DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito

Secretaria de Comunicação

www.avare.sp.gov.br

f prefeituravare

潘 (14) 3711-2500

TRÂNSITO

Novos semáforos modernizam a sinalização urbana

Equipamentos reforçam a segurança de pedestres e melhoram o fluxo de veículos Página 17





PROGRAME-SE

Horto tem esporte e lazer neste fim de semana

Atividades esportivas ocorrem na manhã de sábado. Música ao vivo e recreação agitarão o Horto Encanto, no domingo. Página 36

PÁSCOA Encenação da Paixão de Cristo acontece no **Campo Municipal**

Espetáculo é na sexta-feira, às 21h. Mais de 100 atores participarão da 10º edição do teatro ecumênico. Página 18



PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Circuíto Esportivo Adaptado reúne atletas em Avaré

Página 19

Pague seu IPTU à vista com 20% de DESCONTO até o dia 31

2

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO - Tel. 3711-2565

Deira Alizia Visentin Villen Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL Tel. 3732-2603

Viviane Maria Alves Mendes Rua Carmen Dias Faria, 2161

AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - Tel. 3711-2572

José Ricardo Cardozo Barreto Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - Cel. (11)99986-6438 Miguel Ignatios

COMUNICAÇÃO - Tel. 3711-2500

Lucas da Silva Mota Praça Juca Novaes, 1169 Centro (Paço Municipal)

CULTURA - Tel. 3711-2556 | 3732-5057

Gilson Câmara Filgueiras Rua Rio de Janeiro, 1763 Centro

DIREITO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - Tel. 3732-8844

Sandra Ribeiro Rosa Antonio Rua Ceará, 1393 Centro

EDUCAÇÃO - Tel. 3711-2211

Lúcia Helena Lélis Dias Rua Pernambuco, 1065 Centro

ESPORTES E LAZER - Tel. 3732-0756

Clayton Falanghe Macário Rua Carmem Dias Faria, 1085 Bairro Alto

FAZENDA - Tel. 3711-2545 | 3711-2566

Waldir Rodrigues Alves Rua Rio Grande do Sul, 1810

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - Tel. 3731-2658

Maísa Grassi Novaes Rua Maranhão, 1578 Centro

GESTÃO PÚBLICA - Tel. 3711-2500

Hadel Aurani

Praça Juca Novaes, 1169 Centro (Paço Municipal)

GOVERNO - Tel. 3711-2500

José Bastos Cruz Sobrinho Praça Juca Novaes, 1169 Centro (Paço Municipal)

INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA Tel. 3711-2534 | 3711-2546

Aparecido Fernandes Jr. Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

MEIO AMBIENTE - Tel. 3711-2559

Julio Ruffin Pinhel Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

OBRAS | HABITAÇÃO Tel. 3711-1340 | 3711-2543 | 3711-2544

Paulo Henrique Ciccone Avenida Anápolis, 777 Bairro Jurumirim

PLANEJAMENTO E TRANSPORTE Tel. 3711-2548 | 3711-2567

João José Dalcim Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

SAÚDE - Tel. 3711-1430

Vanda Corina do Carmo Lovison Nassif Avellar Rua Carmen Dias Faria, 2111

SERVIÇOS - Tel. 3711-1340 | 3711-2543 | 3711-2544

Ricardo Aurani

Avenida Anápolis, 777 Bairro Jurumirim

TURISMO - Tel. 3732-8009

Fernando Peixoto Alonso Praça Romeu Bretas s/n (Prédio Concha Acústica)

Figue por dentro

CALENDÁRIO DE EVENTOS

ESPORTES

Inaugurado mais um Núcleo Esportivo

e feminino.

A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SEME) inaugurou mais um núcleo de futebol, que acontece no Centro Social Urbano Públio Pimentel, no bairro Edydio Martins da Costa (Plimec).

São 64 alunos no período da manhã e 54 no período da tarde. O projeto é de suma importância para a formação das crianças que participam, pois o esporte é um agente modificador do ambiente social em que vivem, exercendo uma grande influência em suas vidas.

Com as atividades dos núcleos, o governo municipal prioriza as crianças e adolescentes que são acompanhados por profissionais de Educação Física, favorecendo a qualidade no atendimento e o bem estar destas crianças.

Transportes/DEMUTRAN AVISO Srs. motoristas, a partir de 28 de Março, a Rua Alzira Pavão (Bairro Alto), terá mão única, sentido centro/bairro, a Rua

Todas as atividades são gratuitas e SEME man-

tém ainda núcleos de futsal masculino e femini-

no, natação, hidroginástica e basquete masculino

Secretaria de Planejamento e

Srs. motoristas, a partir de 28 de Março, a Rua Alzira Pavao (Bairro Alto), terá mão única, sentido centro/bairro, a Rua Quinze de novembro, terá mão única, sentido bairro/centro, a Rua Minas Gerais (trecho entre Rua Padre Mauricio e Rua Quinze de novembro, esquina da escola Victor Lamparelli, Posto de saúde), mão única sentido centro/bairro. Solicitamos a atenção de todos ao trafegarem por estas vias.

Srs. motoristas, a partir de 1º de Abril, a Rua Dr Carlos Amadeu Arruda Botelho, terá mão única, sentido centro/bairro, e as Ruas Anacleto Pires e Alagoas, terão mão única, sentido bairro/centro. Solicitamos a atenção de todos ao trafegarem por estas vias.

Atenéia Ferreira Supervisora do DEMUTRAN



FALECIMENTOS

PERÍODO DE 18/03/14 A 25/03/2015

KATIA CILENE CÂNDIDO DE CAMPOS *05/02/1974 +18/03/2015 PAULO DOMINGUES DE OLIVEIRA *12/08/1939 +18/03/2015 ANTONIO ROBERTO RAFAEL *10/07/1968 +19/03/2015 JOSÉ CUNHA (BOLÃO) *10/11/1941 +19/03/2015

MARIA MONTEIRO SANTOS

*14/03/1928 +20/03/2015

ALCIDES BRAZ *19/06/1947 +22/03/2015

JOSÉ BENEDICTO PINTO *20/05/1938 +22/03/2015

YASSUKO HAMAYA

*17/05/1932 +22/03/2015 AUGUSTO GERALDO DE CASTILHO

*03/05/1940 +23/03/2015

OLYNDA RODOLFO DOS SANTOS *02/11/1929 +23/03/2015

WILSON EVANGELISTA DO PRADO *02/11/1962 +25/03/2015 Semanário Oficial

EXPEDIENTE

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jornais Oficina Impressora Empresas de Radiofusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezessete) em 08.03.2004.

Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.

Tiragem: 7.000 exemplares

O CONTEÚDO DOS ATOS OFICIAS PUBLICADOS SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DOS DEPARTAMENTOS QUE OS EXPEDEM.

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:

Praça Juca Novaes, 1.169 - Avaré/SP
Fone (14) 3711-2500 | publicacoes@avare.sp.gov.br
EDIÇÃO - Lucas Mota - MTB 46597/SP
REDAÇÃO - Luis Fernando Santos
PESQUISA HISTÓRICA - Gesiel Júnior
DIAGRAMAÇÃO - Givanildo Pereira
ESTAGIÁRIA - Helena Carvalho

1 de 3

DEMONSTRATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2015/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

	PREVISÃO	PREVISÃO	RI	ECEITAS	REALIZADAS		SALDO
RECEITAS	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	%	JAN A FEV 2015	%	A REALIZAR
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	319.705.000,00	319.705.000,00	38.020.323,77	11,89	38.020.323,77	11,89	281.684.676,2
RECEITAS CORRENTES	271.106.000,00	271.106.000,00	37.370.323,77	13,78	37.370.323,77	13,78	233.735.676,
RECEITA TRIBUTARIA	54.371.570,00	54.371.570,00	4.343.765,63	7,99	4.343.765,63	7,99	50.027.804,
Impostos	41.166.000,00	41.166.000,00	4.210.654,62	10,23	4.210.654,62	10,23	36.955.345,
Taxas	6.987.000,00	6.987.000,00	133.085,25	1,90	133.085,25	1,90	6.853.914,
Contribuicao de Melhoria	6.218.570,00	6.218.570,00	25,76	0,00	25,76	0,00	6.218.544,
RECEITA DE CONTRIBUICOES Contribuicoes Sociais	15.932.000,00 11.000.000,00	15.932.000,00 11.000.000,00	231.438,87 0,00	1,45	231.438,87 0,00	1,45	15.700.561, 11.000.000,
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Contribuição de Iluminação Pública	4.932.000,00	4.932.000,00	231.438,87	4,69	231.438,87	4,69	4.700.561,
RECEITA PATRIMONIAL	6.126.000,00	6.126.000,00	60.107,64	0,98	60.107,64	0,98	6.065.892,
Receitas Imobiliárias	260.000,00	260.000,00	45.680,32	17,57	45.680,32	17,57	214.319,
Receitas de Valores Mobiliários	5.857.000,00	5.857.000,00	13.616,30	0,23	13.616,30	0,23	5.843.383,
Receitas de Concessões e Permissões	9.000,00	9.000,00	811,02	9,01	811,02	9,01	8.188,
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Outras Receitas Patrimoniais RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0, 0,
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Receita da Frodução Vegetal Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
RECEITA DE SERVIÇOS	7.897.000,00	7.897.000,00	1.795.380,43	22,73	1.795.380,43	22,73	6.101.619,
Receita de Serviços	7.897.000,00	7.897.000,00	1.795.380,43	22,73	1.795.380,43	22,73	6.101.619,
TRANSFERENCIAS CORRENTES Transferências Intergovernamentais	170.092.000,00 165.048.000,00	170.092.000,00 165.048.000,00	29.315.725,73 29.246.944,77	17,24 17,72	29.315.725,73 29.246.944,77	17,24 17,72	140.776.274,; 135.801.055,;
Transferências de Instituições Privadas	131.000,00	131.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131.000,
Transferências de Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Transferências de Pessoas	7.000,00	7.000,00	18.927,62	270,39	18.927,62		-11.927,
Transferências de Convênios	4.906.000,00	4.906.000,00	49.853,34	1,02	49.853,34	1,02	4.856.146,
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.687.430,00	16.687.430,00	1.623.905,47	9,73	1.623.905,47	9,73	15.063.524,
Multas e Juros de Mora	4.482.000,00	4.482.000,00	483.994,48	10,80	483.994,48	10,80	3.998.005,
Indenizações e Restituições	1.303.000,00	1.303.000,00	31.626,63	2,43	31.626,63	2,43	1.271.373,
Receita da Dívida Ativa	7.479.000,00	7.479.000,00	769.102,60	10,28	769.102,60	10,28	6.709.897,
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortiza Receitas Correntes Diversas	0,00 3,423,430,00	0,00 3,423,430,00	0,00 339,181,76	0,00 9,91	0,00 339.181,76	0,00 9,91	3,084,248,
RECEITAS DE CAPITAL	48.599.000.00	48,599,000,00	650,000,00	1.34	650,000,00	1,34	47.949.000.0
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	100,000,00	0,00	0.00	0,00	0,00	100.000,
Operações de Crédito Internas	100.000,00	100,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,000,
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0.00	0.00	0.00	0.00	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.000,
Alienação de Bens Móveis	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.000,
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	48.398.000,00	48.398.000,00	650.000,00	1,34	650.000,00	1,34	47.748.000,
Transferências Intergovernamentais	9.001.000,00	9.001.000,00	650.000,00	7,22	650.000,00	7,22	8.351.000,
Transferências de Instituições Privadas Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,0
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Transferências de Convênios	39.397.000,00	39.397.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.397.000,
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	15.895.000,00	15.895.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.895.000,
Receita de Contribuições	15.895.000,00	15.895.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.895.000,
P. J. P. J. J. J.							
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial Receita de Serviços Outras Receitas Correntes	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,0 0,0

	ppppy vo ? o	pppy up? o	20.7	onm.	PELLIGIE		01100
RECEITAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RI	CEITAS	REALIZADAS		SALDO
RECEITAS	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	%	JAN A FEV 2015	%	A REALIZAR
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	335.600.000,00	335.600.000,00	38.020.323,77	11,33	38.020.323,77	11,33	297.579.676,23
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL(VII) = (V+VI)	335.600.000,00	335.600.000,00	38.020.323,77	11,33	38.020.323,77		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS		0,00			522.309,93		
Superávit Financeiro		0,00			522.309,93		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2015/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RECEITAS RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	PREVISÃO ATUALIZADA (a) 100.000,00		EEALIZADAS Bimestre b) 0,00	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b) 100.000,00
			XECUTADAS Simestre	
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO
	(d)	(e)	(f)	(g) = ((d)-(e+f))
DESPESAS DE CAPITAL	78.764.059,93	1.248.370,49	0,00	77.515.689,4
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,0
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,0
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	78.764.059,93	1.248.370,49	0,00	77.515.689,4
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-78.664.059,93		-1.248.370,49	-77.415.689,4

Notas:

1 Surante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também considera

executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4 320/64

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2015/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

	SALDO								
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	Em 31 Dez 2014	Bim Anterior	Em 28 Fev 2015						
	(a)	(b)	(c)						
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.674.265,32	1.674.265,32	1.195.626,84						
DEDUÇÕES (II)		-	4.593.779,2						
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	1.490.967,0						
Demais Haveres Financeiros	3.620.073,84	3.620.073,84	3.799.472,9						
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	8.904.609,91	8.904.609,91	696.660,73						
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.674.265,32	1.674.265,32	-3.398.152,4						
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,0						
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	34.846.764,32	34.846.764,32	30.166.168,68						
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	-33.172.499,00	-33.172.499,00	-33.564.321,09						
	PEI	RIODO DE REFERÊNCIA							
RESULTADO NOMINAL	No Dimestro	TANI	EEN 2015						

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LLOD P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA

-7.070.000,00

REC	SIME PREVIDENCIÁRIO								
DÍVIDA FISCAL LÍOUIDA PREVIDENCIAÁRIA	SALDO								
DIVIDA FISCAL LIQUIDA PREVIDENCIAARIA	Em 31 Dez 2014	Bimestre Anterior	JAN A FEV 2015						
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,0						
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,0						
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,0						
Investimentos	0,00	0,00	0,6						
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,						
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,						
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VI	0,00	0,00	0,						
ASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,						
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	0,00	0,00	0.						

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e	§ 1°)									R\$ 1
	DOTAÇÃO	CRÉDITOS	DOTAÇÃO	DESPESAS EI	MPENHADAS		DESPESAS EXEC	UTADAS		SALDO
DESPESAS	INICIAL	ADICIONAIS	ATUALIZADA	DESI ESI IS EI	WI ELVII IDAIS	DESPESAS LI	QUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A	%	LIQUIDAR
	(d)	(e)	(f)=(d+e)	BIMESTRE	JAN A FEV 2015	BIMESTRE	JAN A FEV 2015 (g)	PAGAR NÃO PROCESSADOS	(g/f)	(f-g)
				J			(8)	(h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	323.777.000,00	326.309,93	324.103.309,93	70.214.878,69	70.214.878,69	24.782.068,79	24.782.068,79	0,00	7,65	299.321.241,14
DESPESAS CORRENTES	222.334.500,00	1.497.750,00	223.832.250,00	62.050.607,34	62.050.607,34	23.533.698,30	23.533.698,30	0,00	10,51	200.298.551,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	108.853.000,00	-451.000,00	108.402.000,00	17.173.821,94	17.173.821,94	16.018.542,91	16.018.542,91	0,00	14,78	92.383.457,09
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	51.000,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	113.430.500,00	1.948.750,00	115.379.250,00	44.876.785,40	44.876.785,40	7.515.155,39	7.515.155,39	0,00	6,51	107.864.094,61
DESPESAS DE CAPITAL	79.633.500,00	-871.440,07	78.762.059,93	8.164.271,35	8.164.271,35	1.248.370,49	1.248.370,49	0,00	1,58	77.513.689,44
INVESTIMENTOS	73.568.500,00	-871.440,07	72.697.059,93	2.284.037,23	2.284.037,23	44.590,43	44.590,43	0,00	0,06	72.652.469,50
INVERSÕES FINANCEIRAS	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	6.035.000,00	0,00	6.035.000,00	5.880.234,12	5.880.234,12	1.203.780,06	1.203.780,06	0,00	19,95	4.831.219,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	21.809.000,00	-300.000,00	21.509.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.509.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	11.823.000,00	196.000,00	12.019.000,00	2.239.732,06	2.239.732,06	2.239.732,06	2.239.732,06	0,00	18,63	9.779.267,94
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	335.600.000,00	522.309,93	336.122.309,93	72.454.610,75	72.454.610,75	27.021.800,85	27.021.800,85	0,00	8,04	309.100.509,08
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	335.600.000,00	522.309,93	336.122.309,93	72.454.610,75	72.454.610,75	27.021.800,85	27.021.800,85	0,00	8,04	309.100.509,08
SUPERÁVIT (XIII)							10.998.522,92			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	335.600.000,00	522.309,93	336.122.309,93	72.454.610,75	72.454.610,75	27.021.800,85	38.020.323,77	0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2015/BIMESTRE

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS E	MPENHADAS	DESPESAS EXECUTADAS					SALDO
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA	5251251152		DESPESAS L	IQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A	%	%	A EXECUTAR
T CITQITO BODI CITQITO	HACHE		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	PAGAR NÃO	((e+f)	((e+f)/a)	
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	PROCESSADOS (f)	/total (e+f))		(a-(e+f))
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	323.777.000,00	324.103.309,93	70.214.878,69	70.214.878,69	24.782.068,79	24.782.068,79	0,00	100,00	7,65	299.321.241
Legislativa	6.575.000,00	6.575.000,00	1.324.569,19	1.324.569,19	768.982,36	768.982,36	0,00	3,10	11,70	5.806.017
Ação Legislativa	2.480.000,00	2.480.000,00	329.749,90	329.749,90	329.749,90	329.749,90	0,00	1,33	13,30	2.150.250
Administração Geral	3.740.000,00	3.660.000,00	580.454,17	580.454,17	379.807,75	379.807,75	0,00	1,53	10,38	3.280.192
Tecnologia da Informação	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000
Formação de Recursos Humanos	350.000,00	430.000,00	414.365,12	414.365,12	59.424,71	59.424,71	0,00	0,24	13,82	370.575
Judiciária	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000
Ação Judiciária	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000
Essencial à Justiça	1.626.000,00	1.521.000,00	401.980,57	401.980,57	319.323,69	319.323,69	0,00	1,29	20,99	1.201.676
Representação Judicial e Extrajudicial	49.000,00	49.000,00	10.217,82	10.217,82	10.217,82	10.217,82	0,00	0,04	20,85	38.782
Administração Geral	1.577.000,00	1.472.000,00	391.762,75	391.762,75	309.105,87	309.105,87	0,00	1,25	21,00	1.162.894
Administração	20.400.000,00	20.310.000,00	4.825.128,82	4.825.128,82	2.797.055,96	2.797.055,96	0,00	11,29	13,77	17.512.94
Administração Geral	12.472.000,00	12.404.000,00	3.096.618,49	3.096.618,49	1.833.357,87	1.833.357,87	0,00	7,40	14,78	10.570.642
Normatização e Fiscalização	88.000,00	98.000,00	69.193,81	69.193,81	57.526,21	57.526,21	0,00	0,23	58,70	40.47
Tecnologia da Informação	448.000,00	446.000,00	47.375,22	47.375,22	40.407,92	40.407,92	0,00	0,16	9,06	405.59
Formação de Recursos Humanos	1.481.000,00	1.472.000,00	636.994,46	636.994,46	283.159,89	283.159,89	0,00	1,14	19,24	1.188.84
Administração de Receitas	4.084.000,00	4.074.000,00	617.982,41	617.982,41	423.647,15	423.647,15	0,00	1,71	10,40	3.650.35
Comunicação Social	845.000,00	845.000,00	234.823,82	234.823,82	55.711,24	55.711,24	0,00	0,22	6,59	789.28
Alimentação e Nutrição	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	440.00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	542.000,00	531.000,00	122.140,61	122.140,61	103.245,68	103.245,68	0,00	0,42	19,44	427.75
Defesa Nacional	171.000,00	171.000,00	56.382,82	56.382,82	36.880,20	36.880,20	0,00	0,15	21,57	134.11
Defesa Terrestre	171.000,00	171.000,00	56.382,82	56.382,82	36.880,20	36.880,20	0,00	0,15	21,57	134.11
Segurança Pública	2.949.000,00	2.949.000,00	654.408,50	654.408,50	411.818,86	411.818,86	0,00	1,66	13,96	2.537.18
Policiamento	2.915.000,00	2.915.000,00	654.408,50	654.408,50	411.818,86	411.818,86	0,00	1,66	14,13	2.503.18
Defesa Civil	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.00
Assistência Social	13.025.000,00	13.039.000,00	1.434.314,62	1.434.314,62	926.036,50	926.036,50	0,00	3,74	7,10	12.112.96
Administração Geral	1.280.000,00	1.280.000,00	214.639,70	214.639,70	132.006,63	132.006,63	0,00	0,53	10,31	1.147.99
Comunicação Social	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.00
Assistência ao Idoso	498.000,00	498.000,00	39.815,26	39.815,26	36.275,20	36.275,20	0,00	0,15	7,28	461.72
Assistência ao Portador de Deficiência	761.000,00	761.000,00	41.390,67	41.390,67	24.064,16	24.064,16	0,00	0,10	3,16	736.93
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.666.000,00	1.646.000,00	335.900,27	335.900,27	247.881,35	247.881,35	0,00	1,00	15,06	1.398.11
Assistência Comunitária	8.194.000,00	8.228.000,00	547.968,72	547.968,72	416.910,43	416.910,43	0,00	1,68	5,07	7.811.08
Alimentação e Nutrição	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000
Ensino Profissional	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000
Serviço da Dívida Interna	260.000,00	260.000,00	254.600,00	254.600,00	68.898,73	68.898,73	0,00	0,28	26,50	191.10
Previdência Social	11.552.000,00	11.552.000,00	159.652,64	159.652,64	159.652,64	159.652,64	0,00	0,64	1,38	11.392.34
Administração Geral	2.001.000,00	2.001.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.001.000
Previdência do Regime Estatutário	9.551.000,00	9.551.000,00	159.652,64	159.652,64	159.652,64	159.652,64	0,00	0,64	1,67	9.391.34
Saúde	82.419.000,00	82.924.559,93	34.663.067,59	34.663.067,59	7.062.246,19	7.062.246,19	0,00	28,50	8,52	75.862.31
Administração Geral	5.146.000,00	5.211.553,24	1.403.615,38	1.403.615,38	727.179,70	727.179,70	0,00	2,93	13,95	4.484.37
Comunicação Social	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.00
Atenção Básica	19.967.000,00	19.051.600,00	2.953.816,72	2.953.816,72	2.173.363,77	2.173.363,77	0,00	8,77	11,41	16.878.236
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	44.151.000,00	46.868.406,69	27.131.497,30	27.131.497,30	3.232.987,74	3.232.987,74	0,00	13,05	6,90	43.635.41
Suporte Profilático e Terapêutico	7.118.000,00	5.668.000,00	2.613.751,18	2.613.751,18	436.036,74	436.036,74	0,00	1,76	7,69	5.231.96

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1451], PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ, Data/hora da emissão: 26/mar/2015 15h e 45m"

Portaria Nº 637 de 2012

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1451], PREFEITURA MU	7.118.000,00	5.008.000,00	/2015.751,16	2.013./31,18	430.030,74	430.030,74	0,00	1,70	7,09 De	ortaria N° 637 de 20
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")	INICIPAL DE AVARE, Data/no	ra da emissão: 26/mar/	72013 13h e 43m						PC	RS
THESO 2 (ERI , AIL 32, Heiso II, aimea C)						DESPESAS EXECU	UTADAS			
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS E	MPENHADAS	DESPESAS L	IOUIDADAS	INSCRITAS EM	%	%	SALDO
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	BIMESTRE		RESTOS A	((e+f)	((e+f)/a)	A EXECUTAR
		(a)	The second secon	A SHE SEE BILLION TO AMOUNT		ATÉ BIMESTRE	PAGAR NÃO PROCESSADOS	/total	((0.1)/4)	(a-(e+f))
		, , ,	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(e+f))		
Vigilância Sanitária	2.923.000,00	3.093.000,00	217.663,44	217.663,44	194.127,26	194.127,26	0,00	0,78	6,28	2.898.872,7
Vigilância Epidemiológica	1.927.000,00	1.845.000,00	136.516,22	136.516,22	106.184,53	106.184,53	0,00	0,43	5,76	1.738.815,4
Alimentação e Nutrição	550.000,00	550.000,00	162.030,00	162.030,00	162.030,00	162.030,00	0,00	0,65	29,46	387.970,0
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	577.000,00	577.000,00	44.177,35	44.177,35	30.336,45	30.336,45	0,00	0,12	5,26	546.663,5
Outros Encargos Especiais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,0
Trabalho	242.000,00	242.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242.000,0
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	168.000,00	168.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168.000,0
Empregabilidade	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.000,0
Fomento ao Trabalho	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,0
Educação	87.745.000,00	87.579.000,00	14.333.893,15	14.333.893,15	8.309.334,57	8.309.334,57	0,00	33,53	9,49	79.269.665,4
Administração Geral	5.463.000,00	5.458.000,00	1.700.813,85	1.700.813,85	766.168,49	766.168,49	0,00	3,09	14,04	4.691.831,5
Comunicação Social	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,0
Alimentação e Nutrição	1.756.000,00	1.751.000,00	233.598,73	233.598,73	179.115,10	179.115,10	0,00	0,72	10,23	1.571.884,9
Ensino Fundamental	51.603.000,00	51.189.600,00	8.643.327,08	8.643.327,08	5.031.471,14	5.031.471,14	0,00	20,30	9,83	46.158.128,8
Ensino Médio	768.000,00	833.900,00	98.542,28	98.542,28	38.761,45	38.761,45	0,00	0,16	4,65	795.138,5
Ensino Profissional	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,0
Ensino Superior	2.367.000,00	2.367.000,00	360.245,70	360.245,70	166.897,77	166.897,77	0,00	0,67	7,05	2.200.102,2
Educação Infantil	23.402.000,00	23.542.000,00	3.014.255,83	3.014.255,83	1.854.800,34	1.854.800,34	0,00	7,48	7,88	21.687.199,6
Educação de Jovens e Adultos	1.444.000,00	1.495.500,00	190.342,80	190.342,80	179.423,40	179.423,40	0,00	0,72	12,00	1.316.076,6
Educação Especial	826.000,00	826.000,00	92.766,88	92.766,88	92.696,88	92.696,88	0,00	0,37	11,22	733.303,1
Outros Encargos Especiais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,0
Cultura	3.572.000,00	3.569.000,00	314.143,81	314.143,81	205.198,93	205.198,93	0,00	0,83	5,75	3.363.801,0
Administração Geral	504.000,00	502.000,00	92.603,85	92.603,85	73.031,45	73.031,45	0,00	0,29	14,55	428.968,5
Comunicação Social	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,0
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	196.000,00	195.000,00	18.421,26	18.421,26	10.463,37	10.463,37	0,00	0,04	5,37	184.536,6
Difusão Cultural	2.866.000,00	2.866.000,00	203.118,70	203.118,70	121.704,11	121.704,11	0,00	0,49	4,25	2.744.295,8
Direitos da Cidadania	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,0
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,0
Urbanismo	31.640.000,00	33.027.000,00	5.625.959,62	5.625.959,62	2.208.627,28	2.208.627,28	0,00	8,91	6,69	30.818.372,7
Administração Geral	569.000,00	586.000,00	152.466,33	152.466,33	109.149,60	109.149,60	0,00	0,44	18,63	476.850,4
Normatização e Fiscalização	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,0
Infra-Estrutura Urbana	12.255.000,00	13.030.000,00	967.588,70	967.588,70	102.057,99	102.057,99	0,00	0,41	0,78	12.927.942,0
Serviços Urbanos	18.695.000,00	19.290.000,00	4.504.927,40	4.504.927,40	1.996.442,50	1.996.442,50	0,00	8,06	10,35	17.293.557,5
Transportes Coletivos Urbanos	21,000,00	21.000,00	977,19	977,19	977,19	977,19	0,00	0,00	4,65	20.022,8
Habitação	2.837.000,00	2.843.750,00	134.016,37	134.016,37	122.348,77	122.348,77	0,00	0,49	4,30	2.721.401,2
Administração Geral	577.000,00	574.000,00	124.266,37	124.266,37	112.598,77	112.598,77	0,00	0.45	19,62	461.401,2
Habitação Urbana	2.260.000,00	2.269.750.00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	0,00	0.04	0,43	2.260.000,0
Saneamento	10.271.000,00	9.701.000,00	914.699,23	914.699,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.701.000,0
Saneamento Básico Urbano	10.271.000,00	9.701.000,00	914.699,23	914.699,23	0,00	0,00	0.00	0.00	0,00	9.701.000,0
Gestão Ambiental	2.150.000,00	2.146.000,00	103.960,99	103.960,99	84.757,58	84.757,58	0,00	0,34	3,95	2.061.242,4
Preservação e Conservação Ambiental	1.464.000,00	1.462.000,00	73.958,39	73.958,39	65.674,98	65.674,98	0,00	0,27	4,49	1.396.325,0
Controle Ambiental	250.000,00	248.000,00	19.082,60	19.082,60	19.082,60	19.082,60	0,00	0,08	7,69	228.917,4
Recuperação de Áreas Degradadas	436.000,00	436.000,00	10.920,00	10.920.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	436.000,0
Agricultura	2.456.000,00	2.425.000,00	146.239,24	146.239,24	114.069,76	114.069,76	0,00	0,46	4,70	2.310.930,2

AVARE, 20 DE WARGO DE 2015

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R\$ 1
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DECDECACE	MPENHADAS		DESPESAS EXEC	UTADAS			SALDO
			DESFESAS E	WIFENHADAS	DESPESAS L	IOUIDADAS	INSCRITAS EM	%	%	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	RESTOS A	((e+f)	((e+f)/a)	A EXECUTAR
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	PAGAR NÃO PROCESSADOS	/total	((), -)	(a-(e+f))
			(5)	(0)	(4)	(0)	(f)	(e+f))		
Promoção da Produção Vegetal	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00
Promoção da Produção Animal	66.000,00	66.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,76	65.500,00
Defesa Sanitária Vegetal	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Abastecimento	828.000,00	840.000,00	12.342,90	12.342,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	840.000,00
Extensão Rural	1.517.000,00	1.474.000,00	133.396,34	133.396,34	113.569,76	113.569,76	0,00	0,46	7,70	1.360.430,24
Indústria	567.000,00	567.000,00	92.307,87	92.307,87	50.113,83	50.113,83	0,00	0,20	8,84	516.886,17
Administração Geral	556.000,00	556.000,00	92.307,87	92.307,87	50.113,83	50.113,83	0,00	0,20	9,01	505.886,17
Promoção Industrial	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Comércio e Serviços	2.054.000,00	2.052.000,00	245.692,43	245.692,43	178.385,65	178.385,65	0,00	0,72	8,69	1.873.614,35
Promoção Comercial	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Serviços Financeiros	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Turismo	2.021.000,00	2.019.000,00	245.692,43	245.692,43	178.385,65	178.385,65	0,00	0,72	8,84	1.840.614,35
Transporte	8.751.000,00	8.530.000,00	19.708,61	19.708,61	19.708,61	19.708,61	0,00	0,08	0,23	8.510.291,39
Infra-Estrutura Urbana	7.510.000,00	7.330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.330.000,00
Transporte Rodoviário	1.241.000,00	1.200.000,00	19.708,61	19.708,61	19.708,61	19.708,61	0,00	0,08	1,64	1.180.291,39
Desporto e Lazer	3.398.000,00	3.303.000,00	302.669,50	302.669,50	202.621,15	202.621,15	0,00	0,82	6,13	3.100.378,85
Administração Geral	1.046.000,00	1.046.000,00	213.695,27	213.695,27	145.608,05	145.608,05	0,00	0,59	13,92	900.391,95
Comunicação Social	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Desporto de Rendimento	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Desporto Comunitário	2.345.000,00	2.250.000,00	88.974,23	88.974,23	57.013,10	57.013,10	0,00	0,23	2,53	2.192.986,90
Encargos Especiais	7.527.000,00	7.527.000,00	4.462.083,12	4.462.083,12	804.906,26	804.906,26	0,00	3,25	10,69	6.722.093,74
Serviço da Dívida Interna	4.589.000,00	4.589.000,00	4.462.083,12	4.462.083,12	804.906,26	804.906,26	0,00	3,25	17,54	3.784.093,74
Outros Encargos Especiais	2.938.000,00	2.938.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.938.000,00
Reserva de Contingência	21.809.000,00	21.509.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.509.000,00
Reserva de Contingência	21.809.000,00	21.509.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.509.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	11.823.000,00	12.019.000,00	2.239.732,06	2.239.732,06	2.239.732,06	2.239,732,06	0,00	100,00	18,63	9,779,267,94
Legislativa	181,000,00	181.000,00	31.479,62	31,479,62	31,479,62	31,479,62	0,00	1,41	17,39	149.520,38
Administração Geral	180.000,00	180.000,00	31.479,62	31.479,62	31.479,62	31.479,62	0,00	1,41	17,49	148.520,38
Tecnologia da Informação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	1.000,00
Judiciária	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Ação Judiciária	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Essencial à Justica	103.000,00	108.000,00	22.365,21	22.365,21	22.365,21	22.365,21	0,00	1,00	20,71	85.634,79
Administração Geral	103.000,00	108.000,00	22.365,21	22.365,21	22.365,21	22.365,21	0,00	1,00	20,71	85.634,79
Administração	1.042.000,00	1.060.000,00	207.722,42	207.722,42	207.722,42	207.722,42	0,00	9,27	19,60	852.277,58
Administração Geral	651.000,00	667.000,00	132.048,09	132.048,09	132.048,09	132.048,09	0,00	5,90	19,80	534.951,91
Normatização de Fiscalização	12.000,00	12.000,00	4.531,40	4.531,40	4.531,40	4.531,40	0,00	0,20	37,76	7.468,60
Tecnologia da Informação	23.000,00	25.000,00	5.705,28	5.705,28	5.705,28	5.705,28	0,00	0,25	22,82	19.294,72
Formação de Recursos Humanos	96.000,00	96.000,00	16.612,41	16.612,41	16.612,41	16.612,41	0,00	0,74	17,30	79.387,59
Administração de Receitas	184.000,00	184.000,00	34.575,64	34.575,64	34.575,64	34.575,64	0,00	1,54	18,79	149.424,36
Comunicação Social	6.000,00	6.000,00	1.125,80	1.125,80	1.125,80	1.125,80	0,00	0,05	18,76	4.874,20
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	70.000,00	70.000,00	13.123,80	13.123,80	13.123,80	13.123,80	0,00	0,59	18,75	56.876,20
Defesa Nacional	13.000,00	13.000,00	2.546,32	2.546,32	2.546,32	2.546,32	0,00	0,11	19,59	10.453,68
Defesa Terrestre	13.000,00	13.000,00	2.546,32	2,546,32	2.546,32	2.546,32	0,00	0,11	19,59	10.453,68
Delesa Terrestre	15.000,00	15.000,00	2.540,52	2.540,32	2.540,32	2.540,52	0,00	0,11	19,59	10.455,08

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1451], PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ, Data/hora da emissão: 26/mar/2015 15h e 45m"

Portaria Nº 637 de 2012

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESASE	MPENHADAS		DESPESAS EXEC	UTADAS			SALDO
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA	DESI ESAS E	IVII EIVIIADAS	DESPESAS L	IQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A	%	%	A EXECUTAR
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	PAGAR NÃO	((e+f)	((e+f)/a)	
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	PROCESSADOS (f)	/total (e+f))		(a-(e+f))
Segurança Pública	193.000,00	203.000,00	51.306,53	51.306,53	51.306,53	51.306,53	0,00	2,29	25,27	151.693,
Policiamento	193.000,00	203.000,00	51.306,53	51.306,53	51.306,53	51.306,53	0,00	2,29	25,27	151.693,
Assistência Social	458.000,00	466.000,00	82.971,85	82.971,85	82.971,85	82.971,85	0,00	3,70	17,81	383.028,
Administração Geral	98.000,00	98.000,00	12.338,65	12.338,65	12.338,65	12.338,65	0,00	0,55	12,59	85.661,
Assistência ao Idoso	32.000,00	32.000,00	3.081,92	3.081,92	3.081,92	3.081,92	0,00	0,14	9,63	28.918,
Assistência ao Portador de Deficiência	21.000,00	21.000,00	3.005,21	3.005,21	3.005,21	3.005,21	0,00	0,13	14,31	17.994,
Assistência à Criança e ao Adolescente	121.000,00	121.000,00	21.896,74	21.896,74	21.896,74	21.896,74	0,00	0,98	18,10	99.103,
Assistência Comunitária	186.000,00	194.000,00	42.649,33	42.649,33	42.649,33	42.649,33	0,00	1,90	21,98	151.350,
Previdência Social	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,
Administração Geral	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,
Saúde	2.231.000,00	2.290.000,00	421.655,40	421.655,40	421.655,40	421.655,40	0,00	18,83	18,41	1.868.344,6
Administração Geral	172.000,00	173.000,00	35.616,87	35.616,87	35.616,87	35.616,87	0,00	1,59	20,59	137.383,
Atenção Básica	1.314.000,00	1.356.000,00	241.142,78	241.142,78	241.142,78	241.142,78	0,00	10,77	17,78	1.114.857,2
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	507.000,00	517.000,00	110.207,82	110.207,82	110.207,82	110.207,82	0,00	4,92	21,32	406.792,
Suporte Profilático e Terapêutico	33.000,00	33.000,00	2.924,30	2.924,30	2.924,30	2.924,30	0,00	0,13	8,86	30.075,
Vigilância Sanitária	59.000,00	59.000,00	10.590,11	10.590,11	10.590,11	10.590,11	0,00	0,47	17,95	48.409,
Vigilância Epidemiológica	116.000,00	122.000,00	15.718,40	15.718,40	15.718,40	15.718,40	0,00	0,70	12,88	106.281,6
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	30.000,00	30.000,00	5.455,12	5.455,12	5.455,12	5.455,12	0,00	0,24	18,18	24.544,8
Educação	6.342.000,00	6.408.000,00	1.163.789,07	1.163.789,07	1.163.789,07	1.163.789,07	0,00	51,96	18,16	5.244.210,9
Administração Geral	80,000,00	85.000,00	17.453,79	17.453,79	17.453,79	17.453,79	0,00	0,78	20,53	67.546,2
Alimentação e Nutrição	95.000,00	100.000,00	24.822,61	24.822,61	24.822,61	24.822,61	0,00	1,11	24,82	75.177,3
Ensino Fundamental	4.180.000,00	4.236.000,00	774.326,68	774.326,68	774.326,68	774.326,68	0,00	34,57	18,28	3.461.673,
Educação Infantil	1.676.000,00	1.676.000,00	292.658,16	292.658,16	292.658,16	292.658,16	0,00	13,07	17,46	1.383.341,
Educação de Jovens e Adultos	207.000,00	207.000,00	34.590,64	34.590,64	34.590,64	34.590,64	0,00	1,54	16,71	172.409,
Educação Especial	104.000,00	104.000,00	19.937,19	19.937,19	19.937,19	19.937,19	0,00	0,89	19,17	84.062,
Cultura	88.000,00	91.000,00	19.438,62	19.438,62	19.438,62	19.438,62	0,00	0,87	21,36	71.561,3
Administração Geral	34.000,00	36.000,00	7.210,68	7.210,68	7.210,68	7.210,68	0,00	0,32	20,03	28.789,3
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	2.000,00	3.000,00	1.945,11	1.945,11	1.945,11	1.945,11	0,00	0,09	64,84	1.054,
Difusão Cultural	52.000,00	52.000,00	10.282,83	10.282,83	10.282,83	10.282,83	0,00	0,46	19,77	41.717,
Urbanismo	822.000,00	835.000,00	172.860,72	172.860,72	172.860,72	172.860,72	0,00	7,72	20,70	662.139,
Administração Geral	69.000,00	72.000,00	10.984,56	10.984,56	10.984,56	10.984,56	0,00	0,49	15,26	61.015,4
Infra-Estrutura Urbana	71.000,00	76.000,00	15.051,75	15.051,75	15.051,75	15.051,75	0,00	0,67	19,80	60.948,2
Serviços Urbanos	678.000,00	683.000,00	146.824,41	146.824,41	146.824,41	146.824,41	0,00	6,56	21,50	536.175,
Transportes Coletivos Urbanos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,
Habitação	48.000,00	53.000,00	13.736,31	13.736,31	13.736,31	13.736,31	0,00	0,61	25,92	39.263,0
Administração Geral	48.000,00	53.000,00	13.736,31	13.736,31	13.736,31	13.736,31	0,00	0,61	25,92	39.263,
Gestão Ambiental	22.000,00	26.000,00	8.202,32	8.202,32	8.202,32	8.202,32	0,00	0,37	31,55	17.797,
Preservação e Conservação Ambiental	20,000,00	22.000,00	5.332,60	5,332,60	5.332,60	5.332,60	0,00	0,24	24,24	16.667,
Controle Ambiental	2.000,00	4.000,00	2.869,72	2.869,72	2.869,72	2.869,72	0,00	0,13	71,74	1.130,
Agricultura	66,000,00	68.000,00	14.302,64	14.302,64	14.302,64	14.302,64	0,00	0,64	21,03	53.697,
Abastecimento	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,
Extensão Rural	64.000,00	66.000,00	14.302,64	14.302,64	14.302,64	14.302,64	0,00	0,64	21,67	51.697,
Indústria	16,000,00	16.000,00	3.021.02	3.021.02	3.021.02	3.021.02	0,00	0,13	18,88	12.978,
Administração Geral	16.000.00	16,000,00	3.021,02	3.021,02	3.021,02	3.021,02	0.00	0,13	18,88	12.978,

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1451], PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ, Data/hora da emissão: 26/mar/2015 15h e 45m"

Portaria Nº 637 de 2012

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "e")										R\$ 1
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO DESPESAS EMPENHADAS —			DESPESAS EXEC	UTADAS			SALDO
FUNCÃO/SUBFUNCÃO	INICIAL	ATUALIZADA			DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A	%	%	A EXECUTAR
TOTOLOGODI CITOLOG	Huent	(a)	BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	PAGAR NÃO		((e+f)/a)	
			(b)	(c)	(d)	(e)	PROCESSADOS (f)	/total (e+f))		(a-(e+f))
Comércio e Serviços	34.000,00	36.000,00	7.324,66	7.324,66	7.324,66	7.324,66	0,00	0,33	20,35	28.675,34
Turismo	34.000,00	36.000,00	7.324,66	7.324,66	7.324,66	7.324,66	0,00	0,33	20,35	28.675,34
Transporte	25.000,00	26.000,00	4.356,83	4.356,83	4.356,83	4.356,83	0,00	0,19	16,76	21.643,17
Transporte Rodoviário	25.000,00	26.000,00	4.356,83	4.356,83	4.356,83	4.356,83	0,00	0,19	16,76	21.643,17
Desporto e Lazer	71.000,00	71.000,00	12.652,52	12.652,52	12.652,52	12.652,52	0,00	0,56	17,82	58.347,48
Administração Geral	44.000,00	44.000,00	8.336,37	8.336,37	8.336,37	8.336,37	0,00	0,37	18,95	35.663,63
Desporto Comunitário	27.000,00	27.000,00	4.316,15	4.316,15	4.316,15	4.316,15	0,00	0,19	15,99	22.683,85
Encargos Especiais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Serviço da Dívida Interna	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TOTAL (III)=(I+II)	335.600.000,00	336.122.309,93	72.454.610,75	72.454.610,75	27.021.800,85	27.021.800,85	0,00	100,00	8,04	309.100.509,08

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2015/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

1 de 3

	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Jan a Fev 2015	Jan a Fev 2014	
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.105.000,00	15.105.000,00	0,00	0,00	2.842.013,89	
RECEITAS CORRENTES	15.105.000,00	15.105.000,00	0,00	0,00	2.842.013,89	
Receita de Contribuição dos Segurados	11.000.000,00	11.000.000,00	0,00	0,00	1.974.089,44	
Pessoal Civil	11.000.000,00	11.000.000,00	0,00	0,00	1.974.089,44	
Ativo	10.990.000,00	10.990.000,00	0,00	0,00	1.973.253,00	
Inativo	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	836,44	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	4.100.000,00	4.100.000,00	0,00	0,00	865.456,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	4.100.000,00	4.100.000,00	0,00	0,00	865.456,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	2.468,45	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	2.468,45	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	15.895.000,00	15.895.000,00	0,00	0,00	1.647.184,22	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (III) = $(I+II)$	31.000.000,00	31.000.000,00	0,00	0,00	4.489.198,11	
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					R\$ 1	

				Di	ESPESAS EXECUTADA	AS	
				Em 2015	E		2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	LIQUIDAD	AS	INSCRITAS EM	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM
DESFESAS FREVIDENCIARIAS	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Jan a Fev 2015	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	Jan a Fev 2014	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
DESPESAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	10.601.000,00	10.601.000,00	0,00	0,00		1.185.769,96	
ADMINISTRAÇÃO	2.001.000,00	2.001.000,00	0,00	0,00		138.374,82	
Despesas Correntes	791.000,00	791.000,00	0,00	0,00		133.226,82	
Despesas de Capital	1.210.000,00	1.210.000,00	0,00	0,00		5.148,00	
PREVIDÊNCIA	8.600.000,00	8.600.000,00	0,00	0,00		1.047.395,14	
Pessoal Civil	8.600.000,00	8.600.000,00	0,00	0,00		1.047.395,14	
Aposentados	4.500.000,00	4.500.000,00	0,00	0,00		500.200,54	
Pensões	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00		132.907,24	
Outros Benefícios Previdencíarios	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00		414.287,36	
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Outros Benefícios Previdencíarios	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Outras Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Compensação Previdencíaria do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Demais Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00		8.734,68	
TOTAL DAS DESPESAS PRECIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	10.661.000,00	10.661.000,00	0,00	0,00	-	1.194.504,64	-
RESULTADO PREVIDENCÍARIO (VII) = (III-VI)	20.339.000,00	20.339.000,00	0,00	0,00	-	3.294.693,47	-

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS			
PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Jan a Fev 2015	Jan a Fev 2014	
TOTAL DOS APORTES PARA O EPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos para Cobertura de Insufuciências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos para Formatação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

 RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS

 YALOR
 - PERÍODO E ** FERÊNCIA

 BENS E DIREITOS DO RPPS
 - PERÍODO E ** FERÊNCIA

 CAIXA
 55.702.855,26
 55.702.855,26
 55.702.855,26
 55.702.855,26
 55.702.855,26
 55.702.855,26
 95.702.855,26
 95.702.855,26
 95.702.855,26
 95.702.855,26
 95.702.855,26
 95.702.855,26
 95.702.855,26
 95.702.855,26
 95.702.855,26
 95.702.855,26
 95.702.855,26
 95.702.855,26
 95.702.855,26
 95.702.855,26
 95.702.855,26
 95.702.855,26
 95.702.855,26
 95.702.855,26
 95.702.855,26
 95.702.855,26
 95.702.855,26
 95.702.855,26
 95.702.855,26
 95.702.855,26
 95.702.855,26
 95.702.855,26
 95.702.855,26
 95.702.855,26
 95.702.855,26
 95.702.855,26
 95.702.855,26
 95.702.855,26
 95.702.855,26
 <th

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1451], PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ, Data/hora da emissão: 26/mar/2015 15h e 53m"

Portaria Nº 637 de 2012

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) OUTROS BENS E DIREITOS

0,00

R\$ 1 0,00

	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS R	EALIZADAS	PERÍODO
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Jan a Fev 2015	Jan a Fev 2014
RECEITAS CORRENTES (VIII)	15.895.000,00	15.895.000,00	0,00	0,00	1.647.184,22
Receitas de Contribuições	15.895.000,00	15.895.000,00	0,00	0,00	1.647.184,22
Patronal	7.755.000,00	7.755.000,00	0,00	0,00	582.473,06
Pessoal Civil	7.755.000,00	7.755.000,00	0,00	0,00	582.473,06
Ativo	7.755.000,00	7.755.000,00	0,00	0,00	582.473,06
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	2.690.000,00	2.690.000,00	0,00	0,00	187.274,87
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	5.450.000,00	5.450.000,00	0,00	0,00	877.436,29
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII+IX-X)	15.895.000,00	15.895.000,00	0,00	0,00	1.647.184,22

	DOTAÇÃO		LIQUIDADAS			
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Jan a Fev 2015	Jan a Fev 2014	
ADMINISTRAÇÃO (XII)	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	8.734,68	
Despesas Correntes	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	8.734,68	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	8.734,68	

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**

Página 1 de 2

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2015/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)				R\$
	PREVISÃO	RE	ECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS PRIMÁRIAS	ATUALIZADA	No Bimestre	Jan a Fev 2015	Jan a Fev 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	281 145 000 00	27.256.707.47	27.256.707.47	40 (01 120 74
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (1) Receita Tributária	281.145.000,00 54.371.570,00	37.356.707,47 4.343.765,63	37.356.707,47 4.343.765,63	40.601.139,74
				5.342.096,79
IPTU ISS	15.470.000,00	347.282,11 2.346.887,81	347.282,11	1.368.259,41
	15.800.000,00		2.346.887,81	2.348.862,06
ITBI	5.530.000,00	810.056,14	810.056,14	728.082,26
IRRF	4.366.000,00	706.428,56	706.428,56	550.419,84
Taxas	6.987.000,00	133.085,25	133.085,25	346.473,22
Contribuição de Melhoria	6.218.570,00	25,76	25,76	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	31.827.000,00	231.438,87	231.438,87	3.973.033,02
Receitas Previdenciárias	26.895.000,00	0,00	0,00	3.621.273,66
Outras Receitas de Contribuições	4.932.000,00	231.438,87	231.438,87	351.759,36
Receita Patrimonial Líquida	270.000,00	46.491,34	46.491,34	41.447,21
Receita Patrimonial	6.126.000,00	60.107,64	60.107,64	1.076.294,82
(-)Aplicações Financeiras	5.856.000,00	13.616,30	13.616,30	1.034.847,61
Transferências Correntes	170.092.000,00	29.315.725,73	29.315.725,73	27.742.391,21
LC 61/89	296.000,00	55.695,35	55.695,35	45.194,20
LC 87/96	184.000,00	0,00	0,00	27.773,76
Convênios	4.906.000,00	49.853,34	49.853,34	290.067,43
FPM	31.000.000,00	5.086.238,96	5.086.238,96	5.138.635,86
ICMS	37.760.000,00	5.035.655,28	5.035.655,28	5.100.333,67
IPVA	12.080.000,00	5.760.613,75	5.760.613,75	5.469.075,07
ITR	480.000,00	23.721,60	23.721,60	7.516,60
Outras Transferências Correntes	83.386.000,00	13.303.947,45	13.303.947,45	11.663.794,62
Demais Receitas Correntes	24.584.430,00	3.419.285,90	3.419.285,90	3.502.171,51
Dívida Ativa	7.479.000,00	769.102,60	769.102,60	1.064.710,07
Diversas Receitas Correntes	17.105.430,00	2.650.183,30	2.650.183,30	2.437.461,44
RECEITAS DE CAPITAL (II)	48.599.000,00	650.000,00	650.000,00	3.013.153,52
Operações de Crédito (III)	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	101.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	48.398.000,00	650.000,00	650.000,00	3.013.153,52
Convênios	39.397.000,00	0,00	0,00	2.455.576,43
Outras Transferências de Capital	9.001.000.00	650.000,00	650,000,00	557,577,09
Outras Receitas de Capital Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Guitas Receitas de Capital RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)⇒(II-III-IV-V)	48,398,000,00	650,000,00	650,000,00	3.013.153,52
RECEITAS PRIMĀRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V) RECEITAS PRIMĀRIA TOTAL(VII)=(II-VI)	329.543.000,00	38.006.707,47	38.006,707,47	43.614.293,26
RECEITA FRIMARIA TOTAL(VII)*(IFVI)	329.343.000,00	36.006.707,47	36.006.707,47	43.614.293,26

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)						R\$		
		DESPESAS EXECUTADAS						
	DOT 407 0		Em 2015		Em :	2014		
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO	LIQUID	ADAS	INSCRITAS EM	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM		
	ATUALIZADA	No Bimestre	Jan a Fev 2015	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	Jan a Fev 2014	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO		
DESPESAS CORRENTES (VIII)	235.849.250,00	25.773.430,36	25.773.430,36		22.759.654,52	0,00		
Pessoal e Encargos Sociais	119.469.500,00	17.590.644,15	17.590.644,15		16.758.666,83	0,00		
Juros e Encargos da Dívida (IX)	51.000,00	0,00	0,00		0,00	0,00		
Outras Despesas Correntes	116.328.750,00	8.182.786,21	8.182.786,21		6.000.987,69	0,00		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	235.798.250,00	25.773.430,36	25.773.430,36		22.759.654,52	0,00		
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	78.764.059,93	1.248.370,49	1.248.370,49		678.261,61	0,00		
Investimentos	72.697.059,93	44.590,43	44.590,43		38.239,11	0,00		
Inversões Financeiras	30.000,00	0,00	0,00		0,00	0,00		
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	30.000,00	0,00	0,00		0,00	0,00		
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		
Amortização da Dívida (XIV)	6.037.000,00	1.203.780,06	1.203.780,06		640.022,50	0,00		
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	72.697.059,93	44.590,43	44.590,43		38.239,11	0,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	21.509.000,00	-	-		-	0,00		
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	330.004.309,93	25.818.020,79	25.818.020,79		22.797.893,63			
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	-461.309,93	12.188.686,68	12.188.686,68		20.816.399,63			
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	В	-	522.309,93		0,00	0,00		

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS

4.221,000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAR/2014 A FEV/2015

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES **ESPECIFICAÇÃO** (ÚLTIMOS MAR/2014 ABR/2014 MAI/2014 JUN/2014 JUL/2014 AGO/2014 SET/2014 OUT/2014 NOV/2014 DEZ/2014 JAN/2015 FEV/2015 ATUALIZADA 12 MESES) RECEITAS CORRENTES (I) 26.401.405,99 17.093.865,10 15.285.999,11 17.904.132,22 17.708.467,12 17.412.670,31 18.680.238,00 17.889.443,55 21.803.030,37 23.649.810,77 17.711.294,93 291.206.000,00 16.997.680,74 228.538.038,21 3.471.892,90 1.250.130,36 1.177.308,34 402.787,68 300.537,88 RECEITA TRIBUTÁRIA 10.083.606,00 2.546.040,16 2.848.103,40 2.569.526,22 2.746.384,35 2.917.636,09 3.496.118.09 2.861.740,42 3.663.962,70 2.048.892,43 2.294.873,20 41.548.775,96 54.371.570,00 IPTU 6 588 065 52 664 228 76 693 611 42 545.808.43 613.214.56 587 794 40 550 344 08 554 592 03 671 436 34 270.02 347.012.09 13 066 508 01 15 470 000 00 1.114.426,51 236.633,90 256.677,03 1.070.303,47 301.756,55 276.088,82 1.201.381,67 409.754,79 316.962,46 345.808,43 1.144.659,14 388.642,22 278.441,50 1.157.683,57 442.124,59 305.194,15 1.449.276,11 377.870,35 298.740,62 1.537.490,46 870.903,57 338.473,50 354.592,03 1.425.463,69 411.643,42 328.744,81 1.284.900,94 410.301,26 330.902,56 1.061.986,87 399.754,88 375.526,00 15.033.697,80 5.270.815,91 4.170.906,28 15.470.000,00 15.800.000,00 5.530.000,00 764.616,95 4.366.000,00 Outras receitas Tributárias 1.887.803,04 233.662,56 226.393,06 211.974,93 228.167,48 341.128,64 203.954.61 198.906,48 141.296,47 200.449,68 22.517,65 110.593,36 4.006.847,96 13.205.570,00 RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES 1.204.467.94 983.832.27 996,161,23 1.016.639.44 1.028.723.48 1.082.083.04 480.837.82 1.544.934.76 1.168.596.04 1.311.931.88 4.638.52 226,800,35 11.049.646.77 15.932.000.00 162.186,69 0,00 0,00 RECEITA PATRIMONIAL 275.760,65 -457.144,75 329.075,75 21.693,11 215.309,29 179.641,39 198.559,45 246.931,31 24.531,44 29.279,03 30.828,61 1.256.651,97 6.126.000,00 RECEITA AGROPECUÁRIA
RECEITA INDUSTRIAL
RECEITA DE SERVIÇO
TRANSFERENCIAS CORRENTES 0,00 0,00 369.035,60 0,00 0,00 441.749,56 0,00 0,00 348.522,90 0,00 0,00 367.016,06 0,00 0,00 592.513,60 0,00 0,00 467.152,88 0,00 0,00 856.440,51 7.897.000,00 446.038,22 435.467,69 329.220,45 542.371,02 938.939,92 6.134.468,41 13.510.519.47 12.298.385.25 11.592.042.62 10.532.469.13 12,498,959,78 11.706.067.39 12.501.154.56 11.911.575.32 12.570.304.99 14.533.172.84 19.879.368.84 13.427.138.82 156,961,159,01 190,192,000,00 Cota Parte do FPM 1.966.698.90 2.244.655.68 2.991.279.69 2.243.266,67 1.926.682.26 2.340.591.13 2.051.723.81 1.939.090.30 2.566.633.98 2.819.259.42 3.146.169.30 3.211.629.32 29.447.680.46 38.400.000.00 2.685.793,99 484.076,87 354,49 17.358,60 4.282.258,77 448.674,54 545,60 17.358,60 2.031.723,81 4.074.631,60 565.296,30 21.368,91 17.358,60 2.819.239,42 4.087.067,40 539.850,53 47.664,85 34.717,20 3.605.246,32 4.894.595,17 28.577,11 29.447.080,46 41.170.090,48 13.204.133,85 847.451,86 3.246,931.53 Cota Parte do ICMS 3 205 547 38 3.487.235,03 3 354 057 09 3.072.803.00 3 379 195 63 2 689 322 74 47 200 000 00 Cota Parte do ICMS
Cota Parte do IPVA
Cota Parte do ITR
Transf. da LC 87/1996 500.757,37 964,48 17.358,60 396.469,46 580,55 17.358,60 416.407,13 1.735,48 17.358,60 517.219,85 710.470,87 17.358,60 438.154,84 31.566,33 17.358,60 47.200.000,00 15.100.000,00 600.000,00 230.000,00 1.696.158,93 2.548,32 2.306.472,86 0,00 0,00 0,00 173.586,00 43.340,57 23.219,36 26.278,61 Transf. da LC 61/1989 27.674,75 26.185,45 27.986,88 27.833,42 26.770,22 27.617,93 28.311,22 32.250,73 31.846,65 349.315,79 370.000,00 Transferencias do FUNDEB 2 581 206 27 2 596 064 97 2 357 143 11 1 993 565 53 2 968 661 65 2 341 664 96 2 935 079 36 2 249 929 52 2 447 027 63 2 967 851 62 3 821 873 38 2 419 483 47 31 679 551 47 35 000 000 00 4.035.140,31 958.016,33 2.144.604,75 2.396.064,97 3.423.674,37 1.281.002,61 2.023.145,95 3.080.066,10 778.655,15 1.887.158,87 2.826.944,94 822.241,72 2.158.246,63 2.341.664,96 3.314.608,34 801.629,52 2.041.136,80 2.808.078,05 868.444,17 1.615.069,59 2.249.929,32 3.376.391,96 1.045.210,83 2.588.134,06 3.658.117,25 935.050,21 2.242.240,38 2.419.483,47 2.772.876,95 792.714,03 40.089.349,10 11.587.336,09 53.292.000,00 16.687.430,00 31.100.000,00 2.448.968.67 Outras Transferências Correntes 4.004.915.17 4.339.566.99 765.659,24 767.343,87 779.088,57 795.391,41 817.516,12 831.120,71 263.470,21 1.331.083,37 949.208,41 888.309,87 0,00 0,00 8.188.191,78 11.000.000,00 Compens Financ. entre Regimes Previd 0,00 0,00 0,00 0.00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0.00 1.340.730.51 Dedução da Receita para Formação do FUNDEB 1.378.945.51 1.255.802.08 1.357.186.11 1.091.767.46 1.210.016.09 1.351.599.38 1.257.050.69 1.293.031.97 1.512.081.17 2.343.626.58 1.647.155.35 17.038.992.90 20.100.000.00 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II) 24.256.801,24 15.070.719,15 14.861.406,06 13.398.840,24 15.745.885,59 15.667.330,32 15.797.600,72 16.092.103,94 15.647.203,17 19.402.639,33 21.306.184,19 16.064.139,58

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2015/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 7 (LRF, art, 53, inciso V)

RREO-	- Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)					RS I					R\$ 1		
		Insci		PAGAR PROCE	SSADOS		Y	RES	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			os	
	PODER / ORGÃO		Em 31 de	Cancelados	Pagos	A Pagar	Exercicios	Em 31 de	Liquidados	Pagos	Cancelados	A Pagar	
		Anteriores	Dezembro 2014				Anteriores	Dezembro 2014					
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	18.586.499,96	21.702.382,83	-79.368,39	14.962.786,30	25.246.728,10	8.829.042,97	16.111.689,58	3.477.020,21	2.181.455,22	0,00	22.759.277,33	
01	CAMARA MUNICIPAL DE AVARÉ(exceto Intra-Orçam.)-(I) PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.134,00 76.134,00	25.500,00 25.500,00	25.500,00 25.500,00	0,00	50.634,00 50.634,00	
02	GABINETE DO PREFEITO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	383.053,40	610.760,42	0,00	468.416,81	525.397,01	37.148,92	192.939,30	34.282,97	17.821,08	0,00	212.267,14	
0201 0202	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS DIVISAO DE SUPRIMENTOS	229.786,21 24.401,83	292.007,29 29.716,64	0,00	172.766,20 25.940,64	349.027,30 28.177,83	3.269,00	60.672,45 0,00	15.866,61 0,00	79,60 0,00	0,00	63.861,85 0,00	
0203 0204	FUNDO MUNICIPAL DO CORPO DE BOMBEIROS DE AVARE E R PROCURADORIA JURIDICA	80,00 25.593,43	30.264,98 190.380,13	0,00	30.264,98 177.964,61	80,00 38.008,95	2.276,76 320,00	32.145,13 0,00	17.741,48	17.741,48 0,00	0,00	16.680,41 320,00	
0206	JUNTA DE ALIST. MILITAR/TIRO DE GUERRA	19.424,35	20.920,42	0,00	14.542,99	25.801,78	77,96	1.250,88	556,22	0,00	0,00	1.328,84	
0207 0208	OUVIDORIA MUNICIPAL DEPTO.DE PROJETOS E CONVENIOS	1.461,78 7.077,53	0,00 19.631,73	0,00 0,00	0,00 19.631,73	1.461,78 7.077,53	0,00	0,00 1.178,90	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00 1.178,90	
0209 0210	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE NUCLEO DA DIVERSIDADE SEXUAL	54.125,72 16.036,00	27.839,23 0,00	0,00	27.305,66 0,00	54.659,29 16.036,00	27.878,50 0,00	97.691,94 0,00	118,66 0,00	0,00	0,00	125.570,44 0,00	
0211	CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS	1.029,64	0,00	0,00	0,00	1.029,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0212	DEPART.DE SEGURANCA MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO(exceto Intra-Orça	4.036,91 596.380,48	0,00	-8.037,32	0,00	4.036,91 580.343,16	3.326,70 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.326,70 0,00	
0301	DIVISAO DE ADMINISTRACAO - CENTRO ADMIN.	114.022,21	0,00	0,00	0,00	114.022,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0302 0303	DIVISAO DE ADMINISTRACAO - GARAGEM MUNIC DIVISAO DE SERVICOS MUNICIPAIS	154.636,84 327.721,43	0,00 0,00	0,00 -8.037,32	0,00 8.000,00	154.636,84 311.684,11	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO(exceto Intra-Orçam	240.465,39	98.289,13	0,00	106.783,17	231.971,35	1.200,00	53.385,63	33.959,25	17.555,10	0,00	37.030,53	
0401	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO(exceto Intra-Orçam.)-([240.465,39 520.070,37	98.289,13 0,00	0,00	106.783,17	231.971,35 520.070,37	1.200,00 3.382,25	53.385,63	33.959,25	17.555,10	0,00	37.030,53 3.382,25	
0501	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	17.121,18	0,00	0,00	0,00	17.121,18	3.382,25	0,00	0,00	0,00	0,00	3.382,25	
0502 06	DEPARTAMENTO DE HABITACAO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	502.949,19 5.721.276,51	0,00 4.861.156,00	-71.331,07	0,00 4.102.339,79	502.949,19 6.408.761,65	0,00 1.038.019,25	0,00 3.134.933,24	0,00 437.288,71	0,00 88.862,36	0,00	0,00 4.084.090,13	
0601	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	73.280,95	147.511,65	-5.970,00	72.254,56	142.568,04	1.432,80	25.964,93	17.389,10	0,00	0,00	27.397,73	
0602 0603	DIVISAO DE ENSINO INFANTIL DIVISAO DE ENS.FUNDAMENTAL-REC.PROPRIOS	1.742.579,39 2.949.941,84	577.338,67 1.704.123,97	-14.939,00 0,00	321.440,12 1.324.303,05	1.983.538,94 3.329.762,76	564.091,66 70.721,08	828.864,74 1.303.395,87	94.289,09 100.410,12	3.244,99 4.227,37	0,00 0,00	1.389.711,41 1.369.889,58	
0604 0605	DIVISAO EDUCACAO BASICA - FUNDEBV DEPARTAMENTO DE ENSINO MEDIO	0,00 30.486,00	1.958.825,70	0,00	1.958.091,44	734,26 30.486,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0606 0607	DIVISAO DE ALIMENTACAO ESCOLAR	924.988,33	473.356,01	-50.422,07	426.250,62	921.671,65	401.773,71	976.532,70	225.200,40	81.390,00	0,00	1.296.916,41	
07	DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00 3.658.843,09	0,00 7.946.285,89	0,00	0,00 5.697.528,03	0,00 5.907.600,95	0,00	175,00 5.611.816,09	0,00	0,00	0,00	175,00 6.852.392,35	
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.658.843,09	7.946.285,89	0,00	5.697.528,03	5.907.600,95	2.468.263,01	5.611.816,09	1.682.927,88	1.227.686,75	0,00	6.852.392,35	
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. E DESENVOLV.SOCIAL(ex GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDENCIAS	268.956,21 74.538,50	1.152.781,60 164.413.20	0,00	1.026.032,26 136.255,50	395.705,55 102.696,20	170.505,44 6,394,73	243.292,43 10.249.06	90.458,73 5.011,80	71.861,15	0,00	341.936,72 16.643,79	
0802	FMAS-FDO.MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL	194.417,71	988.368,40	0,00	889.776,76	293.009,35	164.110,71	233.043,37	85.446,93	71.861,15	0,00	325.292,93	
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	249.427,39	158.835,88	0,00	78.207,60	330.055,67	7.203,25	255.189,73	94.120,48	0,00	0,00	262.392,98	
0901	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	91.892,11	140.748,38	0,00	74.423,30	158.217,19	7.203,25	24.177,24	23.750,73	0,00	0,00	31.380,49	
0902 0903	COORDENADORIA DE EVENTOS E PROJETOS DO TURISMO COORDENADORIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS-TURISMO	53.721,31 103.813,97	17.936,50 151,00	0,00	3.633,30 151,00	68.024,51 103.813,97	0,00	231.012,49	70.369,75 0,00	0,00	0,00	231.012,49 0,00	
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES(exceto Intra-Orçam.)-(I)	720.665,51	319.053,15	0,00	117.403,75	922.314,91	8.575,32	83.467,61	6.016,68	0,00	0,00	92.042,93	
1001 1002	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS DEPTO.DE GESTAO ESPORTIVA	208.657,28 512.008,23	202.620,95 116.432,20	0,00	79.979,69 37.424,06	331.298,54 591.016,37	925,32 7.650,00	41.327,61 42.140,00	616,68 5.400,00	0,00	0,00	42.252,93 49.790,00	
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER(exceto Intra-Orç	221.404,10	312.583,68	0,00	187.329,82	346.657,96	6.894,76	53.188,42	12.394,58	4.050,00	0,00	56.033,18	
1101 1102	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS DEPTO. DE GESTAO DA CULTURA E LAZER	14.020,99 207.383,11	41.670,78 270.912,90	0,00 0,00	38.879,47 148.450,35	16.812,30 329.845,66	991,50 5.903,26	863,92 52.324,50	519,58 11.875,00	0,00 4.050,00	0,00	1.855,42 54.177,76	
12	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE(exceto Intra-Orçar	3.269.526,86	978.828,11	0,00	752.436,09	3.495.918,88	619.537,24	189.509,11	174.866,37	155.137,13	0,00	653.909,22	
1201 1202	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS DIVISAO - LIMPEZA PUBLICA/ATER.SANITARIO	29.591,48 2.847.424.69	66.510,34 869.037.47	0,00	33.061,91 710.321,76	63.039,91 3.006.140,40	1.645,80 472.238.66	2.385,09 187,124,02	2.047,70 172.818,67	0,00 155.137,13	0,00	4.030,89 504.225.55	
1203	DIVISÃO - LIMPEZA PUBLICA/ATER.SANITARIO DIVISÃO DE PRESERV.,EDUCACÃO E FISC.AMB.	392.510,69	43.280,30	0,00	9.052,42	426.738,57	145.652,78	0,00	0,00	0,00	0,00	145.652,78	
13	SEC. MUN.DA INDUSTRIA ,COMERCIO ,CIÊNCIA E TECNOLOGIA	43.927,06	34.536,00	0,00	29.045,48	49.417,58	2.988,04	10,06	10,06	0,00	0,00	2.998,10	
1301 1302	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS DIVISAO DE GESTAO DE DESENVOL.ECONOMICO	13.979,08 29.947,98	34.536,00 0,00	0,00 0,00	29.045,48 0,00	19.469,60 29.947,98	2.897,00 91,04	10,06 0,00	10,06 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	2.907,06 91,04	
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENT	184.408,23	200.553,03	0,00	155.472,85	229.488,41	4.766,00	40.455,17	2.894,34	0,00	0,00	45.221,17	
1401 1402	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS PARQUE DE EXPOSICOES - EMAPA	30.160,61 139.321,23	48.152,25 109.911,05	0,00	51.555,82 78.517,56	26.757,04 170.714,72	312,00 2.754,00	317,79 2.764,30	130,04 2.764,30	0,00 0,00	0,00 0,00	629,79 5.518,30	
1403 1404	DIVISAO DE SERVICOS DE ABASTECIMENTO DIVISAO-ASSISTENCIA E FISCALIZACAO RURAL	14.926,39 0,00	42.489,73 0,00	0,00	25.399,47 0,00	32.016,65	1.700,00	21.374,00 15.999,08	0,00	0,00	0,00	23.074,00 15.999,08	
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SISTEMA VIARIO	608.969,28	0,00	0,00	0,00	608.969,28	63.765,14	0,00	0,00	0,00	0,00	63.765,14	
1501 1502	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO	7.061,31 68.115,97	0,00	0,00	0,00	7.061,31 68.115.97	0,00 15.961,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 15.961,25	
1503	DEPARTAMENTO DE PAVIMENTACAO/CONSERVACAO	533.792,00	0,00	0,00	0,00	533.792,00	47.803,89	0,00	0,00	0,00	0,00	47.803,89	
16 1601	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS(exceto I GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	1.252.475,98 9.143,94	0,00	0,00	0,00	1.252.475,98 9.143,94	4.324.193,03 29.297,80	0,00	0,00	0,00	0,00	4.324.193,03	
1602	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	1.243.332,04	0,00	0,00	0,00	1.243.332,04	4.294.895,23	0,00	0,00	0,00	0,00	4.294.895,23	
1701	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA(exceto Intra-Orçam.)-(I) GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	212.238,18 212.238,18	0,00	0,00	8.000,00 8.000,00	204.238,18 204.238,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18	FUNDACAO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARE(exceto Intra-C	0,00	1.749.330,95	0,00	80.745,14	1.668.585,81	0,00	1.044.669,77	432.485,54	432.485,54	0,00	612.184,23	
1801	GABINETE DO DIRETOR E DEPENDENTES	0,00	1.749.330,95	0,00	80.745,14	1.668.585,81	0,00	1.044.669,77	432.485,54	432.485,54	0,00	612.184,23	
2001	SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS PORT.DE GAB.DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	7.432,30 7.432,30	42.555,61 42.555,61	0,00	25.956,65 25.956,65	24.031,26 24.031,26	88,51 88,51	977,49 977,49	395,80 395,80	0,00	0,00	1.066,00	
21	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO(exceto Intra-Orça	400.690,97	422.740,31	0,00	324.266,90	499.164,38	69.003,81	63.490,05	13.534,26	5.878,81	0,00	126.615,05	
2101 2102	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS/GARAGEM MUNICIPAL	307.625,22 69.036,77	339.572,17 0,00	0,00 0,00	241.098,76 0,00	406.098,63 69.036,77	64.125,51 4.878,30	63.490,05 0,00	13.534,26	5.878,81 0,00	0,00	121.736,75 4.878,30	
2103	DIVISÃO DE ENCARGOS MUNICIPAIS	21.818,90	83.168,14	0,00	83.168,14	21.818,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2104	COORDENADORIA DA FAZENDA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA(exceto Intra-Orçam.)-(I)	2.210,08 26.288,65	0,00 304.227,58	0,00	0,00 320.971,47	2.210,08 9.544,76	0,00 3.509,00	0,00 70.106,51	0,00 20.658,18	0,00 3.266,02	0,00	70.349,49	
2401	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	26.288,65	202.362,82	0,00	219.106,71	9.544,76	3.509,00	70.106,51	20.658,18	3.266,02	0,00	70.349,49	
2402 25	DIVISÃO DE ENCARGOS MUNICIPAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO(exceto Intra-Orçam.)-(1)	0,00	101.864,76 194.129,96	0,00	101.864,76 193.007,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2501	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	0,00	194.129,96	0,00	193.007,64	1.122,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26 2601	SECRETARIA MUN.DE PLANEJAMENTO E TRANSPORTES(exceto GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	0,00	333.146,72	0,00	166.038,01 48.671,63	167.108,71 7.350,38	0,00	1.515.385,26 443,08	309.730,73	87.824,48 0,00	0,00	1.427.560,78	
2602	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO	0,00	56.022,01 15.948,59	0,00	8.281,17	7.667,42	0,00	262.954,92	279,30 13.400,80	6.624,61	0,00	256.330,31	
2603 27	DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO/CONSERVAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO(exceto Intra-	0,00	261.176,12 1.982.588,81	0,00	109.085,21	152.090,91 867.783,97	0,00	1.251.987,26 3.482.739,71	296.050,63 105.495,65	81.199,87 43.526,80	0,00	1.170.787,39 3.439.212,91	
- 2701 2702	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS COORDENARDORIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS.	0,00 0,00	19.419,56 1.912.608,18	0,00 0,00	17.521,36 1.046.722,41	1.898,20 865.885,77	0,00 0,00	521,74 241.405,75	179,96 79.325,34	0,00 43.526,80	0,00	521,74 197.878,95	
2703 2704	COORDENADORIA DE EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO DE OBRAS COORDENADORIA DE AÇÕES HABITACIONAIS	0,00	0,00 50.561,07	0,00	0,00 50.561,07	0,00 0,00	0,00	3.239.043,87 1.768,35	24.222,00 1.768,35	0,00	0,00	3.239.043,87 1.768,35	
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	3.433.379,25	0,00	1.566.161,81	1.867.217,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 02	CAMARA MUNICIPAL DE AVARÉ(Intra-Orçam.)-(II) GABINETE DO PREFEITO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00 120.048,38	0,00	0,00 60.901,79	0,00 59.146,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
04 05	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO(Intra-Orçam.)-(II) SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00 0,00	1.975,69 0,00	0,00 0,00	1.050,50 0,00	925,19 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	
06 07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO(Intra-Orçam.)-(II) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE(Intra-Orçam.)-(II)	0,00 0,00	1.567.462,01 754.454,76	0,00	607.057,94 385.650,04	960.404,07 368.804,72	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	
08 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. E DESENVOLV.SOCIAL(In SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	142.424,10 13.128.28	0,00	74.087,62 6.733,92	68.336,48 6.394.36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	16.085,60	0,00	8.566,72	7.518,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11 12	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER(Intra-Orçam.)-(I SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	35.529,65 110.948,71	0,00	18.688,43 56.269,15	16.841,22 54.679,56	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	
13 14	SEC. MUN.DA INDUSTRIA ,COMERCIO ,CIÊNCIA E TECNOLOGIA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENT	0,00 0,00	6.591,14 36.660,62	0,00 0,00	3.351,04 20.688,61	3.240,10 15.972,01	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SISTEMA VIARIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16 17	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS(Intra-Oı SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA(Intra-Orçam.)-(II)	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	
18 20	FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARE(Intra-Orçam.) SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS PORT.DE	0,00	0,00 5.673,72	0,00	0,00 2.961,36	0,00 2.712,36	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	
21 24	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO(Intra-Orçam.)-(II) SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	68.787,81 73.658.28	0,00	34.979,20 37.320.99	33.808,61 36.337,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	94.606,48	0,00	46.154,38	48.452,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26 27	SECRETARIA MUN.DE PLANEJAMENTO E TRANSPORTES(Intra-C SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO(Intra-Orçam.	0,00 0,00	47.922,43 337.421,59	0,00 0,00	25.559,77 176.140,35	22.362,66 161.281,24	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	
	TOTAL (III) = (I+II)	18.586.499,96	25.135.762,08	-79.368,39	16.528.948,11	27.113.945,54	8.829.042,97	16.111.689,58	3.477.020,21	2.181.455,22	0,00	22.759.277,33	



TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 02617/2013)

DEVEDOR Endereço

Ente Federativo/UF: Avaré/SP

PÇA. JUCA NOVAES, Nº 1.169

46.634.168/0001-50

06.087.115/0001-41

(014) 3732-3662

19701 000

Bairro CENTRO (014) 3711-2500 CEP.

18705-023 (014) 3711-2500

E-mail: gabinete@avare.sp.gov.br Represe PAULO DIAS NOVAES FILHO CPF:

062.692.458-85 Prefeito

gabinete@avare.sp.gov.b

Complemento Data início da gestão:

01/01/2013

CREDOR

Cargo

Unidade Gestora INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO Endereco: RUA RIO DE JANEIRO, Nº 1.800 CENTRO

Bairro: Telefone: (014) 3732-3662

E-mail: avareprev@hotmail.com OSWALDO BOUÇAS MENDES

CPF: 047.118.508-64 Cargo: E-mail: Presidente

avareprev@hotmail.com

Data início da gestão:

CEP.

Fax:

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº LEI MUNICIPAL № 1.742 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Avaré da quantia de R\$ 9.855.569,79 (nove milhões e oitocentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos), correspondentes aos valores de Contribuição dos Segurados devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/2009 a 02/2013, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Avaré confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui esta

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da divida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluidas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 9.855.569,79 (nove milhões e oitocentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 164.259,50 (cento e sessenta e quatro mil e duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 164.259,50 (cento e sessenta e quatro mil e duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), vencerá em 20/01/2014 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o criterión determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A divida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da divida atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente aco parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero virgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei n° 1.742/2013.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 02617/2013)

desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilibrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsávelo por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:
a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da ciáusula terceira;
b) das contribuições previdenciárias não incluídias neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na
forma da legislação do ente.
A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta
de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do
acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações:

a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de março de 2013, por 3 (três) meses consecutivos ou

anternados; d) a revogação da Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como divida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

e diante de 2 (duas) testemunhas Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas)

Avaré - SP / 12/12/2013

feitura Municipal de Avaré PAULO DIAS NOVAES FILHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ

OSWALDO BOUÇAS MENDES

RG: 6.250.868

ROBERTO SURANO SIMON DIRETOR FINANCEIRO AVAREPREV CPF: 794.032.048-34

illeeur ANA PAULA PEREIRA LEITE MENDES OFICIAL ADMINISTRATIVO

CPF: 062.692:198-84 RG: 17 791 756

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 02617/2013)

DECLARAÇÃO

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito, DECLARA para es devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débito Previdenciários nº 02617/2013, firmado entre o/a Avaré e/o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DAVARÉ em 12/12/2013, foi publicado em//
() mural () jornal Edição nº de / _ () Diário Oficial do Edição nº , de / _ /
Por ser expressão da verdade, firma a presente.
Avaré,
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito

AUTORIZAÇÂ	O PARA DÉBITO		E REPASSE DO I ÍPIOS - FPM	FUNDO DE	PARTICIPAÇÃO DOS
A	nexo ao Termo de Aco	rdo de Parcelar	nento e Confissão de	Débitos Prev	ridenciários
Acordo CADPREV nº	02617/2013		Data		10/12/2013
Valor consolidado	9.855.569,79		Valor da prestaçã	o inicial	164.259,50
Número prestações	60		Vencimento 1ª pre	estação	20/01/2014
		DI	VEDOR		
Ente Federativo	Avaré/SP	Avaré/SP			46.634.168/0001-50
Representante Legal	PAULO DIAS NOVAES FILHO			CPF	062.692.458-85
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	0203-8	Conta nº	73002-5
		С	REDOR		
Unidade Gestora	INSTITUTO DE PRE PÚBLICOS DO MUN		CNPJ	06.087.115/0001-41	
Representante Legal	OSWALDO BOUÇAS	MENDES		CPF	047.118.508-64
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	0203-8	Conta nº	12979-8

- O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como
- garantia de pagamento: 1.1 das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento 1.2 - das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento
- Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade
- 2. Desse ritiou y entre rederindro adortiza de altri a devidar de contra de accidance de l'accidente de l'accid atualizado do valor devido, com cópia ao ente.
- 2.2 Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela
- subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora. 2.3 Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, se preferência aos valores de que tratam o item 1.1 e em seguida aos do item 1.2, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito
- O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindose o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo
- O ente federativo declara-se ciente de que a revogação destá autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta

	Avaré/SP - 12/12/2013
	ASSINATURAS
ENTE FEDERATIVO	PALALU DAS MONRES PRIMO PREFEITO
UNIDADE GESTORA	Desiralde Bongas Mendes BIRGTOR PRESIDENTE
BANCO DO BRASIL (*)	argo e matricula).

ENTE FEDERATIVO	PAGE PETER
UNIDADE GESTORA	Demalde Bouges Mende. BIRETOR PRESIDENTE
BANCO DO BRASIL (*)	8G. 12,804.739
(*) Identificar o responsável (nom	e, cargo e matrícula).

PREVIOUSELA SOCIAL SOCI									
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO	- DCP								
1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO									
CRPL: 46.934 (5800001-50 Número do acordo: 02817/2013 Ente: Prefeitura Municipal de Avaré / SP Triduci: PARCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO SERVIDOR REF. JANEIRO/2009 A FEVEREIRO/2013 Lei autorizativa do parcelamento: LEI MUNICIPAL Nº 1.742 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013	Data de consolidação do Termo: 10/12/2013 Data de assinatura do Termo: 12/12/2013 Data de vencimento da 1ª 20/01/2014								
2. RESULTADO DA RUBRICA									
Rubrica: Coninbuição dos Segurados Competência: Iniciat: 01/2009 Final: 02/2013 Quantidade de Parcelas: 60 Diferença apurada: 7.528808/74 Diferença apurada atualizada: 9.855.599,79 Valor da parcela na data de consolidação: 164.289,50 Critérios de atualização para consolidação do débito:									
Índice: IPCA Taxa de juros: 0,50 am Tipo de juros: Simples Multa: 2,00 %									
Critérios de atualização das parcelas vincendas: Indice: IPCA Taxa de juros: 0,50 am Tipo de juros: Simples									
Critérios de atualização das parcelas vencidas: Indice: IPCA Taxa de juros: 1,00 am Tipo de juros: Simples Multa: 2,00 %									

18705-023

01/01/2012

CEP:



DEMONSTRA	TIVOCO	MEOI IDAD	THE BARCE	I AMENTO - DCD	

B. LANÇAME	ENTOS DA RUBRICA	v.					10			
,	COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%) VA	RIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO JURG	OS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA	
	01/2009	4.812.31	0,48	30,06	1.446,58	29,00	1.815,08	96,25	8.170,22	
	02/2009	5.039,48	0,55	29,35	1.479,09	28,50	1.857,79	100,79	8.477,15	
	03/2009	5.016,63	0,20	29,09	1.459,34	28,00	1.813,27	100,33	8.389,57	
	04/2009	6.801,66	0,48	28,48	1.937,11	27,50	2.403,16	136,03	11.277,96	
	05/2009	6.982,27	0,47	27,88	1.946,66	27,00	2.410,81	139,65	11.479,39	
	06/2009	6.962,31	0,36	27,42	1.909,07	26,50	2.350,92	139,25	11.361,55	
	07/2009	26.207,52	0,24	27,11	7.104,86	26,00	8.661,22	524,15	42.497,75	
	08/2009	5.069,65	0,15	26,92	1.364,75	25,50	1.640,77	101,39	8.176,56	
	09/2009	5.112,68	0,24	26,62	1.361,00	25,00	1.618,42	102,25	8.194,35	
	10/2009	24.196,08	0,28	26,27	6.356,31	24,50	7.485,34	483,92	38.521,65	
	11/2009	8.423,47	0,41	25,75	2.169,04	24,00	2.542,20	168,47	13.303,18	
	12/2009	6.863,22	0,37	25,29	1.735,71	23,50	2.020,75	137,26	10.756,94	
	13/2009	6.449,63	0,37	25,29	1.631,11	23,50	1.898,97	128,99	10.108,70	
	01/2010	0,00	0,75	24,35	0,00	23,00	0,00	0,00	0,00	
	02/2010	0,00	0,78	23,39	0,00	22,50	0,00	0,00	0,00	
	03/2010	183.528,45	0,52	22,75	41.752,72	22,00	49.561,86	3.670,57	278.513,60	
	04/2010	184.636,67	0,57	22,06	40.730,85	21,50	48.454,02	3.692,73	277.514,27	
	05/2010	183.330,27	0,43	21,53	39.471,01	21,00	46.788,27	3.666,61	273.256,16	
	06/2010	282.013,30	0,00	21,53	60.717,46	20,50	70.259,81	5.640,27	418.630,84	
	07/2010	304.005,10	0,01	21,52	65.421,90	20,00	73.885,40	6.080,10	449.392,50	
	08/2010	301.604,87	0,04	21,47	64.754,57	19,50	71.440,09	6.032,10	443.831,63	



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP										
09/2010	299.729,07	0,45	20,93	62.733,29	19,00	68.867,85	5.994,58	437.324,79		
10/2010	298.357,92	0,75	20,03	59.761,09	18,50	66.252,02	5.967,16	430.338,19		
11/2010	296.717,27	0,83	19,04	56.494,97	18,00	63.578,20	5.934,35	422.724,79		
12/2010	301.330,54	0,63	18,30	55.143,49	17,50	62.382,96	6.026,61	424.883,60		
13/2010	280.597,38	0,63	18,30	51.349,32	17,50	58.090,67	5.611,95	395.649,32		
01/2011	0,00	0,83	17,32	0,00	17,00	0,00	0,00	0,00		
02/2011	-981,22	0,80	16,39	-160,82	16,50	-188,44	-19,62	-1.350,10		
03/2011	0,00	0,79	15,48	0,00	16,00	0,00	0,00	0,00		
04/2011	-154,42	0,77	14,60	-22,55	15,50	-27,43	-3,09	-207,49		
05/2011	-304,11	0,47	14,06	-42,76	15,00	-52,03	-6,08	-404,98		
06/2011	55.789,82	0,15	13,89	7.749,21	14,50	9.213,16	1.115,80	73.867,99		
07/2011	-10,69	0,16	13,71	-1,47	14,00	-1,70	-0,21	-14,07		
08/2011	330.874,44	0,37	13,29	43.973,21	13,50	50.604,43	6.617,49	432.069,57		
09/2011	347.763,42	0,53	12,69	44.131,18	13,00	50.946,30	6.955,27	449.796,17		
10/2011	358.925,54	0,43	12,21	43.824,81	12,50	50.343,79	7.178,51	460.272,65		
11/2011	362.637,43	0,52	11,63	42.174,73	12,00	48.577,46	7.252,75	460.642,37		
12/2011	-11,09	0,50	11,07	-1,23	11,50	-1,42	-0,22	-13,96		
13/2011	353.861,06	0,50	11,07	39.172,42	11,50	45.198,85	7.077,22	445.309,55		
01/2012	11.464,75	0,56	10,45	1.198,07	11,00	1.392,91	229,30	14.285,03		
02/2012	11.332,53	0,45	9,96	1.128,72	10,50	1.308,43	226,65	13.996,33		
03/2012	15.256,02	0,21	9,73	1.484,41	10,00	1.674,04	305,12	18.719,59		
04/2012	16.664,34	0,64	9,03	1.504,79	9,50	1.726,07	333,29	20.228,49		
05/2012	17.466,88	0,36	8,64	1.509,14	9,00	1.707,84	349,34	21.033,20		
06/2012	21.581,02	0,08	8,55	1.845,18	8,50	1.991,23	431,62	25.849,05		

	A
P	REVIDÊNCIA SOCIAL
	Secretaria de Políticas de Previdência Social

	Presidence Social										
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP											
07/2012	42.739,15	0,43	8,09	3.457,60	8,00	3.695,74	854,78	50.747,27			
08/2012	425.907,28	0,41	7,65	32.581,91	7,50	34.386,69	8.518,15	501.394,03			
09/2012	419.630,84	0,57	7,04	29.542,01	7,00	31.442,10	8.392,62	489.007,57			
10/2012	419.564,00	0,59	6,41	26.894,05	6,50	29.019,77	8.391,28	483.869,10			
11/2012	416.566,56	0,60	5,77	24.035,89	6,00	26.436,15	8.331,33	475.369,93			
12/2012	425.232,64	0,79	4,95	21.049,02	5,50	24.545,49	8.504,65	479.331,80			
13/2012	411.959,02	0,79	4,95	20.391,97	5,50	23.779,30	8.239,18	464.369,47			
01/2013	17.793,64	0,86	4,05	720,64	5,00	925,71	355,87	19.795,86			
02/2013	13.472,14	0,60	3,43	462,09	4,50	627,04	269,44	14.830,71			
TOTAL:	7.528.808,74			1.018.833,52		1.157.351,33	150.576,20	9.855.569,79			



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

ENTE:	Prefeitura Municipal de Avaré / SP - 46.634.168/0001-50

tante Legal: 062.692.458-85 - PAULO DIAS NOVAES FILHO

INIDADE GESTORA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ - 06.087.115/0001-41 epresentante Legal:

TESTEMUNHAS

Nome: ROBERTO SURANO SIMON Cargo: DIRETOR FINANCEIRO AVAREPREV

Nome: ANA PAULA PEREIRA LEITE MENDES Cargo: OFICIAL ADMINISTRATIVO

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV № 02616/2013)

DEVEDOR

Telefone

Ente Federativo/UF: Avaré/SF CNPJ: 46 634 168/0001-50 Endereço: PCA, JUCA NOVAES, Nº 1.169

CENTRO Bairro:

(014) 3711-2500

E-mail: gabinete@avare.sp.gov.br

PAULO DIAS NOVAES FILHO Representante legal:

CPF: 062.692.458-85 Prefeito

gabinete@avare.sp.gov.br E-mail: Data início da gestão: 01/01/2013

CREDOR

Unidade Gestora INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO CNPJ: 06.087.115/0001-41 RUA RIO DE JANEIRO, Nº 1.800 Endereço: Bairro CENTRO CEP: 18701-090

(014) 3732-3662 Telefone Fax: (014) 3732-3662 avareprev@hotmail.com E-mail

Representante legal: OSWALDO BOUÇAS MENDES 047.118.508-64 CPF:

Cargo: Presidente Complemento: E-mail: avareprev@hotmail.com Data início da gestão:

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº LEI MUNICIPAL № 1.742, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Avaré da quantia de R\$ 13.680.149,15 (treze milhões e seiscentos e oitenta mil e cento e quarenta e nove reais e quinze centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal (240 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 03/2010 a 02/2013, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Avaré confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da divida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluidas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 13.680.149,15 (treze milhões e seiscentos e oitenta mil e cento e quarenta e nove reais e quinze centavos), será pago em 240 (duzentos e quarenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 57.000,62 (cinquenta e sete mil reais e sessenta e dois centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 57.000,62 (cinquenta e sete mil reais e sessenta e dois centavos), vencerá em 20/01/2014 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A divida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da divida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Divida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

valores devidos ionam atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei nº 1,742/2013.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parceia lea em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua appuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero virgula cinquenta por cento ao mês), acumulados

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 02616/2013)

desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsávelo por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:
a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da ciáusula terceira;
b) das contribuições previdenciárias não incluídias neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na
forma da legislação do ente.
A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta

A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações:

a) a infração de qualquer das cláusulas do termo:

a) a lintação de displaca das administraciones estantes de la companie de la comp

rogação da Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como divida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de

Avaré - SP / 12/12/2013

efeitura Municipal de Avaré PAULO DIAS NOVAES FILHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ OSWALDO BOUÇAS MENDES

Testemunhas;

LIL ROBERTO SURANO SIMON

DIRETOR FINANCEIRO AVAREPREV CPF: 794.032.048-34 RG: 6.250.868

Dyleen ANA RAULA PEREIRA LEITE MENDES OFICIAL ADMINISTRATIVO

CPF: 062.692.198-84 RG: 17.791.756

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 02616/2013)

DEOL	4 0 4	01
DECL	ARA	IL.A

		/	/				
PAULO DIAS NOVAES FILHO.	Prefeito, DECL	ARA para os o	devidos fins.	que o Termo de	Acordo de Parcelame	nto e Confissões de Dél	oitos
Previdenciários nº 02616/2013, f							
AVARÉ em 12/12/2013 foi publi	cado em /	1 /	no				

AVARE em 12/12/2013, 10/ publicado	em	110	
() mural () jornal () Diário Oficial do	Edição nº Edição nº	, de//	
Por ser expressão da verdade, firma a p	presente.	D	
Avaré,/		The state of	
	\ _P	AULØ DIAS NOVAES FILHO)

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM

Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários										
Acordo CADPREV nº	02616/2013		Data		10/12/2013					
Valor consolidado	13.680.149,15		Valor da prestação	inicial	57.000,62					
Número prestações	240		Vencimento 1ª pre	stação	20/01/2014					
	DEVEDOR									
Ente Federativo	Avaré/SP	Avaré/SP			46.634.168/0001-50					
Representante Legal	PAULO DIAS NOVA	ES FILHO	CPF	062.692.458-85						
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	0203-8	Conta nº	73002-5					
		C	REDOR							
Unidade Gestora	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ			CNPJ	06.087.115/0001-41					
Representante Legal	OSWALDO BOUÇAS	S MENDES		CPF	047.118.508-64					
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	12979-8	Conta nº	12979-8					

- O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na The treme de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, científica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento:

 1.1 – das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento;
- 1.2 das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento.
- Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento: 2.1 – Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento (item 1.1) ou 30 (trinta) dias do vencimento das contribuições
- não parceladas (item 1.2), sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo
- nao parceladas (tiem 1.2), sem que o ente rederativo tenna efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.

 2.2 Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.

 2.3 Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, dando-se preferência aos valores de que tratam o item 1.1 e em seguida aos do item 1.2, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito
- 2.4 O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.
- O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelêcidas em sua cláusula quinta.

4.	Esta autorização constitui para integrante do termo de ac	ordo e será, apó	s assinada	pelos envolvidos,	digitalizada	e enviada ao	Ministério d
	idância Social por moio do CADDDEV	/			-		

Avaré/SP - 12/12/2013 ASSINATURAS PAULO DIAS NOVAES FILHO ENTE FEDERATIVO Handes UNIDADE GESTORA BANCO DO BRASIL (*) (*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula) Negoch



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

CNPJ: 46.634.168/0001-50	Número do acordo:	02616/2013			Data de consolidação do Termo:	10/12/2013
Ente: Prefeitura Municipal de Avaré / SP					Data de assinatura do Termo:	12/12/2013
Título: PARCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PR		Data de vencimento da 1ª	20/01/2014			
Lei autorizativa do parcelamento: LEI MUNICII	PAL Nº 1.742, DE 19 DE NO	VEMBRO DE 2013				
2. RESULTADO DA RUBRICA						
Rubrica: Contribuição Patronal (240 meses)						
Competência: Inicial: 03/2010 Final: 02/	2013	Quantidade de Parc	elas: 240			
Diferença apurada: 10.681.589,53 Di	ferença apurada atualizad	13.680.149,1	5			
Valor da parcela na data de consolidação: 57.0	00,62					
Critérios de atualização para consolidação do	débito:					
Índice: IPCA Taxa de	juros: 0,50 am 1	ipo de juros: Sim	ples M	lulta: 2,00 %		
Critérios de atualização das parcelas vincenda	8;					
Índice: IPCA Taxa de	juros: 0,50 am 1	ipo de juros: Sim	ples			
Critérios de atualização das parcelas vencidas						



				Pravidéncia Socia	N .				
		DEMONST	RATIVO	CONSOLIDADO	DE PARCEL	AMENTO - DCP			
LANÇAMENTOS DA RUI	BRICA								
COMPETÊ	NCIA DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%) VAI	RIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO JURG	OS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA	
03/201	0 128.589,29	0,52	22,75	29.254,06	22,00	34.725,54	2.571,79	195.140,68	
04/201	0 131.240,54	0,57	22,06	28.951,66	21,50	34.441,32	2.624,81	197.258,33	
05/201	0 131.968,68	0,43	21,53	28.412,86	21,00	33.680,12	2.639,37	196.701,03	
06/201	0 198.037,97	0,00	21,53	42.637,57	20,50	49.338,49	3.960,76	293.974,79	
07/201	0 230.714,07	0,01	21,52	49.649,67	20,00	56.072,75	4.614,28	341.050,77	
08/201	0 232.044,17	0,04	21,47	49.819,88	19,50	54.963,49	4.640,88	341.468,42	
09/201	0 232.567,80	0,45	20,93	48.676,44	19,00	53.436,41	4.651,36	339.332,01	
10/201	0 231.682,54	0,75	20,03	46.406,01	18,50	51.446,38	4.633,65	334.168,58	
11/201	0 228.870,23	0,83	19,04	43.576,89	18,00	49.040,48	4.577,40	326.065,00	
12/201	0 300.146,49	0,63	18,30	54.926,81	17,50	62.137,83	6.002,93	423.214,06	
13/201	0 248.908,94	0,63	18,30	45.550,34	17,50	51.530,37	4.978,18	350.967,83	
01/201	1 253.259,39	0,83	17,32	43.864,53	17,00	50.511,07	5.065,19	352.700,18	
02/201	1 260.565,75	0,80	16,39	42.706,73	16,50	50.039,96	5.211,32	358.523,76	
03/201	1 258.410,27	0,79	15,48	40.001,91	16,00	47.745,95	5.168,21	351.326,34	
04/201	1 262.237,33	0,77	14,60	38.286,65	15,50	46.581,22	5.244,75	352.349,95	
05/201	1 267.183,50	0,47	14,06	37.566,00	15,00	45.712,43	5.343,67	355.805,60	
06/201	1 271.511,93	0,15	13,89	37.713,01	14,50	44.837,62	5.430,24	359.492,80	
07/201	1 273.151,45	0,16	13,71	37.449,06	14,00	43.484,07	5.463,03	359.547,61	
08/201	1 282.086,84	0,37	13,29	37.489,34	13,50	43.142,78	5.641,74	368.360,70	
09/201	1 278.577,36	0,53	12,69	35.351,47	13,00	40.810,75	5.571,55	360.311,13	
10/201	1 280 567 46	0.43	12 21	34 257 29	12.50	39 353 09	5 611 35	359 789 19	

				PREVIDENCIA Secretoris de Palla Previdência Sec	Speciale				
		DEMONST	RATIVO C	ONSOLIDADO	DE PARCEL	AMENTO - DCP			
11/20	11 291.419,23	0,52	11,63	33.892,06	12,00	39.037,35	5.828,38	370.177,02	
12/20	11 372.975,15	0,50	11,07	41.288,35	11,50	47.640,30	7.459,50	469.363,30	
13/20	11 289.952,78	0,50	11,07	32.097,77	11,50	37.035,81	5.799,06	364.885,42	
01/20	12 287.449,08	0,56	10,45	30.038,43	11,00	34.923,63	5.748,98	358.160,12	
02/20	12 281.480,94	0,45	9,96	28.035,50	10,50	32.499,23	5.629,62	347.645,29	
03/20	12 277.574,78	0,21	9,73	27.008,03	10,00	30.458,28	5.551,50	340.592,59	
04/20	12 301.298,13	0,64	9,03	27.207,22	9,50	31.208,01	6.025,96	365.739,32	
05/20	12 309.361,34	0,36	8,64	26.728,82	9,00	30.248,11	6.187,23	372.525,50	
06/20	12 308.705,00	80,0	8,55	26.394,28	8,50	28.483,44	6.174,10	369.756,82	
07/20	12 330.040,88	0,43	8,09	26.700,31	8,00	28.539,30	6.600,82	391.881,31	
08/20	12 324.724,74	0,41	7,65	24.841,44	7,50	26.217,46	6.494,49	382.278,13	
09/20	12 323.454,47	0,57	7,04	22.771,19	7,00	24.235,80	6.469,09	376.930,55	
10/20	12 313.437,07	0,59	6,41	20.091,32	6,50	21.679,35	6.268,74	361.476,48	
11/20	12 309.329,14	0,60	5,77	17.848,29	6,00	19.630,65	6.186,58	352.994,66	
12/20	12 313.563,28	0,79	4,95	15.521,38	5,50	18.099,66	6.271,27	353.455,59	
13/20	328.232,99	0,79	4,95	16.247,53	5,50	18.946,43	6.564,66	369.991,61	
01/20	362,133,08	0,86	4,05	14.666,39	5,00	18.839,97	7.242,66	402.882,10	
02/20	374.135,45	0,60	3,43	12.832,85	4,50	17.413,57	7.482,71	411.864,58	



Botucatu, 23 de março de 2015

Prezado (a) Senhor (a)

Convidamos V.Sa. para a Reunião Ordinária de Diretoria e Conselho, Associados e Parceiros Contribuintes da Regional do CIESP em Botucatu, em conjunto com a Reunião do Conselho Consultivo do SESI e SENAI - Departamento de Ação Regional da FIESP:

Circular 004/2015

Data: 31/03/2015 - 3ª feira

Horário: 18h30min Local: SESI Avaré

Endereço: Avenida Governador Mário Covas, 600 - Jardim Botânico - Avaré/SP

Pauta:

18h30min - Recepção

18h35min - Composição Mesa / Abertura / Boas Vindas

18h40min - Apresentação Indestaque FIESP/CIESP/SESI e SENAI

18h50min - Cenários Econômicos 2015 - 2016 - Raúl Alberto Tomás

19h00min - Informações do CIESP - Raúl Alberto Tomás

19h10min - Informações do SESI - Otávio Augusto Ferraz Ferreira - Diretor do SESI

19h25min - Informações do SENAI - José Maria Milani - Diretor do SENAI

19h35min - Implantação do Projeto Incubadora de Empresas de Avaré - Aparecido Fernandes Junior - Vice Prefeito; Secretário da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia do Município de Avaré; Representante Local do CIESP

19h45min - Apresentação de Projetos para a Indústria - Dr. Sebastião Francelino da Cruz - Diretor Geral do IFSP - Campus Avaré

19h55min - Palavra Aberta

20h05min - Agradecimentos/Encerramento

20h10min - Coffee-Break

Imprescindível confirmar presença, através do telefone 14-3711-2546 ou e-mail priscilla.pedroso@avaré.sp.gov.br, até 30/03/2015.

Atenciosamente

Aparecido Fernandes Junior Representante da FIESP e do CIESP em Avaré

Raúl Alberto Tomás

Diretor Titular

FIESP - Departamento de Ação Regional de Botucatu

CIESP - Diretoria Regional de Botucatu

TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV № 02619/2013)

Fax:

(014) 3711-2500

06.087.115/0001-41

DEVEDOR

Telefone

46.634.168/0001-50 Ente Feder Avaré/SP CNPJ: PCA, JUCA NOVAES, Nº 1,169 Endereco CENTRO CEP 18705-023

gabinete@avare.sp.gov.br PAULO DIAS NOVAES FILHO E-mail: Represer

(014) 3711-2500

062.692.458-85 Cargo:

Prefeito Complemento

Data início da gestão: gabinete@avare.sp.gov.br 01/01/2013

CREDOR

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO Unidade Gestora:

Endereço RUA RIO DE JANEIRO, Nº 1.800

18701-090 Bairro: Telefone (014) 3732-3662 Fax: (014) 3732-3662 avareprev@hotmail.com E-mail:

OSWALDO BOUCAS MENDES Represer

047.118.508-64

Cargo Presidente avareprev@hotmail.com Data início da gestão: 01/01/2012

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Reparcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº LEI MUNICIPAL № 1,742, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013, e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Avaré da quantia de R\$ 3.651.642,99 (três milhões e seiscentos e cinquenta e um mil e seiscentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), correspondentes aos valores de Contribuição dos Segurados devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao periodo de 01/2006 a 12/2008, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Avaré confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilida exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência o importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 3.651.642.99 (trés milhões e seiscentos e cinquenta e um mil e seiscentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 60.860,72 (sessenta mil e oitocentos e sessenta reais e setenta e dois centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 60.860,72 (sessenta mil e oitocentos e sessenta reais e setenta e dois centavos), vencerá em 20/01/2014 e as diparcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o c determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A divida objeto do reparcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da divida atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de reparcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei nº 1,742/2013.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde ô mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero virgula cinquenta por cento ao mês), acumulados

TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV № 02619/2013)

desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsávelo por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:
a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;
b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na

a) das prestações acordada
 b) das contribuições previde forma da legislação do ente

tornia da legislação do ente.
A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações:

a) a infração de qualquer das cláusulas do termo

b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de março de 2013, por 3 (três) meses consecutivos ou

alternados; d) a revogação da Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de reparcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir de sua Comarca. decorrer da exe cução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas

Avaré - SP / 12/12/2013

Testemunhas:

CPF: 794.032.048-34

RG: 6 250 868

PAUL DIAS NOVAES FILHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ

OSWALDO BOUÇAS MENDES

ROBERTO SURANO SIMON DIRETOR FINANCEIRO AVAREPREV

CPF: 062.692.198-84 RG: 17.791.756

ANA PAULA PEREIRA LEITE MENDES OFICIAL ADMINISTRATIVO

Aleule

TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV № 02619/2013)

DECLARAÇÃO

() mura - Edicão nº () Diário Oficial do

Por ser expressão da verdade, firma a presente. Avaré PAULO DIAS NOVAES FILHO Prefeito

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários Acordo CADPREV nº 02619/2013 Data 09/12/2013 Valor consolidado 3.651.642,99 Valor da prestação inicial 60.860,72 60 Número prestações Vencimento 1ª prestação 20/01/2014 DEVEDOR Ente Federativo Avaré/SP CNP.I 46.634.168/0001-50 Representante Legal PAULO DIAS NOVAES FILHO CPF 062.692.458-85 Conta para débito Banco do Brasil Agência nº 0203-8 Conta nº 73002-5 CREDOR INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES Unidade Gestora CNPJ 06.087.115/0001-41 PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ OSWALDO BOUCAS MENDES Representante Legal CPF 047 118 508-64 Banco do Brasil Conta para crédito Agência nº 0203-8 Conta no 12979-8

- 1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, científica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios FPM como garantia de pagamento:
- 1.1 das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento
- 1.2 das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento.
- Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento: 2.1 – Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento (item 1.1) ou 30 (trinta) dias do vencimento das contribuições
- 2.1 Decornos o (cinco) citas do vendimento da prestação do acordo de parcelamento (tiem 1.1) ou 30 (mina) dias do vendimento das continbuições mão parceladas (tiem 1.2), sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.

 2.2 Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.

 2.3 Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta,
- dando-se preferência aos valores de que tratam o item 1.1 e em seguida aos do item 1.2, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito
- 2.4 O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo
- O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta

4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.

Avaré/SP - 12/12/2013 ASSINATURAS BS FR.HO PAULO DAS MOVIA **ENTE FEDERATIVO** UNIDADE GESTORA de DIRETOR PRESIDENTE BANCO DO BRASIL (*) Armando Valdir A. (*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula)



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

Ente: Prefeitura Municipal de Avaré / SP Título: REPARCELAMENTO PARTE SEGURADOS REF. PERÍODO DE MAR/2007 A 13º/2008 LEI MUNICIPAL Nº 1.742, DE 19 DE NOVEM

2. RESULTADO DA RUBRICA ubrica: Contribuição dos Segurados ompetência: Inicial: 01/2006 Final: 13/2008 urada: 3.179.459,75

/alor da parcela na data de consolidação: 60.860,72

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

Valor total reparcelado 3.651.642.99

Tipo de juros: Simple:

Critérios de atualização das parcelas Índice: IPCA Taxa de juros: 0,50 am Tipo de juros: Simples Taxa de juros: 1,00 am

Multa: 2,00 %

24/03/15 15:04 v1.0

PARCELA

DATA DO

VALOR PAGO



				Secretaria de Político Previdência Socia	uc de					
	DEMONS	TRATIVO	CONSOL	IDADO DE PAR	CELAMEN	ITO - DCP (Reparce	elamento)			
NÇAMENTOS DA RUBRICA E VALORES PAGOS										
Rubrica:	Contribuição dos Segurado	dos		Data de Consolidaçã	lo do	11/09/2009 Número do A	Acordo:		-	
COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	INDICE(%) VAI	RIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO JURO	S PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA		
01/2006	4.526,96	0,59	48,24	2.183,81	47,00	3.154,06	90,54	9.955,37		
02/2006	3.408,24	0,41	47,63	1.623,34	46,50	2.339,68	68,16	7.439,42		
03/2006	3.360,93	0,43	47,00	1.579,64	46,00	2.272,66	67,22	7.280,45		
04/2006	3.787,09	0,21	46,69	1.768,19	45,50	2.527,65	75,74	8.158,67		
05/2006	5.095,99	0,10	46,55	2.372,18	45,00	3,360,68	101,92	10.930,77		
06/2006	5.029,48	-0.21	46,85	2.356,31	44,50	3.286,68	100,59	10.773,06		
07/2006	7.571,36	0,19	46,58	3.526,74	44,00	4.883,16	151,43	16.132,69		
08/2006	8.831,08	0,05	46,50	4.106,45	43,50	5.627,83	176,62	18.741,98		
09/2006	7.530,73	0,21	46,20	3,479,20	43,00	4.734,27	150,61	15.894,81		
10/2006	5.003,17	0,33	45,72	2.287,45	42,50	3.098,51	100,06	10.489,19		
11/2006	3.745,58	0,31	45,26	1.695,25	42,00	2.285,15	74,91	7.800,89		
12/2008	5.089,78	0,48	44,57	2.268,51	41,50	3.053,69	101,80	10.513,78		
13/2006	4.782,59	0,48	44,57	2.131,60	41,50	2.869,39	95,65	9.879,23		
01/2007	6.479,66	0,44	43,94	2.847,16	41,00	3.824,00	129,59	13.280,41		
02/2007	5.181,35	0,44	43,31	2.244,04	40,50	3.007,28	103,63	10.536,30		
03/2007	128.848,96	0,37	42,78	55.121,59	40,00	73.588,22	2.576,98	260.135,75		
04/2007	134.349,23	0,25	42,42	56.990,94	39,50	75.579,37	2.686,98	269.606,52		
05/2007	132.261,41	0,28	42,03	55.589,47	39,00	73.261,84	2.645,23	263.757,95		
06/2007	140.964,84	0,28	41,63	58.683,66	38,50	76.864,67	2.819,30	279.332,47		
07/2007	142.164,27	0,24	41,29	58.699,63	38,00	76.328,28	2.843,29	280.035,47		

				Socretaria de Anlitic Previdência Socia	as de				
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)									
08/2007	141.781,27	0,47	40,63	57.605,73	37,50	74.770,13	2.835,63	276.992,76	
09/2007	141,774,99	0,18	40,38	57.248,74	37,00	73.638,78	2.835,50	275.498,01	
10/2007	141.040,79	0,30	39,96	56.359,90	36,50	72.051,25	2.820,82	272.272,76	
11/2007	142.655,09	0,38	39,43	56.248,90	36,00	71.605,44	2.853,10	273.362,53	
12/2007	145.478,20	0,74	38,40	55.863,63	35,50	71.476,35	2.909,56	275.727,74	
13/2007	134.194,14	0,74	38,40	51.530,55	35,50	65.932,26	2.683,88	254.340,83	
01/2008	5.983,96	0,54	37,66	2.253,56	35,00	2.883,13	119,68	11.240,33	
02/2008	91,236,72	0,49	36,99	33.748,46	34,50	43.119,89	1.824,73	169.929,80	
03/2008	155.068,26	0,48	36,33	56.336,30	34,00	71.877,55	3.101,37	286.383.48	
04/2008	158.037,53	0,55	35,59	56.245,56	33,50	71.784,84	3.160,75	289,228,68	
05/2008	159.796,36	0,79	34,52	55.161,70	33,00	70.936,16	3.195,93	289.090,15	
06/2008	159.728,02	0,74	33,54	53.572,78	32,50	69.322,76	3.194,56	285.818,12	
07/2008	160.277,74	0,53	32,83	52.619,18	32,00	68.127,01	3.205,55	284.229,48	
08/2008	157.882,44	0,28	32,46	51.248,64	31,50	65.876,29	3.157,65	278.165,02	
09/2008	155.868,87	0,26	32,12	50.065,08	31,00	63.839,52	3.117,38	272.890,85	
10/2008	154.942,93	0,45	31,53	48.853,51	30,50	62.157,91	3.098,86	269.053,21	
11/2008	154.063,18	0,36	31,05	47.836,62	30,00	60.569,94	3.081,26	265.551.00	
12/2008	48.489,15	0,28	30,69	14.881,32	29,50	18.694,29	969,78	83.034,54	
13/2008	13.147,41	0,28	30,69	4.034,94	29,50	5.068,79	262,95	22.514,09	
TOTAL:	3.179.459,75			1.183.270,26		1,529,679,36	63.589,19	5,955,998,56	

Página 3 de 6



INDICE(%) VARIAÇÃO (%) ATUALIZAÇÃO TAXA DE JUROS (%) TIPO DE JUROS VALOR ATUALIZADO

			PREVIDENCIA SOCIAL Socretaria de Políticas de Presidente Social					
	DEMONSTR	ATIVO CONSOL	DADO DE PARCELA	MENTO - DC	P (Reparcelan	nento)		
002	01/03/2010	64.194,57	22,75	14.604,26	23,00	Simples	96.922,56	
003	16/03/2010	64.194,57	22,75	14.604,26	23,00	Simples	98.922,56	
004	13/03/2012	64.194,57	9,73	6.246,13	11,00	Simples	78.189,18	
005	13/03/2012	64.194,57	9,73	6.246,13	11,00	Simples	78.189,18	
006	13/03/2012	64.194,57	9,73	6.246,13	11,00	Simples	78.189,18	
007	30/04/2012	64.194,57	9,03	5.796,77	10,50	Simples	77.340,43	
008	30/04/2012	64.194,57	9,03	5.796,77	10,50	Simples	77.340,43	
009	30/04/2012	64.194,57	9,03	5.796,77	10,50	Simples	77.340,43	
010	24/05/2012	73.983,18	8,64	6.392,15	10,00	Simples	88.412,86	
011	24/05/2012	72.961,06	8,64	6.303,84	10,00	Simples	87.191,39	
012	24/05/2012	71.965,44	8,64	6.217,81	10,00	Simples	86.001,58	
013	23/01/2013	117.441,23	4,05	4.756,37	6,00	Simples	129.529,46	
014	23/01/2013	115.904,44	4,05	4.694,13	6,00	Simples	127.834,48	
029	28/03/2012	78.388,19	9,73	7.627,17	11,00	Simples	95.477,05	
030	20/04/2012	78.562,62	9,03	7.094,20	10,50	Simples	94.650,79	
031	15/05/2012	78.282,80	8,64	6.763,63	10,00	Simples	93.551,07	
032	21/06/2012	79.653,22	8,55	6.810,35	9,50	Simples	94.677,61	
033	19/07/2012	79.827,06	8,09	6.458,01	9,00	Simples	94.050,73	
034	17/08/2012	80.170,34	7,65	6.133,03	8,50	Simples	93.639,16	
035	14/09/2012	80.499,01	7,04	5.667,13	8,00	Simples	93.059,43	
036	23/11/2012	80.957,88	5,77	4.671,27	7,00	Simples	91.623,19	
037	26/11/2012	81.435,52	5,77	4.698,83	7,00	Simples	92.163,75	
038	20/12/2012	81.924,08	4,95	4.055,24	6,50	Simples	91.567,98	
039	23/01/2013	81.924,08	4,05	3.317,93	6,00	Simples	90.356,53	
4/03/15 15:04 v1.0							Página 4 de 6	ŝ



DE	DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)							
TOTAL:	1.911.631,28	173.233,12	2.304.355,57					
TOTAL GERAL:	1.911.631,28	173.233,12	2.304.355,57					
. , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,								



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcel

Prefeitura Municipal de Avaré / SP - 46.634.168/ 062.692.458-85 - PAULO DIAS NOVAES FILHO

: AND PAULA PEREIRA LEITE MEI : OFICIAL ADMINISTRATIVO 062.692.198,84

TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 02618/2013)

DEVEDOR Ente Federativo/UF: 46.634.168/0001-50 CNP.J: Endereco: PCA JUCA NOVAES Nº 1 169 Bairro: CENTRO CEP: 18705-023 Telefone (014) 3711-2500 (014) 3711-2500 E-mail: gabinete@avare.sp.gov.br Representante legal: PAULO DIAS NOVAES FILHO 062.692.458-85 Cargo Prefeito Complemento gabinete@avare.sp.gov.br 01/01/2013 Data início da gestão:

CREDOR Unidade Gestora: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO CNP.I: 06 087 115/0001-41 Endereço: RUA RIO DE JANEIRO, Nº 1.800

Bairro: CENTRO CEP: 18701-090 (014) 3732-3662 (014) 3732-3662 Fax: E-mail: avareprev@hotmail.com OSWALDO BOUÇAS MENDES Representante legal:

CPF: 047.118.508-64 Cargo: Complemento E-mail: avareprev@hotmail.com Data início da gestão: 01/01/2012

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Reparcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº LEI MUNICIPAL Nº 1.742, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Página 2 de 6

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Avaré da quantia de R\$ 6.210.185.65 (seis milhões e duzentos e dez mil e centre o cinco reals e sessenta e cinco centravos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal (240 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao periodo de 01/2006 a 1/2008, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Avaré confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da divida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluidas neste instrumento, a inda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 6.210.185,65 (seis milhões e duzentos e dez mil e cento e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), será pago em 240 (duzentos e quarenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 25.875,77 (vinte e cinco mil e oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 25.875,77 (vinte e cinco mil e oltocentos e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos), vencerá em 20/01/2014 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A divida objeto do reparcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da divida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de reparcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação en que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero virgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei nº 1.742/2013.

Parágrafo primeiro - As parcetas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos debitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parceta em que tenha sido disponibilizado, pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero virgula cinquenta por cento ao mês), acumulados

TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 02618/2013)

desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio finar

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsávelo por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:
a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da ciáusula terceira;
b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na
forma da legislação do ente.
A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta
de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do
acordo de nacelamento.

Constituem motivio para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações:

a) a infração de qualquer das cláusulas do termo;
 b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas;
 c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de março de 2013, por 3 (três) meses consecutivos ou

d) a revogação da Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de reparcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgi/no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarça

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual-teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Avaré - SP / 12/12/2013

Prefeitura Municipal d PAULO DIAS NOVAES FILHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ

OSWALDO BOUÇAS MENDES

2n

ROBERTO SURANO SIMON DIRETOR FINANCEIRO AVAREPREV CPF: 794.032.048-34

Pullen ANA PAULA PEREIRA LEITE MENDES OFICIAL ADMINISTRATIVO

CPF: 062.692.198-84

TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 02618/2013)

DECLARAÇÃO
PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Reparcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 02618/2013, firmado entre o/a Avaré e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ em 12/12/2013, foi publicado em//
() mural () jornal - Edição nº . de / / / () Diário Oficial do - Edição nº . de / / /
Por ser expressão da verdade, firma a presente.
Avaré,/
PAULODIAS NOVAES FILHO Prefeito

AUTORIZAÇÂ	Ó PARA DÉBITO	NA CONTA D MUNIC	E REPASSE DO I ÍPIOS - FPM	UNDO DE	PARTICIPAÇÃO DOS
Α	nexo ao Termo de Aco	ordo de Parcelan	nento e Confissão de	Débitos Prev	ridenciários
Acordo CADPREV nº	02618/2013		Data		10/12/2013
Valor consolidado	6.210.185,65		Valor da prestaçã	o inicial	25.875,77
Número prestações	240		Vencimento 1ª pre	estação	20/01/2014
		DE	VEDOR		
Ente Federativo	Avaré/SP			CNPJ	46.634.168/0001-50
Representante Legal	PAULO DIAS NOVAI	PAULO DIAS NOVAES FILHO			062.692.458-85
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	0203-8	Conta nº	73002-5
		С	REDOR		
Unidade Gestora	INSTITUTO DE PRE PÚBLICOS DO MUN			CNPJ	06.087.115/0001-41
Representante Legal	OSWALDO BOUÇAS	MENDES		CPF	047.118.508-64
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	0203-8	Conta nº	12979-8

- O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na estabelecido na cláusula quanta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação do subres do Eventor da Unidade destora de Seu RPPS, na Conidição de devetor da Unidade destora de Seu RPPS, na Grama do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, científica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como
- estaderector ha destada quara do terendo termo de acordo, ocorred a vinculação dos valores do traido de Participação garantia de pagamento: 1.1 das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento; 1.2 das contribuições previdenciárias não incluidas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento.
- 2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:

 2.1 Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento (item 1.1) ou 30 (trinta) dias do vencimento das contribuições não parceladas (item 1.2), sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.

 2.2 Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.

 2.3 Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, dando-se preferência aos valores de que tratam o item 1.1 e em seguida aos do item 1.2, e o residuo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM.

- de FPM.

 2.4 O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindose o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cáledio.
- O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.
- Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da

Previdência Social, por meio	1				
		Avare/SP - 12/12/2	2013		
		ASSINATURA			
ENTE FEDERATIVO	Ĭ.	PAULO REFEITS	SFILHO		
UNIDADE GESTORA	I men	WAR PREJICE	Mandes NTE		
BANCO DO BRASIL (*)	1	10. 12.804.70	Valdir A. Arman Gerente de Negóc 126,659	do	
(*) Identificar o responsável (nom	e, cargo e matrícula).		Gerente de 426,659		



DEMONSTRATIVO	CONSOLIDADO	O DE PARCELAMENTO	- DCP (Reparcelamento)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO CNPJ: 46.634.168/0001-50	Número do ao	ordo: 02618/2013			Data de consolidação do Termo:	10/12/2013		
Ente: Prefeitura Municipal de Avaré / SP	Maniero do ac	020102010			Data de assinatura do Termo:	12/12/2013		
Principal of Southern Section (Section 1997)	tulo: REPARCELAMENTO PARTE PATRONAL REF. AO PERÍODO DE JAN/2006 A 13º/2008.							
	Data de vencimento da 1º	20/01/2014						
Lei autorizativa do parcelamento: LEI M	UNICIPAL Nº 1.742, DE 19 E	DE NOVEMBRO DE 201	3					
2. RESULTADO DA RUBRICA								
Rubrica: Contribuição Patronal (240 meses)								
Competência: Inicial: 01/2006 Fina	il: 13/2008	Quantidade de Pa	rcelas: 240					
Diferença apurada: 3.628.892,04	Diferença apurada atua	alizada: 6.952.300,	91	Valor pago atualizado:	742.115,26			
Valor da parcela na data de consolidação:	25.875.77			Valor total reparcelado:	6.210.185,65			
-Critérios de atualização para consolidaç	ão do débito:							
1	ixa de juros: 0,50 am	Tipo de juros: S	Simples	Multa: 2,00 %				
Critérios de atualização das parcelas vir	cendas:							
Índice: IPCA Ta	ixa de juros: 0,50 am	Tipo de juros:	Simples					
	aldan.							
-Critérios de atualização das parcelas ve								



1									
	DEMONS	STRATIVO	CONSOL	IDADO DE PAR	CELAME	NTO - DCP (Repard	elamento)		
3. LANÇAMENTOS DA RUBF	RICA E VALORES PAGOS								
Rubrica	: Contribuição Patronal			Data de Consolida	ão do	11/09/2009 Número do	Acordo:		
COMPETÊN	CIA DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%) V	ARIAÇÃQ(%)	ATUALIZAÇÃO JUR	OS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA	
01/2006	5.063,06	0,59	48,24	2.442,42	47,00	3.527,58	101,26	11.134,32	
02/2006	2.292,99	0,41	47,63	1.092,15	46,50	1.574,09	45,86	5.005,09	
03/2006	40.592,11	0,43	47,00	19.078,29	46,00	27.448,38	811,84	87.930,62	
04/2006	77.992,52	0,21	46,69	36.414,71	45,50	52.055,29	1.559,85	168.022,37	
05/2006	78.700,63	0,10	46,55	36.635,14	45,00	51.901,10	1.574,01	168.810,88	
06/2006	76.851,62	-0,21	46,85	36.004,98	44,50	50.221,19	1.537,03	164.614,82	
07/2006	81.787,61	0,19	46,58	38.096,67	44,00	52.749,08	1.635,75	174.269,11	
08/2006	83.050,49	0,05	46,50	38.618,48	43,50	52.926,00	1.661,01	176.255,98	
09/2006	82.572,68	0,21	46,20	38.148,58	43,00	51.910,14	1.651,45	174.282,85	
10/2006	113.778,40	0,33	45,72	52.019,48	42,50	70.464,10	2.275,57	238.537,55	
11/2006	103,994,52	0,31	45,26	47.067,92	42,00	63.446,22	2.079,89	216.588,55	
12/2006	7.406,06	0,48	44,57	3.300,88	41,50	4.443,38	148,12	15.298,44	
13/2006	0,00	0,48	44,57	0,00	41,50	0,00	0,00	0,00	
01/2007	9.009,17	0,44	43,94	3.958,63	41,00	5.316,80	180,18	18.464,78	
02/2007	6.599,88	0,44	43,31	2.858,41	40,50	3.830,61	132,00	13.420,90	
03/2007	121.845,96	0,37	42,78	52.125,70	40,00	69.588,66	2.436,92	245.997,24	
04/2007	68.359,54	0,25	42,42	28.998,12	39,50	38.456,28	1.367,19	137.181,13	
05/2007	67.235,30	0,28	42,03	28.259,00	39,00	37.242,78	1.344,71	134.081,79	
06/2007	136.095,21	0,28	41,63	56.656,44	38,50	74.209,39	2.721,90	269.682,94	
07/2007	137,411,45	0,24	41,29	56.737,19	38,00	73.776,48	2.748,23	270.673,35	

			PREVIDENCIA Serrasita de Palo Previdência Su	bloom of a				
	DEMONS	RATIVO CON	SOLIDADO DE PAR	RCELAMENTO	- DCP (Reparce	elamento)		
08/2007	135.728,91	0,47	10,63 55.146,66	37,50	71.578,34	2.714,58	265.168,49	
09/2007	134.969,56	0,18	10,38 54.500,71	37,00	70.104,00	2.699,39	262.273,66	
10/2007	134.366,66	0,30	39,96 53.692,92	36,50	68.641,75	2.687,33	259.388,66	
11/2007	141.633,21	0,38	9,43 55.845,97	36,00	71.092,50	2.832,66	271.404,34	
12/2007	141.974,48	0,74	38,40 54.518,20	35,50	69.754,90	2.839,49	269.087,07	
13/2007	150.472,44	0,74	38,40 57.781,42	35,50	73.930,12	3.009,45	285.193,43	
01/2008	103.386,23	0,54	37,66 38.935,25	35,00	49.812,52	2.067,72	194.201,72	
02/2008	104.718,24	0,49	38,735,28	34,50	49.491,46	2.094,36	195.039,34	
03/2008	106.785,56	0,48	36,33 38.795,19	34,00	49.497,46	2.135,71	197.213,92	
04/2008	107.851,01	0,55	35,59 38.384,17	33,50	48.988,79	2.157,02	197.380,99	
05/2008	109.476,88	0,79	34,52 37,791,42	33,00	48.598,54	2.189,54	198.056,38	
06/2008	113.391,50	0,74	33,54 38.031,51	32,50	49.212,48	2.267,83	202.903,32	
07/2008	112.073,15	0,53	32,83 36.793,62	32,00	47.637,37	2.241,46	198.745,60	
08/2008	109.994,09	0,28	32,46 35.704,08	31,50	45.894,92	2.199,88	193.792,97	
09/2008	108.687,67	0,26	32,12 34.910,48	31,00	44.515,43	2.173,75	190.287,33	
10/2008	109.112,54	0,45	31,53 34.403,18	30,50	43.772,29	2.182,25	189.470,26	
11/2008	111.388,42	0,36	31,05 34.586,10	30,00	43.792,36	2.227,77	191,994,65	
12/2008	128.125,51	0,28	30,69 39.321,72	29,50	49.396,93	2.562,51	219.406,67	
13/2008	164,116,78	0,28	30,69 50.367,44	29,50	63.272,84	3.282,34	281.039,40	
TOTAL:	3.628.892,04		1.406.758,51		1.844.072,55	72.577,81	6.952.300,91	
LANÇAMENTOS DE VALORES	PAGOS							
Rubrica: Co	ontribuição Patronal		Data de Consolidação do	Termo: 11/09/2009	Número do Acord	o:		
PARCELA	DATA DO	VALOR PAGO	ÍNDICE(%) VARIAÇÃO	%) ATUALIZAÇÃO	TAXA DE JUROS (%)	TIPO DE JUROS	VALOR ATUALIZADO	
001	31/12/2009	20.317,71	25	,29 5.138,35	24,50	Simples	31.692,79	

			PREVIDÊNCIA SOCIAL Sermiria de Políticas de Previdência Social					
	DEMONSTR	ATIVO CONSOL	IDADO DE PARCELA	MENTO - DCI	P (Reparcelar	nento)		
002	01/03/2010	20.317,71	22,75	4.622,28	23,00	Simples	30.676,19	_
003	16/03/2010	20.317,71	22,75	4.622,28	23,00	Simples	30.676,19	
004	13/03/2012	20.317,71	9,73	1.976,91	11,00	Simples	24.747,03	
005	13/03/2012	20.317,71	9,73	1.976,91	11,00	Simples	24.747,03	
006	13/03/2012	20.317,71	9,73	1.976,91	11,00	Simples	24.747,03	
007	30/04/2012	20.317,71	9,03	1.834,69	10,50	Simples	24.478,40	
008	30/04/2012	20.317,71	9,03	1.834,69	10,50	Simples	24.478,40	
009	30/04/2012	20.317,71	9,03	1.834,69	10,50	Simples	24.478,40	
010	24/05/2012	32.057,66	8,64	2.769,78	10,00	Simples	38.310,18	
011	24/05/2012	31.623,30	8,64	2.732,25	10,00	Simples	37.791,10	
012	24/05/2012	31.191,78	8,64	2.694,97	10,00	Simples	37.275,42	
013	23/01/2013	35.510,85	4,05	1.438,19	6,00	Simples	39.165,98	
014	23/01/2013	35.046,17	4,05	1.419,37	6,00	Simples	38.653,47	
029	28/03/2012	23.702,33	9,73	2.306,24	11,00	Simples	28.869,51	
030	20/04/2012	23.755,08	9,03	2.145,08	10,50	Simples	28.619,68	
031	15/05/2012	23.907,13	8,64	2.065,58	10,00	Simples	28.569,98	
032	21/06/2012	24.118,11	8,55	2.062,10	9,50	Simples	28.667,33	
033	19/07/2012	24.137,40	8,09	1.952,72	9,00	Simples	28.438,23	
034	17/08/2012	24.241,21	7,65	1.854,45	8,50	Simples	28.313,79	
035	14/09/2012	24.340,58	7,04	1.713,58	8,00	Simples	28.138,49	
036	23/11/2012	24.479,34	5,77	1.412,46	7,00	Simples	27.704,23	
037	26/11/2012	24.623,76	5,77	1.420,79	7,00	Simples	27.867,67	
038	20/12/2012	24.771,48	4,95	1.226,19	6,50	Simples	27.687,52	
039	23/01/2013	24.771,48	4,05	1.003,24	6,00	Simples	27.321,20	





DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcela

. ASSINATURAS Prefeitura Municipal de Avaré / SP - 46,634.168/0001-50 062.692.458-85 - PAULO DIAS NOVAES FILHO

NIDADE GESTORA: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ - 06.087.115/0001-41

047.118.508-64 - OSWALDO BOUÇAS MENDES

Lui

Ata da reunião ordinária do CMPD - Conselho Municipal do Plano Diretor Data: 24/02/2015

Às dezenove horas e vinte minutos do dia 24 de fevereiro de 2015, na sede do CMPD à Rua dos Engenheiros, 26 - Colina da Boa Vista, teve início a reunião ordinária do mês de fevereiro do CMPD - Conselho Municipal do Plano Diretor, com a presença dos seguintes conselheiros titulares Antonio Alves Nunes Sobrinho, Carlos De Petrini da Silva Coelho, César Piagentini Cruz, Deira A V Villen, Eduardo Augusto Zanella, João José Dalcim, José Geraldo Dias Barreto, Lambertus J. A. M. V. H. Heijmeijer, Luiz Gustavo Gomes, Marcos Boock Rutigliano, Maria José da Cunha, Paulo Henrique Ciccone, Pedro Paulo Dal Farra Furlan, Plinio Martins Damasio, Vilma Zanluchi, dos conselheiros suplentes no exercício da titularidade Ronaldo de Souza Vilas Boas, Maria Luiza Appoloni Zambom, Marcelo Nassif Avelar, Paulo Cesar Alves dos suplentes Vilma Tereza Deolim, dos convidados Luiz Morais, Ilza Antonia de Souza Angela Golin, Justificaram ausência por motivo de compromisso inadiável Lucia de Souza Pinto. Abrindo a reunião o presidente agradece a presença de todo e faz uma reflexão sobre o ano que se inicia, destacando o importante trabalho a ser realizado pelo Conselho. Na vario que se misar, destavam do minportante i abalinto a ser realizado petre Consento. Na sequência passa a palavra a secretária Deira que após os cumprimentos iniciais, em ato contínuo, propõe a votação da ata da reunião de 10/12/2014 enviada por correio eletrônico, e em não havendo retificações foi aprovada pelos presentes. A seguir passou-se para os apontamentos da Secretaria, com destaque para os documentos recebidos; a) solicitação, em 16 12/2014, de Silmara Rodrigues para o seu desligamento do CMPD, b) a Imobiliária Avareense requer, em 29/12/2014, informações sobre o andamento da Revisão do Mapa do Anexo 2 do Plano Diretor 29/12/2014 e decidiu-se pelo envio de oficio com a comunicação que a projeto de lei encontra-se na Câmara de Vereadores desde dezembro de 2014; c) solicitação de Ludmila, em 29/12/2014, para o seu desligamento do CMPD e Deira explica que a saída da conselheira se justifica pelos trabalhos que realiza para a Prefeitura e como agente público foi sugerido que procedesse ao desligamento dos Conselhos que participasse e assim Ludmila retirou-se do CMPD e CONDEPHAC; d) a Secretaria Municipal de Planejamento e Transportes, por meio do Ofício SPT n. 006/2015 - iid - 10/01/2015 - encaminha ofício circular n. 000005/2015/GAB/SNAPU/MCIDADES de 08/01/2015 - para conhecimento do CMPD. João Dalcim expõe que o Ministério das Cidades, em anexo ao ofício encaminha cópia da Resolu-ção n. 148 de 07/06/2013, a qual trata do Coeficiente de Aproveitamento Básico e da Resolução n. 164 de 26/03/2014 que orienta a utilização do planejamento urbano como instrumento de prevenção de desastres. Foi requerido que a secretaria digitalize essa documentação e dê publicidade na rede; e) Elaine Aparecida Henrique Alves ME, requer a alteração de zona residencial para mista de imóvel na Rua João Fragoso, 261, para possibilitar a instalação de um comércio variado. Deira expôs que não abriu esse processo porque ficou na dúvida em um como proceder. Angela Golin expôs que não será possível ficar revendo o que já foi revisió, já que o projeto de lei da revisão do Plano Diretor encontra-se na Câmara de Vereadores, e sugeriu que o processo seja aberto e fique suspenso até a votação pelo Legislativo. Zanella lembrou que na reunião com o Ministério Público foi pelo Promotor orientado que para as futuras demandas devem ser abertos processos e serem suspensos, notificando os interes sados que a situação só será resolvida após a aprovação do projeto de lei de revisão pela Câmara. Deira expõe que surgiu um caso de alteração de zoneamento em que foi detectado erro no mapa e que, portanto, seria interessante analisar todos os casos e se for constatada a necessidade de alteração do mapa que já se comunique a Câmara de Vereadores, antes da aprovação do projeto de lei de revisão. Em não sendo essa a situação o processo será suspenso. Paulo Ciccone concorda com o posicionamento de Deira. Marcelo Nassif, discorda, mas o conselheiro Cesar Cruz reforça que seria interessante já se corrigir e não aprovar um projeto que já temos conhecimento que merece reparo. Assim, deliberou-se que serão abertos pro-cessos para todas as demandas pendentes, que foram protocoladas após o envio do projeto de revisão para a Câmara, e marcarmos uma reunião específica para análise de todos; f) o Prefeito Municipal, por meio da Comunicação Interna n. 277283 de 09/02/2015, encaminha, para conhecimento do CMPD, o Oficio Circular n. 210/2015/DeCIS/SeMDB/MCIDADES, de 21/01/2015, o qual trata do Plano de Mobilidade Urbana. João Dalcim informa que esse oficio já foi atendido e informado que existe o plano de mobilidade urbana do Município, por resolução, entretanto expôs que se exige a formalidade de lei. Informou que as diretrizes desse plano estão contempladas na lei do Plano Diretor. César Cruz questionou o fato do Prefeito envia tal documento ao CMPD. Deira informa que o objetivo foi dar conhecimento ao CMP; g) Loredane Aparecida Pinto, requer a alteração de ZM3 para ZIC com referência ao involvada Rua Itaberá, 65, visando a instalação de uma indústria de produtos, cosméticos, limpeza e higiene pessoal e será aberto processo para análise; h) Mário Bannwart, requereu aprovação de diretrizes de loteamento, por meio do protocolo 2864, de 12/2/2015 e cancelamento do mesmo protocolado - protocolo 3013 de 18/02/2015, portanto prejudicada a análise; i) Claudio Roberto Cruz, por meio do protocolo 3530 de 24/02/2015 requer a alteração de ZR para ZIC com referência ao lote 11 da Quadra 2 do Loteamento Royal Park, Paulo Ciccone informa que nesse caso há erro no mapa e será aberto processo; j) Ana Paula Freitas de Almeida, requer autorização para se instalar um Centro Cultura na Rua Cabreúva, s/n - Pontão do Remanso Estando presente expôs o tipo de atividade que será desenvolvida relacionada à musica e com preocupação com o horário de funcionamento e de modo que venha a contribuir para o desen volvimento cultural da cidade. Para esse caso também será aberto processo. Após a apresen-tação dos documentos recebidos foram distribuídos os processos: Processo CMPD 194/2014 Lorena Catarina Guassu - desdobro de imóvel urbano - Rua Argentina Viana, 730 - Paineiras
 relator: João José Dalcim - membros: Paulo Ciccone e Carlos Coelho, foram juntados os documentos exigidos na reunião ordinária de dezembro/2014; Processo CMPD 01/2015 Secretaria Municipal de Planejamento e Transportes - verificar se o CMPD atende Resolução n. 80 do Conselho Nacional das Cidades quanto ao controle social dos serviços públicos de saneamento básico - relator: Luiz Gustavo e membros: Cesar Cruz, Plinio Damazio; Processo CMPD 02/2015 - Lázaro Roldão de Oliveira - parcelamento em oito unidades do Lote 8 da Chácara Santa Cecília - frente para Alameda Vicente Guazzelli e esquina com Rua Antonio Duarte Pereira, deliberou-se pela notificação ao interessado que o protocolo se deu de forma equivocada e que a demanda pertence a Secretaria Municipal de Habitação e Obras. Passou a seguir para as correspondências expedidas: Ofício CMPD n.º 001/2015, Avaré, 23 de fevereiro de 2015. Exmo. Senhor Prefeito Municipal, A pedido da Associação Regional dos Engenheiros, Agrônomos e Arquitetos - AREA, solicitamos, em colaboração, que se oriente os secretários e servidores, alocados no Centro Administrativo, que atendem o público, a não direcionar a demanda a ser analisada pelo Conselho Municipal do Plano Diretor para a AREA É oportuno informar que as demandas relacionadas a uso e ocupação do solo devem ser direcionadas à Secretaria de Obras, alocada no térreo do Centro Administrativo ou à Secre taria do CMPD, a qual está junto à Secretaria Municipal de Administração. Certos da especia atenção de V.S.ª., despedimo-nos renovando nossos votos de estima e elevada consideração. Atenciosamente, Eduardo Augusto Zanella Presidente do CMPD Paulo Dias Novaes Filho Prefeito da Estância Turística de Avaré Avaré/SP e Ofício CMPD n.º 002/2015

Prefeto da Estancia Turistica de Avaré Avaré/SP e Oficio CMPD n.º 002/2015 Avaré, 23 de fevereiro de 2015. Exmo. Senhor Presidente da Câmara de Vereadores Comu-nicamos que as reuniões do Conselho Municipal do Plano Diretor acontecerão nas terças, quartas ou quintas-feira, sempre às 19:00h, durante este ano de 2015, na sede da Associação Regional dos Engenheiros, Agrônomos e Arquitetos - AREA, de forma a facilitar a presença dos Srs. Vereadores. Abaixo das calendário das reuniões ordinárias do CMPD para 2015. Certos da especial atenção de V.Sª, despedimo-nos renovando nossos votos de estima e cerius de esperiar aleri vad un visa, desperimentos introducion insosso solus de estima e elevada consideração. Atenciosamente, Eduardo Augusto Zanella Presidente do CMD Denilson Ziroldo Presidente da Câmara de Vereadores Estância Turística de Avaré Avaré/SP Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal do Plano Diretor 2015 24/02/15 (terça) 25/03/15 (quarta) 30/04/15 (quinta) 26/05/15 (terça) 24/06/15 (quarta) 23/07/15 (quinta) 26/05/15 (terça) 24/06/15 (quarta) 23/07/15 (quinta) 26/05/15 (terça) 24/06/15 (quarta) 23/07/15 (quinta) 26/05/15 (terça) 24/06/15 (quarta) 25/07/15 (quinta) 26/05/15 (terça) 24/06/15 (quarta) 25/07/15 (quinta) 26/05/15 (terça) 24/06/15 (quarta) 25/07/15 (quinta) 26/05/15 (terça) 24/06/15 (quinta) 25/07/15 (quinta) 26/05/15 (terça) 24/06/15 (quinta) 25/07/15 (quinta) 26/05/15 (terça) 24/06/15 (quinta) 25/07/15 (quinta ta) 25/08/15 (terça) 23/09/15 (quarta) 22/10/15 (quinta) 24/11/15 (terça) 09/12/15 (quarta). Ao final, o conselheiro Lambertus pediu a palavra para falar sobre a audiência pública do COMTUR que acontecerá no próximo dia 11 de março o una Câmara de Vereadores ou na AREA, quando será tratado o remanejamento de verbas do DADE 2015, já definidas em audiência pública, e que um dos objetivos é fazer com que a ABQM permaneça realizando seus eventos na cidade, pois além da Associação apontar itens não atendidos pela municipalidade, também recebeu proposta da cidade de Londrina para a mudança. Lambertus informa o pedido veio do Prefeito e de encontro ao que pensa o Comtur, e isto porque a cidade divide-se em 3 partes: represa, cidade e parque de exposições p/Turismo de Negócios. Esclareceu que em setembro de 2013 o Comtur solicitou informações sobre o Parque pois, em conjunto com a Prefeitura, pretendia enfeitar o Parque. O Comtur necessita de algumas informações, entre elas, quem ocupa o espaço e a que título. Tal solicitação foi reiterada em fevereiro de 2014, mas a Prefeitura ignorou e para alterar essas verbas necessitam desses dados. Informou ainda que o município não vai investir em algo desconhecido. Em 2012 já havia se cogitado de investir no Centro de Convenções. Lambertus disse que há uma comissão para estudar o Parque de Exposições com membros da própria Prefeitura, mas que mesmo assim ainda não possuem os dados que necessitam. Finaliza dizendo que o interesse é para investimento em Turismo de Negócio Vilma reitera que desde 09/2013, em decorrência da Resolução 006, que a comissão, em que os secretários do Turismo e Meio Ambiente participam, teve o prazo de 180 esse estudo. O ofício foi enderecado à Procuradoria em 2013 e em 2014 e que existe Ata com fotografias da Emapa. Está dependendo dessas informações para o Centro de Convenções ser aprovado e o Prefeito está sendo cobrado. Disse que ligou para o Prefeito que informou que solicitaria os dados para o Zezé Cruz. Cesar Cruz expôs que se é de interesse do Prefeito, o Comtur deveria suspender. Lambertus disso que o prazo é estreito demais e tem até 31/03 para os proietos serem apresentados e que a intenção é cancelar o projeto da ciclovia e da construção do Camping e Largo São João e se não for feita a audiência no dia 10 o João não consegue até Carriping e Lady o activació es en lad oni relia a adulerina no usa i obrado lad orinsegue ale 31/03 apresentar os projetos que está incumbido de fazer. Lambertus disse que nesse més teremos o valor que o Município vai receber do DADE para o ano de 2015 e disse ainda que os projetos que chegam primeiro são analisados na frente dos demais e que antigamente os projetos eram apresentados pela municipalidade em junho, julho ou agosto e querem que as obras já comecem nesse ano. João disse que para ser liberado o recurso depende do dinheiro da Fazenda. João disse que R\$ 250 000,00 será destinado à sinalização turística. Lambertus finalizou dizendo que o Comtur não abre mão da revitalização da Praça da Independência, node está localizado o Mercado Municipal. Nada mais, havendo sido acrescentado a reunião foi encerrada, eu, Deira Alizia Visentin Villen, secretária, relatei e subscrevi a presente ata que após aprovada assinarei juntamente com o presidente Eduardo Augusto Zanella.

EDUARDO AUGUSTO ZANELLA PRESIDENTE CMPD

DECRETOS



DECRETO Nº 4145, DE 19 DE MARCO DE 2015 - LEI N.1867

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AVARÉ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo lo.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$433.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

01 14 C	OORDENAÇÃO- ATENÇÃO	BASICA DA SAUDE
---------	---------------------	-----------------

546	10.301.1012.2545.0000	IMPLEMENTAÇÃO/MANUT. DOS PROGR.DE SAUDE	80	000,	00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	01	00
	01	TESOURO				
	210 000	SAUDE CEDAL				

15 COORDENAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA

620	10.302.1013.2373.0000	PROCEDIMENTOS AMBULATORIAL - MAC	340.000,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 0	5 ()	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
	300 032	FNS-GESTAO PLENA DE SISTEMA MUNICIPAL -					

	01 16	COORDENAÇÃO DA VIC					
733		10.305.1014.2552.0000	MANUT. DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	13.500,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	05	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
		300 076	FNS, PISO FIXO VIG PROM PEVPS				

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

07 01 14 COORDENAÇÃO- ATENÇÃO BASICA DA SAUDE

545	10.301.1012.2545.0000	IMPLEMENTAÇAO/MANUT. DOS PROGR.DE SAUDE	-80.00	00,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 01	1 0
	01	TESOURO			
	310 000	SAUDE - GERAL			

07 01 15 COORDENAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA

612	10.302.1013.2372.0000	PROCEDIMENTOS HOSPITALAR - MAC	-170.00	00,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	300 032	FNS-GESTAO PLENA DE SISTEMA MUNICIPAL -				

COORDENAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA

16	10.302.1013.2373.0000	PROCEDIMENTOS AMBULATORIAL - MAC	-100.000,00				
	3.3.90.30.00 05 300 032	MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS FNS-GESTÃO PLENA DE SISTEMA MUNICIPAL -	F.R. Grupo:	0	05	00	
26	10.302.1013.2376.0000 3.3.90.39.00	PROC. AMBULATORIAL - MAC (COLEGIADO) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERRAÇÃO E CONVÉNIOS EFERRALS VINCUI ADOS	-70.0 F.R. Grupo:	00,00		00	

TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINC FNS-GESTAO PLENA DE SISTEMA MUNICIPAL -

05 300 032

699	10.304.1014.2280.0000 3.3.90.39.00 05 300 076	MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS FNS- PISO FIXO VIG.PROM-PFVPS	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 05 0)0
704	10.304.1014.2280.0000 4.4.90.52.00 05 300 076	MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFEREÑOS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS FNS- PISO FIXO VIG.PROM-PFVPS	-3.000,00 F.R. Grupo: 0 05 0	10
729	10.305.1014.2552.0000 3.3.90.30.00 05 300 076	MANUT. DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS FNS- PISO FIXO VIG.PROM-PFVPS	-1.500,00 F.R. Grupo: 0 05 0	10
736	10.305.1014.2552.0000 4.4.90.52.00 05 300 076	MANUT. DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS FNS- PISO FILOS VIG., PROM-PFVPS	-4,000,00 F.R. Grupo: 0 05 0	00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

PAULO DIAS NOVAES FILHO

DECRETO Nº 4156, DE 26 DE MARÇO DE 2015 - LEI N.1867

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providência.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AVARÉ, no uso de suas atribuições legais

Artigo lo.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$664.031,91 distribuídos as sequintes dotacões:

93	05.153.8003.2269.0000	COLAB.P/O CUSTEIO/ INVEST. TIRO DE GUERRA E JUNTA I	8.0	000,0	00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	01	00
	01	TESOURO				
	110 000	CEDAL				

255	12.361.2008.2041.0000	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	80.000,00		00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	05	13
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	220 006	CONTRIBUICAO SALARIO EDUCACAO				

1958	10.302.1013.2373.0000	PROCEDIMENTOS AMBULATORIAL - MAC	120.00	0,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	05
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 032	FNS-GESTAO PLENA DE SISTEMA MUNICIPAL -		

00 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

929	08.122.4015.2124.0000	MANUT. DO CONSELHO DIREITOS DA CRIANCA E ADOLES	2,700.00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	(
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL		

	9	81	23.695.6004.2296.0000	REALIZAÇÃO DE EVENTOS TURISTICOS	20	20.000,00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	01	00
			01	TESOURO				
			110 000	GERAL				
10	02	00	DEPTO.DE GESTAO ESP	DEPTO.DE GESTAO ESPORTIVA				

1019	27.812.3007.2109.0000	PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS	20.0	000,	00	
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	F.R.:	0	01	00
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				

DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO/CONSERVAÇÃO

1709	15.451.5003.2173.0000	CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	50.000,0		00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.	₹.:	0	01	0
	01	TESOURO					
	110 000	GERAL					

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL

1856	04.122.7001.2234.0000	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	123.3	123.331,91				
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0 01	00			
	01	TESOURO						
	110 000	GERAL						

	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	01	00
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto provenientes de:

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 0	01	00
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				

06 03 00 DIVISAO DE ENS ELINDAMENTAL DEC DEODDIOS

282	12.361.2008.2046.0000	TRANSPORTE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL	-80.00	00,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	05	13
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	220 006	CONTRIBUICAO SALARIO EDUCACAO				

07 01 15 COORDENAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA

020	10.302.1013.2373.0000	PROCEDIMENTOS AMIBULATORIAL - MAC	-120.0	00,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 0	15	00
	05 300 032	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS FNS-GESTAO PLENA DE SISTEMA MUNICIPAL -				

08.122.4015.2124.0000 3.3.90.36.00 MANUT. DO CONSELHO DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCI OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo:

	510 000	ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL		
933	08.122.4015.2124.0000 3.3.90.39.00 01	MANUT. DO CONSELHO DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCI OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo TESOURO	-900,00 : 0 0	11 (
	510 000	ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL		

08.122.4015.2124.0000 4.4.90.52.00 MANUT. DO CONSELHO DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCI -900,00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00

948	15.452.5002.2315.0000	PINTURA DE POSTES - ORNAMENTAÇÃO URBANA	-20.0	00,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				

09 01 01 GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS

1013	27.812.3007.1028.0000	IMPLANTACAO DE NUCLEOS DE ESPORTES	-20.00	0,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				

26 03 00 DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO/CONSERVAÇÃO

1716	17.512.5006.1127.0000	MACRO DRENAGEM	-50.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

30 02 05 SETOR DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA

1909	15.452.5002.2170.0000	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	-363.3	31,91		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

BANCO ANTONIO DE QUEIROZ

BANCO ANTONIO DE OLIFIROZ

J.005.004.000

.1023 019 000

NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA DA FAZENDA DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Os contribuintes relacionados abaixo ficam fazendo parte integrante

e inseparável do presente: Notificados a comparecer ao Setor de Tributação da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, localizado no Centro Administrativo Municipal, cito a rua Rio Grande do Sul, Nº 1.810, para retirarem os Respectivos carnes de LPTU de 2015

O presente é expedido em virtude dos contribuintes não terem sidos encontrados e ou recusados a receber as notificações pelos notificadores.

E para que chequem ao conhecimento de todos os contribuintes interessados, é expedido o presente edital.

Dado e passado nesta Cidade de Avaré, estado de São Paulo, setor de Tributação da Prefeitura da Estância Turística de Avaré. 2.093.019.000 3.110.014.000 4.127.004.000 3.115.013.000 . ABAVILAVARE ABATEDOURO AGRICOLA LTDA R.004.016.000 P.017.025.000 ABAVILAVARE ABATEDOURO AGRICOLA LTDA ABDALA CARLOS G.033.005.000 O.046.008.000 ABEDEMIS MARIANO DA SILVA ABENILTON OLIVEIRA SANTOS O 005 014 000 ABIZAIAS SOBRAL DA SILVA E S/M O.077.025.000 ACACIO AUGUSTO PINHEIRO E OUTRO K.009.006.000 K.009.013.000 ADALBERTO A DE SOUZA ADALBERTO A DE SOUZA ADAO DE OLIVEIRA ADAO SAMPAIO GOMES 5 330 015 000 G.045.013.000 N.011.010.000 ADAUTO DE ALMEIDA G.049.001.000 ADEALDO MENDES SOUZA O 010 010 000 ADELAIDE E PERFIRA F.018.004.000 ADEMAR GOMES 3 290 038 000 ADEMAR I UIZ MIGUEL J.003.022.000 ADEMIR D OLIVEIRA ADEMIR JOSE DA SILVA P.002.043.000 ADEMIR VALIM
ADENILSON TRENCH JUNIOR P.001.043.000 H.011.013.000 ADEVAL CESAR DE CARVALHO ADEVAL CESAR DE CARVALHO B.052.007.000 B 052 008 000 ADILSON ANTONIO QUITZAU ADILSON DURANTE J.035.010.000 G.028.009.000 O.066.007.000 O.001.033.000 ADILSON S PAULA ADIZ GLORIAALVES P.006.035.000 O.028.017.000 ADOLFO FERNANDES PINE ADOZINDA C SOUZA 5.288.009.000 5.288.010.000 ADRIANA APARECIDA COSTA ADRIANA APARECIDA COSTA J.024.007.000 ADRIANA JOSEFA FERREIRA CHAVES P.027.045.000 ADRIANO DOS SANTOS J.028.019.000 O.003.015.000 AFONSO AMORIM DE ALMEIDA AGENOR AMARO AGIZ ARDO BROHEN 5.094.006.000 AGT-EMPREENDIMENTOSE PARTICIPACOESLTDA 2.180.003.000 P.011.019.000 O.032.021.000 AILTON VENANCIO LUCAS ALAIR TORRES DE BARROS K 001 017 000 ALAMIRO FERREIRA DE BRITO A.001.005.000 ALBERTO DA COSTA C FILHO P.008.001.000 ALBERTO PEREIRA R.001.015.000 ALBERTO SABATO E OU R.002.001.000 ALBERTO SABATO E OL R.005.001.000 ALBERTO SABATO E OU ALBERTO SABATO E OL R.005.009.000 R.006.004.000 ALBERTO SABATO E OU R 006 005 000 ALBERTO SABATO F OL ALBERTO SABATO E OU ALBERTO SABATO E OU R.006.006.000 R.006.013.000 R.006.015.000 ALBERTO SABATO E OU ALBERTO SABATO E OL R.007.004.000 ALBERTO SABATO E OU ALBERTO SABATO E OU R.007.005.000 R.007.006.000 R.007.011.000 R.007.012.000 ALBERTO SABATO E OU ALBERTO SABATO E OU R.007.013.000 R.008.002.000 ALBERTO SABATO E OU ALBERTO SABATO E OU R.010.018.000 R.010.019.000 ALBERTO SABATO E OU ALBERTO SABATO E OU R.010.020.000 ALBERTO SABATO E OL R.011.021.000 ALBERTO SABATO E OU ALBERTO SABATO E OU ALBERTO SABATO E OU R 012 005 000 R.012.006.000 R 013 012 000 ALBERTO SABATO FOL R.013.013.000 ALBERTO SABATO E OU R 014 006 000 ALBERTO SABATO E OL R.015.001.000 ALBERTO SABATO E OU R.015.002.000 ALBERTO SABATO E OL R.015.003.000 ALBERTO SABATO E OU R.015.004.000 ALBERTO SABATO E OU R.016.004.000 ALBERTO SABATO E OU R 016 005 000 ALBERTO SABATO F OL R.017.005.000 ALBERTO SABATO E OU R.017.011.000 ALBERTO SABATO E OU R.017.012.000 ALBERTO SABATO E OU R.017.013.000 ALBERTO SABATO E OL ALBERTO SABATO E OU ALBERTO SABATO E OU R.018.004.000 R.019.001.000 R.020.020.000 R.020.021.000 ALBERTO SABATO E OU ALBERTO SABATO E OU

ALBERTO SABATO E OU ALBERTO SABATO E OU

ALBERTO SABATO E OU ALBERTO SABATO E OU

O.032.030.000

P002 030 000

P.026.025.000

ANTONIO CARLOS ORSI

ANTONIO CARLOS O SOTO E OLITRO

ANTONIO CARLOS TELLES MENEZES

R.020.022.000

R.021.010.000

R.021.011.000

R.021.012.000

R.021.013.000 ALBERTO SABATO E OU R 021 014 000 ALBERTO SABATO E OLI R.021.015.000 ALBERTO SABATO E OU R 021 016 000 ALBERTO SABATO F OU R.021.017.000 ALBERTO SABATO E OU R 022 001 000 ALBERTO SABATO F OU R.022.002.000 ALBERTO SABATO E OU R 022 003 000 ALBERTO SABATO E OLI R.023.011.000 ALBERTO SABATO E OU R.023.012.000 ALBERTO SABATO E OU R.023.013.000 R.023.015.000 ALBERTO SABATO E OU ALBERTO SABATO E OU R.023.017.000 ALBERTO SABATO E OU R 025 005 000 ALBERTO SABATO F OU R.025.005.000 R.025.006.000 R.026.005.000 ALBERTO SABATO E OU ALBERTO SABATO E OU R.026.006.000 R.026.007.000 ALBERTO SABATO E OU ALBERTO SABATO E OU R.026.007.000 R.026.008.000 R.026.015.000 ALBERTO SABATO E OU ALBERTO SABATO E OU R 027 015 000 ALBERTO SABATO F OU R.027.016.000 ALBERTO SABATO E OU R.027.017.000 R.027.018.000 ALBERTO SABATO E OU ALBERTO SABATO E OU R 028 001 000 ALBERTO SABATO E OLI R.028.002.000 ALBERTO SABATO E OU R.028.003.000 R.028.004.000 ALBERTO SABATO F OU ALBERTO SABATO E OU P002 006 000 ALBERTO ZOTTOLO P.002.007.000 ALBERTO ZOTTOLO O 053 001 000 ALBINO FALISTINO JUNIOR G.032.019.000 ALBINO JUSTO JUNIOR G 032 020 000 ALBINO JUSTO JUNIOR G.032.021.000 ALBINO JUSTO JUNIOR 3.246.014.000 ALCIDES PERILLE G.073.012.000 ALCIDES ROSA DA SILVA .1 024 006 000 ALCIMAR CAMPIGLIA ALCINO TOLENTINO CARNEIRO ALDA DE CASTRO MORAES K.009.008.000 O 031 028 000 ALDRIO MACHADO MOURA LEITE ALEXANDRE V.LINARES OUTRO 4.100.023.000 A.007.004.000 5.330.022.000 O.071.007.000 ALEXANDRE VANTINI MODENEZI ALEXANDRINA QUINTILIANO 4.524.004.000 4.524.015.000 ALFAMONYTRON COMERCIO E INDUSTRIALTDA ALFAMONYTRON COMERCIO E INDUSTRIALTDA 4.524.015.000 4.524.017.000 ALFAMONYTRON COMERCIO E INDUSTRIALIDA ALFAMONYTRON COMERCIO E INDUSTRIALIDA P.002.013.000 P.001.055.000 ALFREDO F CURVO E OUTRO ALFREDO G A PETRICELLI F.030.004.000 ALICE FRIDMAN 4.261.026.000 ALICIO RIBEIRO DO PRADO O.028.001.000 G.054.008.000 ALIPIO B MORAES ALIPIO DE MELLO PEREIRA ALMIR M SANTOS ALMIR TEIXEIRA MIRANDA 0.006.014.000 O.008.007.000 ALTINO MOREIRA MAGALHAES ALVARO ANTONANGELO 0.020.030.000 4.397.015.000 4 398 025 000 ALVARO ANTONANGELO 4.655.001.001 ALVARO ANTONANGELO R.019.004.000 **ALVARO ANTONANGELO** O.004.047.000 ALVARO C SILVEIRA E OUTRO 0.004.048.000 ALVARO C SILVEIRA E OUTRO J.004.028.000 ALVARO MARTINS ALVARO PISATI SABBATO .1 036 022 000 G.031.007.000 ALVINO BATISTA DE SOUZA O.022.018.000 ALYRIO OLIVEIRA DA SILVA O.065.025.000 ALZEMIRO A DA COSTA O.066.011.000 ALZEMIRO A DA COSTA O.057.024.000 K.010.007.000 AMANDIO A PARDAL PEREIRA AMAURI SASSO N.050.015.000 G.007.010.000 AMELIA ENDO AMERICO GRASSI DELESTRO G.007.011.000 O.030.013.000 AMERICO GRASSI DELESTRO ANA BONFIM CARDERARI O.019.003.000 A.010.001.000 ANA C OLIVEIRA E OUTRO ANA CRISTINA MARIA DE SOUZA A.010.002.000 A.010.018.000 ANA CRISTINA MARIA DE SOUZA ANA CRISTINA MARIA DE SOUZA O 058 013 000 ANA E GUSTAVO 5.042.008.000 ANA FERNANDA GOMES 5.042.019.000 ANA FLAVIA GOMES E APARECIDA DAMIN LOPES O.064.021.000 ANA L RIBEIRO VAZ N 002 037 000 ANA LESSMAN DE ROZOWYKWIAT 4.499.012.000 ANA MARIA DA SILVA ANA NUNES DA SILVA SOUZA J.011.007.000 5.263.009.000 ANA REGINA MARTOS DE BARROS P022 034 000 ANACLETO ELDES DE ALMEIDA O.026.010.000 ANANIAS S OLIVEIRA ANDRE GEORGE MAAI OUL I A 007 012 000 B.092.003.000 ANDREA ORTIZ OZI ANGELICAALVES DE ARAUJO G.041.023.000 4.340.014.000 ANGELINA SILVA GONCALVES ANGELO GOMES DE OLIVEIRA O.009.004.000 G.030.003.000 ANIBAL PAES BARROS NETO ANNA M DE SALLES OLIVEIRA 8.008.003.000 ANSELMO VILLA ANTENOR MARCANDALI N.028.025.000 J.022.005.000 ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA ANTONIO ALVES DOS SANTOS P.005.001.000 O.004.035.000 ANTONIO B BATISTA ANTONIO B MENCK O.020.026.000 4.316.037.000 O.008.017.000 G.008.004.000 ANTONIO B MENCK ANTONIO BATISTA S FILHO ANTONIO C MOTA SILVEIRA P.008.011.000 O.041.026.000 ANTONIO CARLOS ANGELO ANTONIO CARLOS B DA COSTA O.067.017.000 O.067.018.000 ANTONIO CARLOS C DE LUCAS ANTONIO CARLOS C DE LUCAS ANTONIO CARLOS FROTA ANTONIO CARLOS GOMES O.066.006.000 N.051.010.000 O.055.017.000 ANTONIO CARLOS MARQUES

4.247.005.000 ANTONIO CESIO DE MELLO NOGUEIRA 8 001 014 000 ANTONIO DA FONSECA 8.001.015.000 ANTONIO DA FONSECA 8 001 016 000 ANTONIO DA FONSECA ANTONIO DE PADUA AGUIAR BARROS ANTONIO DE PADUA AGUIAR BARROS 9.002.010.000 9 002 011 000 9.002.012.000 ANTONIO DE PADUA AGUIAR BARROS 9 002 022 000 ANTONIO DE PADIJA AGLIJAR BARROS 9.002.023.000 ANTONIO DE PADUA AGUIAR BARROS ANTONIO DE PADUA AGUIAR BARROS 9.002.024.000 9.002.025.000 9.002.026.000 ANTONIO DE PADUA AGUIAR BARROS ANTONIO DE PADUA AGUIAR BARROS ANTONIO DE PADUA AGUIAR BARROS ANTONIO DE SOUZA SILVEIRA 9.002.027.000 P022 018 000 O.065.005.000 O.013.016.000 ANTONIO DE SOUZA SILVEIRA ANTONIO DIAS DE CARVALHO ANTONIO ERMINIO DE OLIVEIRA A.002.020.000 5.042.016.000 ANTONIO EUGENIO S SILVA ANTONIO EUPHRAZIO O.026.015.000 3.133.028.000 ANTONIO EOFTIKAZIO ANTONIO F.PASSOS SOBRINHO ANTONIO FONSECA N.024.009.000 O.004.019.000 ANTONIO FONSECA ANTONIO FONSECA N.005.020.000 4.179.009.000 ANTONIO FUKUMI SATO ANTONIO INACIO DA SILVA N 011 024 000 ANTONIO J FERRAREZ O.062.023.000 ANTONIO L NETO O.020.020.000 O.020.038.000 ANTONIO I UIZ DA SILVA ANTONIO LUIZ DA SILVA K 012 002 000 ANTONIO MAFRA DOS REIS 3.136.001.000 ANTONIO MARATA ESPOLIO 0.057.025.000 ANTONIO MARIA PERFIRA 3.301.019.000 ANTONIO MESSIAS DO NASCIMENTO 0.034.002.000 ANTONIO MORFIRA 5.273.023.000 ANTONIO ODILON DA SILVA O.004.022.000 ANTONIO PEDROSO B.058.009.000 ANTONIO PETRUCI ANTONIO QUESADA SANCHES 4 364 011 000 4.364.012.000 ANTONIO QUESADA SANCHES O 063 031 000 ANTONIO R CUNHA ANTONIO R CONTIA ANTONIO REGIN SAMPAIO FILHO ANTONIO RISSI E OUTRO G.002.037.000 O.044.027.000 K.002.011.000 G.002.009.000 ANTONIO S DE ARAUJO ANTONIO SANTANA DA SILVA O.038.006.000 O.020.008.000 ANTONIO VIANA DE CASTRO FILHO ANTONIO VICENTE FERREIRA G.021.008.000 P.024.014.000 ANTONIO VIEIRA JUNIOR ANTONIO WILSON SOARES 3.253.019.000 5.276.012.000 APARECIDA DE FATIMA MARINS PONTES APARECIDA GUARINO APARECIDA MATEUS GONCALVES 3.268.028.000 S.002.006.000 APARECIDA RODRIGUES K.028.003.000 3.130.016.000 APARECIDO D CRUZ APARECIDO DE JESUS FIRMINO APARECIDO EVARISTO MOREIRA APARECIDO JOAO SATURNINO DA SILVA 4.274.019.000 5.055.011.000 G.070.001.000 APARECIDO LEANDRO NUNES ALVES N.034.010.000 APARECIDO MASSETTI 0.028.015.000 APARECIDO TOSHIO LIEDA 7.007.004.000 APLIK-S A CRED F INVEST N.008.039.000 ARAIBA SOARES BEZERRA P.010.016.000 ARCELIO HERMOCO P010 017 000 ARCELIO HERMOCO O.003.033.000 ARI VIFIRA ESCOLITO G002 029 000 ARILDO DOS REIS JUNIOR E OUTRO ARIOVALDO MANTOVANI J.036.030.000 N.016.027.000 P.006.016.000 ARLINDO G G CAMACHO O.050.014.000 ARLINDO JARINA P.017.028.000 P.017.031.000 ARLINDO JARINA ARLINDO JARINA 2.121.014.000 2.121.015.000 ARMANDO DE PAULAASSIS - ESPOLIO ARMANDO DE PAULAASSIS - ESPOLIO 2.121.016.000 2.121.017.000 ARMANDO DE PAULAASSIS - ESPOLIO ARMANDO DE PAULAASSIS - ESPOLIO 2.121.018.000 5.001.010.000 ARMANDO DE PAULAASSIS - ESPOLIO ARMANDO DE PAULAASSIS - ESPOLIO 5.022.013.000 5.027.006.000 ARMANDO DE PAULAASSIS - ESPOLIO ARMANDO DE PAULAASSIS - ESPOLIO G.013.002.000 G.013.003.000 ARMANDO GRAZIANO ARMANDO GRAZIANO G013 004 000 ARMANDO GRAZIANO G.069.037.000 ARMANDO LIMONETE 4 259 005 000 ARNALDO COBO BALDAVIRA O.012.008.000 ARNALDO DE ASSIS SILVA ARNALDO GONZALEZ XAVIER P.009.022.000 B.074.013.000 ARNALDO GUIMARAES SENNA O 060 013 000 ARNALDO P DOMINGUES K.006.015.000 ARNALDO T LEONE G 069 036 000 ARSENIO DOS SANTOS ARTAMETE MULLER DA SILVA ARTENISIA PORTUGAL SANTOS J.011.022.000 P.003.009.000 A.001.016.000 ARTHUR A FERREIRA ARTS ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICI-9.003.067.000 PAÇÕES LTDA 0.026.003.000 ASCLEPIADES GOMES 4.173.012.000 ASSOCIACAO CRISTA EVANGELICA DE AVARE 4.204.001.000 ASSOCIAÇÃO DOS PROF APOSENTADOS DE AVARE 4.204.002.000 ASSOCIAÇÃO DOS PROF APOSENTADOS DE AVARE J.033.001.000 ATAIDE BARBOSA N.034.049.000 J.002.022.000 ATTILIO R QUEIROZ E OUTRO AUREA JOSEFA DOS SANTOS CARDOSO .1 004 032 000 AURELIANO LUIZ DE ARAUJO E OUTRO 4.003.002.000 AUTO RIO NOVO LTDA R.030.001.000 R.030.002.000 AVARE GOLF COUNTRY S/C AVARE GOLF COUNTRY S/C AVARE GOLF COUNTRY S/C AVARE GOLF COUNTRY S/C R.030.004.000 R.030.005.000 R.030.006.000 AVARE GOLF COUNTRY S/C F.014.022.000 AVEDIS BALEKIAN G073 023 000 AVELINO VITORIANO DOS REIS E OUTRO

BAGUASSU

5.301.008.000

IMOBILIARIOS I TDA

J.025.013.000 BANCO ANTONIO DE QUEIROZ .1026.013.000 BANCO ANTONIO DE QUEIROZ J.028.006.000 BANCO ANTONIO DE QUEIROZ .1030.018.000 BANCO ANTONIO DE QUEIROZ J.031.009.000 BANCO ANTONIO DE QUEIROZ .1.031.011.000 BANCO ANTONIO DE OLIFIROZ J.031.012.000 BANCO ANTONIO DE QUEIROZ 4.499.006.000 BARBARA LUVIZUTTI CASTRO J.004.033.000 J.014.021.000 BCN J.014.022.000 O.011.013.000 BCN BEATRIZ VAZ DA SILVA G.050.014.000 O.056.023.000 BENEDITA PEREIRA
BENEDITA SIMPLICIO JESUS K.007.016.000 5.061.009.000 BENEDITO A FRANCO
BENEDITO APARECIDO CARONE 3.285.018.000 P.003.011.000 BENEDITO APARECIDO SANTANA BENEDITO B DA SILVA K.005.016.000 J.001.022.000 BENEDITO COELHO BENEDITO DA SILVEIRA MELO G.042.021.000 N.034.030.000 BENEDITO DE LIMA BENEDITO ISRAEL DA SILVA 3 114 025 000 BENEDITO JESUS SILVA 3.050.004.000 BENEDITO MARIANO 3.130.020.000 N.007.008.000 BENEDITO RAFAEL BENEDITO SANCHO MACEDO N 007 009 000 BENEDITO SANCHO MACEDO 3.045.002.000 BENEDITO SOUZA MENDES G004 062 000 BENTO ROCHA DA SILVA 4.531.007.000 BOM JARDIM EMPREENDIMENTOS AGROP. LTDA 4531012000 BOM JARDIMEMPREENDIMENTOS AGROP LTDA 4.531.013.000 BOM JARDIM EMPREENDIMENTOS AGROP. LTDA BOMJARDIM **EMPREENDIMENTOS** 4.531.002.000 AGROPECUARIOS LTDA 4.531.003.000 BOMJARDIM **EMPREENDIMENTOS** AGROPECUARIOS LTDA 4.531.004.000 BOMJARDIM **EMPREENDIMENTOS** AGROPECUARIOS LTDA
4.531.005.000 BOMJARDIM **EMPREENDIMENTOS** AGROPECUARIOS LTDA 4.531.006.000 BOMJARDIM **EMPREENDIMENTOS** AGROPECUARIOS LTDA 4.531.008.000 BOMJARDIM EMPREENDIMENTOS AGROPECUARIOS LTDA 4.531.009.000 BOMJARDIM **EMPREENDIMENTOS** 4.531.019.000 BOMJARDIM AGROPECUARIOS LTDA 4.531.011.000 BOMJARDIM AGROPECUARIOS LTDA 4.531.011.000 BOMJARDIM **EMPREENDIMENTOS EMPREENDIMENTOS** AGROPECUARIOS LTDA 4.531.014.000 BOMJARDIM AGROPECUARIOS LTDA EMPREENDIMENTOS 4.531.015.000 BOMJARDIM **EMPREENDIMENTOS** AGROPECUARIOS LTDA 4.531.016.000 BOMJARDIM AGROPECUARIOS LTDA **EMPREENDIMENTOS** 4.531.017.000 BOMJARDIM **EMPREENDIMENTOS** AGROPECUARIOS LTDA AGROPECUARIOS LIDA
4.531.018.000 BOMJARDIM
AGROPECUARIOS LTDA
4.533.008.000 BOMJARDIM
AGROPECUARIOS LTDA **EMPREENDIMENTOS EMPREENDIMENTOS** 4.533.009.000 BOMJARDIM AGROPECUARIOS LTDA EMPREENDIMENTOS O.012.021.000 **BRASIL PATINHO** BRAZ PIRES DOS SANTOS 3.056.023.000 4.626.019.000 P.023.039.000 BRIAN CAMPANHA
BRIGITTE LUISE FRIEDA BOHM CAETANO HONORIO FERREIRA CAMILA ZANETTI VIEIRA O.043.004.000 2.001.050.032 4.394.032.000 O.072.001.000 CAMILO DE OLIVEIRA NETO CAMILO LELIS SALLES NETTO O.041.005.000 P.011.018.000 CANDIDO GONCALVES CARLA DE BARROS ZOCCOLI O.015.023.000 N.031.003.000 CARLINDO O BARBOSA CARLO ZANONE O.037.005.000 N.045.008.000 CARLOS A FREIXO CARLOS A GUIZADO N 045 009 000 CARLOS A GUIZADO CARLOS A S BRANDAO O.057.001.000 0.057.002.000 CARLOS A S BRANDAO CARLOS ALBERTO CLARO 5.330.024.000 O.047.010.000 CARLOS ALBERTO DA SILVA O.061.020.000 CARLOS ALBERTO DA SILVA CARLOS ALBERTO DOS SANTOS CUNHA .1.013.012.000 CARLOS ALBERTO DOS SANT CARLOS ALBERTO MAURO CARLOS ALBERTO RENTEIRO N.008.032.000 0.003.028.000 CARLOS ALBERTO CARLOS C LIMA CARLOS D AYRES O.036.009.000 K.008.017.000 O.057.023.000 CARLOS DE MELO CARREIRO J.018.022.000 CARLOS FERREIRA CAMPOS O.041.022.000 CARLOS J FERNANDES P.018.028.000 CARLOS NUNES SOARES N.036.010.000 CARLOS R CARVALHO REGO 5.328.030.000 CARLOS ROBERTO FERREIRA DE MELO HELENA M.R O.011.022.000 CARLOS ROBERTO PAULO G012.003.000 G012.004.000 CARLOS ROBERTO PUSCHIAVO CARLOS ROBERTO PUSCHIAVO N.025.022.000 3.208.015.000 CARMEL QUATEL DE MIRANDA CASA DA CRIANCA SANTA ELISABETH O.018.007.000 N.005.042.000 CASEMIRA RIBEIRO CARVALHO CECILIA HELENA P GALVAO K.024.001.000 G.041.007.000 CECILIA MARIA G MOROBOSI CECILIA MARIA GONCALVES MOROBOSI CECILIO A VIEIRA CELIA S ARTACHO J.002.003.000 P.020.041.000 O.018.025.000 CELINA M N DORNELAS J.029.003.000 CELIO APARECIDO MIRAS

.1029 004 000

EMPREENDIMENTOS

N.041.045.000

CELIO APARECIDO MIRAS

Continua na página 21

CELIO GOMES DA SILVA

TRÂNSITO

Novos semáforos modernizam sinalização de trânsito no centro

Prefeitura instalou equipamentos com temporizador e que geram economia de energia







Com o propósito de garantir mais organização ao trânsito e melhorar o fluxo de veículos na região central de Avaré, a Prefeitura iniciou a substituição de 18 semáforos. O investimento de R\$ 265 mil na sinalização viária é resultado de fruto de projeto de lei de autoria do executivo e aprovado pela Câmara de Vereadores.

O planejamento para a implantação dos novos equipamentos foi elaborado com base em levantamento da

Secretaria Municipal de Planejamento e Transportes em conjunto com o Departamento Municipal de Trânsito (Demutran).

Os novos semáforos possuem temporizadores e lâmpadas de led, que geram economia de 90% em relação aos antigos equipamentos, além de ter vida útil maior do que os sinaleiros convencionais.

Já em funcionamento, os conjuntos semafóricos vão auxiliar tanto pedestres quanto motoristas no trafego pela cidade. "A contagem do tempo para atravessar um cruzamento dá mais segurança a todos e organiza o trânsito e explicam os técnicos do setor.

Novos locais sinalizados

Além dos 18 substituídos, outros quatro cruzamentos passarão a contar com semáforos: na esquina da Avenida Major Rangel com a Rua Alagoas; nos cruzamentos da Rua Bahia com Lineu Prestes e da Avenida Anápolis com a Rua Jango Pires (próximo à Garagem Municipal) e Rua Teodoro Colela x Avenida João Victor de Maria x Francisco Gurgel Pismel.

Cruzamentos com novos semáforos

Foram substituídos os semáforos dos cruzamentos da Rio Grande do Sul x Santa Catarina, Rio Grande do Sul x Domiciano Santana, Rio Grande do Sul x Bahia/Avenida Paulo Araújo Novaes, Avenida Paulo Araújo Novaes x Minas Gerais, Avenida Paulo Araújo Novaes x Avenida Pinheiro Machado/Rua Visconde de Mauá, Rua Mato Grosso x Piauí, Mato Grosso x Santa Catarina, Avenida Misael Euphrásio Leal x Rua Bahia, Avenida Major Rangel x Santa Catarina, Rua Rio de Janeiro x São Paulo, Rua Rio de Janeiro x Santa Catarina, Rua Pernambuco com Santa Catarina.

ESPORTES

Avaré conquista três títulos nos Jogos do Pólo Cuesta

Cidade sede da competição, a Estância Turística de Avaré sagrou-se campeã em três modalidades dos Jogos do Pólo Cuesta: futsal masculino, basquete masculino e basquete feminino.

Os jogos prosseguem neste sábado, 28, quando acontecem as provas decisivas de judô e karatê. Além de Avaré, o torneio é disputado por atletas de Botucatu, Itatinga, São Manuel, Conchas, Bofete, Pardinho, Anhembi e Pratânia.

A final do futsal masculino aconteceu no último dia 14, quando Avaré empatou em 3 a 3 com Botucatu. Na prorrogação venceu por 2 a 1 e levou o título.

Jogando no último final de semana, dias 21 e 22, a equipes avareenses conquistaram o título do basquete masculino e do basquete feminino.

Medalhas de prata

Em três modalidades de esportes coletivos Avaré fi-

cou com a prata da segunda colocação. Caso do futsal feminino em que Avaré perdeu a final por 2 a 1 para Botucatu. E do futebol de campo, pois a equipe avareense empatou com Conchas em 1 a 1 no tempo regulamentar, perdendo nos pênaltis por 6 a 5.

O terceiro vice-campeo-

nato do Pólo Cuesta a cidade obteve no vôlei de areia masculino ao ser derrotada por 2 x 0 pelo time de Conchas. Já no vôlei de quadra, Avaré ficou em terceiro lugar, Conchas foi a campeã e Botucatu a vice-campeã. No xadrez, Avaré terminou o torneio na quinta posição.

Encenação da Paixão de Cristo completa 10 anos

Espetáculo no Campo Municipal terá superestrutura e arquibancada para duas mil pessoas



Encenado ao ar livre desde 2006, o drama da Paixão de Cristo está completando 10 anos na Estância Turística de Avaré. Este ano, o evento organizado pela Secretaria Municipal da Cultura será realizado no Campo Municipal no próximo dia 3 de abril, a partir das 21 horas.

Com mais de 100 atores no elenco, a peça que, nos últimos anos, teve como palco a Praça Prefeito Romeu Bretas (Concha Acústica), volta ao seu local de origem com uma superestrutura para receber grande público na noite da Sexta-Feira Santa.

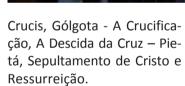
Com entrada franca, os presentes vão dispor de estacionamento na área com segurança a ser feita pela Guarda Municipal. No Campo Municipal haverá policiamento da PM, presença de equipe de brigadistas e uma ambulância de plantão. Todos os quesitos de segurança já foram defini-

dos para garantir a segurança dos espectadores.

Para melhor acomodação do público, uma arquibancada para 2 mil pessoas será instalada pela Prefeitura. Na montagem do espetáculo serão utilizados 30 mil watts de iluminação ao longo dos 325 metros quadrados do espaço cenográfico, onde haverá oito painéis de cenário de 7x3 metros cada.

Roteiro cênico

Ao todo, 21 passagens da vida de Jesus Cristo fazem parte do roteiro cênico da Paixão: Anunciação, Batismo, Tentação, Primeiros Apóstolos, Milagres, Sermão da Montanha, Entrada em Jerusalém, Maria Madalena, Santa Ceia, Traição de Judas, Jardim das Oliveiras, Jesus e os Fariseus, A Negação de Pedro, O Arrependimento de Judas, Jesus e Herodes, Jesus e Pilatos, Via



Produção

O elenco passa por mais de cem horas de ensaios, mais de 30 horas de trabalho de ensaio com músicos em estúdio, mais de 200 pessoas envolvidas direta ou indiretamente na estruturação da encenação, tanto na parte cênica quanto administrativa.

A encenação conta com participação de integrantes Cia. de Artes Cênicas Gil Vicente, Grupo de Teatro Tomaládacá e do Grupo Municipal de Teatro Pópatapataio, além do apoio de professores de Artes da Rede Municipal de Ensino (ornamentação cenográfica) e de integrantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), além de muitos voluntários.



O elenco é numeroso e há um grande número de pessoas que participam voluntariamente como figurantes na "Paixão de Cristo". Este ano a narração será feita por Bruno Rodrigues e vão interpretar as personagens principais os seguintes atores e atrizes: Antônio Ramos (Jesus Cristo), Ana Luiza Carvalho (Maria), Vanessa Reis (Maria Madalena), Felipe Diego (Diabo), Rafael Montanha (João Batista), Antônio Castilho (Caifás), Marcelo Ribeiro (Pilatos), Conrado Bannwart Mortean (Herodes), Juliano Roger (Judas) e Richard Fiorucci (Pedro).

O espetáculo será abrilhantado pelas vozes dos seguintes intérpretes musicais: Ana Luíza Carvalho, Josieli Castilho, Greicy Câmara, Diego, Elaine Cruz, Renata Albuquerque, Gabriela Toledo, Antônio Ramos, Vanessa Reis, Ricardo Régis e Marcelo Zanluchi.

Direção

Com texto e direção geral de Gilson Câmara, a Paixão de Cristo em Avaré conta com apoio técnico de Regina Chibani Back (direção de artes), Ricardo Régis (direção musical), Eduardo Javaro (arranjos musicais), Flávio de Oliveira e Sebastião Xavier de Lima (cenografia), Rafael Montanha (maquiagem), Nadir Benedetti (figurinos e coordenação de elenco), Marcelo Machado (som), José Eduardo de Pala (iluminação), Therezinha Alves e Moraes e Maria Lucia Peres Ramos (apoio administrativo).



Mutirão contra a dengue vistoria mais de 600 casas na Brabância







O mutirão contra a dengue realizado no último sábado, 21, no bairro Brabância e imediações alcançou bons resultados nos serviços para eliminação de possíveis focos do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue.

Com o apoio de 50 atiradores do Tiro de Guerra 02-003, agentes da Vigilância Sanitária (VISA) e agentes comunitários de unidades de Saúde da Família, a ação contabilizou visitas a 1058 residências. Em contato com

moradores, os agentes orientaram sobre medidas preventivas e soluções práticas para evitar a proliferação da dengue.

Das residências visitadas, 623 permitiram a vistoria, 419 encontravam-se fechadas e 16 recusaram a entrada dos agentes. Nas 8 residências onde foram detectadas larvas do mosquito, houve a eliminação dos possíveis criadouros.

O trabalho de nebulização (aplicação de inseticida) com o apoio da Superintendência de Controle de Endemias (Sucen) continua em toda a cidade, especialmente em bairros onde há suspeitas ou casos confirmados de dengue. A varredura nessas áreas atinge raio de 300 metros do ponto onde há notificação de presença do mosquito. A nebulização já foi realizada no centro da cidade, Vila Esperança, Bairro Alto, Vila Martins II e Jardim Planalto e Santa Elisabeth.

Números

Dados atualizados da VISA registravam até ontem, 27 de março, 65 confirmados, sendo 42 autóctones (contraídos na cidade) e 25 importados de outras localidades.

Prevenção

O mutirão orientou a comunidade para cooperar na eliminação dos focos do mosquito Aedes Aegypti. O recomendado é evitar acúmulo de água em locais onde o mosquito forma seus criadouros, como latas, embalagens, copos plásticos, tampinhas de refrigerantes, pneus velhos, vasos de plantas, jarros de flores, garrafas, caixas d'água fora de uso, tambores, latões, cisternas, sacos plásticos e lixeiras, além de outros pontos em que a água da chuva é coletada ou armazenada.

ESPORTE ADAPTADO

Circuito Especial de Atletismo integrou atletas da região

A Estância Turística de Avaré sediou na última quarta-feira, 25, o Circuito Especial de Atletismo e Esportes Adaptados. As competições se concentraram na pista do Campo Municipal, a partir das 8h30. Além de atletas avareenses participaram delegações de Paranapanema, Itaí, Iguaraçú do Tieté, Macatuba e Areipólis.

Promover a integração dos indivíduos portadores

de deficiência, com a prática e convivência nas modalidades esportivas, exercitando assim a superação de limites, foi o objetivo do evento, apoiado pelas Secretarias de Esportes e dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Houve provas nas modalidades de 50, 200, 600 e 800 metros; arremesso de pelotas, dardo, disco, além de salto em distância, salto em altura e revezamento.

Integrada por vários atle-

tas com índices brasileiros, a equipe que defendeu as cores de Avaré foi coordenada pelo professor José Aldemir, que iniciou na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Avaré e hoje tem o apoio das Secretarias de Esportes e dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

RESULTADO

Em primeiro lugar ficou a cidade de Paranapanema com 115 pontos, em segundo



Avaré com 105, em terceiro Itaí com 95, em quarto Iguaraçú do Tietê com 85, em quinto Itapuí com 75, em sexto Areiópolis com 65 e em sétimo Macatuba com 55.



Vias do Parque São Jorge











Rua Sargento Rodoviário Ronaldo Morgato é o nome da via situada no centro do Parque São Jorge, entre a Avenida Antonio Silvio da Cunha Bueno e o acesso à margem da SP-255. Sua denominação honra a memória do dedicado policial avareense Ronaldo Morgato (1960-2000), que comandou a base da Polícia Militar

Rodoviária na região. Morreu jovem, vítima de acidente em plena estrada, enquanto cumpria a sua missão.



Última via do Parque São Jorge, a Rua Capitão Israel estende-se por cerca de 350 metros entre a Avenida Antonio Silvio da Cunha Bueno e o acesso à SP-255. O nome do logradouro lembra a figura do cafeicultor Israel Pinto de Araújo Novaes (1850-1924), capitão da Guarda Nacional e patriarca de clã dedicado à medicina e

atuante na política regional. Como provedor da Irmandade de Nossa Senhora das Dores, ele cooperou para o crescimento da cidade em seus primórdios.











De Rua Osvaldo Cruz é chamada a via com 350 metros de extensão situada no Parque São Jorge entre a Avenida Antonio Silvio da Cunha Bueno e o acesso à SP-255. Sua denominação homenageia a memória do cientista e médico sanitarista Osvaldo Gonçalves Cruz (1872-1917), pioneiro no estudo das moléstias tropi-

cais no Brasil. Ele combateu com êxito surtos de peste bubônica, febre amarela e varíola no começo do século vinte.



Três quadras compõem a Rua Benjamin Constant localizada entre as Ruas Itaberá e Capitão Israel, no centro do Parque São Jorge. A via homenageia o militar, engenheiro, professor e estadista Benjamin Constant Botelho de Magalhães (1833-1891). Ele combateu na Guerra do Paraguai e, no primeiro governo republicano, foi

ministro da Instrução Pública, quando promoveu reforma curricular no ensino brasileiro.

ENFEITES DE NATAL 2015! PARTICIPE!

A Casa de Artes e Artesanato Floriza Souto Fernandes está arrecadando garrafas PET para serem usadas na decoração de Natal este ano. Galões de água de 20 litros (fora do prazo de validade) também são aceitos.

Participe! Avaré terá um Natal criativo e mais bonito! Entregas: Rua Rio Grande do Sul - 1793

```
CELSO A FERREIRA SAMPAIO
                                                            5.350.033.000
                                                                         DI FIORI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA-
                                                                                                                         P.021.054.000
                                                                                                                                       EDENIR ANTONIO PEREIRA DE MELO
                                                                                                                                                                                      N.030.009.000
                                                                                                                                                                                                   EZEQUIEL DOS SANTOS
0.065.004.000
             CELSO D CARVALHO
                                                            CÕESITDA
                                                                                                                         5 301 015 000
                                                                                                                                       EDER CARLOS LOPES DE MEDEIROS
                                                                                                                                                                                     3 289 042 000
                                                                                                                                                                                                   FARIANA REGINA DA SILVA
N.005.049.000
              CELSO F DA CUNHA
                                                            5.350.035.000
                                                                          DI FIORI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA-
                                                                                                                         P.027.074.000
                                                                                                                                       EDER FEQUETTIA
                                                                                                                                                                                      G.021.015.000
                                                                                                                                                                                                    FABIO DI MAURO
N 005 048 000
              CELSO EL ORIO DA CUNHA
                                                            CÕESITDA
                                                                                                                         P013 014 000
                                                                                                                                       EDGAR BERNARDINO
                                                                                                                                                                                      G042 011 000
                                                                                                                                                                                                    FABIO I ASSANDRO
P.007.030.000
              CELSO LUIZ BARBA LARGA
                                                            5.350.037.000
                                                                          DI FIORI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA
                                                                                                                         R.023.016.000
                                                                                                                                       EDGAR MARIANO MINUCCI
                                                                                                                                                                                      O.019.013.000
                                                                                                                                                                                                    FATIMAA. LOURENCO CLOVIS
P025 032 000
              CELSO PASCOAL
                                                            CÕESITDA
                                                                                                                         G010 001 000
                                                                                                                                       EDHIK DEL PILAR ET ACABE
                                                                                                                                                                                     2 124 006 000
                                                                                                                                                                                                    FFPASA
              CELSO TEODORO DOS SANTOS E OUTRO
                                                                                                                                       EDILSON FERREIRA DA SILVA
                                                                                                                                                                                     2.159.003.000
                                                                                                                                                                                                    FERNANDA BARBOSA PUZIELLO
J.026.015.000
                                                             5.350.038.000
                                                                          DI FIORI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA
                                                                                                                         4.551.002.000
4 438 002 000
              CERAMICA SANTA IZABEL
                                                            CÕESITDA
                                                                                                                         0.053,003,000
                                                                                                                                       EDIL SON HOZANO DA COSTA
                                                                                                                                                                                      4 260 025 000
                                                                                                                                                                                                    FERNANDA NUNES POLETO DE OLIVEIRA
              CESARIA PATRICIO DA SILVA
                                                                                                                                                                                                    FERNANDA NUNES POLETO DE OLIVEIRA
O.005.022.000
                                                            5.351.002.000
                                                                          DI FIORI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA
                                                                                                                         3.295.006.000
                                                                                                                                       EDINA APARECIDA DA SILVA
                                                                                                                                                                                      5.160.012.000
O.005.023.000
              CESARIA PATRICIO DA SILVA
                                                            CÕES LTDA
                                                                                                                         O.001.027.000
                                                                                                                                       EDINA FERREIRA FREITAS
                                                                                                                                                                                     N.009.007.000
                                                                                                                                                                                                    FERNANDO A V DA COSTA
O.005.024.000
              CESARIA PATRICIO DA SILVA
                                                             5.351.003.000
                                                                                                                         P.004.021.000
                                                                                                                                                                                      O.009.025.000
                                                                                                                                                                                                    FERNANDO B TEIXEIRA
                                                                          DI FIORI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA
                                                                                                                                       EDISON B C SILVA
                                                                                                                                                                                                   FERNANDO BONGIOVANNI SERAPHIM
              CHISSEI SINZATO
                                                                                                                                       EDISON RAMIRES
N.005.019.000
                                                            CÕES LTDA
                                                                                                                         P.002.016.000
                                                                                                                                                                                     4.091.021.000
                                                             5.351.005.000
                                                                          DI FIORI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA-
                                                                                                                         O.056.022.000
                                                                                                                                       EDISON S BORGES E OUTRO
                                                                                                                                                                                      4.091.025.000
                                                                                                                                                                                                    FERNANDO BONGIOVANNI SERAPHIM
2.186.009.000
              CICERO ALVES
              CICERO E MELO E OUTRO
                                                                                                                         8 007 008 000
O 020 013 000
                                                            CÕESITDA
                                                                                                                                       EDMELDA SILVA FERREIRA
                                                                                                                                                                                     H 007 005 000
                                                                                                                                                                                                   FERNANDO JOSE CONSANI
             CICERO PEREIRA COSTA
CICERO SILVA RODRIGUES
                                                                                                                                                                                                   FERNANDO MACIEL DE SOUSA
FERNANDO PLAZA FILHO
N.017.009.000
                                                             5.351.006.000
                                                                          DI FIORI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA-
                                                                                                                         P.024.071.000
                                                                                                                                       EDMUND RAAS
                                                                                                                                                                                      R.027.002.000
                                                                                                                         P.024.080.000
                                                                                                                                       EDMUND RAAS
                                                                                                                                                                                     N.001.005.000
G.067.015.000
                                                            CÕES LTDA
4.262.005.000
             CINCO ESTRELAS AVARE VEICULOS LTDA
CLAUDEMAR VILHARQUIDE
                                                            5.351.007.000
                                                                          DI FIORI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA
                                                                                                                         O.010.027.000
                                                                                                                                       EDNAR DA SILVA
                                                                                                                                                                                      3.173.034.000
                                                                                                                                                                                                    FLAVIA RONDI FROIO
                                                            CÕES LTDA
                                                                                                                                       EDNELZA M DOS SANTOS
                                                                                                                                                                                     3.173.035.000
                                                                                                                                                                                                    FLAVIA RONDI FROIO
N.004.002.000
                                                                                                                         K.003.006.000
             CLAUDEMIRO R SOARES
CLAUDETE ABATISTA
                                                                                                                         G.059.007.000
F.040.009.000
                                                                                                                                       EDSON A C DE MELO PIMENTA
EDSON BATISTA FERREIRA
                                                                                                                                                                                     5.276.034.000
G.050.004.000
                                                                                                                                                                                                   FLAVIO DE CAMPOS
FLORISVALDO P DOS SANTOS
O.071.031.000
                                                             5.351.008.000
                                                                          DI FIORI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA-
K.012.014.000
                                                            CÕES LTDA
             CLAUDIA HELENA CAMPOS SÁ CARVALHO
CLAUDINEI ALVES
                                                                                                                                                                                                   FRANCISCO ANTONIO DE MIRANDA NETO FRANCISCO APARECIDO HERNANDES
4.016.012.000
                                                            5 351 009 000
                                                                          DI FIORI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA
                                                                                                                         7.002.003.000
                                                                                                                                       EDSON BATISTA SORANHI
                                                                                                                                                                                     P.021.028.000
                                                                                                                                                                                     J.003.016.000
J.030.007.000
                                                            CÕES LTDA
                                                                                                                         4.271.001.000
                                                                                                                                       EDSON DE OLIVEIRA
             CLAUDINEI MARTINS
CLAUDINEY MACHADO
                                                                                                                        O.043.003.000
F.035.024.000
                                                                                                                                                                                     O.065.018.000
K.011.002.000
                                                                                                                                                                                                   FRANCISCO ASSIS PEREIRA
FRANCISCO AVOLIO
5.324.005.000
                                                            5 351 011 000
                                                                          DI FIORI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA
                                                                                                                                       EDSON FERNANDES NETO
                                                                                                                                       EDSON HENRIQUE RODRIGUES DE MELO
                                                            ÇÕES LTDA
P.004.007.000
G003 034 000
              CLALIDIO ANTONIO
                                                            5 351 012 000
                                                                          DI FIORI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA
                                                                                                                         1019 004 000
                                                                                                                                       EDSON LUIZ BUZZO
                                                                                                                                                                                      3 118 001 000
                                                                                                                                                                                                    FRANCISCO BARBOSA CASTRO
                                                                                                                                                                                      O.003.042.000
                                                                                                                                                                                                    FRANCISCO BONIFACIO ALENCAR
G.003.035.000
              CLAUDIO ANTONIO
                                                            CÕES LTDA
                                                                                                                         O.074.013.000
                                                                                                                                       EDSON T SASAHARA
             CLAUDIO DOMINGUES PINTO CLAUDIO F LIMA
                                                                                                                                                                                     J.001.007.000
N.001.004.000
N 0/5 012 000
                                                            5.351.021.000
                                                                          DI FIORI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA
                                                                                                                         4 261 005 000
                                                                                                                                       EDSON TIPA
                                                                                                                                                                                                    FRANCISCO CANINDE DOS SANTOS
O.008.018.000
                                                            ÇÕES LTDA
                                                                                                                         P.004.002.000
                                                                                                                                       EDUARDO ARCHAPAL
                                                                                                                                                                                                    FRANCISCO CESAR
                                                                                                                                       EDUARDO CERASOMMA
EDUARDO GOMES DE AZEVEDO
O 001 041 000
              CLAUDIO F PARRA
                                                            5 352 002 000
                                                                          DI FIORI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA-
                                                                                                                         P009 012 000
                                                                                                                                                                                      .1 006 006 000
                                                                                                                                                                                                    FRANCISCO CORDEIRO SANTANA
4.403.012.000
              CLAUDIO FONTES PEREIRA
                                                            CÕES LTDA
                                                                                                                         G.028.005.000
                                                                                                                                                                                      B.086.004.000
                                                                                                                                                                                                    FRANCISCO DE ASSIS JARUSSI JUNIOR
5 278 001 000
              CLAUDIO JOSE COELHO
                                                            5 352 003 000
                                                                          DI FIORI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA
                                                                                                                         0.012.016.000
                                                                                                                                       EDUARDO AS PERFIRA
                                                                                                                                                                                     B 086 012 000
                                                                                                                                                                                                    FRANCISCO DE ASSIS JARUSSI JUNIOR
                                                                                                                         O.012.017.000
                                                                                                                                       EDUARDO J S PEREIRA
                                                                                                                                                                                      P.001.040.000
                                                                                                                                                                                                    FRANCISCO DE GODOY MOLINA
5.278.002.000
              CLAUDIO JOSE COELHO
                                                            ÇÕESLTDA
7 008 005 000
              CLALIDIO JUNOLIEIRA FERREIRA CARVALHO
                                                            5 352 016 000
                                                                          DI FIORI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA
                                                                                                                         4 415 006 000
                                                                                                                                       EDUARDO JESUS ROBERTO - LOTE 6R
                                                                                                                                                                                      4 190 011 000
                                                                                                                                                                                                    FRANCISCO DE OLIVEIRA
              CLAUDIO LICATTI EMPREENDIMENTOS LTDA
                                                            ÇÕES LTDA
                                                                                                                                       EDUARDO MIYATAKE
                                                                                                                                                                                      4.514.011.000
                                                                                                                                                                                                    FRANCISCO DE OLIVEIRA
5.266.025.000
                                                                                                                         O.065.008.000
              CLAUDIO LICATTI EMPREENDIMENTOS LTDA
5.266.032.000
                                                            5.352.019.000
                                                                          DI FIORI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA
                                                                                                                         G.068.011.000
                                                                                                                                       EDUARDO ONGARO
                                                                                                                                                                                     F.002.019.000
                                                                                                                                                                                                    FRANCISCO DE OLIVEIRA
              CLAUDIO PEREIRA DE SOUZA
                                                            ÇÕESLTDA
                                                                                                                         G.068.012.000
                                                                                                                                       EDUARDO ONGARO
                                                                                                                                                                                      R.010.016.000
                                                                                                                                                                                                    FRANCISCO EDUARDO HOMEM DE MELLO
J.022.018.000
P008 016 000
              CLAUDIO R BINDA E OUTRO
                                                            5 353 001 000
                                                                          DI FIORI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA-
                                                                                                                         O 006 015 000
                                                                                                                                       EDUARDO R GABRIEI
                                                                                                                                                                                     OUTRO
              CLAUDIO ROBERTO FERNANDES
                                                            ÇÕES LTDA
                                                                                                                         O.030.019.000
                                                                                                                                       EDVALDO BATISTA DOS SANTOS
                                                                                                                                                                                      O.014.006.000
                                                                                                                                                                                                    FRANCISCO F SANTOS FILHO
                                                                                                                                                                                                    FRANCISCO FERNANDEZ GALINDO
O 013 019 000
              CLAUDIO ROBERTO P DOS SANTOS
                                                            5 353 005 000
                                                                          DI FIORI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA
                                                                                                                         4 274 026 000
                                                                                                                                       EDVALDO LUIS DA SILVA
                                                                                                                                                                                     2 004 010 000
                                                                                                                                                                                                   FRANCISCO FERNANDEZ GAI
FRANCISCO FILHO DE BRITO
FRANCISCO FILHO DE BRITO
N.014.002.000
              CLAUDIO S TAKAHAS
                                                            ÇÕES LTDA
                                                                                                                         F.022.002.000
                                                                                                                                       EDVALDO MENDES FERREIRA
                                                                                                                                                                                      G.064.019.000
                                                                          DI FIORI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA-
                                                                                                                                       EDVAN DA SILVA COSTA
                                                                                                                                                                                     G.064.020.000
K.024.019.000
              CLEIDE PENHA
                                                            5.353.006.000
                                                                                                                         5.266.001.000
J.024.010.000
              CLELIA DE SOUZA MENDES
                                                            ÇÕES LTDA
                                                                                                                         N.028.048.000
                                                                                                                                       EDVARDO MAZZONCINI
                                                                                                                                                                                      O.016.001.000
                                                                                                                                                                                                    FRANCISCO G SOUZA
              CLEUSA APARECIDA ROSA
                                                                          DI FIORI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA
5.042.021.000
                                                            5.354.002.000
                                                                                                                         7.002.001.000
                                                                                                                                       EDWARD SOARES PEREIRA
                                                                                                                                                                                     O.016.002.000
                                                                                                                                                                                                   FRANCISCO G SOUZA
             CLEUSA FATIMA SOARES
CLODOMIRA M SOARES
                                                                                                                                       EGLON FELIPPE DA SILVA
EGLON FELIPPE DA SILVA
O.044.005.000
                                                            ÇÕES LTDA
                                                                                                                         J.027.011.000
                                                                                                                                                                                      O.016.031.000
                                                                                                                                                                                                    FRANCISCO G SOUZA
                                                            5.354.010.000
                                                                          DI FIORI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA-
                                                                                                                         J.027.012.000
                                                                                                                                                                                                   FRANCISCO GERONIMO
O.021.002.000
                                                                                                                                                                                      A.007.009.000
4.169.009.000
              CLOVIS DE OLIVEIRA
                                                            CÕES LTDA
                                                                                                                         R.003.003.000
                                                                                                                                       ELAERCIO FERNANDES
                                                                                                                                                                                      A.007.010.000
                                                                                                                                                                                                    FRANCISCO GERONIMO
              COMERCIALIBIACU DE EMPREENDIMENTOS LTDA
5.312.024.000
                                                            5.354.013.000
                                                                          DI FIORI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA
                                                                                                                         8.010.001.000
                                                                                                                                       ELAINE APARECIDA SAAD LARCIPRETTI
                                                                                                                                                                                     O.007.014.000
                                                                                                                                                                                                    FRANCISCO GOMES LORITI
             COMERCIALIBIAÇU DE EMPREENDIMENTOSLTDA
COMERCIALIBIAÇU DE EMPREENDIMENTOSLTDA
                                                            ÇÕES LTDA
5.354.014.000
                                                                                                                        4.252.001.000
G.003.006.000
                                                                                                                                       ELAINE CANIESTRO DIAS TIBURCIO
ELAINE RODRIGUES MATIAS
                                                                                                                                                                                      J.030.023.000
J.030.024.000
                                                                                                                                                                                                    FRANCISCO JOSE FURLAN
FRANCISCO JOSE FURLAN
5.318.003.000
                                                                          DI FIORI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA-
5.318.012.000
                                                            CÕESLTDA
5.322.004.000
              COMERCIALIBIACU DE EMPREENDIMENTOS LTDA
                                                                                                                         N.031.002.000
                                                                                                                                       ELCIO FABIO MARANO
                                                                                                                                                                                      K.027.013.000
                                                                                                                                                                                                    FRANCISCO L OLIVEIRA
              COMVER-COMERCIO DE VEICULOS EQUIP
                                                                                                                         O.036.018.000
                                                                                                                                       ELCON-ERNANE LARA CONS LT
                                                                                                                                                                                     O.005.002.000
                                                                                                                                                                                                    FRANCISCO MACEDO DA SILVA E OUTRO
1.020.009.000
                                                            5.355.001.000
                                                                          DI FIORI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA-
                                                                                                                                       ELI FERNANDES E OUTRA
RODOVI
                                                            CÕESITDA
                                                                                                                         N 002 034 000
                                                                                                                                                                                     O.005.003.000
O.005.004.000
                                                                                                                                                                                                   FRANCISCO MACEDO DA SILVA E OUTRO
FRANCISCO MACEDO DA SILVA E OUTRO
O.032.015.000
              CONCEICAO APARECIDA DA SILVA
                                                            5.355.002.000
                                                                          DI FIORI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA-
                                                                                                                         5.299.006.000
                                                                                                                                       ELIANAALVES DA SILVA
H 002 034 000
              CONDOMINIO POR DO SOL
                                                            CÕESITDA
                                                                                                                         P012 024 000
                                                                                                                                       ELIANI DA SILVA GONSALVES
                                                                                                                                                                                     O.005.005.000
                                                                                                                                                                                                   FRANCISCO MACEDO DA SILVA E OUTRO
H.002.034.000
              CONDOMINIO POR DO SOL
                                                            5.355.003.000
                                                                          DI FIORI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA
                                                                                                                         G.073.033.000
                                                                                                                                       ELIAS DA ROSA LOPES
                                                                                                                                                                                      G.022.007.000
                                                                                                                                                                                                    FRANCISCO NOGUEIRA
F 001 014 000
              CONDOMINIO VILLAGE S BARB
                                                            CÕESITDA
                                                                                                                         G038 016 000
                                                                                                                                       ELIAS DO NASCIMENTO TRINDADE
                                                                                                                                                                                     O 047 001 000
                                                                                                                                                                                                   FRANCISCO OLIVEIRA
                                                                                                                                       ELIAS GONCALVES SANTOS
                                                                                                                                                                                                    FRANCISCO RODRIGUES GARCEZ
O.058.019.000
              CONSTANCIO LOURENCO
                                                            5.355.006.000
                                                                          DI FIORI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA-
                                                                                                                         O.011.033.000
                                                                                                                                                                                     G020.001.000
0.058.021.000
              CONSTANCIO I OURENCO
                                                            CÕESITDA
                                                                                                                         0.046.023.000
                                                                                                                                       FLIAS S SILVA
                                                                                                                                                                                      G020 002 000
                                                                                                                                                                                                   FRANCISCO RODRIGUES GARCEZ
              COOPERATIVA DE LATICINIOS DE AVARE LTDA
                                                                                                                                                                                                    FRANCISCO RODRIGUES GARCEZ
4.070.003.000
                                                            5.356.013.000
                                                                          DI FIORI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA
                                                                                                                         O.022.027.000
                                                                                                                                       ELIERDE OLIVEIRA BRAGA
                                                                                                                                                                                      G.020.009.000
P.006.003.000
              CORAT.R.TEIXEIRALEITE-AC.LUIZA.T.LEIT
                                                            CÕES LTDA
                                                                                                                         O.066.012.000
                                                                                                                                       ELIO A DA COSTA
                                                                                                                                                                                     O.015.026.000
                                                                                                                                                                                                   FRANCISCO V ARAUJO E OUTRO
                                                                                                                         K.010.020.000
                                                                                                                                       ELISA SUMIKO INQUE
                                                                                                                                                                                      J.021.001.000
                                                                                                                                                                                                    FREDERICO AZEVEDO SOTER
4.401.020.000
              CRECHE EDUCACIONAL DE NOSSO SENHOR
                                                            5.356.016.000
                                                                          DI FIORI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA-
                                                                                                                                       ELISANGELA DE LIMA ROGATI
ELIZABETH C ZULIANI
JESUS CRISTO
                                                            CÕESITDA
                                                                                                                         0.006.023.000
                                                                                                                                                                                      .1 021 002 000
                                                                                                                                                                                                    FREDERICO AZEVEDO SOTER
                                                                                                                                                                                      N.005.028.000
                                                                                                                                                                                                    FUMIO FUNABASHI
O.026.026.000
              CRIDENOR RAMOS DE SOUZA
                                                            5.356.022.000
                                                                          DI FIORI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA
                                                                                                                         O.027.008.000
G061 009 000
              CRISTINO GONSALVES NETTO
                                                            CÕESITDA
                                                                                                                         P007 010 000
                                                                                                                                       FLIZELI CAVAL CANTI SILVA
                                                                                                                                                                                     N 005 029 000
                                                                                                                                                                                                    FUMIO FUNABASHI
              DAGMAR DOS SANTOS FIORATO PARISCHI
                                                                                                                         5.277.026.000
                                                                                                                                       ELOMAR ALVES DA COSTA
                                                                                                                                                                                      N.028.045.000
                                                                                                                                                                                                    FUNILARIA E MECANICA ITAMARATI
F.012.015.000
                                                             5.356.024.000
                                                                          DI FIORI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA
                                                                                                                                       ELOMAR ALVES DA COSTA
                                                                                                                                                                                                   FUNILARIA E MECANICA ITAMARATI
P.012.023.000
              DALMAR J CHINELLI
                                                            CÕES LTDA
                                                                                                                         5.277.027.000
                                                                                                                                                                                     N.028.046.000
                                                                                                                         5.302.013.000
                                                                                                                                       ELSO LOURENÇO DOS SANTOS
                                                                                                                                                                                      N.030.003.000
                                                                                                                                                                                                    FUNILARIA E MECANICA ITAMARATI
G.043.010.000
              DALVA ALVES DOS SANTOS
                                                            5.357.002.000
                                                                          DI FIORI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA
4.394.024.000
              DALVO RAMOS SOARES
                                                            CÕES LTDA
                                                                                                                         6.002.002.000
                                                                                                                                       ELSON NUNES LEMES
                                                                                                                                                                                     R.002.018.000
                                                                                                                                                                                                    GABRIEL ANT HELENI GARCIA
J.002.023.000
              DANIEL ALVES DE SOUZA NETO
                                                             5.357.003.000
                                                                          DI FIORI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA
                                                                                                                         6.002.017.000
                                                                                                                                       ELSON NUNES LEMES
                                                                                                                                                                                      N.020.003.000
                                                                                                                                                                                                    GABRIELA C FERNANDES LUIZ
                                                                                                                         O.054.019.000
                                                                                                                                                                                     O.040.016.000
9.003.049.000
              DANIELA SILVA BRANCO
                                                            CÕES LTDA
                                                                                                                                       ELTON P SILVA
                                                                                                                                                                                                   GALDINO BORGES
9.006.014.000
              DANIELA SILVA BRANCO
                                                            5.357.006.000
                                                                          DI FIORI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA
                                                                                                                         N.042.008.000
                                                                                                                                       ELVIRA PAVAO
                                                                                                                                                                                      4.368.014.000
                                                                                                                                                                                                    GCON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
P.013.016.000
              DANILO BERNARDINO
                                                            CÕES LTDA
                                                                                                                         G.002.012.000
                                                                                                                                       ELVIRO SOTERO PINTO
                                                                                                                                                                                     O.059.015.000
                                                                                                                                                                                                   GELSON AALVES
             DANILO BERNARDINO
DANILO BERNARDINO
                                                                                                                                                                                                   GELSON FANTIN
GENAIR GONCALVES DUTRA
                                                             .
.358.011.000
                                                                          DI FIORI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA-
                                                                                                                         O.010.008.000
                                                                                                                                       EMIDIO JOSE DAVID
                                                                                                                                                                                      P.006.039.000
P.013.017.000
P.013.018.000
                                                            CÕES LTDA
                                                                                                                         N.011.028.000
                                                                                                                                                                                      O.017.017.000
                                                                                                                                       EMIKO FUKUDA
                                                                                                                         5.299.028.000
RICA S/C LTDA
                                                                                                                                                                                     O.042.009.000
O.019.020.000
                                                                                                                                                                                                   GENALDO A BARRETO
GENARIO ALVES DE MIRANDA
5.356.010.000
              DANILO SANTIAGO LOFIEGO PERES
                                                            5.358.013.000
                                                                          DI FIORI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA
                                                                                                                                       EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS VILA
              DARCI NATAL PEREIRA
                                                            CÕES LTDA
G.035.009.000
                                                            5.358.020.000
ÇÕES LTDA
                                                                                                                         5.300.009.000
                                                                                                                                                                                      J.002.005.000
G.034.014.000
                                                                                                                                                                                                   GENIVAL JOSE DA SILVA
GENIVALDO ALVES DE SOUZA
4.138.008.000
              DARCI PEREIRA
                                                                          DI FIORI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA-
                                                                                                                                       EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS VILA
              DARIO PENA
                                                                                                                         RICAS/C LTDA
O.074.014.000
O 074 015 000
              DARIO PENA
                                                            5 359 001 000
                                                                          DI FIORI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA
                                                                                                                         5 324 013 000
                                                                                                                                      EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS VILA
                                                                                                                                                                                      O.016.030.000
                                                                                                                                                                                                   GENTIL DE OLIVEIRA QUEIROZ
N.005.013.000
              DAVID P GUIMARAES
                                                            CÕES LTDA
                                                                                                                         RICAS/C LTDA
                                                                                                                                                                                      O.052.017.000
                                                                                                                                                                                                    GENY PRADO DIAS
O 053 018 000
              DAVID ROBERTO TOPAN
                                                            5 359 003 000
                                                                          DI FIORI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA
                                                                                                                         5 325 028 000
                                                                                                                                      EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS VILA
                                                                                                                                                                                     A 004 001 000
                                                                                                                                                                                                    GEORG S M WORTH
              DECIO KATSUSHIGUE KADOTA
                                                                                                                                                                                     A.004.002.000
F.057.003.000
                                                            ÇÕES LTDA
                                                                                                                         RICAS/CLTDA
                                                                                                                                                                                                    GEORG S M WORTH
0.010.019.000
              DECRECIO MOREIRA DINIZ
                                                            5 360 004 000
                                                                          DI FIORI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA
                                                                                                                         5 326 012 000
                                                                                                                                       EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS VILA
                                                                                                                                                                                     2 046 019 000
                                                                                                                                                                                                    GERALDO ALVES
              DELANO RUTHENBERG
                                                                                                                         RICAS/CLTDA
                                                                                                                                                                                      O.075.036.000
                                                                                                                                                                                                    GERALDO C CAVALCANTI
J.036.024.000
                                                            ÇÕES LTDA
J.036.025.000
              DELANO RUTHENBERG
                                                            5.360.006.000
                                                                          DI FIORI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA
                                                                                                                         O.070.010.000
                                                                                                                                       ENES G DA SILVA
                                                                                                                                                                                     O.046.013.000
                                                                                                                                                                                                    GERALDO C VASCONCELOS
              DELMASSO CONS IMOVEIS LTD
                                                                                                                         O.029.014.000
                                                                                                                                                                                      O.015.016.000
                                                                                                                                                                                                    GERALDO LEMOS DOS SANTOS
R.003.007.000
                                                            CÕES LTDA
                                                                                                                                       ENOC S REIS E OUTRO
F047 003 000
              DELMIRO BEZERRA DAMASCENO
                                                            5 360 007 000
                                                                          DI FIORI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA
                                                                                                                         M 001 004 000
                                                                                                                                      ENTER-INCORPORACAO
                                                                                                                                                                                      0.039.014.000
                                                                                                                                                                                                   GERALDO MIGUEL DE CASTRO
              DENISE FIGEREDO NERGEL VILELA
                                                                                                                                                                                                    GEREMIAS LUNARDELLI
N.041.042.000
                                                            ÇÕES LTDA
                                                                                                                         ADMINIS.COMERCIO LTD
                                                                                                                                                                                      N.002.002.000
3 114 013 000
              DENIVALDO DOS SANTOS
                                                            5 360 014 000
                                                                          DI FIORI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA
                                                                                                                         N 022 021 000 FRACLITO VIEIRA DA COSTA
                                                                                                                                                                                     G038 017 000
                                                                                                                                                                                                    GEROSINO JOSE DE SOUZA
              DEOLINDA M S REIS
                                                                                                                                       ERASMO CARLOS DA SILVA
                                                                                                                                                                                      O.006.013.000
                                                                                                                                                                                                    GERSON BAPTISTA LOPES
O.057.029.000
                                                            CÕES LTDA
                                                                                                                         O.063.004.000
             DEVANI BATISTA DE ALMEIDA
                                                                          DIMAS APARECIDO VIEIRA
O.059.025.000
                                                            N.034.008.000
                                                                                                                         G.004.072.000
                                                                                                                                       ERASMO RODRIGUES DA SILVA
                                                                                                                                                                                     O.032.014.000
                                                                                                                                                                                                   GERSON DA COSTA VERAS
                                                                                                                         N.011.017.000
                                                                                                                                                                                      O.016.019.000
                                                                                                                                                                                                    GERSON ROBERTO NOGUEIRA
5.209.032.000
              DI FIORI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA
                                                            F.036.020.000
                                                                           DINA PEREIRA DA COSTA
                                                                                                                                       ERICO WATANABE
                                                                                                                                       ERMANDO FONTE MENEZES
CÕES LTDA
                                                            4.349.026.000
                                                                          DINAH MARIA ALVES
                                                                                                                         G074.017.000
                                                                                                                                                                                     O.059.032.000
                                                                                                                                                                                                   GERSON T SANTOS
              DI FIORI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA
                                                            O.049.018.000
                                                                           DIOCRECIO DIAS DE ARAUJO
                                                                                                                         G.074.018.000
                                                                                                                                       ERMANDO FONTES MENEZES
                                                                                                                                                                                      3.130.001.000
                                                                                                                                                                                                    GERVASIO FRANCISCO FARIA
CÕES LTDA
                                                            O.045.017.000
                                                                          DIRCEU DE ANDRADE
                                                                                                                         O.007.009.000
                                                                                                                                       ERNESTO FERNANDES
                                                                                                                                                                                     O.019.004.000
                                                                                                                                                                                                   GETULIO F CARVALHO
                                                            P.001.015.000
                                                                           DIVA FAVARO DA SILVA
                                                                                                                                       ERNESTO PEREIRA CARDOSO FILHO
                                                                                                                                                                                      J.019.015.000
                                                                                                                                                                                                    GIL LOURENCO PEREIRA
5.209.044.000
              DI FIORI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA
                                                                                                                         O.003.025.000
CÕES LTDA
                                                            A.004.005.000
                                                                          DIVAHELENAG DASILVA
                                                                                                                         O.030.020.000
                                                                                                                                       EROTIDES OLIVEIRA PRIMO
                                                                                                                                                                                     4.627.002.000
                                                                                                                                                                                                   GILBERTO BARBOSA DA SILVA
                                                                                                                                                                                     4.324.001.000 GILBER
IMOBILIARIOS S/C LTDA
                                                            O.020.015.000
                                                                           DJALMA DA SILVA SANTOS
                                                                                                                         G.031.022.000
                                                                                                                                       EROTILDES DE SOUZA NEVES
                                                                                                                                                                                                    GILBERTO
                                                                                                                                                                                                                       EMPREENDIMENTOS
5.255.023.000
              DI FIORI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA-
                                                                          DOMICIANO SILVA OLIVEIRA
                                                                                                                                       ESMENIA FERREIRA
CÕES LTDA
                                                            O.063.027.000
                                                                                                                         5.005.006.000
                                                                                                                                       ESMERINDA CLARO AZEVEDO
ESTHER TORRES CARVALHEIRO
5.255.025.000
             DI FIORI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA-
                                                            K.010.017.000
                                                                          DOMINGOS J FERREIRA
                                                                                                                         4.173.018.000
                                                                                                                                                                                      5.206.001.004
                                                                                                                                                                                                   GILBERTO
                                                                                                                                                                                                                       EMPREENDIMENTOS
                                                                          DOMINGOS LOPES DOS SANTOS E OUTRO
                                                                                                                                                                                      IMOBILIARIOS S/C LTDA
CÕES LTDA
                                                            J.020.018.000
                                                                                                                         G.004.066.000
                                                                          DOMINGOS SAMPAIO SOUZA NETO
DOMINGOS SAMPAIO SOUZA NETO
                                                                                                                                                                                     G.036.013.000 GILBER
IMOBILIARIOS S/C LTDA
              DI FIORI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA-
                                                            G.027.006.000
                                                                                                                         P.003.021.000
                                                                                                                                       EUCLIDES F DA SILVA
                                                                                                                                                                                                   GILBERTO
                                                                                                                                                                                                                       EMPREENDIMENTOS
5 255 032 000
                                                                                                                                       EUDES PANTAROTO
CÕES LTDA
                                                            G.027.007.000
                                                                                                                         P.003.019.000
                                                                          DONATELLA G BONETTO
DORIVAL DE PAULA
ร์ วรร กรร กกก
             DI FIORI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA-
                                                            N 014 029 000
                                                                                                                         .1 017 018 000
                                                                                                                                       FUGENIO BUTARELLO
                                                                                                                                                                                     O.020.031.000 GILBERTO
                                                                                                                                                                                                                       EMPREENDIMENTOS
ÇÕES LTDA
                                                                                                                                       EUGENIO E PRADO
                                                                                                                                                                                      IMOBILIARIOS S/C LTDA
                                                            3.288.026.000
                                                                                                                         K.007.006.000
5 343.002.000
              DI FIORI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA-
                                                            N.031.036.000
N.031.037.000
                                                                          DORIVAL PIRES
                                                                                                                         G.074.012.000
N.008.041.000
                                                                                                                                       EULALIO BENTO DE NOVAES
EURIPEDES A B CASTRO
                                                                                                                                                                                     O.026.016.000
                                                                                                                                                                                                   GILBERTO
                                                                                                                                                                                                                       EMPREENDIMENTOS
                                                                          DORIVAL PIRES
                                                                                                                                                                                     IMOBILIARIOS S/C LTDA
CÕES LTDA
                                                                                                                                                                                     P.021.017.000
5 343 003 000
             DI FIORI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA-
                                                            N 031 038 000
                                                                           DORIVAL PIRES
                                                                                                                         N 008 042 000
                                                                                                                                       EURIPEDES A B CASTRO
                                                                                                                                                                                                   GILBERTO JANUARIO DA SILVA
                                                                                                                                       EVA DIRCE TRZECIAK E OUTRO
                                                                           DORVALINA DOS SANTOS CHICARONE
                                                                                                                                                                                                    GILBERTO LIBARDI
ÇÕES LTDA
                                                            O.043.006.000
                                                                                                                         7.002.006.000
                                                                                                                                                                                     B.052.011.000
5.350.021.000
              DI FIORI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA
                                                            N.048.007.000
                                                                          DULCE MIYASIRO
                                                                                                                         N.022.020.000
                                                                                                                                       EVA MARIA FERNANDES LUIZ
                                                                                                                                                                                     O.004.007.000
                                                                                                                                                                                                   GILBERTO VIEIRA ALVES
ÇÕES LTDA
                                                            N.048.008.000
                                                                          DULCE MIYASIRO
                                                                                                                         F.036.039.000
                                                                                                                                       EVALDO M FERNANDES
                                                                                                                                                                                      N.052.009.000
                                                                                                                                                                                                    GILENO T DE ALMEIDA
5 350 022 000
             DI FIORI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA-
                                                            N 041 032 000
                                                                          EBERHARD F VON WECHMAR
                                                                                                                         4 603 021 000
                                                                                                                                       EVERTON FAVERO BARTHOLOMEU
                                                                                                                                                                                     M 001 003 000
                                                                                                                                                                                                   GII MAR CAGLIARI
CÕES LTDA
                                                            N.002.027.000
                                                                          EDEGAR A SAMPAIO
                                                                                                                         3.165.015.000
                                                                                                                                       EXPEDITO C SEVERIANO
                                                                                                                                                                                      J.032.009.000
                                                                                                                                                                                                    GILMAR DE ABREU CAMPOS
```

JOSE R OLIVEIRA

JOSE R SOLIZA

22 SEM	ANARIO OFICIAL DA ESTANCIA TURISTICA	A DE AVARE - N	l° 712
J.032.010.000	GILMAR DE ABREU CAMPOS	O.061.015.000	IVAN ROBERTO DE O
3.145.024.000	GILMAR JOAO ANTONIAZZI	P.006.031.000	IVAN SANTARELLI
G.009.006.000	GILMAR QUINTINO OLIVEIRA	I.007.002.000	IVANETE FERREIRA
4.532.004.000	GILSON ANTONIO DONINI	K.005.005.000	IVANI PIRES DA SILV
G.024.002.000	GILVAN CORDEIRO SANTOS	4.261.010.000	IVÁNIA ANTUNES DI
O.006.026.000	GINO AGNOLETTO	P.023.073.000	IVANILDE DE MORA
O.032.027.000	GISELAMSILVEIRA	J.001.024.000	IVANILDO TORRES I
4.368.097.000	GIUSEPPE POCAI	K.025.004.000	IVO BARBOSA
J.033.010.000	GLADIS ESTHER RIOS	5.106.005.000	IVON PORTO
5.312.008.000	GLAUBER G.G.PICULO	G.049.016.000	IZAURA MARIA DE J
G.026.001.000	GLISMALDE RODRIGUES GONÇALVES	F.036.030.000	JACINTO PEREIRAI
F.028.008.000	GONCALO ROSA DE CAMPOS	J.002.034.000	JACIRA DE SOUZA I
O.030.010.000	GONCALO VIEIRA DA SILVA	J.002.035.000	JACIRA DE SOUZA I
4.368.061.000	GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO	G.040.003.000	JACIRA NUNES DOS
R.003.011.000	GRUPO EMPRESARIAL AVARE LTDA	O.011.003.000	JACOB L ROSA
R.003.011.000	GRUPO EMPRESARIAL AVARE LTDA	O.023.020.000	JACY BORTOLOTO JADIR SILVEIRA
R.005.019.000	GRUPO EMPRESARIAL AVARE LTDA	F.052.014.000	
	COES IMOBILIÁRIA LTDA	5.042.022.000	JAIME ANTONIO FR
G.026.003.000	GUALTER CARRARA JUNIOR	2.144.012.000	JAIME COUTINHO N
A.006.006.000	GUILHERME C P VELLOSO	G.067.014.000	
K.005.015.000	GUILHERME OLIVEIRA ARAUJO	F.042.009.000	JAIME SILVEIRA CIN
O.032.022.000	GUILLERMO H G HERRERA	N.016.018.000	JAIR ABRAO DA CU
O.032.023.000	GUILLERMO H G HERRERA	O.031.019.000	JAIR R ALVES
P.002.021.000	GUISELA G CANDIDO	B.086.011.000	JAIRO PIRES - LOTE
4.104.017.000	GUSTAVO VIEIRA RODRIGUES	N.002.035.000	JAN ANTONY VAN H
4.018.004.000	HAMILTON A RIBAS ANDRADE - ESPOLIO	N.002.036.000	JAN ANTONY VAN H
O.031.002.000	HAMILTON BELLOTO	N.003.001.000	JAN ANTONY VAN H
H.001.026.027	HANJI WATANABE	N.003.009.000	JAN ANTONY VAN H
N.044.021.000	HASAKI OKIDEI	N.003.010.000	JAN ANTONY VAN H
N.007.007.000	HEDRIK JOSEPH MARIE CUPPEN	N.003.011.000	JAN ANTONY VAN F
N.037.004.000	HELENA ANA M KWAKKENBOS	N.003.012.000	JAN ANTONY VAN F
5.225.006.000	HELENA BENEDETE	J.017.003.000	JANDIRA MORETTI
O.034.006.000	HELENA DOS SANTOS PEREIRA	G.006.008.000	JANICE RANGELALY
O.051.017.000	HELENA N SHIRAKURA	3.273.012.000	JANIVALDO PEREIR
K.003.004.000	HELENO Z DOS SANTOS	N.041.003.000	JAYME BENEDITO
4.583.027.000	HELIO CEZAR GONCALVES	F.022.018.000	JEANETE FERREIRA
N.044.013.000	HELIO CUNHA FILHO	P.002.020.000	JESS JOSE BOTARE
G.005.001.000	HELIO S OLIVEIRA HELIONE DO SACRAMENTO PICCOLO	N.022.017.000	JESUINO P DE SOU JOAO ABILIO PEREI
O.001.034.000 O.046.020.000	HELIONE DO SACRAMENTO PICCOLO	B.049.007.000 O.065.013.000	JOAO ABILIO PEREI
B.063.008.000	HELOISA ALVES LIMA MOTA	O.057.010.000	JOAO ALLOI JUNIOF
B.063.009.000	HELOISA ALVES LIMA MOTA	J.031.004.000	JOAO APARECIDO (
O.023.022.000	HELTON B ANDRADE	J.031.005.000	JOAO APARECIDO O
N.018.012.000	HENDRIKA E KOPPYN SCHLTEN	J.031.006.000	JOAO APARECIDO C
O.025.011.000	HENRIQUE ROSOLINI	G.067.016.000	JOAO APARECIDO D
4.261.031.000	HENRIQUE TAI	P.010.046.000	JOAO B B CARVALH
4.261.032.000	HENRIQUE TAI	N.014.021.000	JOAO BALDOINO
G.002.001.000	HERCILIA PINTO	G.003.028.000	JOAO BATISTA DOS
3.070.004.000	HERCULES FIORAVANTE TEGANI	O.034.013.000	JOAO BISPO DE OLI
O.016.005.000	HERMANI RODRIGUES SILVA	J.025.009.000	JOAO BRINGEL GOI
O.046.031.000	HERMINIO NUNES DA SILVA	J.025.010.000	JOAO BRINGEL GO!
P.018.014.000	HIDEI HIGA	J.025.011.000	JOAO BRINGEL GO!
N.048.002.000	HIDEO IMAMURA	K.027.020.000	JOAO CARLOS CAR
G.038.021.000	HILARIO DE PAULA SOUZA	O.008.028.000	JOAO CARLOS SAR
R.005.017.000	HIMAWARI PRESENT DECOR LTDA	O.042.014.000	JOAO DA COSTA RA
N.011.029.000	HIROKO TANABE	O.042.015.000	JOAO DA COSTA RA
N.011.042.000	HIROSHI SAKANOVE	3.045.003.000	JOAO DA SILVA
N.021.005.000	HOMERO CORDEIRO SANTOS	4.447.011.000	JOAO DE CAMARGO
Q.046.010.000	HORACIO C C MELLO	O.032.005.000	JOAO DE OLIVEIRA
O.007.010.000	HORACIO DE ANDRADE FERREIRA	J.002.037.000	JOAO EVANGELISTA
O.032.026.000	IARA L M SILVEIRA	N.004.008.000	JOAO F NETTO
O.024.019.000	IDALGINO VIANA	N.004.009.000	JOAO FERNANDES
F.040.006.000	IDALINA PEREIRA FOGACA	R.005.007.000	JOAO FRANCISCO (
O.047.017.000	IEDE DE SOUZA PORTO	O.065.015.000	JOAO GIORDANO N
5.328.028.000	IGREJA METODISTA RENOVADA	G.031.020.000	JOAO GONCALVES
N.011.025.000	IKUO ONODERA	N.014.001.000	JOAO L DO NASCIM
S.002.008.000	ILDA COSTA	O.043.031.000	JOAO L NETO
J.033.021.000	ILDA MATSUDA	K.010.005.000	JOAO LUIZ BERTELI
O.006.030.000	ILDEMAR AURICH	O.001.026.000	JOAO MARIA MACE
G.065.006.000	ILDO IRINEU CUSTODIO	J.025.007.000	JOAO MESSIAS DAS
5.046.006.000	IMOBILIARIA PROGRESSO LTDA	O.004.042.000	JOAO MESSIAS DAS
5.054.003.000	IMOBILIARIA PROGRESSO LTDA	A.001.002.000	JOAO MESTRES NE
5.054.005.000	IMOBILIARIA PROGRESSO LTDA	G.004.054.000	JOAO MOTA FILHO
5.054.007.000	IMOBILIARIA PROGRESSO LTDA	1.025.023.000	JOAO ORTIZ
5.054.009.000	IMOBILIARIA PROGRESSO LTDA	4.164.015.000	JOAO ORTIZ
5.054.011.000	IMOBILIARIA PROGRESSO LTDA	4.166.002.000	JOAO ORTIZ
5.054.012.000	IMOBILIARIA PROGRESSO LTDA	B.047.001.000	JOAO PAULO FAZAN
5.054.015.000	IMOBILIARIA PROGRESSO LTDA	B.047.002.000	
5.057.015.000	IMOBILIARIA PROGRESSO LTDA	B.047.004.000	JOAO PAULO FAZAN
3.224.008.000	IMOBILIARIA VALE E VILHENA	B.047.005.000	
P.015.005.000	INAIA S SCHMIDT	B.047.006.000	JOAO PAULO FAZAN
P.015.006.000	INAIA S SCHMIDT	B.047.007.000	JOAO PAULO FAZAN
2.072.003.000	INARA FATIMA PORTO	B.047.008.000	
N.005.016.000	INDUSTRIA E COMERCIO ROUPAS	B.047.009.000	JOAO PAULO FAZAN
GLIPEGLUPE	INDUSTRIA E COMERCIO ROUPAS	B.047.010.000	JOAO PAULO FAZAN
N.005.017.000		B.047.011.000	JOAO PAULO FAZAN
GLIPEGLUPE	INDUSTRIA SANTO EXPEDITO	N.047.001.000	JOAO PAULO FAZAN
1.060.012.000		3.039.013.000	JOAO PINTO DE PAU
O.058.014.000	INES MARTINS	O.044.013.000	JOAO R MARTINS
I.020.002.000	INOVATTA-UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	3.115.017.000	JOAO ROBERTO DA
M.001.017.000	INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFE	B.079.014.000	JOAO ROBERTO KE
5.252.029.000	IOLANDO FARIA	B.079.015.000	JOAO ROBERTO KE
5.258.022.000	IOLANDO FARIA	B.083.001.000	JOAO ROBERTO KE
J.009.017.000	IONICE GONZAGA DE MOURA	O.030.021.000	JOAO RODRIGUES
G.043.004.000	IRACEMA PEDROSO DE CAMARGO	5.022.010.000	JOAO SANCHES RU
G.043.005.000	IRACEMA PEDROSO DE CAMARGO	O.021.008.000	JOAO SERVALINO D
2.149.002.000	IRACI APARECIDA M RINO	1.060.024.000	JOAO SILVESTRE SO
P.014.037.000	IRACI DE SOUZA OLIVEIRA	K.003.001.000	JOAO TELES SOBRI
K.013.013.000	IRENE A DA SILVA	G.017.004.000	JOAO VITOR MIRAL
G.033.003.000	IRINEU DE CASTRO FILHO	5.028.011.000	JOAQUIM BENTO
G.045.004.000	IRINEU FRANCISCO BEZERRA E OUTRO	8.008.012.000	JOAQUIM FRANCIS
4.318.001.000	IRINEU JASKIU	R.018.011.000	JOAQUIM FRANCIS
G.070.033.000	IRINEU URBANO DA SILVA	5.039.022.000	JOAQUIM NEGRAO
O.071.020.000	IRVANDO SECCO	3.026.025.000	JOAQUIM PEREIRA
4.164.014.000	ISABEL MARIA DE SOUZA SANTOS OUTRA	O.042.005.000	JOAQUIM PEREIRA
K.009.016.000	ISAELAPARECIDO DE OLIVEIRA	O.004.008.000	JOAQUIM RODRIGU
O.045.006.000	ISAIAS ANGELO DE OLIVEIRA	O.043.011.000	JOAQUIM SALVADO
4.514.001.000	ISMAEL PIRES DA COSTA FILHO	O.075.020.000	JOEL BISPO DOS SA
P.021.027.000	ISMAELTRINDADE	O.065.022.000	JOEL CERQUEIRAD JONAS PETITO
4.267.021.000	ISMENIA FIGUEIREDO	N.046.024.000	
4.267.023.000	ISMENIA FIGUEIREDO	P.008.028.000	JONI T UTUSOMYA
P.013.003.000	ITAMAR SOARES DE ARRUDA	3.285.041.000	JORAMIL BENCK RO
G.024.018.000	IUKINORI TAKAHASHI	K.004.015.000	JORGE AMBROSIO

JE AVARE - N	112
O.061.015.000	IVAN ROBERTO DE OLIVEIRA
P.006.031.000	IVAN SANTARELLI
I.007.002.000	IVANETE FERREIRA DOMINGOS
K.005.005.000	IVANI PIRES DA SILVA
4.261.010.000	IVÂNIA ANTUNES DE OLIVEIRA VAZ
P.023.073.000	IVANILDE DE MORAES DIAS
J.001.024.000	IVANILDO TORRES DA SILVA
K.025.004.000	IVO BARBOSA
5.106.005.000	IVON PORTO
G.049.016.000	IZAURA MARIA DE JESUS
F.036.030.000	JACINTO PEREIRA DE CARVALHO
J.002.034.000	JACIRA DE SOUZA PUPO
J.002.035.000	JACIRA DE SOUZA PUPO
G.040.003.000	JACIRA NUNES DOS SANTOS
O.011.003.000	JACOB L ROSA
O.023.020.000	JACY BORTOLOTO
F.052.014.000	JADIR SILVEIRA
5.042.022.000 2.144.012.000	JAIME ANTONIO FRAGOSO JAIME COUTINHO MACHADO
G.067.014.000	JAIME MIGUEL DE ARAUJO
F.042.009.000	JAIME SILVEIRA CINTRA
N.016.018.000	JAIR ABRAO DA CUNHA
O.031.019.000	JAIR R ALVES
B.086.011.000	JAIRO PIRES - LOTE 11 QD.
N.002.035.000	JAN ANTONY VAN HUMMEL
N.002.036.000	JAN ANTONY VAN HUMMEL
N.003.001.000	JAN ANTONY VAN HUMMEL
N.003.009.000	JAN ANTONY VAN HUMMEL
N.003.010.000	JAN ANTONY VAN HUMMEL
N.003.011.000	JAN ANTONY VAN HUMMEL
N.003.012.000	JAN ANTONY VAN HUMMEL
J.017.003.000	JANDIRA MORETTI PROIETTI
G.006.008.000	JANICE RANGELALVES BARBOSA ESCOBAR
3.273.012.000	JANIVALDO PEREIRA DA SILVA
N.041.003.000	JAYME BENEDITO DA CUNHA
F.022.018.000	JEANETE FERREIRA DE ALMEIDA DEQUECHE
P.002.020.000	JESS JOSE BOTARELLI
N.022.017.000	JESUINO P DE SOUZA
B.049.007.000	JOAO ABILIO PEREIRA
O.065.013.000	JOAO ALBERTO PESTANA
O.057.010.000	JOAO ALLOI JUNIOR
J.031.004.000	JOAO APARECIDO CASTILHO
J.031.005.000	JOAO APARECIDO CASTILHO
J.031.006.000	JOAO APARECIDO CASTILHO
G.067.016.000	JOAO APARECIDO DE JESUS
P.010.046.000	JOAO B B CARVALHO
N.014.021.000	JOAO BALDOINO
G.003.028.000	JOAO BATISTA DOS SANTOS
O.034.013.000	JOAO BISPO DE OLIVEIRA
J.025.009.000	JOAO BRINGEL GOMES
J.025.010.000	JOAO BRINGEL GOMES
J.025.011.000	JOAO BRINGEL GOMES
K.027.020.000	JOAO CARLOS CARNEIRO
O.008.028.000	JOAO CARLOS SARTORI
O.042.014.000	JOAO DA COSTA RAMOS
O.042.015.000	JOAO DA COSTA RAMOS
3.045.003.000	JOAO DA SILVA
4.447.011.000	JOAO DE CAMARGO MOREIRA
O.032.005.000	JOAO DE OLIVEIRA MACHADO
J.002.037.000	JOAO EVANGELISTAARAUJO
N.004.008.000	JOAO F NETTO
N.004.009.000	JOAO FERNANDES NETO
R.005.007.000	JOAO FRANCISCO GIANEZELLA
O.065.015.000	JOAO GIORDANO NETO
G.031.020.000	JOAO GONCALVES DA CRUZ
N.014.001.000	JOAO L DO NASCIMENTO
O.043.031.000	JOAO L NETO
K.010.005.000	JOAO LUIZ BERTELLI
O.001.026.000	JOAO MARIA MACEDO
J.025.007.000	JOAO MESSIAS DA SILVA
O.004.042.000	JOAO MESSIAS DA SILVA
A.001.002.000	JOAO MESTRES NETO
G.004.054.000	JOAO MOTA FILHO
1.025.023.000	JOAO ORTIZ
4.164.015.000	JOAO ORTIZ
4.166.002.000	JOAO ORTIZ
B.047.001.000	JOAO PAULO FAZAN MIRANDA
B.047.002.000	JOAO PAULO FAZAN MIRANDA
B.047.004.000	JOAO PAULO FAZAN MIRANDA
B.047.005.000	JOAO PAULO FAZAN MIRANDA
B.047.006.000	JOAO PAULO FAZAN MIRANDA
B.047.007.000	JOAO PAULO FAZAN MIRANDA
B.047.008.000	JOAO PAULO FAZAN MIRANDA
B.047.009.000	JOAO PAULO FAZAN MIRANDA
B.047.010.000	JOAO PAULO FAZAN MIRANDA
B.047.011.000	JOAO PAULO FAZAN MIRANDA
N.047.001.000	JOAO PAULO FAZAN MIRANDA
3.039.013.000	JOAO PINTO DE PAULA
O.044.013.000	JOAO R MARTINS
3.115.017.000	JOAO ROBERTO DA SILVA
B.079.014.000	JOAO ROBERTO KERNBEIS
B.079.015.000	JOAO ROBERTO KERNBEIS
B.083.001.000	JOAO ROBERTO KERNBEIS
O.030.021.000	JOAO RODRIGUES OLIVEIRA
5.022.010.000	JOAO SANCHES RUY FILHO
O.021.008.000	JOAO SERVALINO DA SILVA
1.060.024.000	JOAO SILVESTRE SOBRINHO
K.003.001.000	JOAO TELES SOBRINHO
G.017.004.000	JOAO VITOR MIRALHE PINTO
5.028.011.000	JOAQUIM BENTO
8.008.012.000	JOAQUIM FRANCISCO CARDOSO
R.018.011.000	JOAQUIM FRANCISCO CARDOSO
5.039.022.000	JOAQUIM NEGRAO
3.026.025.000	JOAQUIM PEREIRA MELLO
O.042.005.000	JOAQUIM PEREIRA SANTANA
O.004.008.000	JOAQUIM RODRIGUES NUNES
O.043.011.000	JOAQUIM SALVADOR MOISES
O.075.020.000	JOEL BISPO DOS SANTOS
O.065.022.000	JOEL CERQUEIRA DA SILVA
N.046.024.000	JONAS PETITO
P.008.028.000	JONITUTUSOMYA
3.285.041.000	JORAMILBENCK RODRIGUES
K.004.015.000	JORGE AMBROSIO

```
O.021.007.000 JORGE ANTONIO DA SILVA
                                                                  O.045.002.000
5 025 013 000
               JORGE CAMILO
                                                                  0.065.020.000
P.024.002.000
               JORGE DE OLIVEIRA
O 062 001 000
               JORGE LUIZ E DA SILVA
               JORGE LUIZ HONORIO
G.004.038.000
P006 013 000
               JORGE MARINHO
3.199.020.000
                JORGE MATHIAS BUENO
N 029 002 000
               JORGE SHIGEKIYO
               JORGE SUZUKI
G.027.011.000
N.002.044.000
               JOSE A DA SILVA
N.002.050.000
                JOSE A DA SILVA E OUTRO
K.029.009.000
               JOSE A DE SOUZA
O.044.011.000
               JOSE A MARTINS
N 028 001 000
               JOSE A PINEDA
O.070.025.000
J.033.009.000
               JOSE A FINEDA

JOSE A.RODRIGUES OLIVEIRA

JOSE ABAD FERNANDES
G.041.021.000
               JOSE AGRIPINO ROSA
N.029.003.000
               JOSE AGUSTO MATOS SOBRINHO
G.070.019.000
O.020.022.000
                JOSE ALVES DE OLIVEIRA
               JOSE ALVES FILHO
5.261.012.000
               JOSE ALVEZ DE MACEDO
               JOSE AMANCIO DA SILVA
O.004.026.000
O.004.031.000
K.026.011.000
               JOSE AMANCIO DA SILVA
               JOSE ANTONIO DA SILVA
1036 009 000
               JOSE ANTONIO GRIGIO E VERA LUCIA DA SIL-
VAGRIGIO
.1.015.015.000
                JOSE APARECIDO DOS REIS
G.003.040.000
               JOSE ARGODINS
               JOSE B RODRIGUES E OUTRO
K 002 010 000
O.036.023.000
               JOSE B SILVA
               JOSE BANIN DE SOUZA PINTO
4 546 012 000
O.008.024.000
               JOSE BATISTA DA SILVA
G 067 024 000
               JOSE BENEDICTO ARTUZO
J.017.010.000
                JOSE BENEDITO DE OLIVEIRA
J.011.018.000
               JOSE BENEDITO FELIX RIBEIRO
K.026.002.000
                JOSE BENICIO DE LIMA
O 043 022 000
               JOSE BERNARDO
F.041.021.000
                JOSE BORSI
               JOSE C GUSSONATO
P006 007 000
               JOSE C SILVA CARVALHO
JOSE C SILVA CARVALHO
B.073.001.000
B.073.003.000
B.073.004.000
                JOSE C SILVA CARVALHO
               JOSE CARLOS ASSIS MELO E OUTRO
O.037.008.000
O.037.009.000
B.088.002.000
               JOSE CARLOS ASSIS MELO E OUTRO
JOSE CARLOS DA SILVA
O.005.020.000
               JOSE CARLOS DE ANDRADE
               JOSE CARLOS DE FREITAS
O.001.002.000
P.023.012.000
P.014.036.000
               JOSE CARLOS MARTINS
JOSE CARLOS PEREIRA DE SOUZA
A.001.019.000
               JOSE CARLOS TOSI
O.038.004.000
               JOSE CAZUZA DA SILVA
B.049.006.000
K.024.017.000
               JOSE CLAUDIO DO NASCIMENTO
               JOSE D ARAUJO DANTAS
               JOSE D DE ALENCAR
JOSE DA SILVA CORDEIRO
P022 020 000
8.004.003.000
5 032 010 000
               JOSE DE ALMEIDA FILHO
4.401.021.000
               JOSE DO AMARAL
0.019.008.000
               JOSE DO CARMO GOMES E OLITRO
O.033.001.000
               JOSE E F FARIA E OUTRO
               JOSE EMIDIO DE CARVALHO
K.024.004.000
O.033.004.000
                JOSE EMIDIO FILHO
4 381 006 000
               JOSE EMILIO ENZ
K.010.013.000
                JOSE F DA SILVA
               JOSE FERNANDES SERRANO
.1 026 016 000
J.026.017.000
                JOSE FERNANDES SERRANO
O.039.012.000
               JOSE FRANCISCO BORGES
N.016.032.000
                JOSE FRANCISCO DOS SANTOS
N.025.033.000
               JOSE GARCIA LEAL FILHO
               JOSE GERALDO DE FREITAS
JOSE GOMES SOBRINHO
R.009.006.000
P.001.011.000
O.058.022.000
               JOSE GONCALVES FILHO
O.010.004.000
               JOSE H DA SILVA
4.285.037.000
O.043.005.000
               JOSE HENRIQUE DE OLIVEIRA
JOSE HERCULANO DA SILVA
O.018.010.000
N.019.032.000
               JOSE HORTA DE OLIVERA
               JOSE I DA SILVA FILHO
O.035.020.000
A.007.015.000
               JOSE INACIO DA SILVA
JOSE JUAREZ DE OLIVEIRA
K.003.007.000
               JOSE JULIO ALVES NETO
G.040.002.000
               JOSE LEANDRO DA SILVA
O.007.017.000
               JOSE LEONIL DO COSTA PENHA E OUTRO
O.072.012.000
               JOSE LOPES DOS SANTOS
0.017.010.000
               JOSE LORIVAL SILVALEMES
5.304.006.000
               JOSE LUCIO ALVES DA SILVA
J.006.004.000
               JOSE LUIZ SALANI
N.034.001.000
N 034 002 000
               JOSE LUIZ STELLA
N.034.003.000
               JOSE LUIZ STELLA
O 013 015 000
               JOSE M FORTES
O.015.008.000
                JOSE M GARCIA
               JOSE M M PALHAU FILHO
G.009.002.000
G.009.003.000
               JOSE M M PALHAU FILHO
O.046.007.000
               JOSE M SILVA
O.020.035.000
                JOSE MADOR MOREIRA
               JOSE MANOEL DA SILVA
G.036.006.000
                JOSE MANOEL FREITAS NOCA
G.037.004.000
K.007.018.000
               JOSE MARIANO TEZZA
               JOSE MARIO VIEIRA SANTOS
JOSE MAURICIO S FERREIRA
O.011.023.000
K.003.017.000
O.006.004.000
               JOSE MAURICIO SANTOS CRUZ
               JOSE MOACI DE BRITO
K.028.001.000
P.027.073.000
O.042.006.000
               JOSE MOACIDE BRITO
JOSE MOACIR ALVES DE JESUS
JOSE NERCEU DOS SANTOS
B.054.001.000
B.054.002.000
               JOSE O LOPES FERRAZ
               JOSE O LOPES FERRAZ
O.006.020.000
G.038.008.000
               JOSE PARRA
               JOSE PAULINO DE CAMARGO
               JOSE PEDRO OLIVEIRA FILHO
JOSE PEREIRA DA SILVA
K.012.003.000
G.044.010.000
G013.007.000
               JOSE PERES RAMOS
B.069.004.000
               JOSE R A SOUZA
B 070 013 000
               JOSE R A SOUZA
```

JOSE R MAGALHAES E OU

P.019.024.000

LO CHING WOU

K.010.008.000

3.031.001.000 JOSE REIS DA SILVA P009 011 000 JOSE RELIQUIAS NETTO 2.150.014.000 JOSE RICARDO DE OLIVEIRA E ANA LOURDES DE CARVALHO R.018.012.000 JOSE RICARDO DE SOUZA 0.037.012.000 JOSE ROBERTO DA MOTTA E OLITRO J.015.012.000 JOSE ROBERTO GONCALVES CARREGOSA J.015.013.000 JOSE ROBERTO GONCALVES CARREGOSA JOSE ROBERTO GONCALVES E OUTRO JOSE ROBERTO NAVARRO DIAS O.013.018.000 N.008.003.000 O.027.009.000 JOSE ROCHA DOS SANTOS 0.046.034.000 JOSE RUIZ JOSE SANTOS PEREIRA JOSE SANTOS PEREIRA O.020.017.000 O.023.008.000 5.289.009.000 JOSE SEBASTIAO BORGES O.022.014.000 JOSE SOARES LEME K.005.017.000 K.007.015.000 JOSE TENORIO FERNANDES JOSE V ALBUQUERQUE FILHO JOSE VENANCIO ROSA JOSEFA BARBOSA DA SILVA 0.007.022.000 O.003.029.000 J.004.001.000 2.001.050.019 JOSEFA GOMES DE SOUZA JOSELYR BENEDITO SILVESTRE JOSENILTO MIGUEL DA SILVA JOSEVAN ARAUJO DE NOVAES O.023.031.000 P.019.027.000 5 056 024 000 JOSILENE MATIAS DE ANDRADE 5.170.001.000 JOSINA DE FATIMA LEMOS G007 004 000 JOSUE BENICIO DAS NEVES G.023.005.000 JUAREZ ROSA BERNABIO G036 005 000 JUAREZ ROSA BERNABIO K.013.014.000 JUAREZ ROSA BERNABIO 0.002.005.000 JUAREZ ROSA BERNARIO JUAREZ ROSA BERNABIO O.006.028.000 O.025.009.000 JUAREZ ROSA BERNABIO O.027.019.000 JUAREZ ROSA BERNABIO O 030 017 000 JUAREZ ROSA BERNABIO O.034.001.000 JUAREZ ROSA BERNABIO 0.040,009,000 JUAREZ ROSA BERNABIO JUAREZ ROSA BERNABIO JUAREZ ROSA BERNABIO O.045.021.000 O.046.012.000 O.048.001.000 JUAREZ ROSA BERNABIO JUAREZ ROSA BERNABIO O.048.018.000 JUAREZ ROSA BERNABIO JULIA S ISHIGURO P.003.029.000 P.014.024.000 JULIETA C SANTOS JULIO CESAR ANGELO O.044.016.000 J.006.018.000 G051.011.000 O.001.009.000 JURACI MARANGUELI JURACY CUSTODIO RIBEIRO E S/M JURANDI JOSE MARTINS JURANDIR DE OLIVEIRA O.038.018.000 5.332.027.000 O.030.006.000 JURANDIR M OLIVEIRA JURANDY FERNANDES AGUIAR K.027.010.000 5 086 002 000 JUVENAL PEREIRA N.040.010.000 KATSUHIKO YAMAMOTO P008 024 000 KATSUHIRO MIYASAKI 4.392.020.000 KAZUNORI ETO 4 392 021 000 KAZLINORI ETO KAZUNORI ETO 4.392.022.000 5.215.001.000 **KAZUNORI ETO** N.049.013.000 P016 016 000 KEIKO OKUBO KICAZE AGROPEC COMERC LTD R.010.010.000 KLIQIAEMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SCITDA 4623019000 4.624.013.000 4.624.016.000 KJOIAEMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SCLTDA KUOIAEMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SCLTDA 4.624.023.000 KUOIAEMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SCLTDA 4624.030.000 KUOJA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SCLTDA KJOIAEMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SCLTDA KJOIAEMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SCLTDA 4.625.008.000 4625,009,000 4.625.020.000 KLIOIAEMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SCITDA 4.627.004.000 KJOIAEMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SCLTDA O.045.013.000 N.050.011.000 KOBER JULIO KOITI OGATA O.001.006.000 N.033.009.000 LAERCIO ALVES DE FARIA LAERTE DERZE E OUTRO N.033.010.000 O.023.002.000 LAERTE DERZE E OUTRO LAMARTINE E.SOUZA FILHO LAMARTINE E.SOUZA FILHO LANDER AGROPECUARIA LTDA. O 031 033 000 2.001.076.000 3 268 014 000 LAUDICEIA ANTONIA DA SILVA K.008.012.000 LAURITA MARIA CONCEICAO A 002 031 000 LAURO ALVES DA SILVA M.001.015.000 LAURO BOZZOLLI F.049.008.000 LAURO HIRATA 3.293.010.000 LAZARO DE OLIVEIRA SOBRINHO R 027 006 000 LC ADMINISTR EMPR SC LTDA LC ADMINISTR EMPR SC LTDA R.027.007.000 4 425 006 000 LEAL IMOVEIS S/C LTDA. LEARDO FINCO LEENDERT KWAKKENBOS A.002.035.000 N.037.005.000 4.401.027.000 LEIA VASCONCELOS DA COSTA LEONARDO A TEIXEIRA NETTO P.006.006.000 LEONEL PERES
LEONIDAS FERREIRA DA SILVA N.024.011.000 N.031.046.000 LEONIDO QUIESSI LEONORA SANTOS COIMBRA O.044.018.000 J.001.020.000 J.017.020.000 O.056.015.000 LETICIA GRACIANO FERREIRA LICARIO DE SOUZA LINCOLN MOREIRA DE SOUZA LINDA A ONISHI E OUTRO N.028.024.000 O.034.011.000 LINO SANCHES LINO SANCHES N.030.001.000 N.030.002.000 P.019.015.000 P.019.016.000 LO CHING WOL LO CHING WOL P.019.017.000 P.019.018.000 LO CHING WOU LO CHING WOU P.019.019.000 LO CHING WOLL P.019.020.000 LO CHING WOU P.019.021.000 LO CHING WOU LO CHING WOU P.019.022.000 P019 023 000 LO CHING WOL

AVARE, 28 DE IVIARÇO DE 2015		SEMINITATION STICK	RE DA ESTANCIA TUNISTICA DE AVANE-N 112 23
3.010.004.000 LOREDANNE APARECIDA PINTO	O.026.018.000 MARIA DE LOURDES B CARVALHO	G.009.010.000 MIRIAN MARIAAVILEZ FURTADO	5.131.009.000 PEDRO ABEL GOMES
O.050.002.000 LORIVALDO P NERES N.048.006.000 LOURIVALA SIQUEIRA	5.056.003.000 MARIA DE LOURDES MARINHO E OUTRO 5.055.003.000 MARIA DE LOURDES TEIXEIRA	4.091.006.000 MITSUO KUKIYMA J.002.036.000 MOACIR FRAGOSO	5.131.010.000 PEDRO ABEL GOMES 5.040.030.000 PEDRO ABEL GOMES JUNIOR
N.005.014.000 LOURIVAL J SANTOS	3.130.023.000 MARIA DE LURDES VILELA	P.009.020.000 MOISEIS DOMINCIANO	P.002.025.000 PEDRO ANTONIO G SORIANO
O.010.014.000 LOURIVAL PONOFRE 5.061.014.000 LUCIANA MARIA CONCEICAO	N.021.009.000 MARIA DEL C ALBELA SASSI N.028.019.000 MARIA DO CARMO FONSECA	4.166.001.000 MONICA ORTIZ N.018.010.000 MONIQUE SCHOLTEN	G.006.010.000 PEDRO B MOURA E OUTRO O.017.005.000 PEDRO DE ANDRADE REGO
G.004.044.000 LUCIANO FERREIRA AIVA	O.005.017.000 MARIA DOLORES CRUZ LAZARINI	7.007.005.000 MONTE CARMELO EMPREEND.IMOBILIARIOS LTDA	G.073.010.000 PEDRO DONIZETE GUEDES
8.008.009.000 LUCIANO RICARDO FORTE BERTOLACCIN O.014.004.000 LUCILA LIMA EUGENIO	3.108.011.000 MARIA DOMINGUES LEITE 4.057.005.000 MARIA ELIZA RIBEIRO MIRANDA E OUTROS	7.011.008.000 MONTE CARMELO EMPREEND.IMOBILIARIOS LTDA 7.013.001.000 MONTE CARMELO EMPREEND.IMOBILIARIOS LTDA	G.010.006.000 PEDRO LINCOYAN M.TORRES N.003.002.000 PEDRO LUIZ FRANCCESCHINI ARANEGA
4.576.014.000 LUCILENA APARECIDA FERREIRA	4.495.005.000 MARIA ESTELA LEITE PEREIRA	7.017.003.000 MONTE CARMELO EMPREEND.IMOBILIARIOS LTDA	O.011.021.000 PEDRO MARANGONE
P.017.035.000 LUIZ ANDRADE MACEDO O.060.002.000 LUIZ ANTONIO GOMES	1.018.012.000 MARIA ESTELLA P F PRANZETTI O.014.005.000 MARIA G QUEIROZ DA SILVA -	7.019.001.000 MONTE CARMELO EMPREEND.IMOBILIARIOS LTDA 7.019.007.000 MONTE CARMELO EMPREEND.IMOBILIARIOS LTDA	0.013.027.000 PEDRO NEPOMUCENO 5.265.002.000 PEDRO PATROCINIO DE CAMPOS
K.006.016.000 LUIZ ANTONIO GOMES	4.336.027.000 MARIA HELENA ALVES	7.019.014.000 MONTE CARMELO EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA	3.209.013.000 PEDRO PEGOLI
K.029.016.000 LUIZ AUGUSTO 4.379.016.000 LUIZ AUGUSTO VILHENA	O.043.019.000 MARIA I LOPES O.003.044.000 MARIA INACIA DA COSTA FLORENCIO	G.059.008.000 NADIR APARECIDA PAZZINI K.004.016.000 NADIR DORCELINA DE JESUS	P.021.004.000 PEDRO RIBEIRO SOARES FILHO G.037.005.000 PEDRO SEIGO ABE
0.062.014.000 LUIZ C VEDROSSI	J.003.001.000 MARIA INACIA DA COSTA FLORENCIO	K.004.016.000 NADIR DORCELINA DE JESUS O.076.014.000 NAIR CATARINA CLEMENTE	N.011.020.000 PEDRO T YOSHZUKA E OUTRO
G.002.054.000 LUIZ CARLOS BRIDER	5.034.001.000 MARIA JOSE DA CRUZ	0.037.006.000 NAIR FRANCISCO DA CRUZ	K.001.008.000 PEDRO ULISSES S RAMOS
G.003.008.000 LUIZ CARLOS CARRERE J.033.004.000 LUIZ CARLOS PRIOLLI CUNHA	N.012.008.000 MARIA JOSE N PEREIRA F.060.003.000 MARIA JOSE RAMIRES MODENA	3.251.020.000 NATALINO ANASTACIO DA COSTA R.012.016.000 NATALINO LUPORINI NETO	G.028.012.000 PESSIVALDO JOSE DA PAZ N.037.003.000 PIETER LEO KWAVKKENBOS
G.027.001.000 LUIZ CESAR DE LIMA SILVA	O.003.034.000 MARIA JOSE ROCHA CARDOSO DA SILVA	O.037.011.000 NATANAEL F LUCENA	A.001.045.000 PIORTZ DZIEDUSZUCKI - LOTE 45
K.022.004.000 LUIZ DA SILVA NETO 5.028.019.000 LUIZ DUARTE	K.012.015.000 MARIA L M GUILMO O.020.012.000 MARIA L M MATTOS	3.244.013.000 NATANAEL MAZETTO O.013.012.000 NATANAEL OLIVEIRA DA S FILHO	R.004.014.000 PLINIO ALMEIDA FAGUNDES J.002.015.000 PROLAR MUDANCAS E TRANSPORTES LTDA
R.004.009.000 LUIZ E COSTA ALVES LIMA	K.027.019.000 MARIALOURDES P PAIVA	P.002.023.000 NATHANAEL BORGES DA SILVA	J.002.016.000 PROLAR MUDANCAS E TRANSPORTES LTDA
K.002.015.000 LUIZ F DE CASTRO 4.552.001.000 LUIZ FELIPE AMERICANO JORDAO DI	5.212.039.000 MARIA LUCIA FRANCISCO 5.212.039.000 MARIA LUCIA FRANCISCO	O.044.002.000 NEIDE A OLIVEIRA B.063.007.000 NELSIDES N PINEDA PESSI	J.002.029.000 PROLAR MUDANCAS E TRANSPORTES LTDA J.002.030.000 PROLAR MUDANCAS E TRANSPORTES LTDA
MAGALHAES	5.212.040.000 MARIA LUCIA FRANCISCO	G.014.008.000 NELSON BARBOSA DO AMARAL FILHO	A.010.009.000 PRUMIRIM - EMPREENDIMENTOS SOCIEDA-
A.005.007.000 LUIZ FERNANDO CAMARGO 4.557.007.000 LUIZ FERNANDO RIBEIRO	5.212.040.000 MARIA LUCIA FRANCISCO 3.277.008.000 MARIA LUIZA DE SOUZA FRAGOSO	O.040.026.000 NELSON BRUSCHI G.036.004.000 NELSON KENDI KUREKI E OUTRO	DE CIVIL LTDA O.061.018.000 RACHIDE S LEMES
P.003.005.000 LUIZ G DE OLIVEIRA	3.285.019.000 MARIA LUIZA DE SOUZA FRAGOSO	S.007.002.000 NELSON LICATI	O.011.001.000 RAIMUNDA C OLIVEIRA
O.055.009.000 LUIZ G SOBRINHO K.004.001.000 LUIZ GONZAGA GODOY TRIGO	J.004.029.000 MARIA P RODRIGUES J.004.030.000 MARIA P RODRIGUES	O.055.015.000 NELSON LUIZ FEIJO FILHO N.019.039.000 NEOSVALDO ALVES AZEVEDO	N.041.023.000 RAIMUNDA GUEDES FERREIRA P.019.028.000 RAIMUNDA NONATO F AGUIAR
O.007.008.000 LUIZ GONZAGA QUEIROZ	5.018.003.000 MARIA RITA DOS SANTOS	O.041.007.000 NERY SILVA LARA	O.031.016.000 RAIMUNDO DJAILTON NASCIMENTO
N.044.037.000 LUIZ IGNACIO STEIN O.021.001.000 LUIZ JOSE DOS SANTOS	5.018.008.000 MARIA RITA DOS SANTOS K.002.018.000 MARIA ROSA DA SILVA E OUTROS	O.079.017.000 NESTOR PACHECO JUNIOR	O.023.007.000 RAIMUNDO GOMES DA SILVA O.014.019.000 RAIMUNDO N SOUZA
4.243.013.000 LUIZ ORLANDO SAMPAIO	O.017.021.000 MARIA ROSALINA DA SILVA	0.071.001.000 NEUSA Y OYA MITSUNAGA 9.003.041.000 NICOLAUS SPECHT	O.011.019.000 RAIMUNDO OTACILIO CAMPOS
N.019.025.000 LUIZ ROBERTO DA SILVA	O.013.006.000 MARIA SILVA	G.060.005.000 NICOTELTELEC SC LTDA	O.020.004.000 RAIMUNDO VIANA SOUZA
4.283.011.000 LUIZ RODRIGUES G.043.009.000 LUIZ YOSHINORI MATSUDA	I.005.008.000 MARIA SILVERIA BRAZ JOSE N.044.033.000 MARIA T D PILAR FERNANDEZ	O.070.011.000 NILSE HELENA BORGES DUTRA N.044.031.000 NILSON JOSE PONFIETI	J.002.038.000 RAPIDO ARUANA LTDA J.002.039.000 RAPIDO ARUANA LTDA
5.040.008.000 LUIZA GOMES PINTO E OUTRO	N.044.034.000 MARIA T D PILAR FERNANDEZ	5.279.002.000 NILTON CARLOS BUTTINI	J.005.001.000 RAPIDO ARUANA LTDA
3.113.010.000 LUZIA DIONISIA DA SILVA J.031.007.000 MABILIA DE GREGORIO VICTOR	O.003.001.000 MARIA VERONICA PESSOA DA SILVA N.040.011.000 MARILENE DOS SANTOS SILVA	O.020.019.000 NILTON KAZUO FUGITA P.024.078.000 NILVA CAMPOS MESSIAS	R.014.007.000 RAUL CHAMA LISBOA G.004.031.000 RAYMUNDO JOSE P MARTINS
P.008.013.000 MAJERI W ALVES	4.293.027.000 MARINA AIRES	5.052.011.000 NILZA DOS SANTOS	4.530.034.000 REC.ADM.E PARTICIPACAO LTDA
P.002.014.000 MANFREDO K C LANCE O.041.013.000 MANOEL A MACHADO E OUTRO	G.025.021.000 MARINA REIS DOS SANTOS G.025.022.000 MARINA REIS DOS SANTOS	O.018.030.000 NIVALDO DE OLIVEIRA MELLO O.048.008.000 NOBUTUNA YAMAMOTO	O.027.018.000 REGINA MARA DE CARVALHO AMARAL O.032.017.000 REGINA MARA DE CARVALHO AMARAL
G.068.028.000 MANOELALVES DOS SANTOS	O.047.006.000 MARINEI MACEDO DE MELLO	N.019.010.000 NORIVALANTUNES ALMEIDA	O.019.024.000 REGINALDO J.DOS SANTOS
O.026.021.000 MANOEL BELO DOS SANTOS O.026.022.000 MANOEL BELO DOS SANTOS	O.047.007.000 MARINEI MACEDO DE MELLO N.034.016.000 MARINS DOS SANTOS	N.019.011.000 NORIVAL ANTUNES ALMEIDA 4.557.004.000 NOVIT IND BRAS DE TAPETES E CARPETES	A.001.057.000 REGIS V DALMEIDA E OUTROS A.001.058.000 REGIS V DALMEIDA E OUTROS
1.022.008.000 MANOEL BRANCO	N.034.017.000 MARINS DOS SANTOS	G.043.006.000 OCIMAR DE CAMARGO	A.006.011.000 REGIS V DALMEIDA E OUTROS
O.004.025.000 MANOEL CORTEZ POSO O.031.020.000 MANOEL DE VERA FILIAL	P.006.042.000 MARINS DOS SANTOS O.055.018.000 MARIO B ESTEVAO	A.006.010.000 ODAIR BIM F.054.005.000 ODAIR CONCEICAO E OUTRO	A.011.001.000 REGIS V DALMEIDA E OUTROS A.011.002.000 REGIS V DALMEIDA E OUTROS
O.031.021.000 MANOEL DE VERA FILIAL	J.009.004.000 MARIO COLNAGO	N.005.035.000 ODAIR D FALCHI	A.013.005.000 REGIS V DALMEIDA E OUTROS
1.041.012.000 MANOEL GARCIA MARTINS E OUTRO G.061.007.000 MANOEL GOMES DE SA	J.009.005.000 MARIO COLNAGO N.015.005.000 MARIO L BARBOSA	G.021.016.000 OLAVO ARRUDA J.015.004.000 OLIVAR BERNARDINO DE LIMA	A.013.006.000 REGIS V DALMEIDA E OUTROS 5.045.001.000 REINALDO DA LUZ
O.045.026.000 MANOEL L RUIZ GONCALVES	O.039.015.000 MARIO M GONCALVES	3.259.033.000 OLIVERIO PEREIRA DE MELO	5.045.005.000 REINALDO DA LUZ
G.049.004.000 MANOEL MACHADO DA SILVA G.049.005.000 MANOEL MACHADO DA SILVA	9.003.061.000 MARIO MARCIO BITAR 9.003.062.000 MARIO MARCIO BITAR	O.036.004.000 OREIDE CHAVES REIS G.069.002.000 ORIDES FERMINO RANGEL	5.045.023.000 REINALDO DA LUZ F.036.002.000 REINALDO LEME
O.015.002.000 MANOEL MESSIAS FERREIRA	P.021.006.000 MARIO NOGUEIRA	G.069.003.000 ORIDES FERMINO RANGEL	N.012.007.000 REINALDO LEME
O.019.012.000 MANOEL PEREIRA DE LIMA 7.013.022.000 MANUELARMANDO ESTEVAO DA LUZ	O.051.006.000 MARIO SAITO N.005.018.000 MARIO SATO	G.069.039.000 ORIDES FERMINO RANGEL E OUTRO G.068.025.000 ORLANDIL VALDIR DE OLIVEIRA	0.005.008.000 REINALDO SHIRO ENDO 5.073.011.000 RENALDO RIBEIRO GARCIA
O.001.018.000 MANUEL FRANCISCO DE OLIVEIRA G.004.021.000 MARA TODOROFF DE CAROTTA	4.335.009.000 MARLI ANASTACIO DA COSTA P.022.054.000 MARO ASSESSORIA & TURISMO LTDA	K.006.010.000 ORLANDO E DE CAMPOS O.004.005.000 ORLANDO PEREIRA DA SILVA	1.029.017.000 RENATA PAULUCCI NEGRAO J.019.026.000 RENATO RODRIGUES DOS SANTOS
P.012.030.000 MARCELLO CARATELLA	F.034.005.000 MARTA G MONDIM VASCONCELOS	N.043.001.000 ORLANDO SHOITI SAKATI	5.044.002.000 RENELSON FRANCO DOS SANTOS
3.263.019.000 MARCELO ALVES GOES N.002.018.000 MARCELO B MARTINS	F.034.013.000 MARTA G MONDIM VASCONCELOS G.047.017.000 MARTA TEREZA DOS SANTOS	K.010.018.000 ORMESIR J ARANTES K.010.019.000 ORMESIR J ARANTES	N.018.011.000 RESINA LENET E SCHOLTEN G028.013.000 REYNALDO YUNAN GASSIBE
5.101.001.000 MARCELO CRISTIANO DA SILVA	N.032.009.000 MASAO HIGASHI	O.044.010.000 OROZINO R SILVA	B.055.010.000 RHAINZ KARL HORBERT
5.280.020.000 MARCELO CRISTIANO DA SILVA 3.207.027.000 MARCELO CURTO DE OLIVEIRA	N.005.015.000 MASAOMI YAMADA O.031.036.000 MASAYOSHI WAMOTO	J.027.031.000 OSIAS RODRIGUES O.047.020.000 OSMAR BARBOSA CINTRA	K.005.011.000 RICARDO BURY K.023.005.000 RICARDO C BUENO
5.270.015.000 MARCELO DE SOUZA	N.049.004.000 MASAYUKI MAEOKA	J.032.008.000 OSMAR DE OLIVEIRA MAFRA	K.026.001.000 RICARDO GUIMARAES SANTOS
3.281.017.000 MARCELO DOS SANTOS 2.176.002.000 MARCELO GOMES PINTO	N.046.014.000 MASAYUKI UEHARA 3.022.002.000 MASSIMILIANO BERTOLACINI	P.003.010.000 OSMAR T DOS SANTOS O.063.003.000 OSVALDO CHAVES	P.010.011.000 RICARDO IKUO SAKAMAE K.004.011.000 RICARDO ROCHA
3.254.011.000 MARCELO RAMOS	3.112.016.000 MASSIMILIANO BERTOLACINI	I.010.033.000 OSVALDO DONIZETI DE OLIVEIRA	4.237.011.000 RICARDO SANTOS DE MELO
4.171.007.000 MARCELO TIBURCIO 2.135.005.000 MARCIA IGEL JOPPERT	3.130.019.000 MASSIMILIANO BERTOLACINI 3.130.022.000 MASSIMILIANO BERTOLACINI	O.020.006.000 OSVALDO FERNANDES G.044.012.000 OSVALDO FRANCISCO ALVES	P.008.012.000 RIGOBERTO C DO NASCIMENTO J.003.024.000 RIVALDO BARBOSA DE LIMA
N.002.023.000 MARCIA M M MENDES	3.130.024.000 MASSIMILIANO BERTOLACINI	G.045.009.000 OSVALDO FRANCISCO ALVES	K.006.021.000 ROBERTO A DA SILVA
J.029.001.000 MARCO ANTONIO MARTINS ASSIS J.029.002.000 MARCO ANTONIO MARTINS ASSIS	3.130.026.000 MASSIMILIANO BERTOLACINI 3.130.027.000 MASSIMILIANO BERTOLACINI	N.034.007.000 OSVALDO G DOS SANTOS O.016.021.000 OSVALDO HIROSE	G.002.041.000 ROBERTO ADAO DE LIMA J.014.023.000 ROBERTO ALVES DOS SANTOS
P.010.037.000 MARCONDES R SILVA	3.131.016.000 MASSIMILIANO BERTOLACINI	J.002.017.000 OSVALDO LIRA MAGALHAES	J.028.022.000 ROBERTO ALVES DOS SANTOS
F.036.006.000 MARCOS ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO O.001.019.000 MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA	0 3.135.003.000 MASSIMILIANO BERTOLACINI 4.105.016.000 MASSIMILIANO BERTOLACINI	P.027.009.000 OSVALDO RANGEL FILHO O.045.003.000 OTONIEL RAIMUNDO DE SOUZA	K.008.007.000 ROBERTO CARLOS RIBEIRO O.028.005.000 ROBERTO CEZARIO SANTOS
5.275.026.000 MARCOS AURELIO DAMIÃO	5.091.006.000 MASSIMILIANO BERTOLACINI	F.052.001.000 OTTO REZENDE JUNIOR	N.031.016.000 ROBERTO DO NASCIMENTO ARAUJO
F.034.017.000 MARCOS AURELIO FERNANDES PIRES O.068.012.000 MARCOS BANDEIRA DE MELLO MARINS	5.111.001.000 MASSIMILIANO BERTOLACINI 5.115.002.000 MASSIMILIANO BERTOLACINI	F.052.001.000 OTTO REZENDE JUNIOR J.004.013.000 OZIRES ARNALDO DA COSTA	J.036.026.000 ROBERTO DOMINGUES BASTOS CRUZ J.036.027.000 ROBERTO DOMINGUES BASTOS CRUZ
O.068.013.000 MARCOS BANDEIRA DE MELLO MARTINS	B.062.015.000 MASSIMILIANO BERTOLACINI	R.005.005.000 PALMIRO FAVA	F.054.001.000 ROBERTO L A CUNHA E OUTRA
G.073.015.000 MARCOS BAPTISTA LOPES N.011.021.000 MARCOS HIROMU YAMAGATA	B.078.012.000 MASSIMILIANO BERTOLACINI S.001.001.000 MASSIMILIANO BERTOLACINI	3280.045.000 PARAISO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA 4.444.010.000 PARAISO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	K.022.005.000 ROBERTO MILAN N.031.017.000 ROBERTO N ARAUJO
O.066.016.000 MARCOS KIMURA	S.002.002.000 MASSIMILIANO BERTOLACINI	J.023.001.000 PATRICIO RANEA	K.024.022.000 ROBERTO V STAVELA
O.002.037.000 MARGARETH L PEREIRA J.028.008.000 MARGARIDA MARIA LEITE CAMARGO	S.002.015.000 MASSIMILIANO BERTOLACINI S.002.016.000 MASSIMILIANO BERTOLACINI	P.023.007.000 PAULA WAKICO ZANCHETTA K.027.003.000 PAULINO MOLINARI	5.265.027.000 ROBSON DONISETE DO AMARAL 5.275.006.000 ROMULO MILITONO ALVES
O.014.012.000 MARIA A MACHADO	S.007.009.000 MASSIMILIANO BERTOLACINI	P.007.031.000 PAULO AGUENA	J.001.012.000 RONALD IERVOLINO
O.071.032.000 MARIA ACCIOLY DA SILVA R.010.014.000 MARIA ANGELA BOTELHO	P.007.019.000 MASUKI KUBOTA O.066.025.000 MATILDE MAKIKO MIYAMOTO	3.245.014.000 PAULO AIRTON FROIO JUNIOR 3.297.017.000 PAULO ANESIO FERREIRA DA SILVA	0.074.001.000 RONALDO A AGUIAR N.021.007.000 ROOSELVELT REZENDE
I.006.040.000 MARIA APARECIDA ANDRADE DOS SANTO:	O.010.029.000 MATSUKO ELIZABETE OHAMA	J.025.017.000 PAULO ANTONIO DE BRUM.	B.089.001.000 ROQUE DE JESUS GARCIA
J.002.031.000 MARIAAPARECIDA BARBOSA 5.058.011.000 MARIAAPARECIDA BARBOSA DOS REIS	J.004.045.000 MAURICIO SEVERINO DO NASCIMENTO K.028.008.000 MAURO A KOMURA	4.623.020.000 PAULO AUGUSTO MANCINI G.004.018.000 PAULO DA SILVA PIRES	P.020.040.000 ROQUE SOUZA PIRES O.059.004.000 ROSA DE OLIVEIRA SILVA
5.257.021.000 MARIA APARECIDA CRUZ	K.028.007.000 MAURO AKIO KOMURA	O.014.001.000 PAULO DANTAS SANTOS	N.051.007.000 ROSA ITIMORI KUBO
G.002.040.000 MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA FLAMINIO O.005.028.000 MARIA APARECIDA DIAS SILVERIO	R.010.009.000 MAURO EGYDIO S ARANHA N.035.010.000 MAURO THOMAZI	R.005.010.000 PAULO E MONTEIRO TEIXEIRA 8.010.006.000 PAULO GOMES DE O FILHO	K.028.009.000 ROSALDO ALVES OLIVEIRA 4.173.022.000 ROSALINA ALVES DA SILVA NEVES
G.032.017.000 MARIAAPARECIDA VIESSELI	5.250.017.000 MAXIMIRO DE LIMA	O.055.020.000 PAULO GOMES E OUTRO	4.104.016.000 ROSANGELA DE FATIMA PROCOPIO SOUZA
5.017.009.000 MARIA ASTROGILDA MENDES O.009.019.000 MARIA AURELIA NASCIMENTO	G.057.001.000 MESSIAS SEBASTIAO COSTA O.010.022.000 MESSIAS SILVA DE CARVALHO	O.039.005.000 PAULO HENRIQUE B FERREIRA O.032.028.000 PAULO JOSE LINS DE PALMA	O.037.014.000 ROSELI DESIDERIO DO CARMO FRANCO P.016.004.000 ROSEMARY DA SILVA
3.056.026.000 MARIA CECILIA BENTO	P.010.018.000 MESSIAS SIMAO TELECESQUI	P.004.018.000 PAULO KITIO MAKUDA	O.045.005.000 ROSEMEIRE INACIA DE FREITAS
O.014.018.000 MARIA CECILIA N SILVA G.048.019.000 MARIA CORETTE B DA SILVA	4.299.005.000 METAL-ARTE ILUMINACAO O.029.019.000 MICHIO SAKANOSHITA	P.004.019.000 PAULO KITIO MAKUDA P.004.020.000 PAULO KITIO MAKUDA	K.011.003.000 ROSMUNDA A TURUZAWA K.011.004.000 ROSMUNDA A TURUZAWA
4.292.019.000 MARIA CRISTINA KRUGNER PORFIRIO	O.048.013.000 MIEKO WATANABE	G.070.003.000 PAULO PIRES CUNHA	7.009.013.000 RUBEM APARECIDO AITH
O.070.002.000 MARIA CRISTINA PIRES K.023.003.000 MARIA D ACELINA SANTOS	N.017.001.000 MIGUEL ALFA J.034.007.000 MIGUELALVES	4.228.007.000 PAULO ROBERTO ALVES 2.072.030.000 PAULO ROBERTO FUSCO	7.009.014.000 RUBEM APARECIDO AITH 7.012.019.000 RUBEM APARECIDO AITH
K.023.004.000 MARIA D ACELINA SANTOS	N.020.006.000 MIKIKO M BOLOGNANI	5.287.035.000 PAULO SERGIO DA SILVA	7.013.008.000 RUBEM APARECIDO AITH
O.018.024.000 MARIA DAS DORES B SANTOS K.003.003.000 MARIA DAS DORES COSTA	P.019.025.000 MILTON AKITO KUNABARA P.019.026.000 MILTON AKITO KUNABARA	F.034.003.000 PAULO YOMIOKAE E OUTRO F.034.015.000 PAULO YUMIOKAE	7.013.018.000 RUBEM APARECIDO AITH 7.017.004.000 RUBEM APARECIDO AITH
J.010.003.000 MARIA DAS GRACAS CARDOSO O.004.040.000 MARIA DE FATIMA AMARAL	O.041.025.000 MILTON CESAR SAMPAIO 4.394.029.000 MILTON FELIX DE OLIVEIRA	5.037.002.000 PEDRO ABEL GOMES 5.040.027.000 PEDRO ABEL GOMES	7.017.013.000 RUBEM APARECIDO AITH 7.020.006.000 RUBEM APARECIDO AITH
J.001.037.000 MARIA DE FATIMA LOPES	3.251.007.000 MILTON JESUS DO NASCIMENTO	5.040.029.000 PEDRO ABEL GOMES	G002.048.000 RUBENS ABDON DE SANTANA
G.049.007.000 MARIA DE LOURDES A.SANTOS	P.023.072.000 MILTON ZANCHETA	5.131.007.000 PEDRO ABEL GOMES	4.570.002.000 RUBENS APARECIDO DO AMARAL N.009.009.000 RUBENS CIRIGIOLLI

24 SEM	ANÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTIO
N.009.010.000	RUBENS CIRIGIOLLI
K.027.009.000	RUBENS DE OLIVEIRA JUNIOR
G.002.050.000	RUBENS DESCHAMPS
2.039.009.000	RUBENS EDUARDO RIGONATI
O.002.025.000	RUBENS PINTO
N.043.004.000	RUI SERGIO DA S RODRIGUES
J.001.013.000	RUTE DE SOUZA LOPES
P.025.028.000	RUTH CLIVEIRA LESCHNER
P.025.027.000	RUTH OLIVEIRA LOESCHNER
9.003.082.000	RUY TEIXEIRA ASSUNPÇÃO
H.013.002.000	S. FILGUEIRAS EMPREEND. IMOB. LTDA
P.010.014.000	SAID S GERIOS SALATIEL RODRIGUES
3.277.024.000 5.280.009.000	SAMUEL FRANCISCO DA SILVA
4.381.008.000	SANDRA ALVES DE OLIVEIRA
G.048.008.000	SANDRA J.CAMARA FERREIRA
4.261.001.000	SANDRA REGINA MARTINS DE MORAIS
J.022.008.000	SANTA IGNEZ EMPREENDIMENTOS
J.022.015.000	SLTDA SANTA IGNEZ EMPREENDIMENTOS
IMOBILIARIOS J.022.017.000	
IMOBILIARIOS J.037.002.000	
IMOBILIARIOS	SLTDA
R.010.025.000 IMOBILIARIOS	SLTDA
K.029.003.000	SANTINO R SANTANA
O.048.012.000	SEBASTIAO BACETO
P.014.027.000	SEBASTIAO GONCALVES
P.021.033.000	SEBASTIAO M SILVA FILHO
G.048.004.000	SEBASTIAO RIBEIRO AMORIM
G.047.013.000	SEBASTIAO RODRIGUES E OUTRO
G.004.070.000	SEBASTIAO RODRIGUES SILVA
O.011.037.000	SEBASTIAO V COSTA
J.010.022.000	SEBASTIAO VITOR PINTO E OU
J.001.044.000	SEIKI KOMESU
O.005.025.000	SERGIO ANDRADE REGO
J.020.011.000	SERGIO APARECIDO NARDELLI
J.020.012.000	SERGIO APARECIDO NARDELLI
A.001.053.000	SERGIO BELTRAME GOMES
J.008.003.000	SERGIO DOS SANTOS
3.209.005.000	SERGIO LUIZ BONAN DE OLIVEIRA
3.209.006.000	SERGIO LUIZ BONAN DE OLIVEIRA
3.209.007.000	SERGIO LUIZ BONAN DE OLIVEIRA
3.209.008.000	SERGIO LUIZ BONAN DE OLIVEIRA
G.055.002.000	SERGIO MORAES DE FREITAS SEVERINA A. MELO FERREIRA
G.048.011.000 O.019.015.000	SEVERINO ADELINO DA SILVA
G.030.011.000	SEVERINO JOSE RODRIGUES
O.054.020.000	SHIGUEHO ARAKE
N.006.010.000	SHIGUEO TAGOMORI
N.028.028.000	SHIZURO T IKEDA
5.037.004.000	SIDNEI FATIMA JESUS
R.015.009.000	SIDNEY APARECIDA ORTIZ
P.015.047.000	SIDNEY MARCOS AGGIO E OUTRO
5.324.023.000	SIDNEY TADEU FINOTTI
5.324.024.000	SIDNEY TADEU FINOTTI
O.006.006.000	SIDULIA DE SOUZA
4.402.022.000	SILVIO APARECIDO AMANCIO
K.003.019.000	SILVIO BARBOSA
O.002.010.000	SIMAO XAVIER DOS SANTOS
F.023.009.000	SIMONE CARDOSO ALVES RUIZ
5.272.026.000	SIMONE NATALIA DE OLIVEIRA
P.021.013.000	SINEZIO HENRIQUE INACIO FERREIRA
F.052.010.000	SIRO TABA
O.019.031.000	SONIA REGINA DA SILVA
4.361.010.000	SPAZIO VERDE URBAN., PART. E PROM.
IMOBILIARIAS 4.364.019.000	
IMOBILIARIAS 8.003.011.000	
IMOBILIARIAS	S/C LTDA
8.003.015.000 IMOBILIARIAS	
N.041.030.000	STANISLAW KRZYZANOWSKI
J.026.022.000	SUELI APARECIDA SILVA MARTINS
J.026.023.000	SUELI APARECIDA SILVA MARTINS
O.018.016.000	SUELY XAVIER
J.033.008.000	TADASHI AOKI
N.031.026.000	TADASHI MURAGUCHI
O.061.007.000	TADAYOSHI UMEDA
P.008.029.000	TAKAARI UTSUNOMIYA
A.001.014.000	TAKAMITSU KAMETAMI
N.025.015.000	TAKESSI ODA
N.046.023.000	TAKESSI ODA
4.368.122.000	TANIA BATISTA DA SILVA
O.062.011.000 O.062.016.000	TANIL GOIS LACERDA TANIL GOIS LACERDA
G.057.006.000	TARCISIO CORREA
G.057.006.000	TARCISIO CORREA
P.018.039.000	TASUKU NAGATA
O.005.006.000	TATIANE APARECIDA FERNANDES DOS ANJOS
4.168.002.000	TELMO DA COSTA FERREIRA
O.004.034.000	TEOFILO GONCALVES SOARES
O.020.001.000	TEREZA C F LOBATO
O.040.017.000	TEREZA FANTINELLI VEDA
N.038.007.000	TEREZA PEREIRA VIEIRA
N.005.037.000	TEREZINHA GALIZIA
N.014.027.000	TEREZINHO PEREIRA ANJOS
3.264.037.000 3.043.006.000	THAYNNA DE ALMEIDA FARIA THEREZA DO NASCIMENTO AUGUSTO
G.038.005.000	TIAGO SOARES DE OLIVEIRA
5.116.001.000	TIBIRICA MATERIAIS DE CONSTRUCAO
N.005.009.000	TIJUCO PRETO EMPREENDIMENTOS
TURISTICOS I N.015.004.000	EIMOBILIARIOS LTDA TIJUCO PRETO EMPREENDIMENTOS
TURISTICOS I	E IMOBILIARIOS LTDA
J.033.006.000	TOMOTADA AOKI
P.009.010.000	TOSHIAKI FUKUURA
N.005.004.000	TOSHIMI YAGURA
N.050.014.000	TOSHIO AMAYA
K.023.013.000	TOSHIO MOROBOSI
K.023.014.000	TOSHIO MOROBOSI
K.023.015.000	TOSHIO MOROBOSI
G.059.003.000	TOSHIUKI TIBA
G.030.014.000	TRANSCOM-TRANSP ROD LTDA
B.049.013.000	UBIRAJARA PINTO DE OLIVEIRA
4.299.011.000	V.C.VARISTORES CERAMICOS
G.058.004.000	V.M VENDAS MARKETING E TRADING S/A
G.058.005.000	V.M VENDAS MARKETING E TRADING S/A

DE AVARÉ - N	I° 712
E005 045 000	VADEOUD OFFICIO DA OILVA
F.035.015.000 G.043.016.000	VADECIR SERGIO DA SILVA VALCELI ANTONIO SOUZA
P.002.024.000	VALDAVIO BRASILEIRO MINAS
2.176.034.000	VALDECI RIBEIRO
G.034.012.000	VALDEMAR SILVA
2.136.001.040	VALDEMIR DE JESUS GOMES VALDEMIR P PERDIDE
O.028.014.000 3.095.062.000	VALDEMIR P FERDIDE VALDEMIR ROSSI
G.003.041.000	VALDIR DE OLIVEIRA
J.004.024.000	VALDIR OLIVEIRA LIMA
3.280.040.000	VALDIR PERILLI
O.075.008.000 5.263.006.000	VALDIR RODRIGUES DE PAULA VALDIRDES CARLOS DA COSTA
G.027.009.000	VALDOMIRO R DA SILVA
A.001.030.000	VALMIR ALVES GOMES
N.019.028.000	VALMIR REIS DOS SANTOS
P.008.021.000 N.050.009.000	VALTENCIR G MACHADO VALTER RIYOSKE KIMURA
N.050.009.000 N.050.010.000	VALTER RIYOSKE KIMURA
O.066.017.000	VANDAGAVA
4.399.011.000	VANDERLEI BOVE
N.034.011.000	VANDERLEI P MASSETE
O.016.017.000 O.016.018.000	VANDERLEY LUIZ DA SILVA VANDERLEY LUIZ DA SILVA
O.021.016.000	VANDERLEY MACHADO
P.027.008.000	VANESSA RANGEL
J.020.003.000	VANIA REGINA DA SILVA
O.028.010.000 O.079.012.000	VANILDE APARECIDA JOSE VANILDE APARECIDA JOSE
P.003.007.000	VERA L MORENO
A.001.001.000	VERA LUCIA ALBUQUERQUE
P.017.015.000	VERA LUCIA CARVALHO MACEDO
F.035.007.000	VERA LUCIA LODES DUADE
8.007.011.000 O.019.006.000	VERA LUCIA LOPES DUARTE VERONICA A OLIVEIRA
O.029.013.000	VICENTE D FARIAS
A.006.004.000	VICENTE ESTRACEIRO FILHO
O.005.013.000	VICENTE EVANG S.MENEZES
J.005.002.000 J.005.003.000	VICENTE FERREIRA LIMA VICENTE FERREIRA LIMA
K.023.010.000	VICENTE SABINO SANTOS
K.023.011.000	VICENTE SABINO SANTOS
F.011.004.000	VICENTE TROPIANO NETO
N.002.024.000	VIRGILIO DE OLIVEIRA JUNIOR
N.002.025.000 G.025.020.000	VIRGILIO DE OLIVEIRA JUNIOR VITOR F VELLALBA PENAFLO
O.010.007.000	VITOR FRANCISCO AMERICO
O.023.010.000	VLADEMIR EUSTAQUIO DA SILVA
O.023.014.000	VLADEMIR EUSTAQUIO DA SILVA
O.053.021.000 P.005.006.000	VLADIMIR FERRARI VLADMIR BECK E OUTRO
P.005.007.000	VLADMIR BECK E OUTRO
P.005.008.000	VLADMIR BECK E OUTRO
4.671.002.000	WAFAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
P.012.027.000 P.012.033.000	WAGNER J MARTINI WAGNER PEREIRA CAMARGO
G.034.013.000	WALDEMAR SILVA
O.023.026.000	WALDINEIS A STORTI
G.026.013.000	WALDIR PIERRY
O.005.027.000 O.015.024.000	WALDIR R SIMOES WALDOMIRO R SILVA
P.010.034.000	WALDONIIKO K SILVA WALMIR EVANGELISTA
N.015.012.000	WALMIR GREGORIO SANTOS
N.044.004.000	WALTER MORATO
G.031.024.000	WALTER OLIVEIRA DAS NEVES
K.007.013.000 5.252.024.000	WANDERLEI C RIBEIRO WANDERLEI GODINHO DE SOUZA
O.013.021.000	WANDERLEY APARECIDO SOUZA
P.003.003.000	WANDERLEY BIASETO
E.001.011.000	WATERFRONT ADMINISTRAÇÃO E PARTICI-
PAÇAO S/A R.026.016.000	WATERFRONT ADMINISTRAÇÃO E PARTICI-
PAÇÃO S/A	With the transfer of the trans
3.253.013.000	WESLEY DA SILVA
4.265.012.000	WILLIAN JOSE BRUSCHI SANTOS
4.516.010.000 G.028.014.000	WILMA ARAUJO WILSON HADDAD
Q.078.034.000	WILSON HADDAD WILSON VIEIRA
Q.078.035.000	WILSON VIEIRA
P.009.021.000	WLADIMIR SANCHEZ ARAUJO
G.030.004.000 J.036.016.000	YARA THEREZA P DE BARROS ZELIA JOANINHA FABRICANTI
5.051.035.000	ZELINDA P.MENDES
J.015.008.000	ZULMA ESQUIVEL RAMIRES

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Convocação

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA, vem por meio desta convocar todos os Conselheiros e Suplentes, para Reunião Ordinária, que ocorrerá na data de 02/ 04/2.015 (quinta-feira) às 14h00min na sala de Reunião dos Conselhos na SEMADS, situada na Rua Carmen Dias Faria, nº 2161 (antigo Water Park)

Pauta:

Ciência, análise e deliberação sobre documentos e ofícios enviados ao CMDCA;

Ciência e aprovação ao controle de utilização do veículo do CMDCA;

Outros assuntos.

Contamos com a presença de todos no caso de imprevistos, favor comunicar

por escrito com antecedência e-mail: cmdca@avare.sp.gov.br

TERMO ADITIVO



TERMO ADITIVO N°. 038/2015.

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 034/2015 AUTORIZADO COM BASE DA LEI N°. 1.878 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, inscrita no CNPJ/MF n°, 46.634.168/0001-50, com sede na Praca Juca Novaes n° 1.169, neste ato representado pelo EXM°. Senhor Prefeito, PAULO DIAS NOVAES FILHO, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF n°. 062.692.458-85 e portador do RG n°. 7.695.523, doravante denominada CONVENENTE, e do outro lado a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ, inscrita no CNPJ/MF nº. 44.584.019/ 0001-06, neste ato representado pelo seu Provedor Senhor ARNALDO GALLO, portador do CPF/ MF nº. 043.654.388-59, residente e domiciliado nesta cidade, em pleno e regular exercício de suas funções, doravante denominada CONVENIADA, convencionaram o seguinte termo aditivo, nos sequintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA.

O convênio 034/2015, será acrescido do valor de R\$37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) para a realização de novos exames, sendo R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) para os exames laboratoriais do teste rápido (NS1) da Dengue e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para os exames radiológicos emergencial para pacientes do Pronto Socorro Municipal. CLÁUSULA SEGUNDA.

Na Cláusula Sétima o valor do componente pós-fixado será acrescido de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) e passará para o valor de R\$ 977.100,00 (novecentos e setenta e sete mil e cem reais), a partir de 01 de março de 2015 até 31/12/2015.

PÓS-FIXADO	R\$ - MENSAL (mar a dez /15)	R\$ - ANUAL
Exames Laboratoriais do Teste Rápido (NS1) para a Dengue	1.750,00	17.500,00
Exames Radiológico Emergencial para pacientes do Pronto Socorro	2.000,00	20.000,00
Total	3.750,00	37.500,00

CLÁUSULA TERCEIRA onde se lê:

Classificação funcional - 2015 Fonte

10.303.1006.2282.0000	01	310 000	0754	Material para o Pronto Socorro	90.000,00
Leia-se:					

10.303.1006.2282.0000

CLÁUSULA QUARTA.

Na Cláusula Oitava acrescer os seguinte itens:

Classificação funcional -	Fonte	Código de	Ficha	Descrição	R\$ - Valor
2015		Aplicação	Desp.		
10.302.1013.2373.0000	01	310 000	0618	Exames Laboratoriais do Teste Rápido (NS1) para a Dengue	17.500,00
10.302.1013.2373.0000	01	310 000	0618	Exames Radiológico Emergencial para pacientes do Pronto Socorro	20.000,00

CLÁUSULA QUINTA.

Do Cronograma de desembolso atualizado:

PRÉ FIXADO Recurso Próprio	Jan	Fey	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total do Ano
- Custeio – Atendimento de Retaguarda por Especialidades	290.000,00	451.000,00	451,000,00	451,000,00	451,000,00	451,000,00	451,000,00	451,000,00	451.000,00	451.000,00	451.000,00	451.000,00	5.251.000,
- Custeio da Santa Casa	115.000,00	33.000,00	00,000.88	00,000.88	00,000.88	33,000,00	00,000.88	00,000.88	33.000,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00	478,000,0
Total Pré Fixado – Recurso Próprio	405.000,00	484.000,00	484,000,00	484,000,00	484,000,00	484,000,00	484,000,00	484,000,00	484.000,00	484.000,00	484.000,00	484.000,00	5.729.000,0
PÓS FIXADO													
Recurso Próprio	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total do Ano
- Alimentação para o Pronto Socorro	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16,000,00	16.000,00	16.000,00	16,000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	192.000,0
- Medicamento para o Pronto Socorro	20.000,00	20.000,00	20,000,00	20.000,00	20,000,00	20,000,00	20,000,00	20,000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	240.000,0
- Material para o Pronto Socorro	8.000,00	8.000,00	00,000.8	00,000.8	8,000,00	00,000.8	00,000.8	00,000.8	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	0,000,00
-Serviço de Lavanderia	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12,000,00	12.000,00	12.000,00	12,000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	144.000,0
- Serviço de Esterilização	10.000,00	10.000,00	10,000,00	10.000,00	10,000,00	10,000,00	10,000,00	10,000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120,000,0
- Serviço Exame de Endoscopia Digestiva	4.050,00	4.050,00	4.050,00	4.050,00	4.050,00	4.050,00	4.050,00	4.050,00	4.050,00	4.050,00	4.050,00	4.050,00	48.600,0
- Serviço Exame de Endoscopia Colonoscopia	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	99.000,0
Exames Laboratoriais do Teste Rápido (NS1) para a Dengue	0,00	0,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	17.500,0
Exames Radiológico Emergencial pacientes Pronto Socorro	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2,000,00	2.000,00	2.000,00	2,000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	20.000,0
	78.300,00	78.300,00	82,050,00	82,050,00	82,050,00	82,050,00	82.050.00	82.050,00	82.050,00	82.050.00	82.050,00	82.050.00	977.100.0

CLÁUSULA SEXTA.

Ficando as demais Cláusula inalteradas.

E, por estar assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Estância Turística de Avaré, 01 de março de 2015.

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

PAULO DIAS NOVAES FILHO Prefeito da Estância Turística de Avaré

ENTIDADE CONVENIADA:

ARNALDO GALLO Provedor da Santa Casa de Misericórdia de Avaré

LEGISLATIVO



EDITAL DE CONVOCAÇÃO "PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO 01/2014"

DENÍLSON ROCHA ZIROLDO, Vereador Presidente da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, convoca pelo presente edital, classificado para a função abaixo relacionada do Processo Seletivo de Estágio 01/2014, "Estagiários" homologado em 23/06/2014, publicado em 27/06/2014, no Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, página 06.

Cargo: Estagiário (Curso Superior em Direito)

Classificação Número de Inscrição Nome 2º 10 Paulo Henrique Canin

O candidato deverá comparecer na Sede da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, localizada na Av. Prefeito Misael Euphrásio Leal, 999, das 8h00min às 12h00min, no Departamento de Pessoal, no prazo de cinco dias úteis a partir da data de publicacão deste.

O não cumprimento do prazo acima implicará na desistência da vaga. Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, 27 de março de 2015.

DENÍLSON ROCHA ZIROLDO Presidente da Câmara

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Fica ratificada a Dispensa de Licitação 07/2015 - Processo 10/2015, para a empresa EDUARDO ANDRE CAMPANILE, cadastrada no CNPJ sob nº 20.533.431/0001-20, localizada na Rua Rondônia, nº 303, Jardim Brasil, Avaré - SP, visando a criação de novo layout para o portal da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré (remodelação do site), com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

Valor total da contratação: R\$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais).

As despesas decorrentes da presente serão empenhadas através da seguinte dotação orçamentária: 01.01.02-01.122.7005.2258-3.3.90.39.08-14

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, aos 24 de março de 2015.

DENÍLSON ROCHA ZIROLDO Presidente da Câmara

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 08/2015

Contratante: Câmara de Vereadores da Estância Turística de

Avaré

Contratado: EDUARDO ANDRE CAMPANILE-MEI

Objeto: contratação de empresa especializada para criação de novo layout para o portal da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré (remodelação do site).

Valor: 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais).

Referente: Processo nº 10/2015 - Dispensa 07/2015

Data do ajuste: 24/03/2015

DENÍLSON ROCHA ZIROLDO Presidente da Câmara

REQUERIMENTOS E INDICAÇÕES APRESENTADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA EM 23 de marco de 2015

INDICACÕES

Denilson Rocha Ziroldo- Presidente

-para que, por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência a instalação de iluminação pública na Praça Dois Irmãos. -para que, por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência a implantação de redutores de velocidades, placas de sinalização, faixas de pedestres e construção do passeio público na entrada do Residencial Mário Emílio Bannwart.

-para que, por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência a limpeza do bueiro localizado no final da Rua José Bruno, no Bairro Camargo, tendo em vista que a referida via tem um problema crônico com vazamento de esgotos, e com a falta de vazão o esgoto fica represado em uma área verde, ocasionando odor insuportável e colocando em risco a saúde dos munícipes que residem naquele local.

-para que, por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência a limpeza e remoção do entulho localizado na área verde situada rua Djalma Noronha, atrás do Lajão.

-para que, por meio do setor competente, seja notificado o proprietário do lote localizado na Rua Miguel Chibani, próximo ao nº1171, para que mantenha seu terreno limpo, murado e com construção de passeio público.

-para que, por meio do setor competente, encaminhe a esta Casa, projeto de lei para a concessão de desconto ou isenção de IPTU para os imóveis atingidos por enchentes no Município de Avaré. De o deliberado ser encaminhado cópia do presente a todos os moradores que se enquadram no problema

-para que, por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência um redutor de velocidade na Rua Wenceslau Bellinato, próximo ao nº392. -para que, por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência um redutor de velocidade na Rua Nove de Julho, próximo ao nº2129.

-para que, por meio do setor competente, seja notificado o proprietário do lote localizado na rua Nicola Ferreira, ao lado do nº250, para que mantenha seu terreno limpo, pois moradores circunvizinhos reclamam do aparecimento de insetos e animais peconhentos em suas residências.

Roberto Araujo-Vice-Presidente

-para que através do Departamento competente, providencie a capinação e limpeza do terreno baldio localizado na Rua Da Colina, ao lado do número 568 - Bairro: "Colina Verde", uma vez, que o referido terreno encontra-se tomado pelo mato alto, propiciando proliferação de animais peçonhentos nocivos à saúde.

-para que através do Departamento competente, providencie a capinação e limpeza do terreno baldio localizado na Av. Nações Unidas, ao lado do número 234 - Bairro: "Colina Verde", uma vez, que o referido terreno encontra-se tomado pelo mato alto, propiciando proliferação de animais peconhentos nocivos à saúde.

-para que através do Departamento competente, providencie em caráter de URGÊNCIA a operação "tapa buracos" em toda extensão da Rua Antonio de Jesus - Bairro: "Jardim Presidencial", visto que lá existem buracos, causando transtornos aos usuários da referida via.

-para que através do Departamento competente, providencie em caráter de URGÊNCIA a operação "tapa buracos" em toda extensão da Rua Pedro Rossi Contrucci - Bairro: "Jardim Presidencial", visto que lá existem buracos, causando transtornos aos usuários da referida via. Segue em anexo, fotos do citado local.

-para que através do Departamento competente, providencie em caráter de URGÊNCIA a operação "tapa buracos" em toda extensão da Rua José Camilo de Souza, principalmente defronte ao numeral 353, onde o morador tem encontrado dificuldade para adentrar em sua própria garagem devido aos buracos na via publica. Segue em anexo, fotos do citado local.

-para que através do Departamento competente, providencie em caráter de URGÊNCIA a operação "tapa buracos" em toda extensão da Rua loio de Freitas - Bairro: "Jardim Presidencial", visto que lá existem buracos, causando transtornos aos usuários da referida via. Segue em anexo, fotos do citado local.

Francisco Barreto de Monte Neto-2º Secretário

-para que seja providenciada por meio da secretaria competente, a operação tapa buracos na Rua Luiz Zanella, no bairro Santa Elizabeth.

-para que seja providenciada por meio da secretaria competente, roçada na lateral da linha férrea paralela à Rua Dico Mercadante em toda a sua extensão. -para que seja providenciada por meio da secretaria competente, a limpeza no terminal urbano, pois as condições de higiene estão precárias para os munícipes que ali permanecem a espera dos coletivos.

-para que seja providenciada por meio da secretaria competente, seja feita a manutenção do mosaico português na calçada da Praça Jesus Gusmam.

Edson Flávio Theodoro da Silva-2º Secretário

-para que determine ao Setor de Coleta de Lixo da cidade para que determine datas/dias fixos para a coleta de lixo no Bairro/Loteamento Porto Miramar, às margens da Represa Jurumirim, pois segundo moradores a coleta é feita apenas uma vez por semana e não existe um dia específico para a passagem do caminhão, e isso tem resultado no acumulo de lixo pelas estradas do bairro.

-que por meio do setor competente estude a possibilidade de calçar com lajotas ou asfaltar a pista de caminhada localizada dentro da Praça MONSENHOR CELSO FERREIRA (CAIC), pois a falta do calçamento prejudica sua utilização pela população que usa o local para caminhadas e outras práticas esportivas.

-que através da secretaria de Obras, seja feito com urgência Reparos na "ponte" por onde passa o Ribeirão Lajeado, localizada na AV. GILBERTO FILGUEIRAS, que se encontra com um Buraco enorme prejudicando os pedestres e também o tráfego de veículos já que o "Buraco" também prejudica o leito carroçável.

Antonio Leite de Oliveira

-por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência a poda de árvores que ficam junto à arquibancada do Campo do São Pedro. Uma vez que, os galhos baixos dificultam a visão dos torcedores.

-por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência a recuperação do leito carroçável da Av. Getúlio Vargas no bairro Vila Jardim.-por meio do setor competente, providencie a recuperação do leito carroçável (operação tapa buracos) da Rua Antônio Prata no bairro Santa Elizabeth, onde um buraco tem atrapalhado o trânsito no local.

-por meio do setor competente, providencie a recuperação do leito carroçável (operação tapa buracos) da Rua Luiz Zanella em frente a igreja Presbiteriana no bairro Santa Elizabeth, onde um buraco tem atrapalhado o trânsito no local, inclusive causando acidentes.

-por meio do setor competente, providencie a recuperação do leito carroçável (operação tapa buracos) da Rua Professor Oscar Vilaça altura do 115 no bairro Duílio Gambini, onde um buraco tem atrapalhado o trânsito no local.

Benedito Braz Ferreira

-para que por meio do setor competente verifique a possibilidade de realizar conserto de buraco na Avenida Pinheiro Machado, altura do nº. 389. no bairro São Judas.

-para que por meio do setor competente verifique a possibilidade de realizar conserto de buraco na rua Major Vitoriano entroncamento com a Travessa Professora Alzira Pavão, no bairro Alto da Boa Vista.

-para que por meio do setor competente verifique a possibilidade de realizar manutenção e limpeza de área verde localizada entre as ruas Roberto Keller e Machado de Assis. no bairro Brasil Novo.

-para que por meio do setor competente estude a possibilidade de regularizar a sinalização viária em todo o trecho da Avenida Carlos Ramires. -para que por meio do setor competente verifique a possibilidade de realizar a troca de lâmpadas de poste de iluminação pública na Rua São

Bruna Maria Costa Silvestre

Matheus, no bairro Três Marias.

-para que por meio do setor competente, providencie a manutenção do leito carroçável (operação tapa buracos) na Avenida João Victor de Maria defronte ao numeral 250, bairro Vila Martins II.

-para que por meio do setor competente, providencie a manutenção do leito carroçável (operação tapa buracos) na Avenida Pinheiro Machado confluência com a Rua u bairro Jardim São Paulo.

-para que por meio do setor competente, providencie a manutenção do leito carroçável (operação tapa buracos) na Rua Luigi Talamonti defronte ao numeral 2073, bairro Vila Martins II.

-para que por meio do setor competente, providencie a manutenção do leito carroçável (operação tapa buracos) na Rua Nove de Julho defronte ao portão de entrada da Associação Athlética Avareense.

-para que por meio do setor compétente em conjunto com o proprietário do depósito de materiais da Indústria Roçadeiras Desbravador Avaré, INRODA, localizada na Rua Piauí, nº 810, estudem a possibilidade em podar uma árvore plantada na calçada defronte ao estabelecimento, cujo tronco encontra-se levemente tombado, fato que tem atrapalhado o transito de pedestres no local.

-para que por meio do setor competente providencie a Alteração da antiga via pública denominada "Rua Musa" para "Rua Luigi Talamonti", entre os trechos da Rua Odilon de Paula Assis até a Rua Antônio Ferreira Inocêncio, bairro Água Branca, junto ao órgão responsável pela elaboração do mapa de nosso município, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, conforme Lei Municipal Nº 952 de 20 de junho de 2007, cópia anexa.

-para que por meio do setor competente providencie a recuperação do leito carroçável da Avenida Prefeito Misael Euphrásio Leal confluência com a Rua São Paulo, onde devido a fortes enxurradas que descem pelo local, as pedras do calçamento se desprenderam, causando transtornos aos usuários da referida via.

-para que por meio do setor competente providencie a recuperação do leito carroçável (operação tapa buracos) da Rua Nicola Ferreira confluência com a Rua José Colella, bairro São Judas.

-para que por meio do Departamento de Vigilância Sanitária Municipal seja realizada uma vistoria nas dependências do Poupatempo instalado em Avaré, devido ao acumulo de água pluviais nos fundos da instituição, há uma proliferação de pernilongos, fato constatado por moradores circunvizinhos que fotografaram o local. Vale ressaltar que o município passa por um momento delicado com dezenas de casos de Dengue, e o local está propicio a proliferação do mosquito Aedes Aegypti.

-para que por meio do Departamento de Vigilância Sanitária Municipal seja realizada uma vistoria nas dependências do Clube ADPM, localizado na Rua Antonieta Paulucci 907, bairro Jardim Vera Cruz, pois devido ao acumulo de águas pluviais, mato alto, veículos abandonados,

Pneus e latas espalhados o local está propicio a proliferação do mosquito Aedes Aegypti. Vale ressaltar que o município passa por um momento delicado com dezenas de casos de Dengue, inclusive um morador que mora ao lado do local recebeu o resultado de exames constatando Dengue, na sexta feira, 20/03 p.p. -para que por meio do DEMUTRAN, Departamento Municipal de Transito,

-para que por meio do DEMUTRAN, Departamento Municipal de Transito, instale redutores de velocidade em toda a extensão da Rua Iaras bem como a sinalização da mesma, REITERANDO a Indicação nº 0624/2013 de 5/08/2013, de minha autoria. Vale salientar, que a referida via tornou-se um local propício "por não haver sinalização" para motoristas andarem com seus veículos em alta velocidade, e os moradores circunvizinhos, convivem aos finais de semana com os famosos Rachas e Pegas de carros, fato que coloca em risco de acidentes moradores, pedestres e todos os que utilizam a referida via.

Carlos Alberto Estati

-para que por meio do DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito efetue de maneira urgente, sinalização com placas de trânsito no Residencial São Rogério I, visando minimizar o grande risco de acidentes que ali se oferece.

-para que por meio de Secretaria Municipal de Serviços, mande urgentemente, efetuar a capinação de áreas verdes no Bairro Porto Seguro, pois a falta da manutenção está contribuindo para o surgimento em grandes quantidades de animais peçonhentos nas residências daquela localidade.

Eduardo David Cortez

-para que por meio do setor competente, seja implantado por intermédio de material didático um projeto de conscientização ecológica e separação do lixo orgânico e recicláveis na Estância Turística de Avaré.

Júlio César Theodoro

-Para que providencie o encascalhamento da Rua Hindus no Costa Azul. -Para que providencie um dispositivo de acompanhamento junto com o Conselho Tutelar, a fim de prevenir que jovens menores de 16 anos permaneçam altas horas da noite pelas ruas desacompanhados, principalmente nas periferias da cidade.

-Para que providencie a manutenção da iluminação pública na praça do

Marcelo José Ortega

-providencie limpeza na área verde próxima a Rua Danton Jobim, nº 44. O mato alto está facilitando a procriação de caramujos e isso vem preocupando os moradores devido aos riscos à saúde. Pedido da Sra. Osmarina. -providencie placa indicando Travessia de alunos e implantação de faixa de pedestres nos dois sentidos da Av. Prof. Celso Ferreira da Silva, em frente à Faculdade Sudoeste Paulista.

REQUERIMENTOS

Denilson Rocha Ziroldo-Presidente

-oficiado à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT, para que nos informe se existem estudos em andamento para a realização de licitação visando a instalação de uma Agência de Correios nas proximidades do bairro Brabância, tendo em vista que esta região do município é bem populosa, facilitando assim a vida dos moradores, bom como diminuiria a demanda das agências instaladas no centro da cidade.

-seja oficiado ao comando da Polícia Militar, Polícia Civil, Ministério Público do Estado de São Paulo, Conselho Tutelar, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, para que estudem a possibilidade da realização de operações permanentes para o fiel cumprimento do disposto na Lei Federal nº 13.106, de 17 de março de 2015, que criminaliza vender, fornecer, servir, ministrar ou entregar, ainda que gratuitamente, de qualquer forma, a criança ou adolescente, bebida alcoólica ou outros produtos que possam causar dependência física ou psíquica.

-oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Paulo Dias Novaes Filho, para que, por meio do setor competente, nos informe se existe a possibilidade de disponibilizar uma ambulância para atender os munícipes que residem no bairro Costa Azul, tendo em vista que o bairro é bem populoso, muitos moradores não possuem veículos próprios, e em caso de uma emergência não tem como se deslocarem para um atendimento médico na cidade.

-oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Paulo Dias Novaes Filho, para que, por meio do setor competente, nos informe quais as ações preventivas efetivas que estão sendo tomadas pela Prefeitura de Avaré para o controle da proliferação do mosquito Aedes Aegypti, tendo em vista os inúmeros casos registrados em nossa cidade.

-oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Paulo Dias Novaes Filho, para que nos esclareça a informação recebida por este Vereador no sentido de que a Prefeitura não está realizando o pagamento dos funcionários do NOCAIJA.

Justifica-se tal pleito a pedido dos funcionários que estão tendo dificuldades para cumprir com suas obrigações básicas, como pagamento de água, luz e aquisição de mantimentos.

Roberto Araujo- Vice-Presidente

- -seja consignado em Ata de nossos trabalhos, um voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor PAULO DOMINGUES DE OLIVEIRA.
- -seja consignado em Ata de nossos trabalhos, um voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora MARIA SILVERIO DA COSTA.
- -seja consignado em Ata de nossos trabalhos, um voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor JOÃO ADRIANO FILHO.
- -seja consignado em Ata de nossos trabalhos, um voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor JOSÉ CUNHA.
- -seja consignado em Ata de nossos trabalhos, um voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor JOSÉ BENEDICTO PINTO.

Francisco Barreto de Monte Neto-1º Secretário

-oficiado o COMUTRAN (Conselho Municipal de Trânsito), para que seja estudada por meio da secretaria competente, a possibilidade de colocar redutor de velocidade próximo ao nº 1744, na Rua Bahia.

-o COMUTRAN (Conselho Municipal de Trânsito), para que seja estudada por meio da secretaria competente, a possibilidade de proibir o estacionamento de veículos na Rua Tenente João Dias, próximo à Rua Santa Catarina, pela dificuldade encontrada por motoristas que obrigatoriamente acessam aquela rua no sentido bairro /centro.

-o Secretário de Turismo da Estância Turística de Avaré, o Sr. Fernando Peixoto Alonso, convidando o mesmo a comparecer nesta casa de leis, em data a ser agendada, com o objetivo de explanar sobre temas de sua pasta. -a Vigilância Sanitária, para que seja feita vistoria no terreno existente na confluência das Ruas Teodoro Zanela com Francisco Gurgel Pismel, na Vila Martins III, onde há uma infestação de caramujos.

Edson Flávio Theodoro da Silva-2º Secretário

-a fim de que informe a esta Casa de Leis se já existe projeto para construção de uma quadra poliesportiva coberta na Escola Municipal Professora Celina Villela Duarte Bruno, localizada no Balneário Costa Azul, tendo em vista que as crianças realizam suas atividades de educação física em local inapropriado, desprovido de pavimentação, e em dias de forte sol existe apenas uma árvore para que eles se protejam, e no caso de dias chuvosos as atividades ficam suspensas.

-para que o senhor Prefeito, junto á secretaria de saúde tome providência quanto á sala de espera do ESF IV DR. CARLOS APARECIDO BANDEIRA AVARÉ Localizado na Rua Seme Jubram no Bairro Paraíso, que encontra-se com sua cobertura danificada (sem telhas), deixando a população sem proteção ficando expostas á sol/chuva ao esperar para serem atendidas -que Excelentíssimo Senhor Prefeito Paulo Dias Novaes Filho informe esta casa de LEIS, como se encontra atualmente a situação do repasse das cotas dos servidores e Patronal ao Instituto de Previdência Municipal (Avareprev), Já que informações dão conta de que o repasse se encontra em atraso.

Antonio Leite de Oliveira

-que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito da Estância Turística de Avaré, Senhor Paulo Dias Novaes Filho, por meio do setor competente, nos responda o seguinte: Qual a previsão para o término das obras de pavimentação asfáltica da Avenida Donguinha Mercadante no Bairro Paineiras, pois a citada obra se encontra a muito tempo paralisada, trazendo enormes transtornos aos que por ali trafegam, ressaltando que o trecho citado é de extrema importância.

-que seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, Paulo Dias Novaes Filho, reiterando o requerimento nº 1797/2013, que solicita redutor de velocidade e melhor sinalização na Rua Maria da Glória Novaes Ramires Ferreira confluência com a Rua Dorival Luiz Guerra. Justifica-se tal propositura, inúmeras reclamações de moradores, que diariamente observam o grande risco de acidentes devido à falta de sinalização. -que seja oficiado a Secretaria Municipal da Educação, Senhora Lúcia Helena Lélis Dias, para que nos responda as seguintes indagações: 1º O motivo pelo qual os alunos que moram no bairro Vila Esperança e estudam na Escola Estadual Professor João Teixeira de Araújo não tem direito de utilizar o transporte escolar? 2º Existe a possibilidade de fazer o transporte desses alunos?

-que seja oficiado a SABESP (Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo), para que providencie em caráter de urgência reposição de asfalto na Av. Getúlio Vargas altura do nº 695.

-que seja oficiado ao Ilustríssimo Senhor Tenente-Coronel Carlos Alberto Hipólito Ferreira, Comandante do 53º Batalhão de Polícia de Avaré, para que por meio do Órgão competente informe a esta Casa de Leis, se existe a possibilidade de patrulhamento noturno após as 23horas no bairro Vila Esperança. Justifica-se tal propositura, inúmeras reclamações de moradores, referente ao vandalismo e agressões que vem ocorrendo constantemente. Trata-se de um bairro carente, onde existem famílias de bem, que estão sofrendo com o aumento da criminalidade.

Benedito Braz Ferreira

-para que por meio do setor competente apresente a esta Casa de Leis, estudo das áreas de risco em nosso município, e quais as providências a serem adotadas no sentido de regularizar lotes e residências situadas nestas localidades.

-Exmo. Sr. PAULO DIAS NOVAES FILHO DD. Prefeito da Estância Turística de Avaré, para que por meio do setor competente encaminhe a esta Casa de Leis estudos para melhoria da qualidade do trânsito no centro da cidade, sobretudo no quadrilátero que abrange as ruas Mato Grosso, Maranhão, Pará e Minas Gerais.

-Exmo. Sr. PAULO DIAS NOVAES FILHO DD. Prefeito da Estância Turística de Avaré, para que por meio do setor competente apresente a esta Casa de Leis, quais os requisitos técnicos que foram utilizados para a decisão de instalação de novo semáforo na Avenida Major Rangel cruzamento com a rua Álagoas. Justificativa: Muitos usuários desta importante via de acesso têm nos questionado, pois sugerem ser mais determinante para um bom fluxo do trânsito se este semáforo fosse instalado no entroncamento da Avenida Major Rangel com Rua Dr. Amadeu Arruda Botelho/Rua Alagoas.

-Exmo. Sr. PAULO DIAS NOVAES FILHO DD. Prefeito da Estância Turística de Avaré, para que por meio do setor competente apresente a esta Casa de Leis, o orçamento previsto para realização de eventos culturais e turísticos para o decorrente ano.

-Exmo. Sr. PAULO DIAS NOVAES FILHO DD. Prefeito da Estância Turística de Avaré, para que por meio do setor competente apresente a esta Casa de Leis, relatório técnico de acompanhamento da obra de construção da UPA - Unidade de Pronto Atendimento, que está sendo realizada em nosso município.

Bruna Maria Costa Silvestre

-que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio do setor competente informe a esta Casa de Leis, qual o numero de fiscais que ocupam cargos efetivos em nosso município.

-que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio do setor competente informe a esta Casa de Leis, qual a real situação da dívida do município com o AVAREPREV até a presente data.

-que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio do setor competente informe a esta Casa de Leis, se o município tem fiscalizado e cobrado dos comerciantes para que os mesmos se adaptem a receber pessoas com as mais variadas deficiências ou falta de mobilidade. Vale salientar que inúmeras lojas não possuem rampa de acesso a cadeirantes ou mulheres com carrinhos de bebes, por exemplo.

-que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio do setor competente informe a esta Casa de Leis, se os servidores municipais estão recebendo os vales transportes a que tem direito, conforme PL nº 128/2014 de 23/09/2014.

Carlos Alberto Estati

-oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, Paulo Dias Novaes Filho, para que por meio de departamento competente informe a esta Casa de Leis, se existe ação preventiva visando a recuperação de barrancos em área verde que fazem divisa com as residências do Residencial São Rogério I, que estão apresentando erosões perigosas para os moradores daquela localidade.

-oficiada a empresa RAPIDO LUXO CAMPINAS LTDA., concessionária do serviço público de transporte em nosso município, para que informe a esta Casa de Leis o motivo pelo qual foi suprimido o "Ponto de Parada de Ônibus", que existia nas proximidades do Postão da Rua Acre.

-seja oficiado o Exmo. Sr. Comandante do Corpo de Bombeiros da Estância Turística de Avaré, para que informe a esta Casa de Leis se os valores cobrados pela Prefeitura Municipal através dos Carnês de IPTU à título de "Taxa de Incêndio" estão sendo regularmente repassados à essa Companhia. Se afirmativo gentileza informar valores repassados nos anos de 2013 e 2014 respectivamente.

Eduardo David Cortez

-que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Paulo Dias

Novaes Filho, e a Secretaria Municipal de Esporte para que informem a esta Casa de Leis as razões fáticas e até mesmo jurídicas pelos quais alguns estagiários, estarem assistindo à população no esporte, em academias sem a presença de um profissional já habilitado em relação à aquisição do CRFF?

Requer mais que, por meio do setores competentes, tomem providências urgentes nesse aspecto.

-que seja oficiados votos de parabenizações e aplausos aos corretores de imóveis da Estância Turística de Avaré, Srs Sérgio Filgueiras, Marcelo Domingos Veiga e Lucila Cruz.

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Paulo Dias Novaes Filho, para que informe a esta Casa de Leis os motivos pelos quais a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, vem apresentando tantos problemas e dificuldades? Por que os procedimentos licitatórios para aquisição de bens e suprimento de materiais de trabalho da referida Secretaria tem sido constantemente cancelados? Por que ainda não foi realizado nenhum concurso público visando a contratação servidores para a referida Secretaria? Requer ainda que sejam tomadas providências urgentes, nesse aspecto, para juntos sanarmos as soluções dos problemas acima apresentados.

Ernesto Ferreira de Albuquerque

-Votos de Parabenização à Entidade FLUIR (Famílias Ligadas à União, Inclusão e Reconhecimento), cujo objetivo é conscientizar sobre a importância da inclusão das pessoas com deficiência na sociedade atual e trocar experiências entre os participantes e a população. A Entidade comemorou no último dia 21 de março de 2015, o "Dia Internacional da Síndrome de Down", evento realizado na Escola Matilde Vieira.

-para que priorize a elaboração do Plano de Ação 2015 da Assistência Social. O Plano de Ação é um dos instrumentos de planejamento da assistência social, devendo preencher os dados no aplicativo do Sistema de Autenticação e Autorização (SAA).

-para que verifíque a possibilidade de solicitar à Secretaria de Estado do Meio Ambiente o "Kit Biblioteca", coleção que reúne 30 (trinta) publicações que tratam de educação ambiental. A iniciativa é coordenada pelo programa "Município Verde-Azul" e pela Coordenadoria de Educação Ambiental.

Júlio César Theodoro

-Ao Prefeito da Estância Turística de Avaré, Senhor Paulo Dias Novaes Filho, REITERANDO, as proposituras anteriores: Req. 137/15, Ind. 812/14 e Ind. 29/11 onde pede a conclusão do asfaltamento na Rua Constelação por inteira e não fracionada como está planejado e sendo executado. Ao pároco Padre Tarcísio Cesar de Oliveira Pinto do Santuário Nossa Senhora das Dores, externando nosso contentamento, desejando-lhe VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES, pela disponibilidade e boa vontade na permissão do funcionamento de um programa de atendimento ao dependentes químicos juntamente com o Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas e a Comunidade Terapêutica Nova Jornada, incluindo-se no Programa Municipal Antidrogas.

-Ao INSS - Instituto Nacional de Previdência Social, Posto Avaré, solicitando um relatório com os pedidos de benefício para tratamento da Doença da Dependência Química, contendo números de indeferidos e deferidos, e, dos porquês das negativas.

-Ao Prefeito da Estância Turística de Avaré, Senhor Paulo Dias Novaes Filho, e o Setor Competente, que estude a possibilidade de TRANSLADAR os restos mortais do MAJOR VITORIANO, a fim de ser homenageado postumamente, recebendo uma cripta para exposição, cedida pelo Memorial Artístico e Fotográfico de Avaré, feito pelo seu fundador Dr. Joaquim Tininho Negrão, enaltecendo a história da Estância Turística de Avaré.

Marcelo José Ortega

-ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Sr. Paulo Dias Novaes Filho, e a Excelentíssima Senhora Secretária Municipal da Educação, Lúcia Helena Lélis Dias, para que informem a esta Casa Legislativa se o município está observando o que determina a Lei Federal nº12.982, de 28 de maio de 2014, que trata dos alunos que necessitam de atenção nutricional individualizada em virtude de estado ou de condição de saúde específica. com elaboração de cardápio especial com base em recomendações médicas e nutricionais, avaliação nutricional e demandas nutricionais diferenciadas, conforme regulamento. Justificativa: A finalidade desta lei é dar atenção especial aos estudantes com restrição alimentar. É fundamental que o Poder Público promova o atendimento das necessidades específicas desses alunos, o que inclui o fornecimento de alimentação diferenciada, a partir da elaboração de um plano nutricional adequado. Vários municípios brasileiros têm adotado a obrigatoriedade de distribuição de merenda especial para os alunos portadores de estado ou de condição de saúde específica, como os portadores de diabetes, alergias, obesos, e os alunos que necessitam de reforco alimentar.

-ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Sr. Paulo Dias Novaes Filho, através do setor competente informe esta Casa Legislativa se estão sendo programadas ações para recolher possíveis reservatórios de larvas do mosquito da dengue, em borracharias e imóveis abandonados, uma vez que estamos na estação das chuvas e os casos de dengue estão aumentando. Justificativa: O aumento no número de casos de dengue em Avaré vem preocupando a população, que cobra mais agilidade do Poder Executivo em realizar a limpeza de áreas onde possam surgir focos do mosquito Aedes aegypti, transmissor da Dengue.

-ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. Paulo Dias Novaes Filho, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia, Aparecido Fernandes Júnior para que estudem e informem a esta Casa Legislativa sobre a possibilidade do municipio elaborar Cursos Profissionalizantes na área Têxtil (confecção), visando treinar e oferecer mão de obra suficiente para uma grande quantidade de empresas voltadas para o ramo em nossa cidade e região. Justificativa: A importância de cursos Técnico Têxtil (Confecção) se faz necessário pela grande concentração de empresas de confecções no município.

Dentre os principais objetivos de cursos profissionalizantes esta a capacitação de cidadãos, além de promover o crescimento econômico e social do município.

-a empresa ALL (América Latina Logística) para que informe a esta Casa Legislativa sobre a possibilidade de realizar capinação do mato em todo percurso da linha férrea da área urbana deste município, além de fazer a troca das placas de sinalização danificadas. Justificativa: Cidadãos que moram próximos a linha férrea reclamam do mato alto, da falta da sinalização e abandono em alguns pontos.

zação e abandono em alguns pontos.
-ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Sr. Paulo Dias Novaes Filho, para que informe essa Casa Legislativa sobre a possibilidade do município fornecer uma espécie de "Cartão Material Escolar" para aquisição de material escolar no comercio de Avaré. Justificativa: O Vale Material Escolar, consistente em um valor a ser disponibilizado ao aluno via cartão magnético para aquisição de material escolar. Nos municípios que utilizam de um cartão como esse, o valor disponibilizado é equivalente à compra no varejo dos itens constantes da lista básica de material escolar. O valor do vale é suficiente para aquisição do kit básico e deverá estar disponível todos os itens em todos estabelecimentos credenciados, com composição de qualidade similar independentemente do local da compra. Além de atender à necessidade dos alunos a serem beneficiados, também fortalece o comércio local, gerando emprego e renda além de aumentar a arrecadação fiscal.

EXTRATO DE EDITAL EXCLUSIVO PARA ME/MEI E EPP

ABERTO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA UTILIZAÇÃO NA COPA DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ.

Processo nº 12/2015

Pregão Presencial nº 05/2015 - Registro de Preço nº 02/2015 Data da realização: 16 de abril de 2015 - 9h00min.

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, faz saber que se acha aberta a licitação na modalidade Pregão (Presencial) para REGISTRO DE PREÇO, do tipo menor preço item por item, para futura aquisição de material de consumo para utilização na copa da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, conforme especificações constantes do anexo I do edital, que estará disponível na Sede do Poder Legislativo, sito à Av. Prefeito Misael Euphrásio Leal, 999 - Avaré - SP, no horário das 9h às 17h. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (14) 3711-3070. O Edital completo também poderá ser acessado pelo site: http://www.camaraavare.sp.gov.br

Janayna Martins da Costa Pregoeira

Regina Bernadete Carozelli Pregoeira

Exmo.(a). Sr. (a)

Vereador (a) NESTA

Senhor (a) Vereador (a):-

Designa a matéria para Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 30/03/2015 - Segunda Feira - às 19h00min.

Pela presente levo ao seu conhecimento que o Exmo. Sr. Presidente Vereador Denílson Rocha Ziroldo designou para a Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 30 de Março do corrente ano, que tem seu inicio marcado para as 19h00min, a seguinte matéria: 1. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 04/2015 - Discussão Única

Autoria: Mesa Diretora

Assunto: Dispõe sobre concessão da Medalha Mulher Benemérita as pessoas que específica e adota outras providências. Anexo: Cópias do Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2015 e dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor. 2. PROJETO DE LEI N.º 25/2015 - Discussão Única

Autoria: Ver. Júlio César Theodoro

Assunto: Altera o artigo 4º da Lei 1338 de 30 de março de 2010 para inclusão da "FESTA SERTANEJA", no mês e dia que especifica e dá providências.

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 25/2015 e dos Pareceres do Jurídico; e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. 3. PROJETO DE LEI N.º 30/2015 - Discussão Única

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências - Secr. Municipal da Saúde - R\$ 90.000,00

Anexo: Cópias do Projeto de Lei n º 30/2015 e dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor.

4. PROJETO DE LEI N.º 32/2015 - Discussão Única

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências - Secr. Municipal da Saúde - R\$ 62.931.25

Anexo: Cópias do Projeto de Lei n º 32/2015 e dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor.

Sem outro particular, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA Diretor Geral Administrativo

AO MUNÍCIPE DE AVARÉ

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré torna público a relação das proposituras protocoladas e lidas na sessão ordinária de 23/03/2015, a saber:

A íntegra das proposituras (projetos de leis; projetos de resolução, etc...) pode ser consultada no portal do poder legislativo www.camaraavare.sp.gov.br através do link "proposituras". Sugestões para aperfeiçoamento dos procedimentos podem ser enviadas pelo e-mail: diretoria@camaraavare.sp.gov.br

" Projeto de Decreto Legislativo nº 05/2015

Autoria: Ver. Eduardo David Cortez

Assunto: Altera a redação do artigo 3º, do Decreto Legislativo nº 299, de 05 de julho de 2014 e adota outras providências.

" Projeto de Lei nº 37/2015

Autoria: Ver. Denílson Rocha Ziroldo

Assunto: Altera a redação do Parágrafo Primeiro, do artigo 1.º, da Lei Municipal n.º 332, de 15 de Agosto de 1 995.

" Projeto de Lei nº 38/2015

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Altera a redação do Art. 2º da Lei nº 1.870, de 03 de fevereiro de 2015 e dá outras providências (doação para o INSS)

" Projeto de Lei nº 39/2015

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre alterações na Lei 1.682, de 28 de maio de 2013 e dá outras providências (Conselho Mun. dos Direitos da Pessoa com Deficiência)

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré e a Prefeitura da Estância Turística de Avaré convidam os Senhores Vereadores, Associações de Bairros, representantes de classes e munícipes em geral, para AUDIÊNCIA PÚBLICA referente ao Projeto de Lei Complementar nº 11/2015 que dispõe sobre a revisão do Plano Diretor da Estância Turística de Avaré e dá outras providências, a realizar-se no dia 29/04//2015 às 20 horas, no plenário da Câmara de Vereadores de Avaré, sito à Avenida Pref. Misael Euphrásio Leal, nº 999, tendo em vista a relevância dos objetos em questão.

ATO DA MESA Nº 14/2015

Dispõe sobre nomeação do Funcionário RODRIGO LEANDRO FRANZOLIN para ocupar o Cargo em "COMISSÃO", de Assessor Parlamentar da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTI-CA DE AVARÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:-

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. RODRIGO LEANDRO FRANZOLIN, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº 27.374.564-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 173.959.838-58, para ocupar o Cargo em "Comissão" de Assessor Parlamentar da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, criado pela Resolução nº 386/2014, cujos vencimentos serão o da referência C 3.1 da Lei nº 1812, de 24 de junho de 2.014. Art. 2º - Auxiliar nos serviços específicos do Gabinete dos Senhores Vereadores; .Redigir, digitar, conferir, corrigir ofícios ou quaisquer outros tipos de correspondência oficial; - Digitar, conferir e corrigir proposituras, projetos, emendas, relatórios, planilhas, tabelas, encaminhados por seus (suas) superiores (as) hierárquicos (as); - Operar softwares e sistemas de informática, inserindo dados necessários ao bom atendimento dos serviços da Câmara e do Gabinete; - Conferir, ordenar e

arquivar processos, publicações oficiais, documentos, livros, periódicos, prontuários; · Atender o público, fornecendo informações gerais atinentes ao serviço realizado, pessoalmente, por meio eletrônico ou por telefone: · Auxiliar os Senhores Vereadores nas Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes, nos Atos Solenes e atividades oficiais da Câmara, no tocante aos servicos administrativos para o bom andamento dos trabalhos: Comunicar ao (à) superior (a) hierárquico (a) os problemas que prejudiquem o desenvolvimento dos trabalhos; · Propor ao superior (a) hierárquico (a) a adoção de medidas capazes de simplificar e facilitar a execução dos trabalhos afetos ao seu serviço; · Atender a outros serviços da Câmara que forem determinados pelos (as) superiores (as) hierárquicos (as): · Zelar pelo bom estado de conservação e de funcionamento dos materiais e equipamentos existentes no setor; Executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e demais atividades atribuídas pela Diretoria Geral Administrativa e/ou Chefe Legislativo.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor nesta data, após sua publicacão no local de costume.

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, 23 de março de 2015.

DENÍLSON ROCHA ZIROLDO Presidente ROBERTO ARAUJO Vice-Presidente

FRANCISCO BARRETO DE MONTE NETO 1º Secretário EDSON FLAVIO THEODORO
DA SILVA
2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré na data supra

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA Diretor Geral Administrativo

LICITAÇÃO



Aviso de Edital REPETIÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO №. 001/15 PROCESSO №. 035/15

Objeto: Credenciamento de médicos/empresas, para consultas de Cardiologia.

Período para credenciamento: até 29 de abril de 2015 às 16 horas.

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 208 - www.avare.sp.gov.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 24 de março de 2015 - Olga Mitiko Hata - Presidente da CPJL.

REPETIÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/15 PROCESSO Nº. 036/15

Objeto: Credenciamento de médicos/empresas, para consultas de Dermatologistas.

Período para credenciamento: até 29 de abril de 2015 às 16 horas.

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 208 - www.avare.sp.gov.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 24 de março de 2015 - Olga Mitiko Hata - Presidente da CPJL.

REPETIÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO №. 003/15 PROCESSO №. 037/15

Objeto: Credenciamento de médicos/empresas, para consultas de Endocrinologista.

Período para credenciamento: até 29 de abril de 2015 às 16 horas.

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 208 - www.avare.sp.gov.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 24 de março de 2015 - Olga Mitiko Hata - Presidente da CPJL.

REPETIÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 007/15 PROCESSO Nº. 041/15

Objeto: Credenciamento de médicos/empresas, para consultas de Urologia.

Período para credenciamento: até 29 de abril de 2015 às 16 horas.

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 208 - www.avare.sp.gov.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 24 de março de 2015 - Olga Mitiko Hata - Presidente da CP II

- Olga Mitiko Hata - Presidente da CPJL.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/15 - PROCESSO Nº. 113/15

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura Aquisição de Acessórios para Aparelho de Pressão EXCLUSIVO PARA ME, EPP OU MEI OC: 819400801002015OC000010

Recebimento das Propostas: 30 de março de 2015

Abertura das Propostas: 15 de abril de 2015 às 09 horas. Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax 14) 3711-2500 - Ramal 233 - www.bec.sp.gov.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 25 de março de 2015 - Maria Luíza Pereira Dias - Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO №. 046/15 - PROCESSO №. 132/15 EXCLUSIVO PARA ME. EPP OU MEI

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamento para atender paciente de mandado judicial

Recebimento das Propostas: 30 de março de 2015 das 08 h até 10 de abril de 2015 às 08h30min.

Abertura das Propostas: 10 de abril de 2015 das 09 às 11 horas. Início da Sessão: 10 de abril de 2015 às 14 horas.

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 229 - www.bll.org.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 27 de março de 2015 - Andréia de Fátima Fragoso - Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/15 - PROCESSO Nº. 133/15

Objeto: Aquisição de livros de inglês para alunos do ensino fundamental (1º a 5º ano) da rede municipal de ensino.

Recebimento das Propostas: 31 de março de 2015 das 08 h até 13 de abril de 2015 às 08h30min.

Abertura das Propostas: 13 de abril de 2015 das 09 às 11 horas. Início da Sessão: 13 de abril de 2015 às 14 horas.

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 229 - www.bll.org.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 27 de março de 2015 - Andréia de Fátima Fragoso - Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/15 - PROCESSO Nº. 134/15

Objeto: Aquisição de caderno de Português e Matemática para o 4º e 5° Ano - Secretaria de Educação

Recebimento das Propostas: 01 de abril de 2015 das 08 h até 15 de abril de 2015 às 08h30min.

Abertura das Propostas: 15 de abril de 2015 das 09 às 11 horas. Início da Sessão: 15 de abril de 2015 às 14 horas.

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 229 - www.bll.org.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 27 de março de 2015 - Andréia de Fátima Fragoso - Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO №. 049/15 - PROCESSO №. 136/15 EXCLUSIVO PARA ME, EPP OU MEI

Objeto: Aquisição de cortinas para 01 (uma) creche e 01 (uma) escola conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Recebimento das Propostas: 31 de março de 2015 das 10 h até 10 de abril de 2015 às 08h30min.

Abertura das Propostas: 10 de abril de 2015 das 09 às 11 horas. Início da Sessão: 10 de abril de 2015 às 14 horas.

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 225 - www.bll.org.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 26 de março de 2015 - Franciele Lopes Noqueira - Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO №. 050/15 - PROCESSO №. 139/15 EXCLUSIVO PARA ME, EPP OU MEI

Objeto: Contratação ME ou EPP ou MEI para prestação de serviços para rastreamento e monitoramento dos 41 veículos da frota escolar, conforme solicitação da Secretaria Municipal Educação. Recebimento das Propostas: 31 de março de 2015 das 10 h até 13 de abril de 2015 às 08h30min.

Abertura das Propostas: 13 de abril de 2015 das 09 às 11 horas. Início da Sessão: 13 de abril de 2015 às 14 horas.

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 225 - www.bll.org.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 27 de março de 2015 - Franciele Lopes Nogueira - Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO №. 051/15 - PROCESSO №. 141/15 COM RESERVA DE COTA E EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de leites suplemento alimentar e alimentação enteral para Secretaria Municipal de Saúde

Recebimento das Propostas: 30 de março de 2015 das 08 h até 10 de abril de 2015 às 08h30min.

Abertura das Propostas: 10 de abril de 2015 das 09 às 11 horas. Início da Sessão: 10 de abril de 2015 às 14 horas.

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 233 - www.bll.org.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 26 de março de 2015 - Maria Luiza Pereira Dias - Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/15 - PROCESSO Nº. 076/15 COM RESERVA DE COTA E EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI.

Objeto: Aquisição de enlatados (ervilha, milho e extrato) para Merenda Escolar

Data de Encerramento: 27 de abril de 2015 das 09h30min às 10 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 27 de abril de 2015 às 10 horas.

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 216 - www.avare.sp.gov.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 27 de março de 2015 - Carolina Aparecida Franco de Freitas - Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/15 - PROCESSO Nº. 082/15 COM RESERVA DE COTA E EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI.

Objeto: Aquisição de alimentos estocáveis (arroz, feijão e canjica) para Merenda Escolar

Data de Encerramento: 17 de abril de 2015 das 09h30min às 10 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 17 de abril de 2015 às 10 horas.

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 216 - www.avare.sp.gov.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 27 de março de 2015 - Carolina Aparecida Franco de Freitas - Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/15 - PROCESSO Nº. 083/15 COM RESERVA DE COTA E EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI.

Objeto: Aquisição de laticínios (margarina e requeijão) para Merenda Escolar

Data de Encerramento: 16 de abril de 2015 das 09h30min às 10 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 16 de abril de 2015 às 10 horas.

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 216 - www.avare.sp.gov.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 06 de março de 2015 - Carolina Aparecida Franco de Freitas - Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/15 - PROCESSO Nº. 112/15

Objeto: Contratação ME, EPP ou MEI para prestação de serviços de locação de brinquedos para eventos do calendário das Secretarias de Esportes, Cultura, Educação e Saúde

Data de Encerramento: 10 de abril de 2015 das 09h30min às 10 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 10 de abril de 2015 às 10:00 horas.

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 216 - www.avare.sp.gov.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 20 de março de 2015 - Carolina Aparecida Franco de Freitas - Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL №. 035/15 - PROCESSO №. 120/15 COM RESERVA DE COTA PARA ME, EPP e MEI.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de refeições para o Corpo de Bombeiros.

Data de Encerramento: 22 de abril de 2015 das 09h30min às 10 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 22 de abril de 2015 às 10 horas.

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 216 - www.avare.sp.gov.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 18 de março de 2015 - Carolina Aparecida Franco de Freitas - Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL №. 037/15 - PROCESSO №. 131/15 COM RESERVA DE COTA PARA ME, EPP e MEI.

Objeto: Aquisição de combustível (gasolina, diesel e Diesel S-10) para o Corpo de Bombeiros

Data de Encerramento: 23 de abril de 2015 das 09h30min às 10 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 23 de abril de 2015 às 10 horas.

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 216 - www.avare.sp.gov.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 23 de março de 2015 - Carolina Aparecida Franco de Freitas - Pregoeira.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/15 - PROCESSO Nº. 089/15

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços, mão de obra com fornecimento de materiais para reforma das instalações elétricas e de SPDA do Ginásio Kim Negrão e Piscina Municipal.

Data de Encerramento: 29 de abril de 2015 às 08:30 horas, Dep. Licitação.

Data de Abertura: 29 de abril de 2015 às 09:00 horas. Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 208 - www.avare.sp.gov.br -Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 16 de março de 2015 - Olga Mitiko Hata - Presidente da CPJL.

TOMADA DE PRECOS Nº. 011/15 - PROCESSO Nº. 144/15

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais para elaboração do processo de outorga de canalização, estudo e laudo técnico

Data de Encerramento: 15 de abril de 2015 às 08:30 horas, Dep. Licitação.

Data de Abertura: 15 de abril de 2015 às 09:00 horas.

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 208 - www.avare.sp.gov.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 27 de março de 2015 - Olga Mitiko Hata - Presidente da CPJL.

DELIBERAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 039/15 - Processo nº 121/15

A Senhora FRANCIELE LOPES NOGUEIRA, Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA a rerratificação do edital em epígrafe nos termos a serem conferidos no site: www.avare.sp.gov.br.

Assim, nos moldes do artigo 21, inciso 4° da Lei 8.666/93 c/c Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, fixa-se o dia 15 de abril de 2015, às 14:00 horas, para início da sessão.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 26 de março de 2015.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a Empresa FOOTLOOK INDÚSTRIA TÊXTIL EIRELI ME, objetivando a aquisição de meias para alunos da rede de ensino, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 013/15 - Processo nº. 057/15 - Homologado em: 20/03/2015.

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a Empresa HC SUPRIMENTOS LTDAME, objetivando a aquisição de ovos de Páscoa para a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMADES), relativa ao Pregão Eletrônico nº. 021/15 - Processo nº. 092/15 - Homologado em: 25/03/2015.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA as Empresas MRL MULTIELÉTRICA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME (lotes 01) e MÁRIO SÉRGIO CASLINI JUNIOR ME (lote 02), objetivando o registro de preços para eventual aquisição de material elétrico, relativa ao Pregão Presencial nº. 016/15 - Processo nº. 058/15 - Homologado em: 17/03/2015.

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a Empresa ELOYDE PEREIRA LANÇAS LUCCHESI 74993356820, objetivando no fornecimento de ovos para Merenda Escolar, relativa ao Pregão Presencial nº. 019/15 - Processo nº. 069/15 - Homologado em: 20/03/2015.

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGAa Empresa DP - EVENTOS E PRODUÇÕES LTDAME, objetivando na prestação de serviços de locação de arquibancada para a Encenação da Paixão de Cristo, relativa ao Pregão Presencial nº. 033/15 - Processo nº. 100/15 - Homologado em: 26/03/2015.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa nº. 014/15 - Processo nº. 073/15

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa JOSÉ CARLOS ALVES STELLA, com valor mensal de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) objetivando a locação de imóvel para instalação da Casa de Abrigo Masculino, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 04 de março de 2014 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

PRORROGAÇÃO

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/14 - Processo nº. 112/14, (Contrato 124/14), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa SOCRAM SERVIÇOS TÉCNICOS EMPRESARIAIS LTDA, objetivando no fornecimento de mão de obra, materiais, máquinas e equipamentos para a execução de reforma da Unidade Básica de Saúde Dr. Aristides Aguiar, com prorrogação até 09 de março de 2015. - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/14 - Processo nº. 112/14, (Contrato 124/14), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa SOCRAM SERVICOS TÉCNICOS EMPRESARIAIS LTDA. objetivando no fornecimento de mão de obra, materiais, máquinas e equipamentos para a execução de reforma da Unidade Básica de Saúde Dr. Aristides Aguiar, com prorrogação até 29 de março de 2015. - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade TOMADA DE PRE-ÇOS Nº 017/14 - Processo nº. 259/14, (Contrato 299/14), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa SOCRAM SERVICOS TÉCNICOS EMPRESARIAIS LTDA. objetivando no fornecimento de mão de obra, materiais, máquinas e equipamentos para a execução de reforma das instalacões da ESF II "Dr. Fernando Hirata, com prorrogação até 05 de maio de 2015. - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

REVOGAÇÃO

Fica REVOGADA a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNI-CO Nº. 003/15 - PROCESSO Nº. 011/15, objetivando a aquisição de leites e suplementos alimentares, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - Revogada em: 25/03/15 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

Fica REVOGADA a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNI-CO Nº. 031/15 - PROCESSO Nº. 109/15, objetivando a aquisição de livros de inglês para alunos do ensino fundamental (1° a 5° ano) da rede municipal de ensino, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - Revogada em: 24/03/15 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

Fica REVOGADA a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/15 - PROCESSO Nº. 110/15, objetivando a aquisição de caderno de Português e Matemática para 4° e 5° ano - Secretaria de Educação, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - Revogada em: 24/03/15 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

Fica REVOGADA a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/15 - PROCESSO Nº. 095/15, objetivando contração de ME, EPP ou MEI para prestação de serviços de banda para a X Encenação da Paixão de Cristo 2015, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - Revogada em: 20/03/15 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Fica CANCELADA a publicação de prorrogação do dia 14 de marco de 2015 do PREGÃO PRESENCIAL 017/12 - PROCESSO 054/12, pois foi publicada por equívoco.

EXTRATO DE CONTRATO CHAMAMENTO PÚBLICO

Modalidade: Chamamento Público nº. 004/15 - Processo nº. 038/15 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratado: M. Y. K. Clínica Médica Ltda

Objeto: Credenciamento de médicos/empresas para consultas ginecológicas.

Valor Global: R\$ 60.000.00 (Sessenta mil reais) Data da Assinatura do Contrato: 18/03/2015

Modalidade: Chamamento Público nº, 005/15 - Processo nº, 039/15 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratado: Clínica Marcos Galati de Otorrinolaringologia S/S Ltda Objeto: Credenciamento de médicos/empresas para consultas Otorrinolaringologia.

Valor Global: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) Data da Assinatura do Contrato: 18/03/2015

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA

Modalidade: Dispensa nº. 014/15 - Processo nº. 073/15 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré Contratada: JOSÉ CARLOS ALVES STELLA

Objeto: Locação de imóvel para instalação da Casa de Abrigo

Masculino

Valor Mensal: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) Data da Assinatura do Contrato: 04/03/2015.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 013/15 - Processo nº. 057/15 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré Contratado: FOOTLOOK INDÚSTRIA TÊXTIL EIRELI ME

Objeto: Aquisição de meias para alunos da rede de ensino Valor Global: R\$ 50.400,00 (Cinquenta mil e quatrocentos reais) Data da Assinatura do Contrato: 20/03/2015

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 021/15 - Processo nº. 092/15 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratado: HC SUPRIMENTOS LTDAME

Objeto: Aquisição de ovos de Páscoa para a Secretaria Munici-

pal de Assistência Social (SEMADES) Valor Global: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) Data da Assinatura do Contrato: 25/03/2015

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL

Modalidade: Pregão Presencial nº. 015/15 - Processo nº. 055/15 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré Contratado: BELARIS ALIMENTOS LTDA EPP

Objeto: Aquisição de carnes para Merenda Escolar

Valor Global: R\$ 363.258,00 (Trezentos e sessenta e três mil e duzentos e cinquenta e oito reais)

Data da Assinatura do Contrato: 13/03/2015

Modalidade: Pregão Presencial nº. 016/15 - Processo nº. 058/15 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré Contratado: MRL MULTIELÉTRICA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA MF (lotes 01)

Valor Global: R\$ 194.063,52 (Cento e noventa e quatro mil e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos) Contratado: MÁRIO SÉRGIO CASLINI JUNIOR ME (lote 02)

Valor Global: R\$ 64.024,89 (Sessenta e quatro mil e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos)

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material

Data da Assinatura do Contrato: 17/03/2015

Modalidade: Pregão Presencial nº. 019/15 - Processo nº. 069/15 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratado: ELOYDE PEREIRA LANÇAS LUCCHESI 74993356820

Objeto: Aquisição de ovos para Merenda Escolar

Valor Global: R\$ 47.970,00 (Quarenta e sete mil e novecentos e setenta reais)

Data da Assinatura do Contrato: 20/03/2015

Modalidade: Pregão Presencial nº, 033/15 - Processo nº, 100/15 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratado: DP - EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA ME Objeto: Prestação de serviços de locação de arquibancada para

Encenação da Paixão de Cristo

Valor Global: R\$ 20.650,00 (Vinte mil e seiscentos e cinquenta reais) Data da Assinatura do Contrato: 26/03/2015

VIGILÂNCIA SANITÁRIA



COMUNICADOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA **MUNICIPAL DE AVARÉ**

01. COMUNICADO - ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO Al Nº 202 de 09/01/2015, protocolo/processo nº 067/15 de 09/

Interessado: Rio Novo Embalagens LTDA

CNPJ: 05.763.158/0001-37

Endereço: Rua Luiz Pereira Dias, 25 AVARÉ / SP

02. COMUNICADO - ARQUIVAMENTO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

AIP Nº 205 de 06/03/2015, protocolo/processo nº 523/15 de 06/ 03/2015.

Interessado: Rio Novo Embalagens LTDA

CNPJ: 05.763.158/0001-37

Endereço: Rua Luiz Pereira Dias, 25 AVARÉ / SP

03. COMUNICADO - ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO Al Nº 017 de 23/02/2015, protocolo/processo nº 485/15 de 02/ 03/2015.

Interessado: Corpo de Bombeiros PMESP Avaré

CNPJ: 04.378.330/0001-76

Endereço: Avenida Governador Mário Covas, 404 AVARÉ / SP

04. COMUNICADO - ARQUIVAMENTO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

AIP Nº 012 de 23/02/2015, protocolo/processo nº 484/15 de 02/

Interessado: Corpo de Bombeiros PMESP Avaré

CNPJ: 04.378.330/0001-76

Endereco: Avenida Governador Mário Covas, 404 AVARÉ / SP

05. COMUNICADO - ARQUIVAMENTO DE TERMO DE INUTILIZAÇÃO

TERMO No 012 de 23/02/2015, protocolo/processo no 485/15 de 02/03/2015

Interessado: Corpo de Bombeiros PMESP Avaré

CNPJ: 04.378.330/0001-76

Endereco: Avenida Governador Mário Covas, 404 AVARÉ / SP

JUSTIFICATIVAS



JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de consultas médicas -Ginecologista.

Fornecedor: Vera Lucia Benini Felisberto

Empenho(s): 1326/2015 Valor: R\$ 5.000,00

Avaré, 28 de março de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Éstado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de de serviço de impressão do Semanário Oficial, tal quebra de ordem cronológica é necessária para a manutenção dos serviços de impressão do Semanário Oficial, órgão indispensável à publicação dos atos do Poder Público Municipal.

Fornecedor : Editora Vieira Aires Ltda

Empenho(s): 247/2015 Valor : R\$ 10.461,50

Avaré, 28 de março de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviço de transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde e carcaças de animais mortos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessário para a destinação dos resíduos do servico de saúde.

Fornecedor : Medic. Tec. Ambiental Ltda

Empenho(s): 1826/2015 Valor: R\$ 33.454,00

Avaré, 28 de março de 2015

PÁULO DIAS NOVAES FILHO Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de gêneros alimentícios.

Fornecedor: Atacadão Fartura Distribuidora Ltda

Empenho(s): 1715/2015 Valor: R\$ 4.939,20

Avaré, 28 de março de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de carne bovina.

Fornecedor: J.E. Rissi Alimentos ME

Empenho(s): 6502/2014 Valor: R\$ 4.373,60 Avaré, 28 de março de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de queijo tipo mucarela e presunto magro cozido.

Fornecedor : Atacadão Fartura Distribuidora Ltda

Empenho(s) : 6491/2015 Valor : R\$ 17.923,10 Avaré, 28 de março de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/
95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado,
vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica
de pagamentos por se tratar de fornecimento de combustível,
tal quebra de ordem cronológica se faz necessária por se tratar
de combustível para a Frota Municipal, onde não pode ser para-

lisada pela falta do mesmo.

Fornecedor : Atlanta Distribuidora de Petroleo Ltda Empenho(s) : 245, 237, 238, 231, 234, 232/2015

Valor : R\$ 18.800,60 Avaré, 28 de março de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de 18 projetores multimídia.

Fornecedor : Cauré Informática E Suprimentos Ltda

Empenho(s) : 18317/2014 Valor : R\$ 60.525,00 Avaré, 28 de março de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/
95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado,
vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica
de pagamentos por se tratar de fornecimento de material de
higienização.

Fornecedor: Ind. E Com. De Prod. De Limpeza Macatuba Ltda Me

Empenho(s): 1409/2015 Valor: R\$ 24.435,00 Avaré, 28 de março de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamentos por se tratar de fornecimento de peças.

Fornecedor : A C. Innocente & Cia Ltda.

Empenho(s): 15736, 15733, 15734, 15735, 15732, 15731, 15730/

2014

Valor : R\$ 1.245,30

Avaré, 28 de março de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças e serviço prestado com veículo.

Fornecedor : Alaine Maratta ME

Empenho(s): 17340, 17339, 17337, 17338/2014

Valor: R\$ 478,00

Avaré, 28 de março de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO Prefeito Municipal

.IUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de instalação e monitoramento através de alarmes.

Fornecedor : Alves & Batista Alarmes Ltda ME

Empenho(s): 14084/2014 Valor: R\$ 120,00

Avaré, 28 de março de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de cremes manipulados para ambulatório DST/AIDS.

Fornecedor : Atpharma Manipulação de Fórmulas Magistrais

Empenho(s): 14959/2014 Valor: R\$ 840,00

Avaré, 28 de março de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de pecas.

Fornecedor: Auto Peças Ferlon Ltda - ME Empenho(s): 15301, 15300, 15302/2014

Valor: R\$ 113,70

Avaré, 28 de março de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamento de serviço prestado com lona para fachada com ilhós.

Fornecedor: Barbara Luvizutti Castro - ME

Empenho(s): 15352/2014 Valor : R\$ 1.265,00 Avaré, 28 de março de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de álcool.

Fornecedor: Cirúrgica Biomédica Ltda. - ME

Empenho(s): 16665/2014 Valor: R\$ 427,68

Avaré, 28 de março de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material descartável hospitalar para o PSM..

Fornecedor: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.

Empenho(s): 15197/2014 Valor: R\$ 900,00

Avaré, 28 de março de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica

de pagamentos de aquisição de maçarico. Fornecedor : Daniel Gustavo Costa Cruz

Empenho(s): 17462/2014 Valor: R\$ 250,00

Avaré, 28 de março de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamentos por se tratar de divulgação de evento cultural "Concurso de Decoração Natalina", promovido pela Secretaria de Cultura no período de 17 de dezembro de 2014 à 17 de janeiro

Fornecedor: Editora Fartura Ltda Empenho(s): 17281/2014 Valor: R\$ 1.050,00

Avaré, 28 de março de 2015 PAULO DIAS NOVAES FILHO Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com veículo.

Fornecedor: F. H. Machado Alves Empenho(s): 17467/2014 Valor: R\$ 380,00

Avaré, 28 de março de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com veiculo.

Fornecedor : J. Sorbo & Cia Ltda ME Empenho(s) : 15766/2014 Valor : R\$ 1.220,00

Avaré, 28 de março de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças.

Fornecedor: João Ap. Fernandes Rodrigues - Me Empenho(s): 17468, 17471, 17239, 17237/2014 Valor: R\$ 328,20

Avaré, 28 de março de 2015

Avare, 28 de março de 2013

PAULO DIAS NOVAES FILHO Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de saco de lixo hospitalar.

Fornecedor: Jofran Com. Prods P/Higienaz Empenho(s): 15410, 15333/2014

Valor: R\$ 650,22

Avaré, 28 de março de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com veículo e

fornecimento de peças.

Fornecedor: Jose Antonio Demez Me

Empenho(s): 17233, 17236, 15762, 15763, 16743/2014

Valor: R1.229,20

Avaré, 28 de marco de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos.

Fornecedor : Katia Regina Scarel Me

Empenho(s): 15701/2014 Valor: R\$ 1.300.00

Avaré, 28 de março de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças e serviço prestado com veículo.

Fornecedor: M. A. Da Silva Leandro & Cia Ltda Me Empenho(s): 15707, 15015, 15016, 15014, 15013/2014

Valor: R\$ 597.00

Avaré, 28 de março de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamentos por se tratar de aquisição de filtro lubrificante.

Fornecedor: Máquina Lub. Óleos Lubrif. Ltda.

Empenho(s): 17368, 17232/2014; 3630, 3095, 2206, 3096, 2208/

2015

Valor: R\$ 1.345,60

Avaré, 28 de março de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de publicidade e propa-

Fornecedor : Maria de Lourdes Guazzelli de Almeida

Empenho(s): 17223, 16680/2014

Valor : R\$ 900,00

Avaré, 28 de março de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de gêneros de padaria.

Fornecedor : Mercado Abavil Ltda

Empenho(s): 15226/2014 Valor: R\$ 1.313.15

Avaré, 28 de março de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado. vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de caçamba.

Fornecedor: P.H. Rubio Hungria Empenho(s): 7651/2014 Valor : R\$ 100,00

Avaré, 28 de março de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviço de monitoramento e sistema de alarmes para a municipalidade.

Fornecedor: Pedra & Pedra Alarmes Ltda ME

Empenho(s): 5173, 5172/2014

Valor: R\$ 118,66

Avaré, 28 de março de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de divulgação de programas culturais e toda a programação da 32ª FAMPOP.

Fornecedor: Priscila Prieto de Freitas Braga

Empenho(s): 15018/2014 Valor: R\$ 800,00

Avaré, 28 de março de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças.

Fornecedor: Retífica Carvalho Avaré Ltda. - ME

Empenho(s): 17241/2014 Valor: R\$ 179,22

Avaré, 28 de março de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de brinquedos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a atender o evento da Secretaria dos Esportes.

Fornecedor: Ricardo Filqueiras Gomes

Empenho(s): 4939/2014 Valor: R\$ 1.000,00 Avaré, 28 de março de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar prestação de serviços de escrituração fiscal para manutenção da Farmácia Popular.

Fornecedor: Richardson E. G. Ribeiro - ME

Empenho(s): 12774/2014 Valor: R\$ 700,00 Avaré, 28 de março de 2015

> PAULO DIAS NOVAES FILHO Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado. vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de pagamento ECAD referente ao Carnaval 2015.

Fornecedor : ECAD-ESC Central de Arrecadação e Distribuição

Empenho(s): 4016/2015 Valor : R\$ 6.697,16 Avaré, 28 de março de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO Prefeito Municipal

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



EMEB "NORMA LILIA PEREIRA" Despacho do Diretor de Escola, 26/03/2015

A Sra NALI KHAIRALLAH, Diretor de Escola, EMEB "Norma Lilia Pereira", com base no Decreto 3265 de 03/07/2012, expede o seguinte Ato Decisório:

EMEB "Profa, Norma Lilia Pereira", Avaré - SP

Ato Decisório nº 01/2015,

Camilo Boscolo Gama Corrêa- RG 33.382.387-4, Professor de Educação Básica II-AEE (Atendimento Educacional Especializado), Efetivo da EMEB "Profa. Norma Lilia Pereira", Avaré - SP, SME, pretende acumular com a função de Vice-Diretor no CEI "Jandira Pereira"- na cidade de Avaré - SP, SME.

Decisão: Acúmulo Legal.

CEI "Prof.ª Maria Lúcia Battistetti Martins Rodrigues". Despacho do Diretor de Escola - 26/03/2015

A Sra CACILDA MARIOTTO, Diretor de Escola CEI " Maria Lúcia B M Rodrigues" com base no Decreto nº 3265 de 03/07/2012, expede o seguinte ato decisório:

Ato decisório nº 001/2015

Juliana Aires da Nóbrega Lopes, RG nº 30.649.687-2, Professor de Educação Básica I - Efetiva no CEI "Profa Maria Lúcia B. M. Rodrigues" em Avaré - S pretende acumular com a função de PEB I do QM na EMEB "Profa Licínia de O. Guazzelli" em Avaré SME. Decisão: Acúmulo Legal

Ato decisório nº 002/2015

Angela Maria Horácio Andrades Fiorini RG nº 12.149.509, Professor de Educação Básica I - Efetiva da CEI "Profa Maria Lúcia B. M. Rodrigues em Avaré, pretende acumular com a função de PEB I do QM na EMEB "Eruce Paulucci" em Avaré SME.

Decisão: Acúmulo Legal Cacilda Mariotto

RG: 6.472.498 **DIRETORA**

Despachos da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 26/03/2015.

A Srª LÚCIA HELENA LÉLIS DIAS, Secretária Municipal da Educacão, com Base no Decreto 3.265 de 03/07/2012, expede os seguintes Atos Decisórios :-

Ato Decisório nº 01/2015,

ADALTA APARECIDA MARANI GARCIA, RG 15.754.420, Supervisor de Ensino no cargo efetivo do QM da Secretaria Municipal da Educação em Avaré – SME, pretende acumular com o cargo efetivo de Professor de Educação Básica I do QM da EMEB "Profo. Carlos Papa" em Avaré – SME. Decisão- Acúmulo Legal

Ato Decisório nº 02/2015 FÁTIMA CRISTINA VEIGA BENINI, RG 8.772.883, Supervisor de Ensino cargo efetivo do QM da Secretaria Municipal da Educação em Avaré - SME, pretende acumular com o cargo efetivo de Professor de Educação Básica I do QM da EMEB "Dona Anna Novaes de Carvalho" em Avaré - SME. Decisão - Acúmulo Legal

Ato Decisório nº 03/2015

MARIA BENEDITA DA SILVA ALMEIDA, RG 17.019.686, Superviso de Ensino cargo efetivo do QM da Secretaria Municipal da Educação em Avaré - SME, pretende acumular com o cargo efetivo de Professor de Educação Básica do QM da EMEB ' Prof^o José Rebouças de Carvalho" em Avaré – SME. Decisão- Acúmulo Legal

Ato Decisório nº 04/2015

GUSTAVO JOSÉ PRADO, RG 27.808.174-5, Professor de Educação Básica II – Educação Física cargo efetivo do QM em função de confiança de Assessor Técnico Pedagógico da SME, pretende acumular com a função de Professor CLT da Faculdades Integradas Regionais de Avaré / SP. Decisão – Acúmulo Legal

Lúcia Helena Lélis Dias Secretária Municipal da Educação

Despacho de Diretor da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – 26/03/2015

AS Sras. ADALTA APARECIDA MARANI GARCIA, FÁTIMA CRISTINA VEIGA BENINI e MARIA BENEDITA DA SILVA ALMEIDA, Supervisoras de Ensino, com base no Decreto 3.265 de 03/07/2012, expede os seguintes Atos Decisórios:

Ato Decisório nº 01/2015

FABIANA DE ALMEIDA COUTO, RG 28.177.402-x, Diretor Substituto do CEI "Dona Bidunga" em Avaré – SME, pretende acumular com a função de Professor de Educação Básica II – Educação Especial efetiva no QM da EMEB "Maria Theresa de Oliveira Picalho, em Avaré – SME.

Decisão - Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 02/2015

SELMA DOS SANTOS, RG 4.521.392, Diretor Substituto da EMEB "Maria Theresa de Oliveira Picalho" em Avaré- SME, pretende acumular com a função de Professor de Educação Básica I – efetiva no QM do CEI "Adalgisa de Almeida Ward" em Avaré – SME. Decisão – Acúmulo Legal

Ato Decisório nº 03/2015

PRISCILA SANTOS HUNGRIA, RG 20.987.178-7, Diretor Substituto da EMEB "Eruce Paulucci" em Avaré – SME, pretende acumular com a função de Professor de Educação Básica I – efetiva do QM do EMEB "Profo Flávio Nascimento" em Avaré – SME. Decisão – Acúmulo Legal

CEI "GERALDO BENEDETE" Despacho de Diretor de Escola – 26/03/2015

A Srª FÁTIMA KHALAF ZEDAN, Diretor de escola CEI "Geraldo Benedete", com base no Decreto 3.265 de 03/07/2012, expede o seguinte Ato Decisório:

Ato Decisório nº 01/2015

ELIANA CRISTINA MORAES MENDES DE GODOY, RG 10.418.759, Professor de Educação Básica II, Educação Física, afastada para atuar como Tutora do PROINFO, em Avaré – SME, pretende acumular com o cargo de Professor de Educação Básica I, Categoria P, na EE "Dr. Paulo Araújo Novaes", onde se encontra afastada aguardando Aposentadoria pelo Artigo 126 parágrafo 22 da Constituição Federal nº 21 de 14/02/2006. Decisão – Acúmulo Legal

Fátima Khalaf Zedan RG 12.745.976-6 Diretor de Escola

EMEB "PROF^a ALZIRA PAVÃO" Despachos do Diretor de Escola – 26/03/2015

A Srª IVONE DIAS FUSCO, Diretor de Escola EMEB "Profª Alzira Pavão", com base no Decreto 3.265 de 03/07/12, expede os seguintes Atos Decisórios:

Ato Decisório nº 01/2015.

Cíntia de Cássia Jonas Ramos, RG 26.447.106-4, Professor de Educação Básica II – Efetiva da EMEB "Prof^a Alzira Pavão" em Avaré- SME, pretende acumular com o cargo de PEB I do QM na EMEB "Paulo Thomaz da Silva", em Itatinga.

Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 02/2015.

Luzia Correa de Souza Borges, RG 54.820.635-1, Professor de Educação Básica I – Efetiva da EMEB "Profa Alzira Pavão" em Avaré- SME, pretende acumular com o cargo de PEB I do QM no CEI "Dona Bidunga", em Avaré- SME.

Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 03/2015.

Rita de Cássia Pratt da Silva, RG 16.775.554-7, Professor de Educação Básica I – Efetiva da EMEB "Prof^a Alzira Pavão" em Avaré- SME, pretende acumular com o cargo de PEB I do QM na EMEB "Prof^a Alzira Pavão", em Avaré – SME.

Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 04/2015. Alessandra de Oliveira Moura, RG 23.162.653-8, Professor de

Educação Básica I na EMEB "Profa Alzira Pavão", em Avaré – SME, pretende acumular com o cargo de PEB I do QM da Escola SESI, em Avaré – SME.

Decisão: Acúmulo Legal.

Ivone Dias Fusco RG 13.954.578-5 Diretor de Escola

EMEB "DONA ANNA NOVAES DE CARVALHO" Despacho do Diretor de Escola – 26/03/2015

A Sr^a MARTA MARIA DA SILVA BATISTA, Diretor de Escola EMEB "Dona Anna Novaes de Carvalho", com base no Decreto 3.265 de 03/07/2012, exepede o seguinte Ato Decisório:

Ato Decisório nº 01/2015

MARIA JOSÉ DA CUNHA, RG 15.754.623, Professor de Educação Básica I do QM da EMEB "Dona Anna Novaes de Carvalho", em Avaré – SME, pretende acumular a função de confiança de Coordenador Técnico Pedagógico – Educação Especial do QM da EMEB " Fausto dos Santos Rodrigues" em Avaré – SME.

Marta Maria da Silva Batista RG 11.714.566-x Diretor de Escola

CEI "Mauricia Vilas Boas Delazari Alves" Despacho do Diretor de Escola - 27/03/2015

A Sr $^{\rm a}$ MARIA LUIZA SOARES BRANDI ORNELLAS, Diretor do CEI "Mauricia Vilas Boas Delazari Alves" , com base no Decreto 3265 de 03/07/2012, expede o seguinte ato decisório.

Ato Decisório n. 01/2015

CAMILA INACIO DE OLIVEIRA, RG 34.463.570-3, Professor adjunto efetivo no CEI "Mauricia Vilas Boas Delazari Alves" em Avaré - SME, pretende acumular a função de PEB II - Ciências Biológicas na EE "José Leite Pinheiro" em Cerqueira Cesar, São Paulo.

Decisão acúmulo legal.

Maria Luza Soares Brandi Ornellas RG 16.185.778 Diretor de Escola

LEIS



Lei nº 1.887, de 24 de março de 2015

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências)

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 28/2015)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei,

Art. 1º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no Departamento de Contabilidade e Orçamentos da Prefeitura da Estância Turística de Avaré um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 53.457,18 (Cinquenta e três mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e dezoito centavos), para atendimento de despesas oriundas do repasse de Recursos Financeiros Estadual, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ORGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	07.01.17	COORDENAÇÃO DA ASSIST. FARMACEUTICA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	10.303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
PROGRAMA	10.303.1006	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
PROJETO	10.303.1006.2377.0000	AQUIS. MEDICAM./INSU./DIABETE/HIPERT.	
FONTE	92	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	
COD.APLICAÇÃO	300.047	FES - PROGRAMA GLICEMIA - SP	
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR. GRATUITA	R\$ 53.457,18
		TOTAL	R\$ 53.457,18

Art. 2º - Que os recursos para atender a abertura de crédito especial de que trata o artigo anterior são provenientes do superavit financeiro do exercício de 2014, referente recurso repassado pelo Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria Estadual de Saúde, destinado exclusivamente para o Programa Glicemia - SP.

Art $\overline{3}^{\circ}$ - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 24 de março de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO PREFEITO

Lei nº 1.888, de 24 de março de 2015

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências)

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 31/2015)PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de

Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei, Art. 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no Departamento de Contabilidade e Orçamentos da Prefeitura da Estância Turística de Avaré um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 11.016,81 (onze mil, dezesseis reais e oitenta e um centavos), para atendimento de despesas oriundas do repasse de Recursos Financeiros Federal, na conformidade da funcional

programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ORGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	07.01.14	COORDENAÇÃO – ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	10.301.1012	ATENÇÃO BÁSICA	
PROJETO	10.301.1012.2545-0000	IMPLEMENTAÇÃO/MANUT. DOS PROGR. DE SAÚDE	
FONTE	95	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS – VINCULADOS – EXERCÍCIOS ANTERIORES	
COD.APLICAÇÃO	300.108	FNS - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.016
		TOTAL	11.016,

Art. 2º - Que os recursos para atender a abertura de crédito Especial de que trata o artigo anterior são provenientes do excesso de arrecadação conforme anexos 1 e 2, bem como de arrecadação por tendência, de acordo com o parágrafo 3º do Art. 43 de Lei federal nº4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 24 de março de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO PREFEITO

Lei nº 1.889, de 24 de março de 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a doar áreas de terras a empresa Cartaplast Indústria e Comércio de Embalagens Ltda, e dá outras providências.

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 34/2015)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei,

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar área de terras especificada no parágrafo único deste artigo à Empresa CARTAPLAST INDÚSTRIAE COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA., estabelecida na Rua Dr. José Luiz Viana Coutinho, 331, nesta cidade de Avaré/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.467.845/0001-62, Parágrafo único. - O imóvel contém um lote de terreno denominado lote nº 3-B, bairro "Jardim Paineiras", situado nesta cidade de Avaré/SP, com a seguinte descrição: Inicia no marco nº 01-B1, cravado junto a Rua Ludovico Rolim Pinheiro (matrícula nº 57.761), deste ponto segue rumo 67°05'00"SE, confrontando com o lote 03-A (matrícula nº 76.873), na distância de 66,00 metros até o

marco 0A-1; deste ponto deflete à esquerda e segue no rumo 22°55'00"NE, confrontando com a Metalúrgica Rodrigues Ltda, na distância de 30,00 metros até o marco 0-A; desse ponto deflete à esquerda e segue confrontando com o lote nº 01 (matrícula nº 57.196), na distância de 66,00 metros até o marco nº 01-B, deste ponto deflete à esquerda e segue confrontando com a Rua Ludovico Rolim Pinheiro (matrícula nº 57.761) na distância de 30 metros até o marco nº 01-B1, ponto de início desta descrição, encerrando a área de 1.980,00 metros quadrados, objeto da matrícula nº 76.874 do CRI, conforme croqui que integra a presente lei.

Art. 2º - O imóvel objeto da doação, de que trata esta lei se destinará, exclusivamente, à construção da sede da empresa, que tem com finalidade a fabricação de embalagens plásticas. Parágrafo único. A empresa Cartaplast Indústria e Comércio de Embalagens Ltda. firmará junto ao Poder Executivo Municipal Termo de doação do referido terreno.

Art. 3º - A doação de que trata esta lei será gratuita pelo prazo de dez anos a contar da assinatura do termo de doação. Findo tal prazo, estando a empresa devidamente instalada e em funcionamento, será outorgada escritura pública definitiva de doação do imóvel em seu favor.

Árt. 4º - O imóvel doado nos termos desta lei, bem como as benfeitorias porventura realizadas no imóvel, no prazo da doação, reverterão ao patrimônio do Município se:

I - cessadas as razões de interesse público, que justificarem a sua doação

II - por qualquer motivo a donatária deixar de cumprir as condições desta lei ou do termo de doação;

III - deixar de exercer suas atividades no Município;

IV - deixar de cumprir as finalidades previstas em seu objeto social.

§ 1º - A donatária não poderá alienar o imóvel objeto da doação § 2º - A reversão do imóvel ao patrimônio público não gerará à donatária direito à indenização.

Art. 5º - A empresa donatária fará todas as adequações necessárias para enquadrar-se no Plano Diretor de Desenvolvimento do Município.

Art. 6º - Para efeitos da doação prevista nesta lei, o Poder Executivo Municipal dispensará processo licitatório, nos termos da Lei Orgânica Municipal, eis que presente o interesse público. Art. 7º - O prazo de carência para início das obras de instalação da empresa é de três meses, e de quinze meses o prazo para o término das obras e início de funcionamento, a contar da assinatura do termo de doação.

Art. 8º - Fica o Município da Estância Turística de Avaré isento de qualquer responsabilidade por danos causados pela concessionária em razão de suas atividades.

Art. 9º - Ocorrendo a extinção da empresa Cartaplast Indústria e Comércio de Embalagens Ltda., o bem retornará automaticamente ao patrimônio público, sem direito a indenizações por eventuais obras ali edificadas.

Art. 10 - As despesas com o registro cartorário junto ao Cartório de Registro de Imóveis, decorrentes desta Lei, correrão por conta da donatária.

Art. 11 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 24 de março de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO PREFEITO

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANA MARCIA CALIJURI SUPERVISORA DA SECRETARIA

Lei nº 1.890, de 24 de março de 2015

Dispõe sobre a instalação de caixa de atendimento pessoal e caixas eletrônicos em altura reduzida nas agências bancárias do Município de Avaré e dá outras providências.

Autoria: Ver. Denílson Rocha Ziroldo (Projeto de Lei nº 24/2015) PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei,

Art. 1º - As Agências Bancárias de Avaré deverão disponibilizar, dentre os caixas preferenciais, ao menos um guichê de atendimento pessoal com altura reduzida, compatível para o atendimento por pessoas portadoras de necessidades especiais, por pessoas que fazem uso de cadeira de rodas e por pessoas de baixa estatura

Art. 2.º A área destinada aos caixas eletrônicos para auto-atendimento das agências bancárias de Avaré também deverá con-

ter pelo menos um terminal com tela e teclado com altura reduzida para a mesma finalidade prevista no artigo 1.º desta lei.

Art. 3º - Os bancos alcançados pelo disposto nos artigos anteriores terão 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação desta Lei para adaptar os guichês de atendimento e instalar os respectivos terminais em suas agências.

Art. 4.º. O Poder Público Municipal não fornecerá alvarás de funcionamento para novos estabelecimentos bancários que não comprovarem o cumprimento das exigências previstas na presente lei.

Art. 5º - As Agências Bancárias que descumprirem a presente lei ficarão sujeitas pagamento de multa no valor equivalente a 750 (setecentos e cinquenta) UFMA- Unidades Fiscais do Município de Avaré.

Parágrafo único - Em caso de reincidência, o valor da multa será equivalente a 1.500 (um mil e quinhentas) UFMA- Unidades Fiscais do Município de Avaré.

Art. 6º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7.? Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 24 de março de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO PREFEITO

Lei nº 1.891, de 24 de março de 2015.

(Dispõe sobre a arte em grafite e muralismo no âmbito do Município da Estância Turística de Avaré)

Autoria: Ver. Júlio César Theodoro (Projeto de Lei nº 178/2014) PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei,

Artigo 1° - Fica criado o "PROJETO GRAFITE" que disciplina a arte de grafitar em espaços públicos embelezando e criando a modalidade do grafite com arte urbanística no âmbito da Estância Turística de Avaré.

Parágrafo único. O "PROJETO GRAFITE" estimulado pelo Poder Público, implementará políticas educacionais e culturais com a finalidade de inibir a prática de pichações que criam no ambiente urbano a poluição visual, transformando os espaços pichados em locais para a pratica do grafite como arte urbana, possibilitando a identidade artística e cultural aos seus praticantes.

Artigo 2° - A utilização dos espaços públicos para a prática do grafite dependerá de autorização do Poder Público através da Secretaria Municipal de Cultura, identificando o artista e o motivo da arte a ser exposta, excetuando-se aquelas que façam apologia a prática sexual, drogas e discriminação de qualquer forma. § 1° As entidades e movimentos culturais interessados na utilização destes espaços deverão protocolar o respectivo Projeto junto a Secretaria Municipal de Cultura.

§ 2° Na propriedade privada o artista deverá apresentar autorização do proprietário, valendo como prova de propriedade documento público de registro.

Artigo 3° - No encerramento de cada ano letivo, a rede pública de educação realizará concurso que escolherá através de comissão julgadora formada por alunos da rede pública de ensino, professores da rede publica, artistas plásticos, urbanistas, paisagistas e arquitetos, a melhor arte de grafite exibidas em toda cidade.

§ 1º A comissão julgadora será composta pelo Conselho Municipal da Cultura, não remunerados:

§ 2º A Secretaria Municipal de Cultura poderá criar modalidade de premiações para as melhores obras nas categorias Criatividade e originalidade, com prêmios diversos advindo de parcerias e patrocínio da iniciativa privada;

§ 3º Os trabalhos premiados poderão ser fotografados e expostas por conveniência da Secretaria Municipal de Cultura com a autorização da comissão organizadora e do autor da obra.

Artigo 3º - As obras permanecerão em seus locais por prazo indeterminado, cabendo ao Poder Público a preservação e proteção das respectivas obras.

Artigo 4° - A presente Lei entrará em vigor após sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 24 de março de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO PREFEITO

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANA MARCIA CALIJURI SUPERVISORA DA SECRETARIA

Lei nº 1.892, de 24 de março de 2015.

(Altera a denominação de via pública, e dá outras providências)

Autoria: Ver. Júlio César Theodoro (Projeto de Lei nº 82/2014) PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei,

Artigo 1º - A Rua dos Coqueiros, localizada no Bairro Vereda do Sol, passa a denominar-se Rua Pietro Olivieri.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 24 de março de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO PREFEITO

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANA MARCIA CALIJURI SUPERVISORA DA SECRETARIA

DECRETOS



Decreto nº 4.150, de 23 de março de 2015.

(Dispõe sobre revogação de Decreto e dá outras providências.)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:-

Art. 1º:- Fica revogado o Decreto nº 3.555, de 24 de abril de 2013. Art. 2º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 23 de março de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO PREFEITO

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANA MARCIA CALIJURI SUPERVISORA DA SECRETARIA

Decreto nº 4.151, de 23 de março de 2015

Dispõe sobre nomeação de MARIANA CRISTINA MACHADO, para as funções de Gestora e Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social.

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Srª. MARIANA CRISTINA MACHADO, para exercer as funções de Gestora e Ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, nos termos da Resolução nº 033/2012 e Artigo 30 da LOAS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 3.712, de 21 de outubro de 2013. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 23 de março de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO PREFEITO

Decreto n.º 4.152, de 23 de marco de 2015.

(Dispõe sobre fixação de valores para cobrança de tarifas dos serviços de táxi e dá outras providências).

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, D e c r e t a : -

Art 1º - Os taxímetros devem ser alterados para marcarem os valores em reais constantes neste Decreto e devem ser verificados junto ao INMETRO, em data estipulada pelo mesmo.

Art 2º - Ficam estipulados os seguintes valores em reais para as tarifas dos serviços de táxi na Estância Turística de Avaré:

Parágrafo único: A Bandeira II corresponde a dispositivo integrante do taxímetro, que poderá ser acionado no horário das 18:00 às 06:00 horas nos dias úteis e aos sábados, a partir das 13:00 horas, sendo livre nos domingos e feriados.

- Art. 3º É facultada a utilização da tarifa na Bandeira II no mês de dezembro.
- Art. 4º O reajuste da tarifa anual se dará todo dia 1º de Maio, tendo como base a variação do IGP-M do período.
- Art 5º Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de maio de 2015, ficando revogado o Decreto nº 3.554, de 24 de abril de 2013. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 23 de março de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO PREFEITO

Decreto nº 4.154, de 24 de março de 2015

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências)

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 28/2015)

PAULO DIAS NOVAES FILHO. Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, Decreta:

Art. 1º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, o Poder Executivo Municipal lança no Departamento de Contabilidade e Orçamentos da Prefeitura da Estância Turística de Avaré um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 53.457,18 (Cinquenta e três mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e dezoito centavos), para atendimento de despesas oriundas do repasse de Recursos Financeiros Estadual, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ORGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	07.01.17	COORDENAÇÃO DA ASSIST. FARMACEUTICA	
FUNÇÃC	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	10.303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
PROGRAMA	10.303.1006	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
PROJETO	10.303.1006.2377.0000	AQUIS. MEDICAM./INSU./DIABETE/HIPERT.	
FONTE	92	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS – VINCULADOS – EXERCÍCIOS ANTERIORES	
COD.APLICAÇÃO	300.047	FES - PROGRAMA GLICEMIA - SP	
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR. GRATUITA	R\$ 53.457,18
		TOTAL	R\$ 53.457,18

Art. 2º - Que os recursos para atender a abertura de crédito especial de que trata o artigo anterior são provenientes do superavit financeiro do exercício de 2014, referente recurso repassado pelo Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria Estadual de Saúde, destinado exclusivamente para o Programa Glicemia - SP.

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 24 de março de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO PREFEITO

Decreto nº 4.155, de 24 de março de 2015

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências)

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 31/2015)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei,

Art. 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, o Poder Executivo Municipal lança no Departamento de Contabilidade e Orçamentos da Prefeitura da Estância Turística de Avaré um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 11.016,81 (onze mil, dezesseis reais e oitenta e um centavos), para atendimento de despesas oriundas do repasse de Recursos Financeiros Federal, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ORGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	07.01.14	COORDENAÇÃO – ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	10.301.1012	ATENÇÃO BÁSICA	
PROJETO	10.301.1012.2545-0000	IMPLEMENTAÇÃO/MANUT. DOS PROGR. DE SAÚDE	
FONTE	95	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS – VINCULADOS – EXERCÍCIOS ANTERIORES	
COD.APLICAÇÃO	300.108	FNS – PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.016,81
		TOTAL	11.016,81

Art. 2º - Que os recursos para atender a abertura de crédito Especial de que trata o artigo anterior são provenientes do excesso de arrecadação conforme anexos 1 e 2, bem como de arrecadação por tendência, de acordo com o parágrafo 3º do Art. 43 de Lei federal nº4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 24 de março de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO **PREFEITO**

Decreto nº 4.157, de 26 de março de 2015.

(Normatiza o Regulamento do I FESTIVAL DE TALENTO CULTURAL DE AVARÉ.)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D e c r e t a : - Art. 1° - Fica, pelo presente Decreto, normatizado o Regulamento do I FESTIVAL DE TALENTO CULTURAL DE AVARÉ.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 26 de março de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO **PREFEITO**

LEESTIVAL DE TALENTOS CULTURAIS Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré Secretaria Municipal de Cultura de Avaré Caráter Competitivo

REGULAMENTO

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré através da Secretaria Municipal de Cultura comunica a todos os artistas de qualquer área cultural de todo o território nacional o I Festival de Talento Cultural de Avaré de caráter competitivo que se realizará mensalmente a partir do mês de Abril até o mês de Novembro de 2015, conforme regulamento estabelecido neste decreto.

1-) DOS OBJETIVOS

Art. 1º - O I Festival de Talento Cultural de Avaré tem como principais objetivos divulgar, incentivar, revelar talentos, promover o intercâmbio cultural entre artistas e fomentar as manifestações artísticas em geral e proporcionar lazer cultural para a cidade de Avaré e região.

2-) DOS CRONOGRAMAS

a-) Das edições e inscrições

Art. 2º - Serão realizadas 8 (oito) edições que acontecerão mensalmente nas seguintes datas, locais/bairros, horários e períodos de inscrições 1ª Fliminatória:

Dia 11/04/2015 - Local: Bonsucesso - Horário: 15h30 as 17h00 Inscrições: Período de 30/03 a 10/04/2015

2ª Eliminatória:

Dia 9/05/2015 - Local: Jardim Brasil - Horário:15h30 as 17h00 Inscrições: Período de 13/04 a 8/05/2015

3ª Eliminatória:

Dia 20/06/2015 - Local: Bairro do Camargo - Horário:15h30 as 17h00 Inscrições: Período de 11/05 a 19/06/2015

4ª Eliminatória:

Dia 18/07/2015 - Local: Jardim Santa Mônica - Horário: 15h30 as 17h00 Inscrições: Período de 21/06 a 17/07/2015

5ª Eliminatória:

Dia 8/08/2015 - Local: Jardim Paulistano - Horário:15h30 as 17h00 Inscrições: Período de 20/07 a 7/08/2015

6ª Eliminatória:

Dia 5/09/2015 - Local: Barra Costa Azul - Horário:15h30 as 17h00 Inscrições: Período de 10/08 a 4/09/2015

7ª Fliminatória:

Dia 10/10/2015 - Local: Vila Martins I - Horário:15h30 as 17h00 Inscrições: Período de 8/09 a 9/10/2015 8ª Eliminatória:

Dia 21/11/2015 - Local: Vila Operária - Horário:15h30 as 17h00 Inscrições: Período de 13/10 a 20/11/2015

3-) DÁS INSCRIÇÕES

Art. 3º - As inscrições estão abertas para todos os artistas amadores ou profissionais de todas as manifestações e linguagens culturais com qualquer composição de todo território nacional e deverão ser realizadas nos períodos descritos no art.2 deste regulamento da seguinte forma:

a-) Pessoalmente ou por e-mail nos seguinte endereços a-1) Predial: Secretaria Municipal de Cultura e Lazer de Avaré

C.A.I.C. - Centro Avareense de Integração Cultural " Djanira da Mota e Silva" Rua Minas Gerais, 279- Centro

Cep 18.700-100

Avaré/SP

Telefone: (14) 37325057 Das 9h00 as 16h00

b-) Endereço eletrônico: cultura@avare.sp.gov.br com cópias para guma.castellucci@avare.sp.gov.br.

Observações Gerais:

a-) A ficha de inscrição e o regulamento poderão ser solicitadas através do telefone ou e-mail para envio.

Obs a-): No entanto, a solicitação e ou envio do regulamento e da ficha de inscrição, não significa a inscrição do interessado, devendo o solicitante

b-) É vedada a inscrição dos membros da Comissão Organizadora e do grupo de corpo de jurados das eliminatórias e final e de seus cônjuges, companheiros ou parentes e afins até 1º grau;

- c-) Nas edições cada concorrente poderá inscrever apenas 1(um) número cultural de qualquer estilo referente a qualquer manifestação ou linguagem artística com qualquer composição, com duração máxima de até 5(cinco)
- d-) Serão aceitas um total de até 12 (doze) inscrições em cada edição, seguindo a ordem de chegada das fichas de inscrições, ou seja, os primeiros doze inscrições, estarão aptos a participarem da referida edição. e-) Os inscritos que não foram vencedores em alguma edição poderão se inscrever em qualquer outra edição do certame, com o mesmo número cultural ou com outro
- f-) O vencedor de qualquer edição não poderá participar de outra, nem mesmo fazer parte e concorrer em outros grupos de outras linguagens

4-) DA SELEÇÃO DE CADA EDIÇÃO

Art. 4º - Será escolhido a cada edição um concorrente que será o vencedor; a-) O resultado de cada edição será divulgado no mesmo dia as 17h45, em cada local já estipulado no art.2 deste regulamento.

d-) Não haverá seleção de suplente em cada edição.

5-) DAS APRESENTAÇÕES

Art 5º - Para as apresentações dos números culturais em cada edição haverá as seguintes determinações que seguem:

- a-) A ordem de apresentação será realizada no dia de cada edição, na sala administrativa da Comissão Organizadora ás 13h30, (geralmente em um sala de aula da escola que está servindo de base ao Festival de Talentos) podendo ser acompanhada somente pelo responsável de cada concorrente inscrito.
- b-) O concorrente deverá estar preparado para a apresentação cultural, ou seia, trazer seus próprios instrumentos, cenários e outras coisas referentes ao número : haverá apenas 3(três) minutos e 30 (trinta) segundos para algum tipo de adaptação a apresentação, tempo que será cronometrado pela Comissão Organizadora/Corpo de Jurados.
- c-) Nas edições os concorrentes deverão estar presentes no mínimo 30 (trinta) minutos antes do início das apresentações. Os concorrentes não presentes nó momento da chamada para a sua respectiva apresentação estarão automaticamente desclassificados.
- d-) Não serão permitidas apresentações de cunho racista e que ofenda qualquer religião e pessoas, incitação a violência, uso de drogas e outros, bem gualquer tipo de citação ofensiva a instituições pública ou privadas. Este critério será conforme avaliação do corpo de jurados, cuia decisão é soberana e inquestionável, conforme consta no art. 7, ítem "c"
- e-) Todos os candidatos autorizam o uso de imagem para internet, matérias de divulgação do festival, rádio, revistas, sites, materiais gráficos e sem fins comerciais do projeto.

6-) DA AVALIAÇÃO

Art.6º - Para a avaliação das apresentações culturais nas edições , serão pautadas as descrições que seguem:

- a-) Quesitos de avaliação:
- a.1-) Interpretação:
- a.2-) Criatividade: a.3-) Originalidade
- a.4-) Conjunto (Performance)
- b-) Para cada quesito de avaliação haverá uma pontuação de 0 a 10; sem quebras numéricas
- c-) Haverá uma somatória geral de acordo com cada planilha de cada jurado; e assim se dará as classificações na ordem numérica de 1º. ao
- d-) Em caso de empate, para cada colocação, o critério para o desempate serão os quesitos na ordem em que se segue:

Conjunto; Interpretação, Criatividade e Originalidade

Persistindo o empate, caberá ao Presidente do Corpo de Jurados a decisão de desempate.

7-) DO CORPO DE JURADOS

Art.7º - A composição do corpo de jurados, para cada edição será designada pelos seguintes itens:

- a-) Será composta por 5 (integrantes) pessoas de reconhecida capacidade cultural:
- b-) Dentre os jurados será eleito um Presidente do Corpo de julgamento, indicado em conformidade entre os próprios.
- c-) A decisão do Corpo de Jurados é soberana e definitiva, não sendo passível de questionamentos.
- d-) Na apuração das somatórias das notas, somente poderão estar presentes o Corpo de Jurados e um integrante da Comissão Organizadora, a

8-) DA PREMIAÇÃO

Art. 8º - A premiação do I FESTIVAL CULTURAL DE TALENTOS DE AVARÉ será de acordo como segue:

- a-) Será premiado em cada edição a melhor apresentação que receber a maior nota final. A premiação será a seguinte:
- 1º. Lugar: R\$ 900,00;
- b-) O pagamento da premiação de cada eliminatória será realizada, em cheque nominal, dentro do mês da referida edição;

Obs: Para o recebimento da premiação, serão necessários os seguintes documentos: comprovante de residência, RG e CPF (ou carteira de habilitação que contenha a numeração de tais documentos) do responsável/ representante da referida apresentação cultural a escolha de cada concorrente.

9-) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - Compete aos participantes:

- a-) Transporte de toda a equipe da apresentação cultural, e outros elementos, da cidade de origem até Avaré-SP, e volta; bem como a alimentação
- b-) Providenciar todos os objetos, utensílios e outros para a apresentação;
- c-) Cumprir rigorosamente todas as determinações da Comissão Organizadora;
- d-) Cumprir rigorosamente os prazos de inscrições e horários estipulados :
- e-) Cumprir todos os desígnios deste regulamento. Art. 10º Compete a Prefeitura Municipal de Avaré:

- a-) A organização geral do I FESTIVAL CULTURAL DE TALENTOS DE
- b-) Oferecer toda a estrutura de sonorização e iluminação para as apresen-
- c-) Cumprir todos os desígnios deste regulamento.

Art. 11º - Ao aceitar os termos deste regulamento, o concorrente concorda e aceita na integra as normas estipuladas.

Obs: Caso haja a participação de menores na apresentação, deverá ser apresentada expressa e específica autorização dos pais ou responsáveis. Art. 12º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do I FESTIVAL CULTURAL DE AVARÉ e fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Avaré, SP, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao fiel cumprimento do presente regulamento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Paulo Dias Novaes Filho Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré

Gilson Câmara Secretario Municipal de Cultura de Avaré

Decreto nº 4.158, de 26 de marco de 2015.

(Normatiza o Regulamento do II FESTIVAL REGIONAL DE MÚSICA SERTANEJA DE AVARÉ.)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Decreta:

Art. 1º - Fica, pelo presente Decreto, normatizado o Regulamento do II FESTIVAL REGIONAL DE MÚSICA SERTANEJA DE AVARÉ.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 26 de março de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO PREFEITO

II FESTIVAL REGIONAL DE MÚSICA SERTANEJA

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré Secretaria Municipal de Cultura de Avaré Caráter Competitivo - Interpretativo

REGULAMENTO

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré através da Secretaria Municipal de Cultura comunica as duplas, trios e grupos sertanejos da região a criação do II Festival Regional de Música Sertaneia de caráter competitivo com cunho interpretativo que se realizará mensalmente a partir do mês de Abril até o mês de Dezembro de 2015, conforme regulamento estabelecido neste decreto.

1-) DOS OBJETIVOS

Art. 1º - O II Festival Regional de Música Sertaneja tem como principais objetivos divulgar, incentivar, revelar talentos, promover o intercâmbio cultural entre artistas e fomentar as manifestações musicais inerentes a cultura caipira e proporcionar lazer cultural para a cidade de Avaré e região.

2-) DOS CRONOGRAMAS

a-) Das eliminatórias, final e inscrições

Art. 2º - Serão realizadas 8 (oito) eliminatórias e uma fase final que acontecerão mensalmente nas seguintes datas, locais/bairros, horários e períodos de inscrições.

1ª Eliminatória:

Dia 11/04/2015 - Local: Bonsucesso - Horário: 15h30 as 17h00 Inscrições: Período de 30/03 a 10/04/2015 2ª Fliminatória:

Dia 9/05/2015 - Local: Jardim Brasil - Horário:15h30 as 17h00

Inscrições: Período de 13/04 a 8/05/2015

3ª Eliminatória:

Dia 20/06/2015 - Local: Bairro do Camargo - Horário:15h30 as 17h00 Inscrições: Período de 11/05 a 19/06/2015

4ª Eliminatória:

Dia 18/07/2015 - Local: Jardim Santa Mônica - Horário:15h30 as 17h00 Inscrições: Período de 21/06 a 17/07/2015

5ª Eliminatória:

Dia 8/08/2015 - Local: Jardim Paulistano - Horário:15h30 as 17h00 Inscrições: Período de 20/07 a 7/08/2015

6ª Eliminatória:

Dia 5/09/2015 - Local: Barra Costa Azul - Horário:15h30 as 17h00

Inscrições: Período de 10/08 a 4/09/2015

7ª Eliminatória:

Dia 10/10/2015 - Local: Vila Martins I - Horário:15h30 as 17h00 Inscrições: Período de 8/09 a 9/10/2015 8ª Eliminatória:

Dia 21/11/2015 - Local: Vila Operária - Horário:15h30 as 17h00 Inscrições: Período de 13/10 a 20/11/2015

Fase Final:

Dia 12/12/2014 - Local: Jardim Paraiso - Horário:15h30 as 17h00 Re-inscrições: Período de 23/11 a 11/12/2015

Obs 1: Na fase final as inscrições são para as duplas, trios ou grupos sertanejos selecionados nas eliminatórias.

3-) DAS INSCRIÇÕES

- Art. 3º As inscrições estão abertas para todas as duplas, trios ou grupos sertanejos de todo território nacional e deverão ser realizadas nos períodos descritos no art.2 deste regulamento da seguinte forma:
- a-) Pessoalmente ou por e-mail nos seguintes endereços :
- a-1) Predial: Secretaria Municipal de Cultura e Lazer de Avaré
- C.A.I.C. Centro Avareense de Integração Cultural " Djanira da Mota e Silva" Rua Minas Gerais, 279- Centro - Cep 18.700-100

Avaré/SP

Telefone: (14) 37325057

Das 9h00 as 16h00

b-) Endereços eletrônicos: cultura@avare.sp.gov.br com cópias para guma.castellucci@avare.sp.gov.br.

Observações Gerais:

- a-) A ficha de inscrição e o regulamento para duplas, trios ou grupos sertanejos poderão ser solicitadas através do telefone ou por e-mail.
- Obs a-1): No entanto, a solicitação e ou envio do regulamento e da ficha de inscrição, não significa a inscrição da dupla, trio ou grupo sertanejo, devendo o solicitante efetivá-la de fato
- b-) É vedada a inscrição dos membros da Comissão Organizadora e do grupo de corpo de jurados das eliminatórias e final e de seus cônjuges, companheiros ou parentes e afins até 1º grau;
- c-) Nas eliminatórias cada dupla, trio ou grupo sertanejo poderá inscrever apenas 1(uma) música de caráter sertanejo de qualquer compositor brasileiro a qual deverá ser indicada na ficha de inscrição.
- d-) Serão aceitas um total de até 12 (doze) inscrições em cada eliminatória, seguindo a ordem de chegada das fichas de inscrições, ou seja, as primeiras doze duplas, trios ou grupos sertanejos inscritos estarão aptos a participarem da referida eliminatória
- e-) As duplas, trios ou grupos sertanejos que não foram selecionados na eliminatória a qual está participando poderá se inscrever em qualquer outra eliminatória do certame, com a mesma formação ou com formação diferente desde que seguindo o item a-) do Art.4 que segue.
- f-) Não será aceita participação de intérprete solo.

4-) DA SELEÇÃO DAS ELIMINATÓRIAS E DA FINAL

Art. 4º - Serão selecionadas, a cada eliminatória, uma dupla, trio ou grupo sertaneio, totalizando, desta maneira, 8 (oito) candidatos classificados para a final do Festival Regional de Música Sertaneia

- a-) A dupla, trio ou grupo sertanejo selecionado em cada eliminatória para final não poderá participar de outras eliminatórias, bem como cada integrante de tais duplas, trios ou grupos sertanejos fazendo parte de outras formações e ou composições, sob risco de desclassificação no certame final.
- b-) A dupla, trio ou grupo sertanejo selecionado em cada eliminatória deverá obrigatoriamente se inscrever para final, dentro do período estipulado no cronograma, do art.2., com a mesma formação da apresentação de origem.
- c-) O resultado de cada eliminatória bem como da final será divulgado no mesmo dia as 17h45, em cada local já estipulado no art.2 deste regulamento. d-) Não haverá seleção de suplente em cada eliminatória.

5-) DA APRESENTAÇÃO NAS ELIMINATÓRIAS E DA FINAL

Art.5º - Para as apresentações das músicas em cada eliminatória e na final, haverá as seguinte determinações que seguem:

- a-) A ordem de apresentação das duplas, trios ou grupos sertanejos, nas eliminatórias, bem como da final será realizada no dia de cada eliminatória e no dia da final, na sala administrativa da Comissão Organizadora ás 15h00, (geralmente em um sala de aula da escola que está servindo de base ao Festival Sertanejo) podendo ser acompanhada somente pelo responsável de cada dupla, trio ou grupo sertanejo.
- b-) A dupla, trio ou grupo sertanejo deverá estar preparada para a apresentação da música, ou seja, trazer seus próprios instrumentos e devidamente afinados; com a letra da música decorada bem como a partitura harmônica; haverá apenas 3(três) minutos e 30 (trinta) segundos para algum tipo de adaptação sonora (passagem de som) após a total plugagem dos instrumentos, tempo que será cronometrado pela Comissão Organizadora do Festival Sertanejo/ corpo de jurados.
- c-) Só serão permitidos os instrumentos: viola, violão, acordeon (eletrificados) e instrumentos de percussão (na quantidade deseiada), sendo expressamente proibida a interpretação de música play-black, música següenciada com teclado, ritmo eletrônico e cantores solo.
- d-) As músicas concorrentes, tanto nas eliminatórias quanto na final, deverão, ser do estilo sertanejo e sertanejo raiz de qualquer compositor brasileiro e-) Nas eliminatórias e na final os candidatos concorrentes deverão estar presentes no mínimo 30 (trinta) minutos antes do início das apresentações. As duplas, trios e grupos sertanejos não presentes no momento da chamada para a sua respectiva apresentação estarão automaticamente desclassificadas.
- f-) Não serão permitidas apresentações trajando bermudas, camisetas cavadas, descalcos ou calcando chinelo.
- g-) Todos os candidatos autorizam o uso de imagem para internet, matérias de divulgação do festival, rádio, revistas, sites, materiais gráficos e sem fins comerciais do projeto.
- h-) Os candidatos não terão acompanhamento de banda de apoio.

6-) DA AVALIAÇÃO

Art.6º - Para a avaliação das apresentações musicais das duplas, trios ou grupos sertanejos nas eliminatórias e final, serão pautadas as descrições que sequem:

- a-) Quesitos de avaliação:
- a.1-) Interpretação
- a.2-) Afinação vocal
- a.3-) Afinação de Instrumentação
- a.4-) Conjunto (Performance)
- b-) Para cada quesito de avaliação haverá uma pontuação de 0 a 10; sem quebras numéricas.
- c-) Haverá uma somatória geral de acordo com cada planilha de cada jurado; e assim se dará as classificações na ordem numérica de 1º. ao último d-) Em caso de empate, para cada colocação, o critério para o desempate
- serão os quesitos na ordem em que se seque: Conjunto; Interpretação, Afinação Vocal e Afinação de instrumentação Persistindo o empate, caberá ao Presidente do Corpo de Jurados a deci-

são de desempate. 7-) DO CORPO DE JURADOS

Art.7º - A composição do corpo de jurados, tanto para as eliminatórias e a final será designada pelos seguintes itens:

- a-) Será composta por 3 (três) pessoas de reconhecida capacidade musical e identidade com a música.
- b-) Dentre os jurados será eleito um Presidente do Corpo de julgamento,

- indicado em conformidade entre os próprios.
- c-) A decisão do Corpo de Jurados é soberana e definitiva, não sendo passível de questionamentos.
- d-) Na apuração das somatórias das notas, somente poderá estar presentes o Corpo de Jurados e um integrante da Comissão Organizadora, a critério da mesma.

8-) DA PREMIAÇÃO

Art. 8º - A premiação do II FESTIVAL REGIONAL DA MÚSICA SERTANE-JA DE AVARÉ será de acordo como segue:

a-) Na eliminatória será a seguinte: Cada dupla, trio ou grupo sertanejo selecionado (1º lugar) para a final receberá uma premiação em cheque nominal no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).

b-) Na final a premiação será a seguinte:

1º. Lugar: R\$ 2.500,00;

2º. Lugar: R\$ 2.000,00;

3º. Lugar: R\$ 1.500,00;

4º. Lugar: R\$ 1.000,00;

- 5°. Lugar ao 8° Lugar: R\$ 500,00.
- c-) O pagamento da premiação de cada eliminatória será realizado, em cheque nominal, dentro do mês da referida eliminatória;
- d-) O pagamento da premiação final será realizado após a divulgação dos vencedores que ocorrerá no dia 12 de dezembro as 17h45h no local da final descrito no Art.2 deste regulamento, em cheque nominal

Obs: Para o recebimento da premiação, tanto das eliminatórias quanto da final, serão necessários os seguintes documentos: comprovante de residência, RG e CPF (ou carteira de habilitação que contenha a numeração de tais documentos) do responsável/representante a escolha de cada dupla, trio ou grupo.

9-) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - Compete aos participantes:

- a-) Transporte de toda a equipe da dupla, trio ou grupo sertanejo, e outros elementos, da cidade de origem até Avaré-SP, e volta; bem como a alimentação e estadia.
- b-) Providenciar todos instrumentos e cabeamentos para a apresentação;
- c-) Cumprir rigorosamente todas as determinações da Comissão Organizadora:
- d-) Cumprir rigorosamente os prazos de inscrições e horários estipulados
- e-) Cumprir todos os desígnios deste regulamento.
- Art. 10º Compete a Prefeitura Municipal de Avaré:
- a-) A organização geral do II FESTIVAL REGIONAL DA MÚSICA SERTA-NEJA DE AVARÉ
- b-) Oferecer toda a estrutura de sonorização e iluminação para as apresentações;
- c-) Cumprir todos os desígnios deste regulamento.
- Art. 11º Ao aceitar os termos deste regulamento, a dupla, trio ou grupo sertanejo concorda e aceita na integra as normas estipuladas.

Obs: Caso haia a participação de menores na dupla, trio ou grupo sertanejo, deverá ser apresentada expressa e específica autorização dos pais ou responsáveis.

Art. 12º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do II FESTIVAL REGIONAL DA MÚSICA SERTANEJA DE AVARÉ e fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Avaré, SP, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao fiel cumprimento do presente regulamento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Paulo Dias Novaes Filho Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré

Gilson Câmara Secretario Municipal de Cultura de Avaré

Decreto nº. 4159 de 26 de Março de 2015

(Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Art. 1º. Fica autorizado o Departamento de Contabilidade da Fundação Regional Educacional de Avaré-FREA a abrir nos termos da Lei Municipal nº 1867 de 16 de dezembro de 2014, o crédito suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Mil Reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:-

Local	Código	os Geral	Especificação da Despesa Valor	
18			FUNDAÇÃO REGIONAL	
			EDUCACIONAL DE AVARE	
18.01			GABINETE DIRETOR E	
			DEPENDENTES	
18.01.00			GABINETE DIRETOR E	
			DEPENDENCIAS	
	3.3.90.33.00	12.122.2007.2305	-12- Passagens e Despesa com	15.000,00
			Locomoção	
	3.3.90.36.00	12.122.2007.2305	-14-Outros Serviços pessoa Física	15.000,00
			Total	30,000,00

Art. 2º O Valor de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de anulação de acordo com o inciso III, parágrafo 1º. Do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de Março de 1.964 das seguintes dotações orgamentárias:

18			FUNDAÇÃO REGIONAL	
			EDUCACIONAL DE AVARE	
18.03.00			Divisão Contábil Financeira	
	9.9.99.99.99	99.999.9999.999.54	Reserva de Contingência	30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação Prefeitura da Estância Turística de Avaré. 26 de Marco de 2015 **PAULO DIAS NOVAES FILHO**

Prefeito

Eventos agitam o Horto neste final de semana

Neste final de semana, 28 e 29, dois eventos agitarão o Horto Florestal de Avaré: o projeto Sábado com Saúde, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, e o Horto Encanto, da Secretaria Municipal da Cultura.

Sábado com Saúde

A iniciativa prevê para todas as idades a prática de exercícios físicos com orientação de profissionais especializados. A caminhada geral com o professor Ricardo terá início às 8h15, a corrida com o professor Eduardo será às 9h15 e o mix dance com o professor Bola está marcado para ás 10h15, práticas que auxiliam na redução de obesidade e melhoria da qualidade de vida.

Os pais poderão levar seus filhos, com idades entre 3 a 12 anos, que farão atividades com monitores de recreação e lazer.

Horto Encanto

O Horto Encanto apresenta a partir das 15h a música da avareense Chris Tainá, filha de um dos maiores sambistas de Avaré, o saudoso Benedito Luis Pereira, o Dito Peixe. Iniciou na música aos 13 anos de idade, compondo e cantando, tendo com referência a cantora Alcione.

Foi vencedora do concurso no Fundão da

Barra como intérprete, passando a partir daí a cantar em algumas quadras de escolas de samba, como Mocidade Alegre, Peruche, Rosas de Ouro, e em algumas casas de show como Bem-Brasil. Participou durante algum tempo como caloura no programa Raul Gil. Logo na primeira apresentação a repercussão foi grande. Desde então vem trabalhando com alguns sambas inéditos e também regravações. Seu repertório variado poderá ser conferido neste domingo, no Horto Florestal.

Recreação

Além da atração musical, o projeto prevê também atividades recreativas, como brinquedos infláveis, touro mecânicos, mesas para xadrez, dama e tênis de mesa, além de material para jogos de futebol e vôlei, e equipe da Biblioteca Municipal Professor Francisco dos Santos estará presente com a Biblioteca Itinerante, levando a oportunidade de interessados lerem e locarem os livros do acervo, fazerem carteirinhas, enfim todas as atividades que são realizadas pela biblioteca.





Coreto Cultural acontece neste sábado

A Praça da Independência (Largo do Mercado) volta a ser palco neste sábado, dia 28, de mais uma edição do projeto Coreto Cultural. Novamente confirmadas duas atrações: o Clube do Choro de Avaré e a John Brass Orchestra.

A programação se divide em dois horários. O Clube do Choro se apresenta às 10h com seus instrumentistas: Altino Toledo (bandolim), Flávio Calamita (cavaco), Sérgio Ornellas Fragoso (pandeiro), Léo Minoru Oza-



wa (violão) e mestre Antônio Teixeira (violão 7 cordas).

Já o concerto da John Brass Orchestra começa às 15h. Criado em 2013 pelo músico João Mateus Rúbio Arruda, o grupo interpreta sucessos internacionais de diversos ritmos, como mambo, salsa, merengue e valsa.



Crhis Tainá se apresenta neste final de semana no Horto